

ORÇAMENTO

DA

RECEITA E DESPEZA

DO

IMPERIO

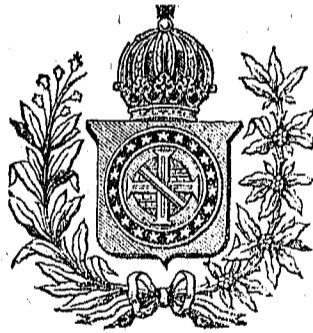
PARA

O EXERCICIO

DE

1875 — 1876

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA



RIO DE JANEIRO
TYPOGRAPHIA NACIONAL

1874

336.181
08234

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
BIBLIOTECA

1831 17 10 50

M. V. O. P.
Serviço de Documentação
BIBLIOTECA
Data de Registro
19-12-50 P 2731

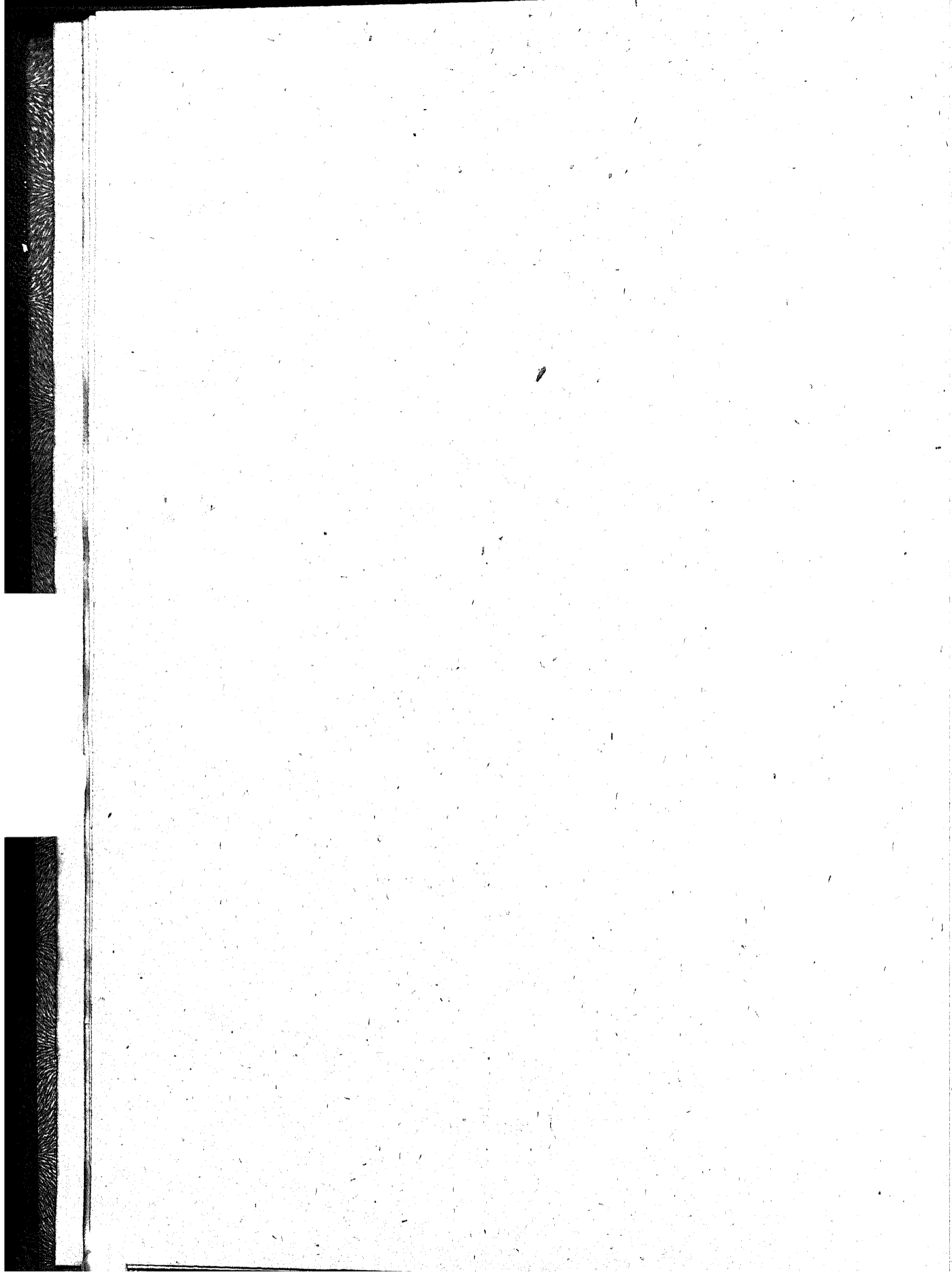
Resumo do Orçamento da Receita e Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1875 — 1876.

DESPEZA.		
MINISTERIOS.	Imperio.....	7.555:524\$261
	Justiça.....	5.752:990\$516
	Estrangeiros.....	1.195:561\$666
	Marinha.....	11.599:806\$512
	Guerra.....	15.734:595\$050
	Fazenda.....	43.122:413\$000
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas....	17.695:164\$650
		102.634:055\$655
RECEITA.		
	Renda geral orçada.....	106.000:000\$000
	Saldo.....	5.365:944\$565

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 29 de Abril de 1874.

Baphael Morceno Galvão.

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA



Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1875—1876.

ORDINARIA.	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1870—1871.	1871—1872.	1872—1873.	1875—1876.
Importação.					
Direitos de consumo.....	Decretos n.ºs 4343, 4780, 4310 e 5580, de 22 de Março e 20 de Outubro de 1869, 20 de Abril de 1870 e 31 de Março de 1874.....	52.136:078\$183	57.681:739\$996	59.433:050\$235	59.000:000\$000
Expediente dos generos livres de direitos de consumo, elevado a 5%..	Decreto n.º 2047 de 19 de Setembro de 1860, Lei n.º 1807 de 26 de Setembro de 1867, Decrs. n.ºs 1750 de 20 de Out. de 1869, 4510 de 20 de Abril de 1870, e 5580 de 31 de Março de 1874.....	446:759\$688	540:327\$666	579:123\$780	580:000\$000
Armazenagem.....	Decrs. n.ºs 5321 e 5474, de 30 de Junho e 26 de Novembro de 1873.....	393:997\$107	372:629\$638	268:717\$927	380:000\$000
Premios de assignados.....	Decrs. n.ºs 3217 de 31 de Dezembro de 1863 e 1750 de 20 de Outubro de 1869.	13:637\$190	3:187\$131	#	#
Despacho marítimo.					
Ancoragem.....	Decretos n.ºs 2047, 1750 e 5453, de 19 de Setembro de 1860, 20 de Outubro de 1869 e 5 de Novembro de 1873.....	460:938\$110	300:460\$237	353:385\$384	320:000\$000
Imposto da dóca.....	Lei n.º 1807 de 26 de Setembro de 1867, art. 24, e Decr. n.º 5321 de 30 de Junho de 1873.....	#	#	#	120:000\$000
Exportação.					
Direitos de 9% dos generos nacionaes.	Leis n.ºs 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9.º § 13, 1114 de 27 de Set. de 1860, art. 11 § 12, Decr. n.º 2047 de 19 de Set. de 1860 e Lei n.º 1807 de 26 de Setembro de 1867.....	14.320:183\$173	17.124:620\$577	19.236:063\$770	19.000:000\$000
Ditos de 13% do pão-brazil.....	Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 12, e Decr. n.º 2047 de 19 de Setembro de 1860.....	3:378\$383	3:631\$949	3:992\$700	5:000\$000
Ditos de 2 1/2% da polvora fabricada por conta do Governo e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra, ou em obras.....	Lei n.º 70 de 28 de Outubro de 1836, art. 22, Decr. n.º 2047 de 19 de Set. de 1860 e Lei n.º 1807 de 26 de Setembro de 1867.....	6:070\$330	14:843\$610	8:151\$820	20:000\$000
Ditos de 1 1/2% do ouro em barra, fundido na Casa da Moeda.....	Lei n.º 1514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º, § 14, Decr. n.º 2047 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, §§ 2.º e 3.º, e Lei n.º 1807 de 26 de Set. de 1867..	1:207\$943	1:237\$416	3:312\$242	2:000\$000
Ditos de 1% dos diamantes.....	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1848, art. 13, Decr. n.º 2047 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, § 1.º, e Lei n.º 1807 de 26 de Setembro de 1867.....	28:840\$991	23:767\$727	13:928\$621	28:500\$000
Expediente das capatazias.....	Decretos n.ºs 2047 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697, 1750 de 26 de Setembro de 1867 e 5321 de 30 de Junho de 1873.....	56:209\$208	61:212\$081	53:604\$882	370:000\$000
Interior.					
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.....	Lei n.º 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5.º.....	133:066\$402	116:157\$384	118:939\$330	120:000\$000
Renda do Correio Geral.....	Decretos n.ºs 3443 de 12 de Abril de 1868, arts. 11 a 20, 3532 A de 18 de Novembro de 1865 e 3676 de 27 de Junho de 1866..	691:714\$798	786:893\$745	779:331\$118	720:000\$000
Dita da estrada de ferro Pedro II.....	Decretos n.ºs 3503 e 3512, de 10 de Julho e 6 de Setembro de 1865, Aviso e Instrucções de 28 de Setembro de 1865....	5.221:216\$392	4.886:606\$312	6.803:220\$056	6.800:000\$000
Dita da Casa da Moeda.....	Decr. n.º 5536 de 31 de Janeiro de 1874..	4:194\$374	47:773\$073	9:103\$323	25:000\$000
Dita da Lithographia Militar.....	Decr. de 14 de Junho de 1830 e art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1831..	483\$580	102\$930	2:420\$400	1:200\$000
Dita da Typographia Nacional.....	Regulamento de 30 de Setembro, e tabella annexa ao Aviso de 19 de Dezembro de 1839.....	135:476\$900	151:843\$400	158:928\$095	120:000\$000
Dita do <i>Diario Official</i>	Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23, § 12.....	9:540\$500	10:140\$100	10:839\$600	0:800\$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1870—1871.	1871—1872.	1872—1873.	1873—1876.
Renda da Casa de Correção.....	Esta verba, que não ha Lei que creasse, faz parte do art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1831.....	90:536\$371	100:126\$263	71:307\$346	16:000\$000
Dita do Instituto dos meninos cegos.....	Decr. n.º 1428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21.....	800\$000	600\$000	8	700\$000
Dita idem dos surdos-mudos.....	Decrs. n.ºs 4046 de 19 de Dezembro de 1847 e 5433 de 13 de Outubro de 1872.....	373\$000	573\$000	230\$000	800\$000
Dita da Fabrica da polvora.....	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841.....	1:493\$256	592\$962	1:913\$271	1:600\$000
Dita da de ferro de Ypanema.....	Idem.....	1:049\$820	711\$760	8	1:200\$000
Dita dos telegraphos electricos.....	Decrs. de 21 de Julho de 1860 e 4633 de 28 de Dezembro de 1870.....	109:704\$800	117:161\$904	137:319\$970	159:030\$000
Dita dos Arsenaes.....	Decrs. n.ºs 2383 de 30 de Abril de 1860 e 5118 de 19 de Outubro de 1872.....	33:360\$882	26:213\$961	26:501\$327	30:000\$000
Dita dos proprios nacionaes.....	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 51, § 13, e Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º.....	63:889\$033	121:246\$086	103:092\$483	126:000\$000
Dita de terrenos diamantinos.....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 33, Resolução n.º 665 de 6 de Setembro de 1852 e Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867.....	83:702\$581	39:443\$367	70:396\$224	76:000\$000
Dita do Imperial Collegio de Pedro II.....	Decr. n.º 2006 de 24 de Outubro de 1837, Ord. do 1.º de Setembro de 1830 e Port. de 24 de Dezembro de 1861.....	83:032\$241	76:032\$713	69:008\$283	80:000\$000
Fóros de terrenos e de marinhãs, excepto as do municipio da Corte, e producto da venda de posses ou domínios uteis dos terrenos de marinhãs, nos termos das leis de orgamento anteriores.....	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 51, §§ 14 e 13, Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º, Instruc. de 14 de Novembro de 1832, Leis de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2.º, n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, n.º 1245 de 28 de Junho de 1865, art. 10, § 22, n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867 e Decr. n.º 4013 de 29 de Fevereiro de 1868.....	12:560\$340	12:373\$323	10:608\$113	12:000\$000
Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhãs da Corte.....	Orden. Liv. 4.º, Tit. 38, Decretos n.ºs 467 de 23 de Agosto de 1846 e 636 de 8 de Dezembro de 1849.....	20:097\$431	19:030\$022	17:236\$449	23:000\$000
Decima urbana.....	Regul. de 16 de Abril de 1842 e Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867.....	1.820:144\$409	1.836:691\$640	1.988:893\$287	2.000:000\$000
Dita da legua além da demarcação, excepto na cidade de Nictheroy.....	Decr. de 23 de Outubro de 1832 e Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867.....	58:137\$612	56:138\$639	57:938\$850	64:070\$000
Dita adicional.....	Idem idem.....	177:321\$077	183:833\$309	199:266\$344	130:000\$000
Matrículas das Faculdades de Direito e de Medicina.....	Leis de 3 de Outubro de 1832, n.º 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 16, Decr. n.º 1134 de 30 de Março de 1833 e Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867.....	138:904\$009	139:247\$016	137:980\$379	136:000\$000
Sello do papel fixo e proporcional.....	Regul. do 1.º de Dezembro de 1843, Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867, Decrs. n.ºs 4334 de 17 de Abril de 1860 e 4303 de 9 de Abril de 1870.....	3.291:673\$398	3.490:807\$388	3.007:914\$372	3.700:000\$000
Premios de depositos publicos.....	Regul. do 1.º de Dezembro de 1843, Decr. de 22 de Janeiro de 1847 e Regul. de 17 de Março de 1860, art. 76.....	16:003\$440	12:873\$868	13:121\$994	16:000\$000
Enolumentos.....	Leis de 24 de Outubro de 1832, arts. 9.º e 10, de 31 de Outubro de 1835, art. 12, n.º 781 de 10 de Setembro de 1854, art. 2.º, § 1.º, e Decrs. n.ºs 736 e 4336 de 20 de Novembro de 1830 e 24 de Abril de 1869.....	320:314\$206	349:533\$234	374:117\$197	400:000\$000
Imposto de transmissão de propriedade.....	Lei n.º 1307 de 26 de Set. de 1867, art. 12, Decrs. n.ºs 4353 de 17 de Abril de 1869 e 5381 de 31 de Março de 1874.....	3.693:102\$183	3.809:778\$742	4.031:534\$912	4.030.000\$000
Dito pessoal.....	Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867, art. 12, e Decrs. n.ºs 4335 de 17 de Abril e 4730 de 20 de Outubro de 1869, art. 1.º § 6.º.....	483:634\$833	503:833\$703	436:038\$371	169:000\$000
Dito sobre industrias e profissões, excetuadas as fabricas de lacer a fiar algodão, de ferro, de machinas e estaleiros de construção.....	Regul. de 13 de Junho de 1844, Decrs. n.ºs 2143 e 2146 de 10 de Abril de 1838 e 2306 de 16 de Novembro de 1839, Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867 e Regul. n.º 4340 de 23 de Março de 1869.....	3.038:816\$133	3.051:710\$573	2.879:342\$859	3.201:000\$000
Dito no consumo d'aguardente.....	Decr. n.º 2169 do 1.º de Maio de 1838, e Port. de 13 de Março de 1860.....	187:034\$621	212:023\$868	230:871\$038	218.000\$000
Dito do gado de consumo.....	Leis de 31 de Outubro de 1835, 22 de Outubro de 1836 e 6 de Setembro de 1850.....	183:637\$890	194:471\$690	206:779\$600	200:000\$000
Dito de 20 por cento das loterias.....	Leis de 11 de Outubro de 1837 e n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 30, ampliadas pelas de n.ºs 536 de 6 de Setembro de 1830, art. 12, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1307 de 26 de Setembro de 1867.....	1.202:197\$690	1.061:977\$690	1.118:990\$091	890.000.000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1870—1871.	1871—1872.	1872—1873.	1875—1876.
Imposto de 15 por cento dos premios das loterias.....	Leis n.ºs 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 12, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	366:730\$000	381:223\$000	429:210\$000	300:000\$000
Dito sobre datas mineraes.....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 33.....	594\$000	32\$000	#	400\$000
Venda de terras publicas.....	Lei n.º 930 de 23 de Setembro de 1857..	27:823\$288	42:632\$154	71:194\$460	48:000\$000
Concessão de pennas d'agua.....	Decr. n.º 3045 de 4 de Maio de 1866.	107:424\$000	113:568\$000	130:107\$000	126:000\$000
Armazenagem d'aguardente.....	Decr. n.º 2169 do 1.º de Maio de 1838, Port. de 13 de Março de 1860, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Decr. n.º 1750 de 20 de Outubro de 1869.....	1:520\$440	1:934\$793	2:982\$386	2:000\$000
Cobrança da divida activa.....	Instr. de 12 de Junho de 1840.....	534:704\$737	544:347\$700	585:203\$026	550:000\$000
Novos e velhos direitos de mercês pecuniarias.....	Lei n.º 243 de 20 de Novembro de 1841, Ordem n.º 68 de 13 de Outubro de 1850, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Decreto de 9 de Abril de 1870 e n.º 4721 de 20 de Abril de 1871.	309:881\$784	63\$392	43\$659	#
Dizima de Chancellaria.....	Leis de 31 de Outubro de 1833 e 22 de Junho de 1836, Decr. n.º 413 de 10 de Junho de 1845, Lei n.º 1117 de 9 de Setembro de 1862, art. 30 § 10, e Decrs. n.ºs 4339 de 20 de Março e 1750 de 20 de Outubro de 1869.....	9:081\$808	1:633\$234	777\$983	#
Imposto sobre vencimentos.....	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 12, e Decr. n.º 1750 de 20 de Outubro de 1869.....	622\$493	282\$483	6\$084	#
Taxa dos escravos.....	Decr. n.º 2160 do 1.º de Maio de 1838, Regul. de 28 de Novembro de 1860 e Decr. n.º 4129 de 28 de Março de 1868..	658:179\$280	23:634\$000	#	#
Renda não classificada.....		5:044\$389	4:323\$016	243:100\$322	#
Extraordinaria					
Contribuição para o Montepio.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	418\$048	705\$844	1:802\$216	38:200\$000
Indemnizações.....	Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1843.....	1.077:401\$147	903:033\$573	1.312:982\$502	470:000\$000
Juros de captiães nacionaes.....	Dita n.º 779 de 6 de Setembro de 1834....	293:337\$510	778:440\$189	1.201:939\$833	100:000\$000
Productos de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio..	Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860...	77:700\$000	83:800\$000	22:200\$000	66:000\$000
Dito de 1 % das loterias.....	Decr. n.º 2336 de 16 de Junho de 1862...	43:660\$000	48:000\$000	55:200\$000	46:000\$000
Venda de generos e proprios nacionaes.	Decretos n.ºs 243 de 30 de Novembro de 1841 e 628 de 17 de Setembro de 1831...	812:648\$632	117:869\$683	62:247\$026	100:000\$000
Recetta eventual, comprehendidas as multas por infracção de Lei ou Regulamento.....	Lei n.º 347 de 21 de Outubro de 1843, Decrs. n.ºs 514 de 28 de Outubro de 1848, 2743 de 13 de Fevereiro de 1834 e 2647 de 19 de Setembro de 1860, Leis n.ºs 1114 de 27 de Setembro de 1860, 1507 de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 e 30, e Decr. n.º 4181 de 6 de Maio de 1868.....	1:227:290\$703	504:221\$261	764:903\$943	800:000\$000
Depositos.					
Emprestimo do cofre dos orphãos.....	Decr. n.º 231 de 13 de Novembro de 1841 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, art. 14.....	1:568:832\$713	1:882:627\$169	2:190:549\$230	#
Bens de defuntos e ausentes, e do evento Premios de loterias.....	Regul. de 13 de Junho de 1835.....	313:072\$274	177:839\$939	149:713\$323	#
Depositos de diversas origens.....	Lei n.º 804 de 28 de Outubro de 1848.....	77:430\$000	93:193\$000	71:615\$000	#
	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841...	3.490:748\$779	4.167:035\$793	4.232:246\$904	#
		101.333:401\$827	107.613:852\$063	113.493:086\$333	106.000:000\$000
Recapitulação.					
Importação.....		52.994:472\$168	58.599:384\$431	60.280:891\$942	59.960:000\$000
Despacho maritimo.....		460:938\$119	500:460\$237	568:385\$384	440:000\$000
Exportação.....		14.918:887\$028	17.229:333\$360	19.319:981\$014	19.428:500\$000
Interior.....		23.379:345\$006	22.534:243\$694	23.210:422\$411	21.533:700\$000
Extraordinaria.....		4.134:613\$740	2.407:799\$383	3.431:278\$423	1.620:800\$000
		93.883:278\$361	101.291:434\$292	108.830:982\$176	106.000:000\$000
Depositos.....		5.430:123\$766	6.322:417\$771	6.664:124\$437	#
		101.333:401\$827	107.613:852\$063	113.493:086\$333	106.000:000\$000

Tabella explicativa da receita geral do

	RIO DE JANEIRO.		ESPIRITO-SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGÓAS.	PER-NAMBUCO.	PARAHYBA.
	Município.	Provincia.						
ORDINARIA.								
Importação.								
Direitos de consumo.....	28.060:000\$		3:122\$	8.754:133\$	17:897\$	30:067\$	9.443:733\$	7:328\$
Expediente de generos livres de direitos elevado a 5 %.....	262:800\$			68:574\$	4:133\$	2:353\$	40:987\$	250\$
Armazenagem.....	4:800\$		4:121\$	72:611\$	948\$	7:166\$	91:560\$	1:356\$
Despacho marítimo.								
Ancoragem.....	170:800\$			44:510\$	1:712	5:387\$	43:400\$	2:402\$
Imposto da doca.....	120:000\$							
Exportação.								
Direitos de 15 % do páo-brazil.....	52\$			4:008\$				
Ditos de 9 % dos generos nacionaes.....	6.912:000\$			2.092:060\$	208:520\$	968:731\$	2.686:417\$	207:330\$
Ditos de 2 1/2 % da polvora e metaes preciosos.....	18:847\$							
Ditos de 1 1/2 % do ouro em barra.....	2:000\$							
Ditos de 1 % dos diamantes.....	19:600\$			8:840\$				
Expediente das capatazias.....	300:000\$		873\$	10:634\$	893\$	2:878\$	11:030\$	2:708\$
Interior.								
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.....				5:000\$			145:000\$	
Renda do Correio Geral.....	395:000\$		2:313\$	54:853\$	4:167\$	6:208\$	61:630\$	1:428\$
Dita da estrada de ferro D. Pedro II.....	6.890:000\$							
Dita da Casa da Moeda.....	25:000\$							
Dita da Lithographia Militar.....	133\$			20\$				
Dita da Typographia Nacional.....	118:432\$		25\$	193\$	12\$	30\$	490\$	27\$
Dita do Diario Official.....	9:238\$		11\$	40\$	24\$	15\$	66\$	30\$
Dita da Casa de Correção.....	96:000\$							
Dita do Instituto dos meninos cegos.....	700\$							
Dita idem dos surdos-mudos.....	800\$							
Dita da Fabrica da polvora.....	1:390\$		196\$		14\$			
Dita da de ferro de Ypanema.....								
Dita dos telegraphos electricos.....	130:000\$							
Dita dos arsenaes.....	11:280\$			4:074\$		1:513\$	5:292\$	
Dita de proprios nacionaes.....	55:420\$	83\$	16\$	542\$	76\$	740\$	2:986\$	291\$
Dita de terrenos diamantinos.....				37:200\$				
Dita do Imperial Collegio de Pedro II.....	80:000\$							
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do município da corte, etc.....	1:250\$	1:550\$	62\$	2:253\$	834\$	59\$	1:892\$	360\$
Laudemios, etc.....	1:750\$	2:600\$	487\$	6:705\$	383\$	311\$	5:672\$	5\$
Decima urbana.....	2.000:000\$							
Dita de uma legua além da demarcação excepto na cidade de Nictheroy.....	63:200\$	800\$						
Dita adicional das corporações de mão-morta.....	141:520\$	850\$	42\$	14:460\$	23\$	142\$	26:618\$	230\$
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina.....	61:337\$			30:830\$			40:927\$	
Sello fixo e proporcional.....	1.464:000\$	262:000\$	17:532\$	364:256\$	35:068\$	55:937\$	364:842\$	33:582\$
Premios de depositos publicos.....	11:000\$		68\$	2:016\$	79\$	48\$	2:204\$	50\$
Emolumentos.....	186:600\$	2:480\$	2:473\$	38:693\$	5:216\$	8:008\$	40:902\$	3:151\$
Imposto de transmissão de propriedade.....	1.197:000\$	460:000\$	22:520\$	292:922\$	41:243\$	45:175\$	263:953\$	26:163\$
Dito pessoal.....	160:000\$							
Dito sobre industrias e profissões, excluidas as fabricas de tecer e fiar algodão, de ferro, de machinas, e estaleiros de construção.....	1.337:000\$	250:641\$	8:913\$	266:400\$	24:038\$	26:793\$	288:484\$	23:820\$
Dito do consumo d'aguardente.....	218:400\$							
Dito do gado de consumo.....	200:000\$							
Dito de 20 % das loterias.....	455:000\$	198:000\$		53:800\$			78:200\$	
Dito de 15 % do premio das mesmas.....	162:000\$	81:675\$		20:250\$			32:230\$	
Dito sobre datas mineraes.....								
Venda de terras publicas.....			5:503\$	1:060\$		3:046\$		
Concessão de pennis d'agua.....	126:000\$							
Armazenagem d'aguardente.....	2:000\$							
Cobrança da divida activa.....	356:000\$	7:400\$	2:627\$	48:708\$	4:611\$	7:493\$	25:232\$	3:821\$

Imperio para o exercicio de 1875 — 1876.

RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.	PIAUHY.	MARANHÃO	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	TOTAL.
63:341\$	1.484:206\$	72:739\$	1.807:379\$	3.830:178\$	7:744\$	1.172:600\$	23:131\$	238:200\$	4.025:204\$			20:696\$	59.000:000\$
484\$	4:180\$	330\$	28:661\$	30:822\$		75:900\$	533\$	6:109\$	44:623\$			3:170\$	580:000\$
1:034\$	24:934\$	604\$	30:921\$	57:384\$	84\$	20:200\$	2:776\$	6:800\$	40:874\$			407\$	380:000\$
1:806\$	3:139\$	1:024\$	4:326\$	8:345\$		6:800\$	3:646\$	3:814\$	10:448\$			222\$	320:000\$
													120:000\$
340\$													5:000\$
161:583\$	836:687\$	43:178\$	500:026\$	1.245:177\$	182\$	1.640:189\$	361:126\$	40:200\$	1.250:743\$			2:836\$	19.000:000\$
												1:183\$	20:000\$
												00\$	2:000\$
	374\$	241\$	5:225\$	13:940\$	100\$	11:600\$	439\$	2:080\$	6:840\$			147\$	28:500\$
													370:000\$
													120:000\$
4:043\$	8:812\$	1:978\$	19:724\$	28:909\$	3:452\$	36:200\$	6:904\$	6:880\$	54:404\$	22:500\$	1:478\$	1:928\$	720:000\$
													6.800:000\$
													25:000\$
													200\$
0\$	35\$			21\$	3\$				3\$				120:000\$
0\$	12\$	30\$		52\$	58\$	320\$	35\$	20\$	113\$	50\$	25\$	77\$	9:800\$
				87\$	18\$	42\$	6\$	60\$	32\$	36\$	34\$	13\$	96:000\$
													700\$
													800\$
													1:600\$
													1:200\$
													130:000\$
													30:000\$
	242\$	250\$	82\$	1:037\$		1:039\$		64\$	5:916\$			5:608\$	126:000\$
			1:191\$	55:662\$	80\$	80\$		750\$				1:428\$	76:000\$
													80:000\$
													12:000\$
33\$	134\$		484\$	319\$		104\$	55\$	1:150\$	1:407\$				23:000\$
514\$	84\$		382\$	642\$		50\$		740\$	1:893\$				2.000:000\$
													64:000\$
													190:000\$
													156:000\$
14:613\$	89:989\$	21:557\$	89:994\$	130:380\$	12:987\$	250:200\$	28:150\$	23:200\$	216:533\$	200:000\$	10:287\$	18:326\$	3.700:000\$
1\$	32\$		43\$	201\$	40\$	4\$	35\$		50\$			52\$	16:000\$
3:235\$	7:287\$	3:350\$	12:643\$	19:603\$	2:255\$	12:550\$	5:517\$	8:500\$	26:812\$	8:200\$	818\$	1:715\$	400:000\$
18:934\$	52:180\$	8:605\$	42:678\$	100:003\$	8:692\$	498:000\$	34:839\$	33:800\$	390:920\$	499:600\$	6:882\$	14:782\$	4.050:000\$
													160:000\$
													3.200:000\$
6:76\$	43:527\$	9:802\$	61:778\$	87:480\$	5:933\$	220:000\$	30:518\$	19:700\$	201:998\$	270:500\$	6:584\$	4:304\$	218:400\$
													200:000\$
													800:000\$
													300:000\$
													800\$
													48:500\$
													126:000\$
													2:000\$
882\$	11:244\$	1:261\$	12:014\$	2:212\$	247\$	13:500\$	2:277\$	1:920\$	32:656\$	14:386\$	700\$	804\$	850:000\$

	RIO DE JANEIRO.		ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGÓAS.	PER- NAMBUCO.	PARANHYBA.
	Município.	Provincia.						
EXTRAORDINARIA.								
Contribuição para o Monte-pio.....	38:102§			18§				
Indemnizações.....	267:500§	2:500§	3:494§	8:862§	3:474§	2:933§	20:846§	4:816§
Juros de capitães nacionaes.....	99:530§			420§				
Productos de loterias para fazer face ás despesas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio.....	66:050§							
Dito de 1 % das loterias.....	46:000§							
Venda de generos e proprios nacionaes.....	19:000§	1:402§	118§	2:400§	429§	493§	8:780§	480§
Recetta eventual, comprehendidas as multas por in- fracção de Lei ou Regulamento.....	540:000§	13:300§	1:268§	30:874§	4:336§	4:806§	41:820§	2:734§
	52.844:837§	1.285:041§	75:793§	12.340:774§	356:385§	1.181:248§	13.737:312§	412:664§
RECAPITULAÇÃO.								
Importação.....	28.327:300§		7:243§	8.892:320§	20:300§	40:488§	9.558:250§	9:140
Despacho maritimo.....	290:000§			44:519§	1:712§	5:387§	43:468§	2:462§
Exportação.....	7.282:490§		873§	2.116:142§	209:422§	971:609§	2.697:447§	300:044§
Interior.....	15.867:476§	1.267:779§	62:797§	1.245:222§	116:712§	155:532§	1.356:679§	92:988§
Extraordinaria.....	1.076:782§	17:262§	4:880§	42:571§	8:239§	8:232§	71:446§	5:030§
	52.844:837§	1.285:041§	75:793§	12.340:774§	356:385§	1.181:248§	13.737:312§	412:664§

BURELHO DE CONTABILIDADE
 BURELHO DAS DIAS PUBLICAS
 MINISTERIO DA AGRI-CULTURA

RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.	PIAUHY.	MARANHÃO	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	TOTAL.
320§	5:09§	2:217§	6:62§	12:542§	1:688§	12:600§	3:692§	5:586§	61:720§	20:000§	11:281§	12:200§	38:200§ 470:000§ 100:000§
58§	500§	11:452§	10:533§	11:422§	16:483§	1:250§	1:633§	2:298§	2:684§			8:500§	66:600§ 46:000§ 100:000§
577§	8:603§	1:787§	13:497§	13:898§	700§	17:800§	3:273§	4:600§	75:730§	16:000§	2:691§	1:640§	800:000§
278:900§	2.248:076§	185:450§	2.648:590§	5.655:004§	60:838§	4.030:787§	510:365§	418:932§	6.516:294§	1.071:822§	40:780§	100:068§	106.000:000§
65:079§ 1:806§ 104:923§ 46:041§ 961§	1.483:320§ 3:130§ 537:061§ 210:355§ 14:201§	73:603§ 1:024§ 45:419§ 49:858§ 15:456§	1.886:931§ 4:326§ 505:249§ 241:363§ 30:691§	3.918:034§ 8:345§ 1.239:117§ 451:560§ 57:803§	7:928§ 282§ 33:808§ 18:940§	1.277:700§ 8:800§ 1.651:730§ 1.060:620§ 31:678§	26:490§ 3:646§ 361:565§ 110:661§ 8:603§	251:100§ 3:814§ 51:280§ 100:254§ 12:484§	4.110:401§ 16:448§ 1.266:583§ 982:728§ 140:134§ 1.045:822§ 36:000§ 20:808§ 13:972§	24:273§ 222§ 4:196§ 49:037§ 22:340§	59.960:000§ 440:000§ 19.425:800§ 24.553:700§ 1.620:800§
278:900§	2.248:076§	185:450§	2.648:590§	5.655:004§	60:838§	4.030:787§	510:365§	418:932§	6.516:294§	1.071:822§	40:780§	100:068§	106.000:000§

BIBLIOTECA
DA
DIRETORIA DAS COISAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Orçamento da Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1875-1876.

	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
MINISTERIO DO IMPERIO.		
1. Dotação de S. M. o Imperador.....	800:000\$000	800:000\$000
2. Dita de S. M. a Imperatriz.....	96:000\$000	96:000\$000
3. Dita da Princesa Imperial a Senhora D. Isabel.....	150:000\$000	150:000\$000
4. Dita do Senhor Duque de Saxe, viuvo de S. A. a Princesa Senhora D. Leopoldina.....	75:000\$000	75:000\$000
5. Dita da Princesa a Senhora D. Januaria e aluguel de casa.....	102:000\$000	102:000\$000
6. Alimentos do Principe o Senhor D. Pedro.....	6:000\$000	6:000\$000
7. Ditos do Principe o Senhor D. Augusto.....	6:000\$000	6:000\$000
8. Ditos do Principe o Senhor D. José.....	6:000\$000	6:000\$000
9. Ditos do Principe o Senhor D. Luiz, filho da Princesa a Senhora D. Leopoldina.....	12:000\$000	12:000\$000
10. Ditos do Principe o Senhor D. Luiz, filho da Princesa a Senhora D. Januaria.....	12:000\$000	12:000\$000
11. Ditos do Principe o Senhor D. Felipe.....	7:400\$000	7:400\$000
12. Mestres da Familia Imperial.....	2:271\$428	2:071\$428
13. Gabinete Imperial.....	608:220\$000	599:710\$000
14. Camara dos Senadores.....	839:440\$000	833:600\$000
15. Dita dos Deputados.....	54:250\$000	54:250\$000
16. Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	48:000\$000	48:000\$000
17. Conselho de Estado.....	168:220\$000	156:220\$000
18. Secretaria de Estado.....	328:303\$333	328:303\$000
19. Presidencias de Provincia.....	1.140:534\$900	1.140:534\$900
20. Culto publico.....	115:250\$000	115:000\$000
21. Seminarios episcopaes.....	250:900\$000	244:370\$000
22. Faculdades de Direito.....	353:750\$000	316:770\$000
23. Ditas de Medicina.....	421:137\$500	\$
24. Escola Polytechnica.....	20:800\$000	20:800\$000
25. Instituto Commercial.....	660:444\$000	658:644\$000
26. Instrução primaria e secundaria do Municipio da Corte.....	87:760\$000	77:760\$000
27. Academia das Bellas Artes.....	48:468\$000	48:468\$000
28. Instituto dos meninos cegos.....	54:595\$000	34:811\$600
29. Dito dos surdos-mudos.....	2:000\$000	2:000\$000
30. Estabelecimento de educandas no Pará.....	5:000\$000	\$
31. Recolhimento das orphãs na cidade de Sobral, provincia do Ceará.....	15:920\$000	15:920\$000
32. Archivo publico.....	68:800\$500	67:800\$500
33. Bibliotheca publica.....	7:000\$000	7:000\$000
34. Instituto Historico e Geographico Brasileiro.....	2:000\$000	2:000\$000
35. Imperial Academia de Medicina.....	10:000\$000	10:000\$000
36. Lyceu de Artes e Officios.....	13:700\$000	13:760\$000
37. Hygiene publica.....	14:080\$000	14:080\$000
38. Instituto Vaccinico.....	55:422\$600	55:422\$600
39. Inspeção de saude dos portos.....	7:720\$000	7:420\$000
40. Lazaretos.....	2:000\$000	2:000\$000
41. Hospital dos lazarus.....	250:000\$000	150:000\$000
42. Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.....	800:000\$000	800:000\$000
43. Obras.....	68:030\$000	68:000\$000
44. Directoria Geral de Estatistica.....	30:000\$000	15:000\$000
45. Eventuaes.....	7.535:524\$261	7.188:893\$028
MINISTERIO DA JUSTIÇA.		
1. Secretaria de Estado.....	163:000\$000	163:000\$000
2. Tribunal Supremo de Justiça.....	165:742\$000	165:742\$000
3. Relações.....	634:905\$000	452:586\$000
4. Tribunaes do commercio.....	98:903\$000	68:000\$000
5. Justicas de 1.ª instancia.....	2.325:707\$434	2.007:533\$000
6. Despesa secreta da Policia dentro e fóra do Imperio.....	120:000\$000	120:000\$000
7. Pessoal e material da Policia.....	676:000\$250	617:685\$750
8. Guarda Nacional.....	30:000\$000	140:000\$000
9. Condução, sustento e curativo de presos.....	87:874\$000	101:874\$000
10. Eventuaes.....	2:000\$000	2:000\$000
11. Corpo Militar de Policia.....	520:376\$652	480:683\$000
12. Guarda Urbana.....	498:890\$750	498:890\$750
13. Casa de Correção da Corte.....	185:490\$030	185:490\$030
14. Obras.....	200:000\$000	50:000\$000
15. Classificação e consolidação de Leis.....	24:000\$000	59:182\$000
	5.732:990\$516	5.412:765\$530

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

§§

	Orçada para 1875 - 76.	Votada para 1874 - 75.
1. Secretaria de Estado.....	163:445\$000	162:395\$000
2. Legações e Consulados, ao cambio de 27 d. sts. por 1\$000.....	545:259\$000	539:130\$000
3. Empregados em disponibilidade.....	9:866\$666	10:866\$666
4. Ajudas de custo, ao cambio de 27 d. sts. por 1\$000.....	70:000\$000	70:000\$000
5. Extraordinarias no exterior, idem.....	80:000\$000	80:000\$000
6. Ditas no interior.....	25:000\$000	25:000\$000
7. Commissões de limites e de liquidação de reclamações.....	30:000\$000	130:000\$000
	1.493:561\$666	1.017:411\$666

MINISTERIO DA MARINHA.

1. Secretaria de Estado.....	120:372\$000	107:770\$000
2. Conselho Naval.....	43:100\$000	42:800\$000
3. Quartel-General.....	30:480\$000	20:120\$000
4. Conselho Supremo Militar.....	10:948\$000	10:932\$000
5. Contadoria.....	119:900\$000	117:000\$000
6. Intendencia e accessorios.....	114:551\$400	101:173\$500
7. Auditoria e executória.....	4:510\$000	4:670\$000
8. Corpo da armada e classes annexas.....	892:473\$568	700:364\$000
9. Batalhão naval.....	232:020\$086	231:246\$000
10. Corpo de imperiaes marinheiros.....	1.300:000\$000	1.300:000\$000
11. Companhia de invalidos.....	17:158\$850	10:687\$516
12. Arsenaes.....	3.700:869\$582	3.000:000\$000
13. Capitancias de portos.....	264:116\$400	254:271\$000
14. Força naval.....	2.830:177\$004	2.800:000\$000
15. Navios desarmados.....	38:172\$100	38:147\$300
16. Hospitaes.....	240:091\$960	234:093\$000
17. Pharóes.....	143:935\$600	139:199\$625
18. Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.....	203:212\$166	183:644\$116
19. Reformados.....	174:318\$996	157:580\$116
20. Obras.....	800:000\$000	800:000\$000
21. Despezas extraordinarias e eventuaes.....	300:000\$000	350:000\$000
22. Etapas.....	10:248\$000	10:930\$000
	11.599:806\$512	10.674:648\$473

MINISTERIO DA GUERRA.

1. Secretaria de Estado e Repartições annexas.....	193:008\$000	204:881\$000
2. Conselho Supremo Militar.....	53:086\$000	37:480\$000
3. Pagadoria das tropas.....	34:060\$000	33:060\$000
4. Archivo militar e officina lithographica.....	32:868\$000	20:448\$000
5. Instrução militar.....	272:358\$050	319:199\$500
6. Arsenaes de guerra e armazens de artigos bellicos, etc.....	2.572:021\$400	2.772:021\$400
7. Corpo de saude e hospitaes.....	9:9160\$000	794:563\$000
8. Exercito.....	8.238:491\$685	8.050:234\$000
9. Commissões militares.....	99:520\$200	98:505\$000
10. Classes inactivas.....	1.256:573\$411	1.370:150\$817
11. Ajudas de custo.....	100:000\$000	100:000\$000
12. Fabricas.....	257:611\$497	257:611\$497
13. Presidios e colonias militares.....	352:836\$807	286:763\$350
14. Obras militares.....	850:000\$000	900:000\$000
15. Diversas despezas e eventuaes.....	500:000\$000	550:000\$000
	15.734:595\$050	15.803:920\$564

MINISTERIO DA FAZENDA.

1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa, pertencente ao Estado, ao cambio par de 27.....	9.918:969\$000	9.918:968\$889
2. Idem da interna fundada.....	17.546:980\$000	17.388:200\$000
3. Idem da inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias menores de 400\$000, na forma do art. 95 da Lei de 24 de Outubro de 1832.....	50:000\$000	50:000\$000

	Orcada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
4. Caixa de Amortização.....	218:600\$000	249:203\$000
5. Pensionistas e aposentados.....	2.182:593\$000	1.995:600\$000
6. Empregados de Repartições extintas.....	44:397\$000	44:472\$000
7. Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.....	1.552:931\$000	1.539:865\$000
8. Juizo dos Feitos da Fazenda.....	116:765\$000	107:135\$000
9. Estações de arrecadação.....	4.513:358\$000	3.769:317\$000
10. Casa da Moeda.....	195:040\$000	183:184\$000
11. Administração de Proprios nacionaes.....	56:942\$000	54:300\$000
12. Typographia Nacional e Diario Official.....	207:176\$000	202:076\$000
13. Ajudas de custo.....	35:000\$000	35:000\$000
14. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	20:000\$000	20:000\$000
15. Ditas por trabalhos fóra da hora do expediente.....	30:000\$000	30:000\$000
16. Despezas eventuaes, sendo 40:000\$ para diversas e 1.093:840\$000 especialmente para differenças de cambio.....	1.133:840\$000	1.133:840\$000
17. Prêmios, juros reciprocos, etc., sendo 500:000\$ para varios serviços, e 1.298:500\$ para juros de bilhetes do Thesouro.....	1.798:500\$000	1.438:500\$000
18. Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.....	450:000\$000	400:000\$000
19. Obras.....	1.500:000\$000	1.770:000\$000
20. Exercicios findos.....	800:000\$000	800:000\$000
21. Adiantamento da garantia provincial de 2% ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo.....	654:450\$000	654:450\$333
22. Reposições e restituções.....	96:872\$000	95:793\$000
	43.122:413\$000	41.879:904\$226

MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

1. Secretaria de Estado.....	254:000\$000	170:000\$000
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	6:000\$000	6:000\$000
3. Acquisição de plantas, etc.....	80:000\$000	80:000\$000
4. Auxilio ao Dr. Martius.....	10:000\$000	10:000\$000
5. Eventuaes.....	20:000\$000	20:000\$000
6. Jardim Botânico da lagoa de Rodrigo de Freitas.....	24:000\$000	24:000\$000
7. Dito do passeio publico.....	13:265\$400	10:000\$000
8. Corpo de bombeiros.....	290:000\$000	113:000\$000
9. Illuminação publica.....	586:235\$230	576:045\$740
10. Garantia de juros ás estradas de ferro, etc.....	1.200:806\$800	1.238:806\$373
11. Estrada de ferro de D. Pedro II.....	4.076:237\$500	3.908:814\$000
12. Obras publicas.....	1.914:497\$140	1.394:678\$540
13. Esgoto da cidade.....	974:000\$000	875:280\$000
14. Telegraphos.....	1.200:000\$000	1.400:000\$000
15. Terras publicas e colonisação.....	2.000:000\$000	2.000:000\$000
16. Catechese e civilisação dos indios.....	200:000\$000	200:000\$000
17. Subvenção ás companhias de navegação a vapor.....	3.436:000\$000	3.436:000\$000
18. Correio Geral.....	1.350:122\$560	1.030:000\$000
19. Museu Nacional.....	60:000\$000	40:000\$000
20. Manumissões (o que produzirem as quotas do fundo de emancipação).....	\$	\$
	17.695:164\$630	16.572:624\$653

RECAPITULAÇÃO.

MINISTERIOS.	{ Imperio.....	7.555:524\$261	7.188:893\$028
	{ Justiça.....	5.732:990\$516	5.112:765\$530
	{ Estrangeiros.....	1.493:561\$666	1.017:411\$666
	{ Marinha.....	11.599:806\$512	10.674:648\$473
	{ Guerra.....	15.734:595\$050	15.803:920\$564
	{ Fazenda.....	43.122:413\$000	41.879:904\$226
	{ Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	17.695:164\$630	16.572:624\$653
		102.634:055\$635	98.250:168\$140

Observações.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Entre o pedido por este Ministerio para o exercicio de 1875—1876 e o votado para o de 1874—1875 ha as seguintes differenças:

Para mais.

Juros e amortização da divida externa, etc.....	\$111	
Idem da interna fundada.....	158:780\$000	
Pensionistas e aposentados.....	186:992\$995	
Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.....	13:066\$000	
Juizo dos Feitos da Fazenda.....	9:630\$000	
Estações de arrecadação.....	744:041\$000	
Casa da Moeda, etc.....	11:856\$000	
Administração de proprios nacionaes.....	2:642\$000	
Typographia Nacional e <i>Diario Official</i>	5:100\$000	
Premios, juros reciprocos, etc.....	360:000\$000	
Juros do emprestimo do cofre de orphãos.....	50:000\$000	
Reposições e restituições.....	1:079\$000	1.543:187\$107

Para menos.

Caixa de Amortização.....	30:603\$000	
Empregados de Repartições extinetas.....	75\$000	
Obras.....	270:000\$000	
Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo.....	\$333,	300:678\$333
		<u>1.242:508\$774</u>

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

MINISTERIO DO IMPERIO.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1875—1876.

Tabella explicativa do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1875—1876.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
CASA IMPERAL.			
§ 1.º			
Dotação de S. M. o Imperador.....	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.....	800:000#000	800:000#000
§ 2.º			
Dita de S. M. a Imperatriz.....	Idem.....	96:000#000	96:000#000
§ 3.º			
Dita da Princeza Imperial a Sra. D. Isabel.....	Lei n.º 1217 de 7 de Julho de 1864.....	150:000#000	150:000#000
§ 4.º			
Dita do Sr. Duque de Saxe, viuvo de S. A. a Princeza Sra. D. Leopoldina.....	Idem e art. 13 § 1.º do contracto de casamento assignado em 7 de Novembro de 1864.....	75:000#000	75:000#000
§ 5.º			
Dita da Princeza a Sra. D. Januaria.....	Lei n.º 166 de 29 de Set. de 1840..	96:000#000	
Aluguel de casa para sua residencia.....	Idem.....	6:000#000	
		102:000#000	102:000#000
§ 6.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro.....	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.....	6:000#000	6:000#000
§ 7.º			
Ditos do Principe o Sr. D. Augusto.....	Idem.....	6:000#000	6:000#000
§ 8.º			
Ditos do Principe o Sr. D. José.....	Idem.....	6:000#000	6:000#000
§ 9.º			
Ditos do Principe o Sr. D. Luiz, 4.º filho da Princeza a Sra. D. Leopoldina.....	Idem.....	6:000#000	6:000#000
§ 10.			
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.....	Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846...	12:000#000	12:000#000
§ 11.			
Alimentos do Principe o Sr. D. Felipe.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848.....	12:000#000	12:000#000

Natureza da despesa.	Legislação.	Ordem para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 12.			
Mestres da Família Imperial.			
1 Mestre de francez.....	Decreto de 5 de Agosto de 1833, Leis n.º 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837 e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2.º § 5.º da de n.º 317 de 21 de Outubro de 1843.	400\$000	7:400\$000
1 Dito de escripta e geographia.....		400\$000	
1 Dito de leitura e sciencias positivas.....		1:000\$000	
1 Dito de inglez.....		800\$000	
1 Dito de dansa.....		800\$000	
1 Dito de allemão.....		800\$000	
1 Dito de italiano.....		800\$000	
1 Dito de historia da philosophia.....		800\$000	
1 Dito de desenho.....		800\$000	
1 Dito de musica.....		800\$000	
§ 13.			
Gabinete Imperial.			
1 Porteiro, com 800\$ de Ord. e 500\$ de Grat.....	Leis n.º 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860.	1:300\$000	2:271\$428
Papel, etc., para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado.....	800\$000	
Quota paga pelo Ministerio do Imperio da gratificação marcada ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado pleno.....	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.	171\$428	
Procede a differença para mais de 200\$000 de ter-se augmentado a consignação para o expediente, por ser a quantia de 600\$000 votada insufficiente.			
CAMARAS LEGISLATIVAS.			
§ 14.			
Camara dos Senadores.			
Subsidio dos Senadores.			
2 Senadores pelas Alagoás.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.º 2097 de 30 de Jan. de 1873.	522:000\$000.	
1 Dito pelo Amazonas.....	Dec. n.º 582 de 5 de Set. de 1850.		
7 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1855.		
4 Ditos pelo Ceará.....	Idem.		
1 Dito pelo Espirito Santo.....	Idem.		
1 Dito por Goyaz.....	Idem.		
3 Ditos pelo Maranhão.....	Idem e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1853.		
1 Dito por Mato Grosso.....	Idem.		
10 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.		
1 Dito pelo Pará.....	Idem.		
2 Ditos pela Parahyba.....	Idem.		
1 Dito pelo Paraná.....	Idem e Lei n.º 704 de 29 de Agosto de 1853.		
6 Ditos por Pernambuco.....	Idem.		
1 Dito por Piahy.....	Idem.		
6 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem e Decs. n.º 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Set. de 1855.		
1 Dito pelo Rio Grande do Norte.....	Idem.		
1 Dito por Santa Catharina.....	Idem e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836.		
4 Ditos por S. Paulo.....	Idem.		
3 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Dec. n.º 657 de 26 de Agosto de 1852.		
2 Ditos por Sergipe.....	Idem e Dec. n.º 842 de 19 de Set. de 1855.		
58 total, a 9:000\$000.....	Decreto n.º 1098 de 18 de Setembro de 1860.....		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Secretaria.			
1 Official-maior com 5:000\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....		6:400\$000	
3 Officiaes, a 3:000\$ de ordenado e 800\$ de grat....		11:400\$000	
2 Amanuenses com 2:600\$ de ordenado e 800\$ de grat. Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas.....		6:800\$000	
Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despesa do Senado.....		200\$000	
1 Porteiro guarda-livros da Secretaria com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Regulamento de 15 de Dezembro de 1863, Resoluções do Senado de 11 de Setembro de 1866, de 30 de Agosto de 1869 e de 25 de Setembro de 1871.	2:000\$000	
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis....		300\$000	
1 Porteiro do Paço do Senado com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		2:000\$000	
1 Continuo com 800\$ de ordenado e 400\$ de grat....		1:200\$000	
6 Guardas servindo de continuos, na porta, nas galerias e no archivo e bibliotheca, cada um com o ordenado de 800\$ e a gratificação de 400\$... Gratificação ao guarda empregado no Archivo e Bibliotheca do Senado.....		7:200\$000	
1 Correio a cavallo, com 720\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		200\$000	
Para gratificações extraordinarias aos empregados na fórma do art. 13 do Regulamento da Secretaria de 15 de Dezembro de 1863.....		1:320\$000	
		1:200\$000	
Expediente.			
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 5 mezes a 5:800\$.....	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.	29:000\$000	
Impressão de papeis avulsos.....	Idem.....	4:000\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria da Camara.....	Idem.....	2:800\$000	
Compra de livros, jornaes e outras publicações.....	Resolução da Mesa do Senado de 4 de Janeiro de 1866.....	2:000\$000	
Mobilia.....	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000\$000	
Para completar o pagamento de um retrato a oleo de S. M. o Sr. D. Pedro I, que tem de ser collocado em uma das salas do Paço do Senado....		2:000\$000	
Para coadjuvar o pagamento de um quadro historico representando o acto do encerramento da Assemblêa Legislativa de 1871.....		2:000\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes.....	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.	4:000\$000	
A diferença de 8:510\$000 para mais procede do augmento de vencimentos concedido aos empregados da Secretaria e Paço do Senado e alteração do respectivo pessoal, conforme está notado nas propostas para 1873-74 e 1874-75.			
		608:220\$000	599:710\$000
§ 15.			
Camara dos Deputados.			
Subsidio dos Deputados.			
5 Deputados pelas Alagoas.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.º 2097 de 30 de Janeiro de 1873.		
2 Ditos pelo Amazonas.....	Dec. n.º 582 de 5 de Set. de 1850 e Lei n.º 1082 de 18 de Agosto de 1860.....		
14 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836.		
8 Ditos pelo Ceará.....	Idem.....		
2 Ditos pelo Espirito Santo.....	Idem e Lei n.º 1082 de 18 de Agosto de 1860.....		
2 Ditos por Goyaz.....	Idem e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1850.....		
6 Ditos pelo Maranhão.....	Idem.....		
2 Ditos por Mato Grosso.....	Idem.....		
20 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.....		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
3 Ditos pelo Pará.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.º 2097 de 30 de Jan. de 1873.....		
5 Ditos pela Parahyba.....	Idem.....		
2 Ditos pelo Paraná.....	Idem e Leis n.º 704 de 29 de Ag. de 1833 e 1082 de 18 de Agosto de 1860.....		
13 Ditos por Pernambuco.....	Idem.....		
3 Ditos pelo Piauí.....	Idem e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n.º 842 de 19 de Set. de 1833....		
12 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem e Decs. n.º 9 de 13 de Julho de 1836 e n.º 842 de 19 de Setembro de 1835.....		
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte.....	Idem e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1835.....		
2 Ditos por Santa Catharina.....	Idem e Lei n.º 1082 de 18 de Agosto de 1860.....		
9 Ditos por S. Paulo.....	Idem.....		
6 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Decs. n.º 458 de 28 de Agosto de 1847 e n.º 657 de 27 de Agosto de 1852.....		
4 Ditos por Sergipe.....	Idem e Dec. n.º 842 de 19 de Set. de 1835.....		
122 total, a 6:000\$000.....	Dec. n.º 1329 de 17 de Agosto de 1866.....	732:000\$000	
Secretaria.			
1 Official-maior com 5:000\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Resoluções de 28 de Julho de 1864, 5 de Setembro de 1866 e 23 de Julho de 1871.....	6:400\$000	
4 1.ª Officiaes, a 3:000\$ de ordenado e 800\$ de grat.	Idem, idem.....	15:200\$000	
5 2.ª Ditos a 2:600\$ de ordenado e 800\$ de grat.....	Idem, idem.....	17:000\$000	
1 Porteiro da Secretaria com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:000\$000	
1 Dito do salão da Camara com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:000\$000	
5 Contínuos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de grat.....	Ditas de 2 de Setembro de 1837, 22 de Junho de 1860, 28 de Julho de 1864 e 26 de Julho de 1871.....	6:000\$000	
4 Guardas das galerias, com 600\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Ditas de 28 de Julho de 1864 e 26 de Julho de 1871.....	4:000\$000	
2 Correios com 800\$ de ordenado e 400\$ de grat....	Idem, idem.....	2:400\$000	
1 Official, dispensado do serviço com todo o vencimento.....	Dita de 21 de Março de 1864.....	2:000\$000	
2 Ditos, idem idem, com 2:800\$ cada um.....	Ditas de 20 de Abril, 17 de Maio, 1.º de Junho e 5 de Set. de 1866....	8:000\$000	
1 Porteiro idem com todo o vencimento.....	Dita do 1.º de Junho de 1866.....	1:400\$000	
1 Contínuo idem.....	Dita de 6 de Julho de 1870.....	800\$000	
1 Guarda das galerias interino.....	Dita de 26 de Julho de 1871.....	400\$000	
Expediente.			
Consignação para as despesas da Secretaria.....	Dita de 30 de Maio de 1828 e Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....	2:800\$000	
Dita para limpeza e asseio da casa.....	Dita, dita.....	240\$000	
Publicação das discussões da Camara dos Deputados 5 mezes, a 6:800\$.....	Dita de 3 de Setembro de 1867....	34:000\$000	
Impressão de papeis avulsos.....	Dita.....	4:000\$000	
Dita em avulso dos annaes da Camara anteriores ao anno de 1837.....	12:000\$000	
Compra de livros para a Bibliotheca da Camara.....	2:000\$000	
Despesas extraordinarias e eventuaes.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	4:000\$000	
Para mobilia.....	2:000\$000	
Para gratificação aos empregados.....	1:200\$000	
		839:440\$000	833:600\$000

A differença de 25:840\$000 para mais procede do augmento de 16:480\$000 demonstrado na proposta de orçamento para o exercicio de 1873-74, e de pedir-se mais a quantia de 13:000\$000 sendo: 400\$000 para gratificação de um guarda das galerias interino, 400\$000 para consignação das despesas da Secretaria, 2:000\$000 para impressão de papeis avulsos, 2:000\$000 para despesas extraordinarias e eventuaes, 2:000\$000 para mobilia, 1:200\$000 para gratificação aos empregados e 6:000\$000 para impressão em avulso dos annaes da Camara anteriores a 1837, tudo de conformidade com o orçamento remetido a este Ministerio, e de supprimir-se a quantia de 3:840\$000 que percebiam um official e um encarregado de conduzir o expediente que se achavam dispensados do serviço e que falleceram.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
<p style="text-align: center;">§ 16.</p> <p style="text-align: center;">Ajudas de custo de ida e volta dos Deputados.</p> <p>Indemnização por sessão annual para as despesas de viagem.....</p>	<p>Decretos n.º 672 de 13 de Setembro de 1832, n.º 1137 de 2 de Abril de 1833 e n.º 1337 de 28 de Fevereiro de 1834</p>	<p style="text-align: right;">54:230\$000</p>	<p style="text-align: right;">54:250\$000</p>
CONSELHO D'ESTADO.			
<p style="text-align: center;">§ 17.</p> <p>12 Conselheiros de Estado, a 4:000\$ de gratificação.</p>	<p>Leis n.ºs 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1832 e 779 de 6 de Set. de 1834, art. 17....</p>	<p style="text-align: right;">48:000\$000</p>	<p style="text-align: right;">48:000\$000</p>
SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.			
§ 18.			
Secretaria de Estado.			
Pessoal.			
<p>1 Ministro e Secretario de Estado, ordenado.....</p>	<p>Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1832.</p>	<p style="text-align: right;">12:000\$000</p>	
<p>1 Director Geral com 5:000\$ de ordenado e 2:200\$ de gratificação.....</p>	<p>Decretos n.º 2368 de 5 de Março de 1859, n.º 2749 de 16 de Fevereiro de 1861 e n.º 4154 de 13 de Abril de 1868</p>	<p style="text-align: right;">7:200\$000</p>	
<p>4 Chefes de Secção, a 4:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: right;">20:000\$000</p>	
<p>6 Primeiros Officiaes, a 3:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: right;">24:000\$000</p>	
<p>6 Segundos ditos, a 2:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: right;">20:400\$000</p>	
<p>8 Amanuenses, a 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: right;">16:000\$000</p>	
<p>6 Praticantes a 960\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: right;">5:760\$000</p>	
<p>Para gratificar os empregados que servirem no gabinete do Ministro.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: right;">4:800\$000</p>	
<p>1 Porteiro, com 1:600\$ de ordenado e 800\$000 de gratificação.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: right;">2:400\$000</p>	
<p>1 Ajudante, com 1:000\$ de ordenado e 600\$000 de gratificação.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: right;">1:600\$000</p>	
<p>3 Continuos, a 1:000\$ de ordenado e 400\$000 de gratificação.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: right;">4:200\$000</p>	
<p>4 Correios, a 1:000\$ de ordenado e 400\$000 de gratificação.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: right;">5:600\$000</p>	
<p>Gratificação aos Correios pelo effectivo serviço, a 1\$000 diarios.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: right;">1:460\$000*</p>	
<p>Aos mesmos para cavalgadura em cada anno, a 200\$000.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: right;">800\$000</p>	
Expediente.			
<p>Reimpressão da legislação de 1808 a 1837.....</p>	<p>Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 2.º § 10.....</p>	<p style="text-align: right;">5:000\$000</p>	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercício, Relatório do Ministerio do Imperio e outros actos	Dita n.º 98 de 31 d Outubro de 1835, art. 17.....	30:000\$000 7:000\$000	168:220\$000
Papel, pennas e outros objectos.....			156:220\$000
A differença para mais que se nota procede de ter-se elevado a 30:000\$000 a consignaço para impressão de leis, decretos, relatório do Ministerio e outros actos, por não ser sufficiente a somma até então votada.			
ADMINISTRAÇÃO DAS PROVINCIAS.			
§ 19.			
Presidencias de Provincia.			
20 Presidentes a saber:			
4 Nas Provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e S. Pedro, a 8:000\$, ordenado.....	Leis n.ºs 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Decreto n.º 1035 de 18 do mesmo mez e anno.....	32:000\$000	
5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000\$.....	Idem, idem.....	35:000\$000	
6 Nas das Alagoás, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piahy, a 6:000\$.....	Idem, idem.....	36:000\$000	
1 Na do Paraná.....	Idem, idem e Decreto n.º 1232 de 19 de Setembro de 1833.....	6:000\$000	
4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000\$..... Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficam com direito ao ordenado. Meio ord.	Idem, idem..... Lei n.º 38 de 3 de Outubro de 1834, art. 9.º.....	20:000\$000 6:000\$000	
20 Secretarios, a saber:			
Das Alagoás.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:500\$000	
Amazonas.....	Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851.	1:600\$000	
Bahia.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	2:000\$000	
Ceará.....	Idem.....	1:500\$000	
Espirito Santo.....	Idem.....	1:250\$000	
Goyaz.....	Idem.....	1:500\$000	
Maranhão.....	Idem.....	1:750\$000	
Mato Grosso.....	Idem.....	2:000\$000	
Minas Geraes.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.	2:333\$333	
Pará.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:750\$000	
Parahyba.....	Idem.....	1:500\$000	
Paraná.....	Idem.....	1:500\$000	
Pernambuco.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.	2:000\$000	
Piahy.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:500\$000	
Rio de Janeiro.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.	2:000\$000	
Rio Grande do Norte.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:250\$000	
Santa Catharina.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.	1:400\$000	
S. Paulo.....	Idem.....	1:900\$000	
S. Pedro.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	2:000\$000	
Sergipe.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.	1:300\$000	
Ajudas de custo para despesas de primeiro estabelecimento dos Presidentes na razão de 4:000\$ no maximo para as Provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Geraes e de 3:000\$ tambem no maximo para os de qualquer das outras Provincias	Decs. n.ºs 2003 de 24 de Agosto e 4800 de 4 de Outubro de 1871..	68:000\$000	
Idem para as de viagem por mar e por terra dos mesmos Presidentes	Idem idem	40:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Para aluguel de casas nas capitães das Provincias em que não ha palacios, a saber : Alagoas..... Amazonas..... Paraná..... Rio de Janeiro..... Rio Grande do Norte..... Gratificação a Guarda-mobílias dos palacios, na razão de 150\$ para os das Provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 120\$ para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; de 90\$ para os das de Alagoas, Ceará, Parahyba e S. Paulo; e 60\$ para os das outras Provincias..... Aquisição de mobília e objectos de decoração para os palacios das Presidencias e sua conservação.... Luzes para os ditos..... Illuminação dos ditos nos dias de festividade nacional.....	Avisos de 9 de Maio de 1842, 19 de Março de 1869 e 12 de Dezembro de 1870..... Aviso de 4 de Fevereiro de 1862.... Dito de 5 de Março de 1862..... Dito de 3 de Dezembro de 1861.... Ditos de 6 de Agosto de 1862 e 15 de Dezembro de 1870..... Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Set. de 1854 e 17 de Set. de 1857 Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1840..	1:100\$000 1:440\$000 1:800\$000 3:000\$000 2:600\$000 1:830\$000 30:000\$000 8:000\$000 2:000\$000	328:303\$933 328:303\$933
CULTO PUBLICO.			
§ 20.			
Bispados e Relação Metropolitana.			
Bispos.			
1 Arcebispo, na Bahia..... Congrua. 11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600\$.....	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853... Idem.....	4:800\$000 39:600\$000	44:400\$000
Relação Metropolitana na Bahia.			
7 Desembargadores, a 600\$..... Ord. 1 Secretario..... 1 Porteiro..... Expediente.....	Lei n.º 83 de 17 de Set. de 1837... Idem e n.º 243 de 30 de Nov. de 1841. Idem.....	4:200\$000 400\$000 180\$000 40\$000	4:820\$000
Cathedraes.			
Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.			
6 Monsenhores, a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de grat. 16 Conegos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de grat..... 16 Capellães cantores, a 600\$..... Ord. 3 Mestres de ceremonias a 600\$..... » 1 Thesoureiro das alfaias..... » 1 Dito da sacristia..... » 10 Sacristas, a 200\$..... » 1 Masseiro..... » 2 Mestres de capella e compositores a 625\$.. » 2 Organistas a 500\$..... » Inspector da Capella e Fabricheiro..... Grat.	Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850.. Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem, e n.º 3037 de 5 de Março de 1863 Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	12:000\$000 19:200\$000 9:600\$000 1:800\$000 400\$000 800\$000 2:000\$000 200\$000 1:250\$000 1:000\$000 600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Mestre de ceremonias do solio..... Grat.	D.c. n.º 697 de 10 de Set. de 1850.	400\$000	
Conego cura..... »	Idem.....	300\$000	
Coadjutor do mesmo..... »	Idem.....	100\$000	
2 Capellães regentes do côro, a 60\$..... »	Dec. n.º 3057 de 5 de Março de 1863.	120\$000	
4 Sineiros e varredores, a 200\$..... Ord..	Idem.....	800\$000	
2 Andadores do Sacramento..... »	Idem.....	80\$000	
Ao encarregado das tribunas..... Grat.	Idem.....	50\$000	
Para musica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	12:000\$000	
Supprimento á fabrica.....		2:000\$000	64:700\$000
Cathedral da Bahia.			
1 Deão..... Congrua.	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 884 do 1.º de Outubro de 1856...	800\$000	
1 Arcediago..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados, a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854...	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$..... »	Idem.....	1:600\$000	
10 Capellães cantores, a 300\$..... »	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867...	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.....	Idem.....	400\$000	
1 Dito do solio archiepiscopal..... »	Idem.....	240\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	360\$000	
1 Sacrista-mór..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços de côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Pregador de Quaresma..... »	Idem.....	20\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Perreiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	470\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	225\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	240\$000	
Ao Arcebispo para esmolos.....		310\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		1:600\$000	18:565\$000
Cathedral de Pernambuco.			
1 Deão..... Congrua.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados, a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854...	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$..... »	Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846...	1:600\$000	
8 Capellães, a 240\$..... Grat.....	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
4 Moços de côro, a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	300\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	180\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	200\$000	
1 Cua..... Congrua.		300\$000	
1 Coadjutor do cura..... Grat.....	Idem.....	400\$000	
Para a fabrica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	500\$000	15:250\$000
Cathedral do Ceará.			
1 Arcediago..... Congrua.	Avisos de 13 de Março e 6 de Dez. de 1864 e Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	800\$000	
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$..... Grat.....	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços de côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolos.....		200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		800\$000	11:910\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Cathedral do Maranhão.			
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846 ...	800,000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700,000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700,000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700,000	
14 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	7:200,000	
8 Beneficiados, a 360\$..... »	Idem.....	2:880,000	
18 Capellães, a 200\$..... »	Idem.....	3:600,000	
1 Mestre de ceremonias do Prelado..... Grat.	Idem.....	200,000	
1 Dito de Cabido..... »	Idem.....	100,000	
1 Sub-chantre e mestre de cantochão.... »	Idem.....	112,500	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200,000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600,000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150,000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150,000	
1 Organista..... »	Idem.....	200,000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250,000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	200,000	
1 Armador..... »	Idem.....	125,000	
Para a fabrica.....		1:200,000	20:067,500
Cathedral do Pará.			
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..	800,000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700,000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700,000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700,000	
14 Conegos, a 300\$..... »	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 779 de 6 de Set. de 1854.....	8:400,000	
8 Beneficiados, a 300\$..... »	Idem.....	2:400,000	
4 Capellães cantores, a 240\$..... Grat.	Idem.....	960,000	
10 Ditos, a 200\$..... »	Idem.....	2:000,000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	240,000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	130,000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	240,000	
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontíficaes.... »	Idem.....	200,000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130,000	
1 Primeiro Sacrista..... »	Idem.....	230,000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130,000	
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110\$..... »	Idem.....	1:100,000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	120,000	
3 Guardas a 150\$..... »	Idem.....	450,000	
1 Organista..... »	Idem.....	300,000	
5 Musicos, a 240\$..... »	Idem.....	1:200,000	
2 Sineiros, a 130\$..... »	Idem.....	260,000	
Para a fabrica.....		1:200,000	22:590,000
Cathedral de Cuyabá.			
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867..	800,000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700,000	
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700,000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700,000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800,000	
8 Capellães cantores a 240\$..... »	Idem.....	1:920,000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	200,000	
1 Dito do solio episcopal..... »	Idem.....	200,000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200,000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200,000	
4 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	400,000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150,000	
1 Organista..... »	Idem.....	200,000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250,000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120,000	
1 Armador..... »	Idem.....	120,000	
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisa- mento.....	Idem.....	800,000	12:460,000

Natureza da despesa.	Legislação.	Ordem para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Cathedral de Goyaz.			
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá.....	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	12:460,000	
Cathedral de Mariana.			
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856 ..	800,000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700,000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700,000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700,000	
10 Conegos, a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	6:000,000	
9 Capellães, a 250\$..... »	Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	2:250,000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	400,000	
1 Dito do solio episcopal..... »	Idem.....	400,000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	400,000	
1 Sub-Thesoureiro..... »	idem.....	150,000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	400,000	
4 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	400,000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	100,000	
1 Organista..... »	Idem.....	250,000	
Ao Bispo para esmolas.....	Dec. de 6 de Abril de 1752.....	80,000	
Para os officiaes da curia.....	Dito de 3 de Janeiro de 1742.....	120,000	
Para ordenandos pobres.....	Provisão de 7 de Agosto de 1824.....	200,000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		800,000	
		14:850,000	
Cathedral de Diamantina.			
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867..	800,000	
1 Conego Theological..... »	Idem.....	700,000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700,000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800,000	
8 Capellães cantores, a 240\$..... »	Idem.....	1:920,000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	200,000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200,000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600,000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150,000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150,000	
1 Organista..... »	Idem.....	200,000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250,000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120,000	
1 Armador..... »	Idem.....	120,000	
Ao Bispo para esmolas.....	Idem.....	200,000	
Para a fabrica, musica e guizamentos.....	Idem.....	800,000	
		11:910,000	
Cathedral de S. Paulo.			
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846...	800,000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700,000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700,000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700,000	
10 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	6:000,000	
10 Capellães, a 300\$..... »	Idem.....	3:000,000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	500,000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	490,000	
1 Sacristão-mór..... »	Idem.....	80,000	
6 Moços do côro, a 125\$..... »	Idem.....	750,000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	60,000	
1 Mestre de capella e organista..... »	Idem.....	240,000	
Ao encarregado do relógio da torre..... »	Idem.....	144,000	
Para a fabrica..... »	Idem.....	1:600,000	
		15:764,000	
Cathedral de S. Pedro.			
1 Arcediago..... Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864 e Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	800,000	
1 Conego Theological..... »	Idem.....	700,000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700,000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800,000	
1 Beneficiado..... Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864.....	400,000	
8 Capellães Cantores, a 240\$..... Grat.	Idem.....	1:920,000	
1 Mestre de Ceremonias..... »	Idem.....	200,000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200,000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600,000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150,000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150,000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
1 Organista	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro	Idem.....	120\$000	
1 Armador	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Idem.....	200\$000	
Para fabrica, musica e guisamento.....	Idem.....	800\$000	12:310\$000
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos.			
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas.....	Lei n.º 1114 de 27 de Set. (de 1860, art. 11 § 24, de accordo com a Resolução Provincial n.º 163 de 19 de Dez. de 1849	500\$000	
12 Vigarios Geraes, a 300\$..... Cong.	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	3:600\$000	
12 Provisores, a 300\$..... Cong.	Idem.....	3:600\$000	
1.372 Parochos, a saber: 20 no Municipio da Corte, 114 na Provincia do Rio de Janeiro, 22 na do Espirito Santo, 160 na da Bahia, 30 na de Sergipe, 28 na das Alagoas, 67 na de Pernambuco, 36 na da Parahyba, 26 na do Rio Grande do Norte, 50 na do Ceará, 26 na do Piahy, 53 na do Maranhão, 70 na do Pará, 22 na do Amazonas, 17 na de Mato Grosso, 52 na de Goyaz, 318 na de Minas, 133 na de S. Paulo, 20 na do Paraná, 36 na de Santa Catharina e 72 na de S. Pedro, a 600\$..... Cong.	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....	823:200\$000 4:600\$000	835:500\$000
23 Coadjuutores no Municipio da Corte, a 200\$.			
Diversas.			
Guisamento ás freguezias do Municipio da Corte, a 23\$920.		528\$400	
Ao Prefeito dos Capuchinhos, a título de guisamento para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro..	Avisos de 30 de Out. de 1865 e 9 de Julho de 1870, 19 de Set. de 1871 e 8 de Janeiro de 1872.....	900\$000	
Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes, compra de paramentos, e despezas extraordinarias e para ajudas de custo e despezas de primeiro estabelecimento dos Bispos que possam ser nomeados	Leis n.ºs 1114 de 27 de Set. de 1860 e n.º 1996 de 16 de Agosto de 1871 e Decreto n.º 4889 de 7 de Fevereiro de 1872.....	21:530\$000	22:978\$400
Não obstante a criação de mais 77 freguezias, a saber. 2 no Municipio da Corte e 55 mencionadas nos orçamentos remetidos pelas thesourarias de fazenda para os exercicios de 1873-1874, 1874-1875 e 1875-1876, sendo: 1 na provincia do Pará, 2 na do Ceará, 1 na da Parahyba, 1 na do Rio Grande do Norte, 5 na de Pernambuco, 4 na de Sergipe, 12 na da Bahia, 13 na de S. Paulo, 1 na de S. Pedro e 38 na de Minas Geraes; pede-se o mesmo credito votado pela Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873, visto as freguezias, na sua maior parte, acharem-se parochiadas por vigarios encomendados.			1.140:534\$900
§ 21.			
Seminarios Episcopaes.			
11 Seminarios, a saber: —Na Bahia, 9:250\$000, em Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000\$ cada um para pagamento, á razão de 1:000\$, de 9 Professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada e ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral, instituições cononicas, e liturgia e canto gregoriano.....	Decreto n.º 3073 de 22 de Abril de 1863 e Av. de 16 de Ag. de 1872..	99:250\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Auxilio ao Seminario episcopal da Provincia do Amazonas.....		6:000\$000	
Aluguel de casas para alguns Seminarios, e auxilios que se julgarem indispensaveis.....		10:000\$000	115:000\$000
A differença de 250\$000 para mais está explicada na proposta de 1873-74.			
INSTRUÇÃO PUBLICA.			
§ 22.			
Faculdades de Direito.			
PERNAMBUCO			
Aulas maiores.			
1 Director com 4:200\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação.....	Decretos n.º 1386 de 28 de Abril, n.º 789 de 12 de Set. de 1834 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.	6:000\$000	
11 Lentes Cathedaticos a 3:000\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	52:800\$000	
A 1 Lente por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	400\$000	
6 Substitutos a 1:500\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem, idem.....	18:000\$000	
Aulas preparatorias.			
6 Professores: 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithmetica e geometria, 1 de historia e geographia e 1 de portuguez; com 1:500\$000 de ordenado e 900\$000 de gratificação.	Idem, idem e Portaria de 5 de Maio de 1836, Decretos n.º 4431 de 31 de Outubro de 1869, n.º 4690 de 11 de Fevereiro de 1871 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873....	14:400\$000	
2 Ditos: 1 de inglez, com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação, e 1 de francez com 1:300\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Decretos n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Setembro de 1834, n.º 1094 de 14 de Outubro de 1837, Aviso de 15 de Janeiro de 1861 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	4:200\$000	
Gratificação extraordinaria a 2 Professores por distincção no magisterio, a 320\$.....	Portaria de 5 de Maio de 1836 e Decreto n.º 1331 A de 17 de Fevereiro de 1834.....	640\$000	
Dita a 2 Professores por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	500\$000	
3 Substitutos: 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, historia e geographia, e 1 de arithmetica e geometria, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1833, Port. de 5 de Maio de 1836 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	2:700\$000	
1 Continuo com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Ditos n.º 1386 de 28 de Abri, 789 de 12 de Setembro de 1834 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	900\$000	
Secretaria.			
1 Secretario com 1:500\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem, idem.....	3:000\$000	
1 Official com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
2 Bedeis, a 800\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.	Idem, idem.....	1:800\$000	
3 Continuos, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:700\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Bibliotheca.			
1 Bibliothecario com 1:200\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	2:100\$000	
1 Ajudante com 750\$ de ordenado e 450\$ de grat.	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Continuo com 600\$ de ordenado e 300\$ de grat.	Idem, idem.....	900\$000	
Expediente.			
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1\$500 diários.....	Dec. de 7 de Nov. de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1863 e 2 de Julho de 1873.....	1:000\$000	
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade.....	7:000\$000	
Impressões diversas.....	400\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente.....	300\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca e assignatura de revistas e jornaes scientificos.	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 1568 de 24 de Fev. de 1855.....	4:000\$000	
Despezas diversas e extraordinarias.....	1:200\$000	128:635\$000
S. PAULO.			
Aulas maiores.			
1 Director e 11 Lentes, como na Faculdade de Pernambuco.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril, n.º 789 de 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.	58:800\$000	
A 5 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400\$.....	Idem, idem.....	2:000\$000	
6 Substitutos, a 1:500\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem, idem.....	18:000\$000	
Aulas preparatorias.			
6 Professores, como na dita Faculdade de Pernambuco.	Idem idem, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. n.ºs 4431 de 30 de Out. de 1869, 4693 de 11 de Fev. de 1871 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	14:400\$000	
2 Ditos: 1 de francez e 1 de inglez, a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem e Decs. n.º 3287 do 14 de Junho de 1864 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	4:200\$000	
Gratificação extraordinaria a um Professor por distincção no magisterio.....	Port. de 5 de Maio de 1856, e Dec. de 17 de Fev. de 1854.....	320\$000	
Dita ao mesmo por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	250\$000	
3 Substitutos, como naquella Faculdade.....	Decs. n.º 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	2:700\$000	
1 Continuo com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril, n.º 789 de 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.	900\$000	
Secretaria.			
Pessoal, como na de Pernambuco.....	Idem, idem.....	9:900\$000	
Bibliotheca.			
Bibliothecario, Ajudante e Continuo.....	Idem, idem.....	4:200\$000	
Expediente.			
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1\$500 diários.....	Avisos de 17 de Agosto de 1870 e 2 de Julho de 1873.....	1:000\$000	
Impressões diversas.....	400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Papel, livros e outros objectos de expediente		300\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 1508 de 24 de Fev. de 1853	4:000\$000 1:200\$000	
Despezas diversas e extraordinarias			122:265\$000
A differença para mais de 6:530\$000 procede da que está explicada na proposta para o exercicio de 1874-75, e de ter-se elevado o salario dos serventes de 1\$000 a 1\$500.			250:900\$000
			244:370\$000
§ 23.			
Faculdades de Medicina.			
RIO DE JANEIRO.			
Pessoal do ensino.			
1 Director, tendo 4:200\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação	Decs. n.º 1387 de 28 de Abril, n.º 789 de 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril 1873	6:000\$000	
18 Lentes Cathedaticos, a 3:000\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação	Idem, idem	86:400\$000	
Gratificação adicional aos dous Lentes de clinica, a 600\$.	Idem, idem	1:200\$000	
15 Oppositores a 1:200\$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem, idem	36:000\$000	
4 Alumnos internos de clinica, a 300\$ de gratificação	Idem	1:200\$000	
Para creação de um gabinete de anatomia geral e pathologica com um preparador, um conservador e um servente		2:400\$000	
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.			
1 Secretario com 1:500\$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem, idem	3:000\$000	
1 Official com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação	Idem, idem	1:200\$000	
1 Bibliothecario com 1:200\$ de ordenado e 900\$ de gratificação	Idem, idem	2:100\$000	
1 Ajudante com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação	Idem, idem	1:200\$000	
1 Porteiro com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação	Idem, idem	1:200\$000	
2 Bedeis, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação	Idem e Decs. n.º 1764 de 14 de Maio de 1856 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873	1:800\$000	
5 Continuos, a 600\$ de ordenado e 300\$ de grat.	Idem, idem	4:500\$000	
4 Conservadores dos laboratorios, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação	Idem	3:600\$000	
Expediente.			
10 Serventes livres, a 1\$800 diarios	Idem e Avisos de 5 de Abril de 1871 e 28 de Agosto de 1873	6:570\$500	
Papel, pennas, impressões, etc.		600\$000	
Com os laboratorios de chimica e pharmacia e com os gabinetes de anatomia e physica		1:200\$000	
Aluguel do edificio em que se acha a Faculdade		7:200\$000	
Indemnização ao proprietario do Estabelecimento em que se acha a Officina Pharmaceutica	Contractos de 30 de Junho de 1866 e 5 de Abril de 1871	4:800\$000	
Acquisição e encadernação de Livros para a Bibliotheca, assignatura de jornaes scientificos e revistas.		4:000\$000	
Para augmento dos gabinetes e laboratorios		5:000\$000	
Despezas diversas e extraordinarias		4:000\$000	188:170\$000
BAHIA.			
Pessoal do ensino.			
1 Director e 18 Lentes, como na Faculdade do Rio de Janeiro	Decs. de 28 de Abril, 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873	92:400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Grat. adicional aos dous Lentes de clinica, a 600\$.	Idem	1:200\$000	
A 4 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$	Idem	1:600\$000	
15 Opositores.....	Idem	36:000\$000	
4 Alumnos de clinica, a 300\$ de grat	Idem	1:200\$000	
Para creação de um gabinete de anatomia geral e pathologica, com um preparador, um conservador e um servente.....	2:400\$000	
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.			
Pessoal, como na Faculdade do Rio de Janeiro, accrescendo um conservador para o Gabinete de Historia Natural.....	Idem.....	18:600\$000	
Expediente.			
8 Serventes livres, a 1\$500 diarios.....	Idem.....	4:380\$000	
Papel, pennas, impressões, etc.....	600\$000	
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e os gabinetes de materia medica e anatomia.....	1:000\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a Bibliotheca, assignatura de jornaes scientificos e revistas.....	4:000\$000	
Para augmento dos gabinetes e laboratorios.....	6:000\$000	
Despesas diversas e extraordinarias.....	1:200\$000	
A differença para mais de 38:980\$000 procede de ter-se volado para o exercicio de 1873-74 menos a quantia de 25:600\$000 para augmento dos vencimentos dos empregados; da de 10:347\$500 explicada na proposta para aquelle exercicio e de 3:032\$500 por ter sido elevado o numero dos serventes de ambas as faculdades e bem assim os respectivos salarios.		170:580\$000	
		355:750\$000	316:770\$000
§ 24.			
Escola Polytechnica.			
Com o pessoal docente e administrativo e mais despesas de expediente.....	121:437\$500	
Inclue-se este § de conformidade com o § 3.º da Lei n.º 2261 de 24 de Maio de 1873 que passou do Ministerio da Guerra para o do Imperio a Escola central.			
§ 25.			
Instituto Commercial.			
4 Director com 800\$ de ordenado e 400\$ de grat..	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868.....	1:200\$000	
5 Professores de sciencias: sendo, 1 de Arithmetica, Algebra e Geometria; 1 de Escripturação Mercantil e 1 de Legislação de Fazenda; 1 de Geometria e Estatistica Commercial; 1 de Direito Commercial e Legislação das Alfandegas e Consulados e 1 de Economia Politica, com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.	Ditos e Dec. de 28 de Jan. de 1871.	9:000\$000	
3 De Linguas: sendo, 1 de Francez, 1 de Inglez e 1 de Allemão, com 800\$ de ordenado e 400\$ de grat..	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868.....	3:600\$000	
1 de Calligraphia, com 800\$ de ord. e 400\$ de grat.	Leis n.º 1764 de 28 de Junho e 183 de 27 de Setembro de 1870.....	1:200\$000	
1 Secretario..... Grat..	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868.....	600\$000	
1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 240\$ de grat..	Idem.....	740\$000	
Expediente.			
Papel, pennas e iluminação.....	520\$000	
Conservação do moveis e asseio das aulas.....	240\$000	
Acquisição de mappas, cartas geographicas e livros para a Bibliotheca.....	500\$000	
Aluguel de casa,.....	3:200\$000	20:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 26.			
Instrução primaria e secundaria do Municipio da Corte.			
<i>Secretaria.</i>			
1 Inspector geral..... Ord.	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. e 1377 de 22 de Abril de 1854.....	3:200\$000	
1 Secretario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat....	Idem e Decs. n.ºs 1718 de 23 de Janeiro de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	3:600\$000	
3 Amanuenses, a 1:800 de grat.....	Avisos de 5 de Junho de 1854. 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	5:400\$000	
1 Continuo correio..... Grat.	Port. de 22 de Fev. de 1855 e Avs. de 29 de Outubro do dito anno, 19 de Janeiro de 1859 e 22 de Maio de 1868 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	1:500\$000 540\$000	
Expediente e asseio da Secretaria.....			14:240\$000
<i>Instrução primaria.</i>			
46 Professores da cidade, a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Dec. de 17 de Fev. de 1854, Av. de 8 de Nov. de 1855 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	82:800\$000	
21 Ditos de fóra da cidade, a 1:200\$ de ord. e 300\$ de grat.....	Idem.....	31:500\$000	
40 Professores adjuntos do 1.º anno de exercicio, a 360\$..... Grat.	Idem.....	3:600\$000	
40 Ditos do 2.º anno, a 450\$000..... »	Idem.....	4:000\$000	
40 Ditos do 3.º anno, a 540\$ de grat.....	Idem.....	5:400\$000	
Accrescimo aos Professores adjuntos que passarem do 1.º ao 2.º anno de exercicio.....	Idem.....	900\$000	
Idem do 2.º ao 3.º.....	Idem.....	360\$000	
Escolas particulares, contractadas na fórma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854.....		5:000\$000	
Gratificação do art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827 a 1 Professor.....		150,000	
Dita a 7 Professores por distincção no magisterio.....	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854 e Av. de 8 de Novembro de 1855 (art. 28).....	2:520\$000	
Dita a 3 ditos por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Idem (art. 31).....	900\$000	
Aluguel de casas para as escolas do Municipio, descontada a quota a cargo dos Professores que nella residem.....	Idem e Aviso de 30 de Jan. de 1858. Idem (art. 60) e Avisos de 15 de Outubro de 1858 e 9 de Fevereiro de 1867.....	90:000\$000 66:000\$000 7:000\$000 6:000\$000	
Expediente das escolas.....			
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc..			
Reparos dos utensilios das mesmas escolas.....			
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos, a 60\$000 cada um.....		3:000\$000	
Para occorrer ás despezas com a elevação de seis escolas do 1.º ao 2.º gráo, de conformidade com o art. 48 do Regulamento que baixou com o Decreto n.º 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854.....		10:000\$000	
Despezas extraordinarias, incluindo-se nestas os premios garantidos pelo Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854, arts. 56 e 93.....		2:253\$900	
Para creação de escolas até o numero de 45; sendo 24:000\$000 para vencimentos dos professores. 20:000\$000 para aluguel de casas e 13:000\$000 para as despezas das mesmas escolas.....		57:000\$000	389:385\$900

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Instrução secundaria.			
IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO SEGUNDO.			
PROFESSORES QUE SERVEM EM AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.			
1 Capellão, Professor de Religião e Historia. Sagrada, com 3:000\$ de orden. e 1:800\$ de grat.	Dec. n.º 2883 do 1.º de Fev., Aviso de 12 de Março de 1862, e Decs. n.ºs 4468 do 1.º de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	4:800\$000	
10 Professores, sendo: 1 de geographia e cosmographia, 1 de grego, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de portuguez, 1 de allemão, 1 de rhetorica, poetica e litteratura, 1 de historia e corographia do Brasil, 1 de philosophia, e 1 de latim do 6.º e 7.º anno, com 3:000\$ de orden. e 1:800\$ de grat.	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 do 1.º de Fevereiro de 1862, 4468 do 1.º de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	48:000\$000	
Gratificação a 3 Professores por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio, sendo 2 a 960\$000 e 1 a 480\$000 annuaes.	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28.....	2:400\$000	55:200\$000
INTERNATO.			
1 Reitor com 3:600\$ de orden. e 1:200\$ de grat...	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2006 de 24 de Out. de 1857, 4468 do 1.º de Fev. de 1870, e 5120 de 24 de Out. de 1872.....	4:800\$000	
1 Vice-Reitor com 2:000\$ de orden. e 1:200\$ de grat.	Idem idem.....	3:000\$000	
1 Secretario com 900\$ de ordenado e 300\$ de grat..	Idem idem.....	1:200\$000	
1 Escrivão com 1:500\$ de ordenado e 500\$ de grat.	Idem e Aviso de 6 de Maio de 1868, e Dec. n.º 5120 de 24 de Out. de 1872.....	2:000\$000	
1 Medico..... Grat..	Avisos de 7 de Janeiro de 1856 e 14 de Março de 1870 e Dec. n.º 5120 de 24 de Out. de 1872.....	800\$000	
5 Professores, sendo: 1 de latim do 2.º ao 5.º anno, 1 de historia antiga, média e moderna, 1 de sciencias naturaes, 1 de mathematicas e 1 das materias do 1.º anno, a 3:000\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação.....	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 do 1.º de Fev. de 1862, 4468 do 1.º de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	24:000\$000	
3 Ditos: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 900\$ de ord. e 300\$ de grat.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, 1.º de Fev. de 1862, e n.ºs 4468 do 1.º de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	3:600\$000	
Gratificação a 2 Professores. por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio, sendo 1 com 960\$000 e outro com 480\$000 annuaes.....	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28.....	1:240\$000	
9 Repetidores: 1 de grego, 1 de allemão, 1 de francez, 1 de inglez, 2 de latim, 2 de mathematicas, e 1 de sciencias naturaes, a 900\$ de ordenado e 300\$ de grat.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854, de 24 de Outubro de 1857 e n.º 5120 de 24 de Out. de 1872.....	10:800\$000	
Gratificação ao Repetidor de sciencias naturaes como preparador e conservador do respectivo gabinete.....	Idem.....	300\$000	
5 Inspectores de alumnos, a 750\$ de ord. e 250\$ de grat.....	Idem.....	5:000\$000	
1 Bedel com 700\$ de ord. e 200\$ de grat.....	Idem.....	900\$000	
1 Porteiro, com 500\$ de ordenado e 200\$ de grat.....	Idem.....	700\$000	
2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 400\$ de gratificação.....	Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870, e Aviso de 31 de Outubro de 1872.	800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
7 Empregados do serviço interno; sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação annual de 480\$, 1 zelador da capella com a de 240\$, 1 roupeiro com a de 840\$, 1 enfermeiro com a de 600\$, um dispenseiro com a de 840\$, 1 cosinheiro com a de 600\$ e 15 criados a 30\$000 mensaes.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e de 24 de Out. de 1857, Av. de 29 de Agosto de 1864 e Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870 e Av. de 31 de Outubro de 1872.....	9:480\$000	
Alimentos para 130 alumnos, 5 Inspectores e 1 Bedel (136 pessoas), a 21\$ mensaes, durante 10 mezes.....		28:560\$000	
Alimentos para o Porteiro, 6 empregados do serviço interno e 15 criados (22 pessoas), a 500 rs. diarios, todo o anno.....		4:015\$000	
Papel, livros e objectos da Secretaria.....		200\$000	
Cêra, hostias, etc. para a capella.....		200\$000	
Livros para os alumnos, mapps, instrumentos e material das aulas.....		2:800\$000	
Vestuario e calçado dos alumnos.....		5:280\$000	
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitório.....		3:500\$000	
Enfermaria: medicamentos e dietas.....		600\$000	
Iluminação: gaz, velas e azeite.....		1:600\$000	
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos.....		1:500\$000	
Festividade: collação do grão de Bacharel, diplomas e premios.....		1:000\$000	
Aluguel da casa em que se acha o collegio.....		4:000\$000	
Despezas extraordinarias.....		2:000\$000	123:875\$000
EXTERNATO.			
1 Reitor como no Internato.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, n.º 4468 do 1.º de Fevereiro de 1870 e n.º 5120 de 24 de Outubro de 1872.....	4:800\$000	
1 Vice-Reitor.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Secretario idem.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Escrivão, idem.....	Idem, Aviso de 11 de Janeiro de 1868 e Decreto n.º 5120 de 24 de Outubro de 1872.....	2:000\$000	
8 Professores, idem.....		27:600\$000	
Gratificação a 1 Professor por distincção no magisterio.....		480\$000	
4 Explicadores, sendo: 1 de mathematicas elementares, 1 de francez e portuguez, 1 de latim e portuguez, e 1 de inglez e portuguez, a 1:200\$ annuaes de gratificação a cada um.....	Decs. n.º 4468 do 1.º de Fev. de 1870 e 5120 de 24 de Out. de 1872.....	3:200\$000	
1 Preparador como no internato..... grat.		300\$000	
5 Inspectores de alumnos idem.....		5:000\$000	
1 Bedel idem.....		900\$000	
1 Porteiro idem.....		700\$000	
2 Coadjuvantes do professor de desenho a 400\$ de gratificação.....	Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870 e Av. de 31 de Out. de 1872.....	800\$000	
4 Empregados do serviço interno sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 480\$; 1 zelador da capella com a de 240\$; 1 dispenseiro com a de 720\$, e 1 cosinheiro com a de 600\$ e 7 criados a 30\$000 mensaes.....	Idem.....	4:560\$000	
Para jantar de 50 meio-pensionistas, 4 Inspectores de alumnos e 1 Bedel (53 pessoas) em 252 dias, a 360 rs. diarios.....		4:989\$600	
Para o sustento do Porteiro, 3 empregados do serviço interno e 7 criados (11 pessoas) a 500 rs. diarios, todo o anno.....		2:007\$500	
Papel, livros e objectos da Secretaria.....		200\$000	
Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparelhos de chimica e physica.....		900\$000	
Lavagem de roupa do refeitório e cozinha.....		200\$000	
Iluminação: gaz, velas e azeite.....		500\$000	
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos.....		1:200\$000	
Festividade: collação de grão, diplomas e premios.....		1:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Despesas extraordinarias.....		2:000\$000	
Para alterações no serviço do Internato e Externato do Imperial Collegio de D. Pedro II, conforme foi decretado pela Lei n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870; tendo-se já augmentado pelo Decreto n.º 5120 de 24 e Portaria de 31 de Outubro de 1872 os vencimentos de alguns empregados dos referidos estabelecimentos na importância total de 20:688\$000, nos termos da mesma autorização.....		19:203\$000	86:740\$100
Não obstante pedir-se fundos para a criação de mais 13 escolas, e de ter-se elevado de 2:640\$ a 5:000\$ a consignação para auxilio ás escolas contractadas, apenas dá-se nesta verba o augmento de 1:800\$000.		660:441\$000	658:641\$000
<p>§ 27.</p> <p>Academia das Bellas Artes.</p> <p>Pessoal.</p>			
1 Director com 1:800\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Leis n.º 369 de 18 de Set. de 1845 e n.º 939 de 26 de Set. de 1857, Dec. n.º 1603 de 14 de Maio de 1855 e Lei n.º 2348 de 25 de Ag. de 1873.	2:400\$000	
12 Professores, a saber: 2 de mathematicas applicadas (um da primeira e outro da segunda cadeira), 1 de architectura, 1 de desenho figurado, 1 de desenho de ornatos, 1 de pintura historica, 1 de paizagem, 1 de estatuaria, 1 de esculptura de ornatos, 1 de gravura de medalhas, 1 de anatomia e 1 de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, a 1:800\$ de ord. e 600\$ de grat....	Idem, idem, idem, Dec. n.º 2424 de 25 de Maio de 1859 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	28:800\$000	
A 1 Professor por contar mais de 25 annos de serviço..... grat.	Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108.	400\$000	
1 Secretario, serve um dos Professores, percebendo por este trabalho a gratificação de.....	Idem e de 25 de Maio de 1859 e Lei n.º 2348 de 25 de Agssto de 1873.	900\$000	
1 Conservador da Pinacotheca e restaurador de quadros com 1:200\$ de ord. e 600\$ de gratificação..	Idem e n.º 803 de 23 de Set. de 1864. Av. de 26 de Nov. de 1857 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.	1:800\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Dec. n.º 1141 de 7 de Ag. de 1861 e Lei n.º 2348 de 25 de Ag. de 1873.	1:200\$000	
1 Guarda com 600\$ de ord. e 300\$ de grat.....	Dito n.º 1603 de 14 de Maio de 1855, Av. de 8 de Nov. de 1860 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.	900\$000	
Com a pensão de 2 alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos.....	Lei n.º 369 de 18 de Set. de 1845...	3:000\$000	
<p>Expediente.</p>			
2 Serventes a 30% mensaes.....		720\$000	
Aos individuos que servirem de modelo.....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	1:600\$000	
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc.....		300\$000	
Papel para desenho, panno, papel aparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo.....		800\$000	
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc.....		144\$000	
Luzes para as aulas nocturnas.....		800\$000	
Actos solemnes da Academia.....		360\$000	
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral.....	Aviso de 25 de Abril de 1840.....	504\$000	
Ditas para premio dos alumnos, a saber: 9 de uma onça e 9 de meia onça (custo approximado)....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	432\$000	
Reparos na colleção de pinturas e gessos.....		800\$000	
Ditos de moveis e utensilios.....		200\$000	
Acquisição de obras artisticas, gessos, paineis e gravuras.....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.	10:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Acquisição das melhores produções nacionaes nas exposições geraes.....		2:000\$000	
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas artes.....		500\$000	
Para ajuda de custo de ida e volta aos pensionistas que forem aperfeiçoar seus estudos na Europa..	Lei n.º 2348 de 25 de Ag. de 1873..	2:000\$000	
Para auxiliar a manutenção do Conservatorio de Musica.....	Idem.....	7:200\$000	
Para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem.....	Idem.....	20:000\$000	87:760\$000
A differença de 10:000\$ para mais procede de ter-se elevado a 20:000\$000 a consignação de 10:000\$000 votada pela Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873 para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem.			
§ 28.			
Instituto dos Meninos Cegos.			
Pessoal.			
1 Director com 2:600\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Decretos n.ºs 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859.....	3:200\$000	
1 Thesoureiro com 400\$ de ord. e 200\$ de grat.....	Idem.....	600\$000	
1 Medico, idem idem.....	Idem.....	800\$000	
1 Amanuense, idem idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Professor de religião com 800\$ de ord. e 200\$ de grat. Ao mesmo como Capellão..... Grat.	Idem.....	1:000\$000	
5 Professores, sendo: 1 de primeiras letras, 1 de geographia e historia, 1 de mathematicas, uma Professora da lingua franceza e outra de musica com 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.	Idem.....	5:000\$000	
4 Repetidores a 300\$ de ord. e 100\$ de grat.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Repetidora addida, nos termos do art. 41 do Decreto de 12 de Setembro de 1854.....	Idem e Av. de 12 de Janeiro de 1865.	72\$000	
2 Inspectores de alumnos a 400\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.....	Decretos n.ºs 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859.....	1:000\$000	
1 Porteiro..... Grat.	Idem.....	400\$000	
1 Continuo.....	Idem.....	360\$000	
Pessoal por contracto.			
2 Professores de musica, sendo 1 de instrumental.....		2:000\$000	
1 Mestre da officina typographica.....		1:080\$000	
1 Dito da de encadernação.....		600\$000	
1 Mestra dos trabalhos das alumnas.....		1:000\$000	
1 Enfermeira e dispenseira.....		300\$000	
1 Roupeira.....		300\$000	
1 Feitor e comprador.....		360\$000	
1 Cozinheiro.....		480\$000	
8 Serventes a 30\$ mensaes.....		2:880\$000	
Custeamento.			
Aluguel de casa para o Instituto e terreno anexo, inclusive a decima a cargo do Governo.....	Contractos de 15 de Março de 1871.	7:168\$000	
Alimentação de 30 alumnos, 10 empregados internos e 8 serventes (48 pessoas), calculando-se os 40 primeiros a 720 rs. e os outros a 360 rs. diarios.....		11:563\$200	
Rouparia: — Fazenda e feitiços de foupas, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas.....		2:500\$000	
Enfermaria: — Medicamentos, dietas e conferencias.....		600\$000	
Diversas: — Illuminação da casa, mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, e guisamento para a capella.....		2:504\$800	
Extraordinarias.....		500\$000	48:468\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 29.			
Instituto dos Surdos-mudos.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação	Leis n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1507 de 26 de Setembro de 1867, Regulamento n.º 4046 de 19 de Dez. de 1867 e Decreto n.º 5435 de 15 de Out. de 1873.....	3:200\$000	
1 Capellão e Professor de Religião.....grat.	Avisos de 21 de Abril e de 7 de Julho de 1869 e Dec. n.º 5435 de 15 de Outubro de 1873.....	1:000\$000	
2 Professores de linguagem escripta com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Dec. n.º 5435 de 15 de Out. de 1873.	6:000\$000	
1 Dito de linguagem articulada com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito de mathematicas com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito de desenho.....grat.	Idem.....	1:000\$000	
3 Repetidores com 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Medico.....grat.	Idem.....	600\$000	
1 Escripturario Agente com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Inspector de alumnos com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Roupeiro e dispenseiro.....grat.	Idem.....	800\$000	
1 Mestre de gymnastica.....grat.	Idem.....	600\$000	
1 Cozinheiro.....salario.	Idem.....	600\$000	
4 Serventes a 480\$ de salario.....	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de sapateiro.....salario.	Idem.....	720\$000	
1 Dito de encadernador.....salario.	Idem.....	1:200\$000	
<i>Alimentação.</i>			
30 Alumnos a 720 rs. por dia.....		7:884\$000	
1 Inspector, 1 roupeiro e 3 repetidores idem		1:314\$000	
5 Serventes idem.....		657\$000	
<i>Diversas despesas.</i>			
Dieta, medicamentos e extraordinarias.....		1:400\$000	
Papel, tinta e objectos de expediente, guisamento da capella e iluminação.....		2:000\$000	
Materia prima para a officina de sapateiro.....		1:800\$000	
Idem para a de encadernador		1:000\$000	
Roupa, lavagem, calçado, etc., a 200\$ por alumno.		6:000\$000	
Aluguel de casa para o Instituto.....		4:100\$000	
A differença de 19:783\$400 para mais se explica pela necessidade de montarem-se as officinas de sapateiro e de encadernador, e bem assim por pedir-se maior quantia para alimentação, por ter accrescido o pessoal e para outras pequenas despesas de material.			
§ 30.			
Estabelecimento de Educandas no Pará.			
Subsidio.....	Dec. n.º 348 de 4 de Junho de 1845.....	2:000\$000	2:000\$000
		54:595\$000	34:811\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 31.			
Recolhimento das orfãs na cidade do Sobral, provincia do Ceará.			
Subsidio.....		5:000\$000	
<p>Apparece este paragrapho em virtude da emenda approvada pela Camara dos Srs. Deputados na discussão do orçamento do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1872-73.</p>			
ESTABELECIMENTOS DIVERSOS.			
§ 32.			
Archivo Publico.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Director com 2:400\$ de ordenado e 600\$ de grat...	Dec. n.º 2541 de 3 de Março de 1860.	3:000\$000	
2 Officiaes, a 1:800\$ de ordenado e 600\$ de grat...	Idem.....	4:800\$000	
2 Amanuenses, a 960\$ de ordenado e 240\$ de grat...	Idem.....	2:400\$000	
1 Paleographo..... Grat.	Dec. n.º 2541 de 3 de Março de 1860.	\$	
1 Porteiro com 600\$ de ordenado e 200\$ de grat...	Idem.....	800\$000	
1 Continuo com 500\$ de ordenado e 220\$ de grat...	Idem.....	720\$000	
<i>Expediente.</i>			
Para o aluguel da casa em que se tem de estabelecer o archivo.....	Idem.....	3:600\$000	
Papel, pennas, livros, etc.....		500\$000	
Asseio e limpeza.....		100\$000	
		15:920\$000	15:920\$000
§ 33.			
Bibliotheca Publica.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Bibliothecario.....	Dec. n.º 664 de 6 de Setembro de 1852 e Lei n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870.....	2:000\$000	
2 Segundos Officiaes, a 800\$.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Praticantes, a 600\$.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Guarda.....	Idem, e Portaria de 22 de Julho de 1859.....	500\$000	
<i>Expediente.</i>			
3 Serventes a 1\$400 por dia util (calculando-se a 35\$ mensaes cada um).....	Aviso de 5 de Fev. de 1859.....	1:260\$000	
2 Alugados a 35\$ mensaes (salario e comedorias)...	Dito de 17 de Set. de 1864.....	840\$000	
Papel, pennas e outros objectos.....		307\$000	
Encadernação de varias obras.....	Lei n.º 2348 de 25 de Ag. de 1873..	10:000\$000	
Acquisição de livros.....	Idem.....	24:000\$000	
Assignatura de periodicos estrangeiros.....		693\$500	
Para completarem-se as colleções de Memorias, Revistas, etc., existentes na Bibliotheca.....	Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870.	1:400\$000	
Para reparos e acquisição de mobilia, consumo de gaz, e poder-se gratificar os empregados que trabalharem nas tardes e noites em que estiver aberta a bibliotheca.....	Lei n.º 2348 de 25 de Ag. de 1873..	10:000\$000	
Para organização do catalogo dos livros da bibliotheca.....	Idem.....	15:000\$000	
		68:800\$500	67:800\$500

A differença de 1:000\$000, procede de ter-se elevado a 10:000\$000 a consignação de 9:000\$000 votada pela Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 54.			
Instituto Historico e Geographico Brasileiro.			
Subsidio.....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.....	5:000\$000	
Para a aquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brasil.....	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000\$000	7:000\$000
§ 55.			
Imperial Academia de Medicina.			
Subsidio.....	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.....	2:000\$000	2:000\$000
§ 56.			
Lyceu de Artes e Officios.			
Subsidio do Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro..	Leis n.º 1245 de 28 de Junho de 1865 e n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870.....	10:000\$000	10:000\$000
SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS.			
§ 37.			
Hygiene publica.			
Côrte e provincia do Rio de Janeiro.			
Junta central.			
1 Presidente..... Grat.	Decs. n.ºs 598 de 14 de Set. de 1850, 753 de 25 de Jan. e 828 de 29 de Set. de 1851.....	1:200\$000	
4 Membros, a 800\$.....	Idem.....	3:200\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	600\$000	
1 Amanuense.....	Aviso de 13 de Fev. de 1854.....	600\$000	
1 Porteiro.....	Decs. n.º 598 de 14 de Set. de 1850 e Av. de 11 de Março de 1856.....	360\$000	
Ao encarregado da estatistica pathologica e mortuaria.....	Aviso de 2 de Abril de 1851.....	600\$000	
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc	Idem.....	800\$000	
Papel, livros e outros objectos do expediente.....	Idem.....	800\$000	8:160\$000
Provincias.			
19 Inspectores de Saude Publica, a razão de 400\$ annuaes os das Provincias da Bahia, Maranhão, Pará, Pernambuco e S. Pedro, e de 200\$ os das outras Provincias, excepto a do Rio de Janeiro.	Decs. n.ºs 1338 de 28 de Fev. de 1854 e 2052 de 12 de Dez. de 1857.....	4:800\$000	
Despezas diversas e extraordinarias.....		800\$000	5:600\$000
			13:760\$000
			13:760\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 38.			
Instituto Vaccinico.			
Município da Corte.			
Junta Vaccinica.			
1 Inspector Geral.....	Ord.. Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.	1:200\$000	
4 Vaccinadores, a 800\$.	» Idem	3:200\$000	
1 Secretario	» Idem	800\$000	
1 Amanuense addido.....	Grat. Avs. de 8 de Maio de 1848 e 13 de Fev. de 1854.....	480\$000	
1 Porteiro e Continuo.....	Ord.. Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.	200\$000	
Provincias.			
10 Commissarios Vaccinadores Provincias nas capitães da Bahia, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas Geraes, Pará, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro e Rio de Janeiro, a 400\$ de ordenado.	Idem	4:000\$000	
10 Commissarios Vaccinadores nas Provincias das Alagoas, Amazonas, Ceará, Espirito Santo, Parahyba, Paraná, Piauhy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 300\$ de ordenado.	Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.	3:000\$000	
Extraordinarias		600\$000	
Expediente.			
Despesa com o expediente geral.....		600\$000	14:080\$000
§ 39.			
Inspeção de saude dos portos.			
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
1 Inspector de saude do porto com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Dec. n.º 2734 de 23 de Jan. de 1861.	3:600\$000	
2 Ajudantes com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação cada um.....	Dito e n.º 3059 de 11 de Março de 1863.....	7:200\$000	
1 Secretario.....	Grat. Dito, dito.....	600\$000	
2 Guardas com 730\$ cada um.....	Dito, dito	1:460\$000	
Aluguel de casas.....	Aviso de 20 de Maio de 1858.....	204\$000	
Desinfectantes.....		64\$000	
Papel, livros, termos, etc.....		180\$000	
1 Patrão do escaler, a 1\$000 diários.....	Dec. de 23 de Abril de 1836 e Av. de 27 de Agosto de 1837.....	365\$000	
9 Remadores, a 800 réis diários cada um	Idem	2:628\$000	
Concertos e aprestos do escaler.....		300\$000	16:604\$000
BAHIA.			
1 Inspector de saude do porto com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. n.º 2734 de 23 de Jan. de 1861.	2:400\$000	
1 Secretario com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Dito	800\$000	
2 Guardas com 547\$500 cada um.....	Dito.....	1:095\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		120\$500	
1 Patrão do escaler, a 1\$500 diários	Aviso de 23 de Setembro de 1855..	547\$500	
6 Remadores, a 1\$200 idem.....	Idem	2:628\$000	
Concertos e aprestos do escaler.....		128\$000	7:749\$000
CEARÁ.			
1 Inspector de saude do porto.....	Grat... Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com a diaria de 600 réis.....	Dito.....	219\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		12\$800	831\$800

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
MARANHÃO.			
1 Inspector de saúde do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	1:400\$000	
1 Secretario com 500\$ de ordenado e 220\$ de gratificação.....	Dito.....	720\$000	
2 Guardas com 365\$ cada um.....	Dito.....	730\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	19\$000	
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, a razão de 15\$000 mensaes para o primeiro e 10\$000 para os ultimos.....	900\$000	3:769\$000
PARÁ.			
1 Inspector de saúde do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	1:400\$000	
1 Secretario com 500\$ de ordenado e 220\$ de gratificação.....	Dito.....	720\$000	
2 Guardas com 365\$ cada um.....	Dito.....	730\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	75\$000	
1 Patrão do escaler, a 15\$000 mensaes.....	Aviso de 5 de Fevereiro de 1859.....	180\$000	
6 Remadores, a 10\$000 mensaes.....	Idem.....	720\$000	3:825\$000
PARAÍBA.			
1 Inspector de saúde do porto..... Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários.....	Dito.....	219\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	10\$000	829\$000
PARAGUÁ.			
1 Inspector de saúde do porto de Paranaguá. Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários.....	Dito.....	219\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	10\$000	829\$000
PERNAMBUCO.			
1 Inspector de saúde do porto com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	2:400\$000	
1 Secretario com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Dito.....	800\$000	
2 Guardas com a gratificação de 547\$500 cada um.....	Dito.....	1:095\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	120\$000	
1 Patrão do escaler, a 2\$000 diários.....	Aviso de 2 de Setembro de 1857.....	730\$000	
6 Remadores, a 1\$280 idem.....	Dito de 4 de Fevereiro de 1859.....	2:803\$200	
Concertos e aprestos do escaler.....	127\$600	8:075\$800
SANTA CATARINA.			
1 Inspector de saúde do porto..... Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários.....	Dito.....	219\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	10\$000	829\$000
S. PAULO.			
1 Inspector de saúde do porto de Santos..... Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários.....	Dito.....	219\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	10\$000	829\$000
S. PEDRO.			
1 Inspector de saúde do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	1:400\$000	
2 Guardas com 365\$ de gratificação cada um.....	Dito.....	730\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	10\$000	2:140\$000
SERGIPE.			
1 Inspector de saúde do porto de Aracaju..... Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários.....	Dito.....	219\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	10\$000	829\$000
ESPIRITO SANTO.			
1 Inspector de saúde do porto..... Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários.....	Dito.....	219\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	10\$000	829\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
ALAGOAS.				
1 Inspector de saude do porto..... Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600,000		
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Dito.....	219,000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		10,000	829,000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Inspector de saude do porto..... Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600,000		
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Dito.....	219,000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		10,000	829,000	
PIAUIHY.				
1 Inspector de saude do porto..... Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600,000		
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Dito.....	219,000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		10,000	829,000	
Para concertos e aprestos de escaleros, e augmento das diarias dos patrões e remadores.....			6:000,000	
§ 40.				
Lazaretos.				
<i>Conservação dos existentes.</i>				
Um Mordomo com 50,000 mensaes e um Guarda com a diaria de 1,000, encarregados da conservação do lazareto de Santa Isabel no Rio de Janeiro; idem do de Montserrat na Bahia; idem do do Pina em Pernambuco; idem do de Jacarecanga no Ceará; idem do da Ilha das Cobras em Paranaguá; idem em Sergipe.....	Avisos de 6 de Setembro de 1862 e 26 de Março de 1873.....	5:425,000		
Ao Guarda do Lazareto do porto do Francez na Provincia das Alagoas.....	Dito de 8 de Novembro de 1869....	120,000		
Com a limpeza dos edificios e pertenças.....		2:175,000	7:720,000	7:120,000
A differença para mais procede de pedir-se mais 600\$ para um mordomo do lazareto estabelecido na capital da provincia de Sergipe.				
§ 41.				
Hospital dos Lazaros.				
Subsidio	Lei n.º 553 de 15 de Junho de 1850.....		2:000,000	2:000,000
§ 42.				
Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.				
Para occorrer ás despesas com epidemias, fome, seccas e inundações, e com soccorros ás pessoas indigentes de conformidade com a Lei n.º 589 de 14 de Setembro de 1850; e bem assim com a limpeza das praias do porto da capital do Imperio.....				
			250:000,000	150:000,000

Eleva-se o credito desta verba afim de occorrer-se á despesa com a limpeza das praias da capital do Imperio.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
OBRAS.			
§ 45.			
Para accrescimos, reparos, pintura, e conservação dos edificios, quér proprios nacionaes, quér particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como Palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial Collegio de Pedro II, etc., e hem assim para compra de terrenos e edificações de casas para escolas publicas de instrução primaria e secundaria no Municipio da Córte e outras.....		800:000\$000	800:000\$000
Directoria Geral da Estatistica.			
§ 44.			
1 Director Geral com 5:000\$ de ordenado e 2:200\$ de gratificação.....	Arts. 20 e 23 do Decreto n.º 4676 de 14 de Janeiro de 1871 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873	7:200\$000	
2 Chefes de Secção com 3:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Dec n.º 4676 de 14 de Jan. de 1871 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	8:000\$000	
2 Officiaes com 2:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
2 Amanuenses com 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
2 Praticantes com 600\$ de ordenado e 360\$ de gratificação.....	Idem.....	1:920\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Continuo com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000	
1 Servente..... grat.	Idem.....	600\$000	
Para impressão do relatório annual e trabalhos estatísticos.....	Idem.....	20:000\$000	
Para impressões avulsas e aquisição de livros.....	Idem.....	8:000\$000	
Para objectos de expediente.....	Idem.....	8:880\$000	
Para despesas miudas e eventuaes.....	Idem.....	1:480\$000	68:080\$000
EVENTUAES.			
§ 45.			
Diversas despesas e eventuaes.....		30:000\$000	15:000\$000

Eleva-se esta verba a 30:000\$000 não só por não ser a quantia de 15:000\$000 votada sufficiente, como tambem para occorrer-se á despesa com a expedição de telegrammas.

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1875 — 1876.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1875—1876.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 1.º			
Secretaria de Estado.			
1 Ministro e Secretario de Estado	Ord. Decreto de 7 de Agosto de 1852		12:000\$000
4 Director Geral	{Ord.....	Decr. n.º 4139 de 22 de Abril de 1868. 5:000\$000	7:200\$000
	{Grat.....	Idem..... 2:200\$000	
3 Directores de Secção.....	{a 4:000\$ de Ord..	Idem..... 12:000\$000	15:000\$000
	{a 1:000\$ de Grat.	Idem..... 3:000\$000	
7 Primeiros Officiaes.....	{a 3:000\$ de Ord..	Idem..... 21:000\$000	28:000\$000
	{a 1:000\$ de Grat.	Idem..... 7:000\$000	
6 Segundos Officiaes.....	{a 2:600\$ de Ord..	Idem..... 15:600\$000	20:400\$000
	{a 800\$ de Grat.	Idem..... 4:800\$000	
8 Amanuenses.....	{a 1:400\$ de Ord..	Idem..... 11:200\$000	16:000\$000
	{a 600\$ de Grat.	Idem..... 4:800\$000	
8 Praticantes	{a 600\$ de Ord..	Idem..... 4:800\$000	7:680\$000
	{a 360\$ de Grat.	Idem..... 2:880\$000	
1 Porteiro.....	{Ord.....	Idem..... 1:600\$000	2:400\$000
	{Grat.....	Idem..... 800\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	{Ord.....	Idem..... 1:000\$000	1:400\$000
	{Grat.....	Idem..... 400\$000	
2 Continuos.....	{a 1:000\$ de Ord..	Idem..... 2:000\$000	2:400\$000
	{a 200\$ de Grat.	Idem..... 400\$000	
6 Correios.....	{a 1:000\$ de Ord..	Idem..... 6:000\$000	8:400\$000
	{a 400\$ de Grat.	Idem..... 2:400\$000	
			120:880\$000
Gratificações.			
Aos Empregados no serviço do Gabinete do Ministro.	Idem.....	4:800\$000	
A 2 Correios em serviço effectivo, cada um por dia a 2\$000.....	Idem.....	1:460\$000	
A 3 ditos para compra de cavallos.....	Idem.....	430\$000	6:710\$000
Expediente.			
Papel, pennas, livros, e outras despesas.....	Diversas Leis de Orçamento.....	4:500\$000	
Impressões do Relatorio e actos do Ministerio.....	Idem.....	29:400\$000	
Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas.....	Idem.....	1:600\$000	35:500\$000
			163:090\$000
			163:090\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.	
§ 2.º				
Supremo Tribunal de Justiça.				
Presidente.				
1 Joaquim Marcellino de Brito.				
Ministros.				
2 Antonio José da Veiga.				
3 Barão de Mont'Serrate.				
4 Barão de Pirapama.				
5 Antonio Pinto Chichorro da Gama.				
6 José Mariani.				
7 Antonio Simões da Silva.				
8 Manoel Messias de Leão.				
9 Francisco de Paula Cerqueira Leite.				
10 Manoel Rodrigues Villares.				
11 Albino José Barbosa de Oliveira.				
12 Antonio Rodrigues Fernandes Braga.				
13 Manoel de Jesus Valdetaro.				
14 Francisco Maria de Freitas e Albuquerque.				
15 Antonio da Costa Pinto.				
16 João Lopes da Silva Coito.				
17 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.				
17 Ministros, a cada um...	{ 16:000\$ de..... Ord.. 3:000\$ de..... Grat..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.. Idem.....	102:000\$000 51:000\$000	153:000\$000
17 Exemplos de Collecção de Leis para serem distribuidos		Reg. do 1.º de Janeiro de 1838.....		102\$000
Secretaria.				
1 Secretario....	{ Ord.. Grat..	Dec. n.º 1841 de 29 de Set. de 1870.. Idem.....	3:000\$000 1:500\$000	4:500\$000
1 Official.....	{ Ord.. Grat.. Como encarregado dos ares- tos do Tribunal..... »	Dec. n.º 1908 de 20 de Out. de 1870.. Idem..... Aviso de 29 de Novembro de 1860...	1:300\$000 500\$000 500\$000	2:500\$000
2 Amanuenses..	{ A 1:125\$ de..... Ord.. A 375\$ de..... Grat..	Dec. n.º 1908 de 20 de Out. de 1870.. Idem.....	2:250\$000 730\$000	3:000\$000
1 Porteiro The- soureiro	{ Ord.. Grat..	Idem..... Idem.....	730\$000 230\$000	1:000\$000
2 Continuos....	{ A 540\$ de..... Ord.. A 180\$ de..... Grat..	Idem..... Idem.....	1:080\$000 360\$000	1:540\$000
Somma da despesa com o pessoal da Secretaria			12:440\$000	
Do que trata do asseio da casa.....		Aviso de 21 de Novembro de 1868.....		200\$000
			12:640\$000	155:742\$000
				155:742\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 3.º			
Relações.			
Côrte.....	Demonstração A.....	115:342\$000	
S. Salvador.....	» B.....	74:286\$000	
Recife.....	» C.....	73:686\$000	
S. Luiz.....	» D.....	48:762\$000	
S. Paulo.....	» E.....	48:762\$000	
Porto Alegre.....	» F.....	50:562\$000	
Ouro Preto.....	» G.....	49:902\$000	
Fortaleza.....	» H.....	51:162\$000	
Belém.....	» I.....	51:762\$000	
Cuyabá.....	» J.....	35:430\$000	
Goyaz.....	» K.....	35:190\$000	
		634:906\$000	452:586\$000
Observação.			
<p>Orça-se para 1875 a 1876 na quantia de 634:906\$. Comparada esta importancia com a votada para o exercicio anterior de 452:586\$000, dá-se o augmento explicado pela criação das novas Relações.</p>			
§ 4.º			
Tribunaes do Commercio.			
Tribunal da Côrte.			
1 Official Maior..	Ord..	Dec. n.º 1683 de 5 de Dez. de 1855...	2:400\$000
	Grat.	Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855.	1:200\$000
2 Escripturarios.	Ord..	Ditos de 22 de Maio de 1861 e 15 de Maio de 1872.....	1:200\$000
	Grat.	Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855.	3:200\$000
2 Amanuenses...	Ord..	Ditos de 2 de Maio de 1861 e 15 de Maio de 1872.....	800\$000
	Grat.	Dito de 9 de Março de 1872.....	300\$000
2 Amanuenses...	Ord..	Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855.	2:400\$000
	Grat.	Ditos de 3 de Dezembro de 1863 e 13 de Dezembro de 1872.....	600\$000
1 Dito Interprete	Ord..	Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855.	1:400\$000
	Grat.	Dito de 6 de Novembro de 1868.....	350\$000
1 Porteiro.....	Ord..	Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855.	1:200\$000
	Grat.	Dito de 13 de Dezembro de 1872.....	300\$000
1 Ajudante do mesmo.....	Ord..	Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855...	720\$000
	Grat.	Dito de 28 de Dezembro de 1872.....	150\$000
2 Continuos a 430\$ cada um.....	Ord..	Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1856.	960\$000
2 Officiaes de Justiça a cada um 240\$.....	Idem.	Dito.....	480\$000
		17:660\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
<i>Diversas despesas.</i>			
Para pagamento do aluguel da casa.....		6:000\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos e do sello.....	Ordens de 17 de Dez. de 1836, 12 de Fev. de 1851 e 23 de Jan. de 1860.	200\$000	3:068\$000
A 4 addidos a 60\$000 cada um		2:880\$000	
Ao encarregado do asseio do Tribunal..... Grat.		360\$000	
Expediente, impressões e despesas miudas.....		1:800\$000	2:160\$000
			28:888\$000
Tribunal da Bahia.			
1 Official Maior..	Ord.. Decr. n.º 2351 de 5 de Fev. de 1839..	2:400\$000	3:200\$000
	Grat. Dito n.º 1597 de 1.º de Maio de 1855.	800\$000	
2 Escripturarios.	Ord.. Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1839..	3:200\$000	4:800\$000
	Grat. Ditos de 13 de Janeiro de 1863 e 13 de Dezembro de 1872.....	1:600\$000	
2 Amanuenses...	Ord.. Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1839.	2:400\$000	3:000\$000
	Grat. Ditos de 13 de Janeiro de 1863 e 18 de Maio de 1870.....	600\$000	
1 Porteiro	Ord.. Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1839.	1:000\$000	1:250\$000
	Grat. Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	250\$000	
1 Ajudante do dito.....	Ord.. Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1839.	600\$000	14:290\$000
2 Continuos a 480\$ de.....	Grat. Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855.	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a 240\$ cada um de.....	Grat. Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1839.	480\$000	
Despesa com o expediente.....	Lei de orçamento.....	400\$000	14:690\$000
Tribunal de Pernambuco.			
1 Official Maior..	Ord.. Decr. n.º 1804 de 8 de Agosto de 1870.	2:400\$000	3:800\$000
	Grat. Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855..	800\$000	
	Grat. Decr. de 24 de Março de 1871.....	600\$000	
2 Escripturarios.	Ord.. Dito n.º 1804 de 8 de Agosto de 1870.	3:200\$000	4:100\$000
	Grat. Ditos de 27 de Agosto e 31 de Outubro de 1864.....	500\$000	
	Grat. Dito de 13 de Novembro de 1872.....	400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
2 Amanuense....	a 1:200\$ de..... Ord..	Decr. n.º 1804 de 8 de Agosto de 1870.	2:400\$000
	A um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Dito de 9 de Março de 1870.....	200\$000
			2:600\$000
1 Porteiro Ord..	Dito n.º 1804 de 8 de Agosto de 1870.	1:000\$000
	Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..... Grat.	Dito de 27 de Agosto de 1870.....	150\$000
			1:150\$000
1 Ajudante do dito.....	Ord..	Dito n.º 1804 de 8 de Agosto de 1870.	600\$000
2 Officiaes de Justiça a 240\$.....		Dito do 1.º de Maio de 1855.....	480\$000
2 Continuos a 480\$.....		Dito.....	960\$000
			2:040\$000
			13:690\$000
Despezas miudas e de expediente.....			400\$000
			14:090\$000
Tribunal do Maranhão.			
1 Official Maior.. Ord..	Decr. n.º 1803 de 8 de Agosto de 1870.	2:400\$000
	Ao actual..... Grat.	Ditos n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855 e 8 de Agosto de 1870.....	800\$000
			3:200\$000
2 Escripturarios a 1:600\$ de.....	Ord..	Dito n.º 1803 de 8 de Agosto de 1870.....	3:200\$000
1 Amanuense....	Dito.....	1:200\$000
	Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Dito de 28 de Dezembro de 1872.....	300\$000
			1:500\$000
1 Porteiro.....	Ord..	Dito n.º 1803 de 8 de Agosto de 1870.....	1:000\$000
1 Ajud. do dito.	Dito.....	600\$000
	Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Dito de 28 de Dezembro de 1872.....	150\$000
			750\$000
2 Continuos.....	a 480\$.....	Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855..	960\$000
	a 240\$ de..... Grat.	Dito.....	480\$000
			1:560\$000
			11:210\$000
Despezas com o expediente.....			400\$000
			11:610\$000
Total das despezas com os Tribunaes.....			69:278\$000
Para gratificação dos empregados, que completarem dez annos de bons serviços, na fórma do art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....			2:222\$000
Para augmento de 50 % nos vencimentos dos empregados das Secretarias dos Tribunaes do Commercio.....			71:500\$000
			27:405\$000
			98:905\$000
			68:000\$000

Observação.

A differença para mais de 30:905\$000 provém de se incluir 27:405\$000 para augmento de 50 % nos vencimentos dos empregados das Secretarias e de restabelecer-se a quantia de 3:500\$000 deduzida do orçado para 1874-1875.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada paça 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 5.º			
Justiças de 1.ª Instancia.			
Município da Côrte.			
3 Juizes de Direito das tres Varas Civeis a 2:400\$ de..... Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870, Decreto n.º 2033 de 20 de Set. e Reg. de 22 de Nov. de 1871.....	7:200\$000	
2 Ditos do Commercio a 2:400\$ de..... »	Idem.....	4:800\$000	
2 Ditos de Orphãos a 2:400\$ de..... »	Idem.....	4:800\$000	
1 Dito de Capellas e Residuos..... »	Idem.....	2:400\$000	
A' cada um 1:200\$ de..... Grat.	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870...	9:600\$000	28:800\$000
11 Juizes substitutos, inclusive o dos Feitos da Fazenda, e Auditores de Marinha e Guerra a 600\$ de..... »	Idem n.º 2033 de 20 de Set. e Reg. n.º 4824 de 22 de Nov. de 1871....		6:600\$000
Gratificação ao 1.º Juiz Substituto..... 1:400\$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.		9:500\$000
» 2.º Dito..... 1:100\$000			
» 3.º dito..... 900\$000			
» 4.º dito..... 1:100\$000			
» 5.º dito..... 1:100\$000			
» 6.º dito..... 1:100\$000			
» 7.º dito..... 1:100\$000			
» 8.º dito..... 1:000\$000			
» 9.º dito..... 1:000\$000			
2 Promotores Publicos a 1:500\$ de..... Ord..	Lei. n.º 2033 de 20 de Set. e Decretos n.º 1862 de 3 de Janeiro de 1857 e n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.....	3:000\$000	
A' cada um 1:500\$ de..... Grat.	Decreto n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.....	3:000\$000	6:000\$000
1 Dito Adjunto..... »	Lei n.º 2033 de 20 de Set. de 1871.....		500\$000
1 Dito de Capellas e Residuos..... »	Ordem de 21 de Março de 1872.....		200\$000
Ao Porteiro da casa das audiencias das Justiças de 1.ª Instancia..... Grat.	Ordem de 22 de Dezembro de 1873...	800\$000	51:600\$000
Ao servente, idem..... »	Idem.....	600\$000	1:400\$000
Aluguel do predio n.º 52 e 54 da rua da Constituição para audiencias dos Juizes e Tribunaes de Justiça de 1.ª Instancia.....	Contracto de 7 de Agosto de 1873....	8:000\$000	
Idem da rua do Senado n.º 3 em que funcçãoa o Juiz de Direito da 2.ª vara de Orphãos.....	Ordem de 15 de Julho de 1873.....	1:600\$000	9:600\$000
Provincias.			
Alagoas..... Demonstração A.		71:770\$000	
Amazonas..... » B.		26:400\$000	
Bahia..... » C.		249:110\$000	
Ceará..... » D.		140:800\$000	
Espirito Santo..... » E.		37:968\$000	
Goyaz..... » F.		102:189\$434	
Maranhão..... » G.		156:900\$000	
Matto Grosso..... » H.		24:600\$000	
Minas Geraes..... » I.		265:300\$000	
Pará..... » J.		88:010\$000	
Parahyba..... » K.		86:000\$000	
Paraná..... » L.		39:300\$000	
Pernambuco..... » M.		209:450\$000	
Piauhy..... » N.		79:680\$000	
Rio de Janeiro..... » O.		147:900\$000	
Rio Grande do Norte..... » P.		64:650\$000	
Rio Grande do Sul..... » Q.		115:500\$000	
Santa Catharina..... » R.		42:800\$000	
S. Paulo..... » S.		208:002\$000	
Sergipe..... » T.		62:283\$000	
			2.218:612\$434

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Livros para distribuição..... Para as Comarcas, Termos e Promotorias que se crearem e outras despesas.....	Reg. de 3 de Janeiro de 1833.....	200\$000 21:695\$000	21:895\$000
Ajudas de Custo.			
Ajudas de custo a Juizes de Direito, Municipaes, de Orphãos e substitutos.....		22:600\$000	22:600\$000
Observações.			
A despesa orçada com os serviços deste parographo é de 2.325:707\$434, maior em 318:169\$434. A differença provém da:			
Creação de novas comarcas, termos e promotorias, gratificações complementares de juizes municipaes e de orphãos, e estabelecimentos de casas para audiencias de juizes de 1. ^a instancia da corte.....	113:719\$434		
Differença do orçado que de menos foi votado	244\$430\$000		
	358:169\$434		
Deduz-se, porém, o que de menos se pede para as comarcas, termos e promotorias que se crearem e outras despesas	40:000\$000		
	318:169\$434		
§ 6.^o			
Despesa secreta da Policia, dentro e fóra do Imperio.			
Para occorrer ás despesas secretas da Policia em todo o Imperio e exterior.....	Diversas leis do orçamento.....	120:000\$000	120:000\$000
§ 7.^o			
Pessoal e material da Policia.			
MUNICIPIO DA CORTE.			
1 Chefe de Policia.....	Decretos n. ^{os} 1643 de 22 de Setembro de 1855 e 4906 de 20 de Março de 1870.	7:200\$000	
3 Delegados de Policia a 3:600\$ de..... Grat..	Lei n. ^o 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n. ^o 5063 de 28 de Agosto de 1872.	10:800\$000	18:000\$000
Secretaria.			
1 Secretario	Ord... Decreto n. ^o 5423 de 2 de Out de 1873.	4:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat... Idem.....	1:600\$000	
3 Officiaes, sendo 2 externos a 2:400\$ de..	Ord... Idem	12:000\$000	
A' cada um 1:200\$ de.....	Grat... Idem	6:000\$000	
3 Escripturarios a 1:800\$ de	Ord... Idem	9:000\$000	
A' cada um 800\$ de.....	Grat... Idem	4:000\$000	
7 Amanuens's sendo 2 externos a 1:400\$ de	Ord... Idem	9:800\$000	
A' cada um 600\$ de.....	Grat... Idem	4:200\$000	
1 Dito interprete.....	» Ordem de 5 de Novembro de 1873....	2:000\$000	
1 Thesoureiro	Ord... Decreto n. ^o 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat... Idem	1:000\$000	
1 Porteiro	Ord... Idem	1:200\$000	
Ao mesmo de.....	Grat... Idem	400\$000	
2 Continuos a 800\$ de.....	Ord... Idem	1:600\$000	
A' cada um 360\$ de.....	Grat... Idem	720\$000	
2 Medicos a 2:000\$ de.....	Ord... Idem	4:000\$000	
A' cada um 1:000\$ de.....	Grat... Idem	2:000\$000	
3 Escrivães a 1:200\$ de.....	Ord... Idem	3:600\$000	
3 Escreventes a 800\$ de.....	» Idem	2:400\$000	
			71:520\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
<i>Serviço externo.</i>			
1 Alcaide..... Grat.	Ordem de 22 de Novembro de 1873.	1:000\$000	
14 Officiaes de expediente a 720\$ de.....	Idem de 7 de Novembro de 1873.....	10:080\$000	11:080\$000
Expediente, aluguel de casas e illuminação.			
Aluguel do edificio em que funcionam as repartições de policia.....	Aviso de 23 de Outubro de 1873.....	7:400\$000	
Papel, pennas, livros e outros objectos para a Secretaria.....	Leis de Orçamento.....	1:800\$000	
Illuminação.....	Idem.....	1:800\$000	3:600\$000
Despezas com as visitas da Policia.			
<i>Pessoal.</i>			
2 Guardas a 1:000\$...... Grat.	Ordem de 27 de Novembro de 1873.	2:000\$000	
1 Machinista.....	Aviso de 23 de Novembro de 1868...	912\$500	
1 Patrão.....	Idem.....	436\$250	
1 Foguista.....	Idem.....	420\$000	
4 Marinheiros a 1\$ por dia.....	Idem.....	1:460\$000	
		5:248\$750	
<i>Material.</i>			
Custeio da Lancha a vapor.....	Diversas Leis de Orçamento.....	3:000\$000	
Despezas de expediente.....	Idem.....	300\$000	8:548\$750
Diversas despezas.			
<i>Casa do Jury.</i>			
Ao 1.º Escrivão do Jury.....	Aviso de 10 de Abril de 1869.....	1:200\$000	
Ao 2.º Dito do dito.....	Lei n.º 2033 de 20 de Set. de 1871.....	1:200\$000	
1 Escrevente juramentado.....		600\$000	
		3:000\$000	
Aluguel da casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	800\$000	
Illuminação, compra e concerto de moveis.....	Idem.....	1:500\$000	5:300\$000
Condução de cadaveres.....			2:400\$000
			127:848\$750
PROVINCIAS.			
Alagoas..... Demonstração A.....		22:560\$000	
Amazonas..... B.....		15:620\$000	
Bahia..... C.....		42:455\$000	
Ceará..... D.....		25:660\$000	
Espirito Santo..... E.....		16:360\$000	
Goyaz..... F.....		15:320\$000	
Maranhão..... G.....		35:520\$000	
Matto Grosso..... H.....		14:840\$000	
Minas Geraes..... J.....		40:400\$000	
Pará..... K.....		26:372\$000	
Parahyba..... L.....		22:060\$000	
Paraná..... M.....		17:103\$000	
Pernambuco..... N.....		42:797\$500	
Piauhy..... O.....		18:480\$000	
Rio de Janeiro..... P.....		38:280\$000	
Rio Grande do Norte..... Q.....		17:260\$000	
Rio Grande do Sul..... R.....		35:840\$000	
Santa Catharina..... S.....		17:023\$000	
S. Paulo..... T.....		35:787\$000	
Sergipe..... U.....		16:520\$000	
			517:160\$500

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Para aluguel de casas, compra de mobilia, illuminação e outras despesas.....		7:000\$000	
Para compra de escaleres, concerto dos mesmos e augmento de soldadas.....		8:000\$000	
Ordenados dos Carcereiros que se crearem, gratificações e outras despesas.....		3:000\$000	18:000\$000
<i>Ajudas de custo.</i>			663:009\$250
Ajudas de custo a Chefes de Policia.....	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.		13:000\$000
<i>Observação.</i>			676:009\$250
A despesa orçada com os serviços deste paragraho no exercicio de 1875 a 1876 é de 676:009\$250, maior em 58:323\$500.			617:685\$750
Essa differença provém do augmento dos vencimentos dos seguintes empregados:			
Amanuense interprete da Policia da Corte (Ord. de 5 de Novembro de 1873).....		600\$000	
Alcaides e Officinas de expediente (Ordens de 7 e 22 de Novembro de 1873)		3:360\$000	
Guardas das visitas da Policia (Ord. de 27 de Novembro de 1873).....		284\$000	
Aluguel de casa na Corte (Ords. de 14 e 23 de Outubro de 1873).....		2:400\$000	
Item em S. Paulo (Ord. de 28 de Julho de 1873).....		300\$000	
Tripolações de escaleres de visitas de Policia.....		456\$250	
Accrescimo com os vencimentos dos carcereiros não previsto na Lei do Orgamento.....		16:500\$000	
Differença do orçado que de menos deu o Corpo Legislativo.....		48:423\$250	
		72:323\$500	
Abate-se, porém, o que de menos se orça com as quatro ultimas verbas, attendendo-se ás despesas dos exercicios passados.....		44:000\$000	
		58:323\$500	
§ 8.º			
Guarda Nacional.			
Para gratificações aos Commandantes Superiores que forem Officiaes do Exercito, compra de armamento e outras despesas extraordinarias.....			30:000\$000
<i>Observação.</i>			140:000\$000
A redução de 110:000\$000 dá-se por ter sido dispensada de todo serviço a Guarda Nacional, na conformidade da Lei n.º 2395 de 10 de Setembro de 1873.			
§ 9.º			
Condução, sustento, curativo e vestuario de presos e mendigos nas diversas Casas de Detenção da Corte, e transporte de umas para outras Provincias.			
Casa de detenção da corte, e			
<i>Pessoal.</i>			
1 Carcereiro.....	Ord....	Decr. n.º 2775 de 2 de Abril de 1861.	600\$000
1 Ajudante do dito.....	»	Dito n.º 1774 de 2 de Julho de 1866..	600\$000
1 Escripturario.....	»	Idem.....	800\$000
1 Medico.....	»	Decr. n.º 2775 de 2 de Abril de 1861.	1:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
1 Enfermeiro	Grat. Decr. n.º 2775 de 2 de Abril de 1861..	600\$000	
1 Arrecadador	» Idem	600\$000	
1 Cozinheiro	» Diversas Leis de Orçamento	600\$000	
1 Cocheiro	» Idem	600\$000	
20 Guardas a 606\$000	» Decr. n.º 2775 de 2 de Abril de 1861 e diversas Leis de Orçamento	12:420\$000	
1 Barbeiro	» Diversas Leis de Orçamento	360\$000	
<i>Material.</i>			
Sustento, curativo, vestuário, lavagem de roupa dos detentos e outras despesas	Idem	30:490\$000	
Iluminação	Idem	2:400\$000	
Expediente	Idem	400\$000	51:070\$000
Ao Carcereiro da extincção Cadêa do Aljube	Decr. n.º 344 de 5 de Março de 1844		1:000\$000
<i>Casas de detenção parciais.</i>			
6 Carcereiros a 20\$000 mensaes cada um de .. Grat.	Aviso de 22 de Setembro de 1868	1:440\$000	
Aluguel das Casas de Detenção:			
Da Gloria	Dito de 31 de Julho de 1867	360\$000	
De Paqueta	Contracto de 31 de Outubro de 1860	240\$000	
De Irajá	Dito de 11 de Maio de 1866	480\$000	
De Guaratiba	Dito de 11 de Abril de 1870	200\$000	
De Campo Grande	Dito de 25 de Novembro de 1863	400\$000	
De S. Christovão	Ordem de 12 de Janeiro de 1874	600\$000	
De Jacarépaguá	Ordens de 18 de Julho de 1873 e 12 de Fevereiro de 1874	480\$000	4:200\$000
Sustento aos presos do xadrez da Policia, e das diversas casas de detenção, limpeza dos xadrezes, agua e outras despesas	Diversas Leis de Orçamento	3:600\$000	
Iluminação das diversas casas de detenção	Idem	400\$000	
Curativo dos presos recolhidos ao xadrez da Policia	Idem	360\$000	4:360\$000
<i>Colaboração.</i>			
<i>Pessoal.</i>			
1 Administrador	Grat. Ordem do 1.º de Outubro de 1863	400\$000	
1 Escrivão	» Diversas Leis de Orçamento	400\$000	
1 Enfermeiro	» Idem	600\$000	
1 Enfermeira	» Idem	60\$000	
1 Feitor	» Idem	360\$000	
7 Guardas a 438\$	» Idem	3:066\$000	
		4:886\$000	
<i>Material.</i>			
Iluminação á gaz das prisões	Idem	400\$000	
Sustento, e curativo dos presos e outras despesas	Idem	10:240\$000	
Expediente	Idem	400\$000	
Despesa com apprehensão de escravos, que, por fallecimento dos mesmos, não é indemnizada pelos senhores	Idem	300\$000	16:226\$000
<i>Asyle de mendigos.</i>			
1 Inspector	Grat. Ordem de 24 de Janeiro de 1874	1:200\$000	
1 Porteiro	» Aviso de 14 de Agosto de 1854	180\$000	
1 Guarda	» Ordem de 31 de Agosto de 1868	360\$000	
1 Barbeiro	» Idem	240\$000	1:980\$000
<i>Material.</i>			
Sustento dos mendigos e outras despesas	Ordem de 6 de Setembro de 1855	6:000\$000	
Iluminação	Diversas Leis de Orçamento	400\$000	
Aforamento do terreno occupado pela Albergaria	Idem	140\$000	6:540\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Diversas Despesas.			
1 Solicitador dos presos pobres.....	Idem.....	300\$000	
Condução de presos de unias para outras Provincias, inclusive as gratificações aos empregados neste serviço e outras despesas.....	Idem.....	2:190\$000	
		87:874\$000	101:874\$000
Observação.			
A redução de 14:000\$000 resulta de se pedir menor quantia para as despesas do Calabço e Asylo de Mendigos.			
§ 10.			
Eventuaes.			
Para o que possa occorrer, não previsto no Orçamento.....		2:000\$000	2:000\$000
§ 11.			
Corpo militar de Policia.			
1 Commandante geral.....	Decr. n.º 5425 de 2 de Outubro de 1873.	5:227\$000	
1 Major.....	Idem.....	3:422\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	2:170\$000	
1 Quartel-mestre.....	Idem.....	1:805\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	1:805\$000	
1 Cirurgião-mór.....	Idem.....	2:405\$000	
1 Dito ajudante.....	Idem.....	1:925\$000	
1 Capellão.....	Idem.....	960\$000	
6 Capitães a 2:165\$000.....	Idem.....	12:990\$000	
6 Tenentes a 1:685\$000.....	Idem.....	10:110\$000	
12 Alferes a 1:565\$000.....	Idem.....	18:780\$000	
1 Sargento ajudante.....	Idem.....	773\$800	
1 Dito Quartel-mestre.....	Idem.....	773\$800	
1 Clarim e Corneta-mór.....	Idem.....	700\$800	
1 Espingardeiro.....	Idem.....	700\$800	
1 Coronheiro.....	Idem.....	700\$800	
1 Selleiro e Corrociro.....	Idem.....	700\$800	
		65:949\$800	
Cavallaria.			
3 Primeiros Sargentos a 700\$800.....	Idem.....	2:102\$400	
6 Segundos ditos a 664\$300.....	Idem.....	3:985\$800	
3 Forrieis a 627\$800.....	Idem.....	1:883\$400	
30 Cabos a 591\$300.....	Idem.....	17:739\$000	
150 Soldados a 554\$800.....	Idem.....	83:220\$000	
6 Clarins a 554\$800.....	Idem.....	3:328\$800	
3 Ferradores a 554\$800.....	Idem.....	1:664\$400	
		113:923\$800	
Infantaria.			
3 Primeiros Sargentos a 693\$500.....	Idem.....	2:080\$500	
9 Segundos ditos a 657\$000.....	Idem.....	5:913\$000	
3 Forrieis a 620\$500.....	Idem.....	1:861\$500	
30 Cabos a 584\$000.....	Idem.....	17:520\$000	
270 Soldados a 547\$300.....	Idem.....	147:825\$000	
6 Cornetas a 547\$300.....	Idem.....	3:285\$000	
		178:485\$000	
221 Cavallos, forragem, curativo e ferragem, por dia a 950 réis cada um.....		76:631\$750	358:358\$600
6 Bois, dito dito a 950 réis cada um.....		2:080\$500	78:712\$250
			437:070\$850

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Diversas despesas.			
Fardamento para as praças que se engajarem, ou renovarem os seus contractos..... Para compra de cavallos.....		30:000\$000 8:000\$000	33:000\$000
Hospital.			
Para tratamento de praças enfermas..... Para remonta de utensis e roupa para o Hospital.....		8:000\$000 1:500\$000	9:500\$000
Reformados.			
Para pagamento aos officiaes reformados.....			484:570\$850
Postos de guarda.			
Catumby..... S. Christovão..... Engenho Novo..... Rua do Roço (parte está sublocada por 720\$000).....	Contracto de 14 de Junho de 1872.... Ordem de 12 de Janeiro de 1874.... Contracto de 16 de Junho de 1862.... Idem de 4 de Junho de 1871 e Aviso de 20 do mesmo mez.....	300\$000 600\$000 240\$000 1:200\$000	
Jardim Botânico.....	Contracto de 2 de Agosto de 1871 e Aviso de 29 de Setembro do mesmo anno.....	240\$000 300\$000	
S. Francisco Xavier..... Praia Pequena.....	Contracto do 1.º de Junho de 1872... Idem de 29 de Janeiro e Aviso de 7 de Março de 1874.....	240\$000 168\$000	
Lagoinha (rua) n.º 32..... Ilha do Governador..... Sacco do Alferes..... Cajú (S. Christovão).....	Idem do 4 de Janeiro de 1873..... Aviso de 18 de Dezembro de 1872.... Contracto de 21 de Outubro de 1868.. Aviso de 29 de Fevereiro de 1872....	96\$000 300\$000 96\$000	3:840\$000
Para outros que se crearem.....			1:760\$000
Luzes para os quartéis e postos de guarda.....		6:221\$202	
Compra de armamento, correame, equipamento e arreios.....		12:000\$000 400\$000	
Concerto dos mesmos.....		200\$000	
Dito dos carros de transporte de cargas.....			
Compra de utensis para as companhias e guardas, louça, talheres e outros objectos para o rancho, e apparelhos para limpar os cavallos.....		2:000\$000	
Aos tres ordenanças do Ministerio da Justiça, Conselho de Estado e Presidente do Conselho de Ministros, a cada um 10\$000.....		360\$000	21:181\$202
			520:376\$052
			480:686\$000
Observação.			
Para os exercicios de 1875—1876 orçou-se a despesa com o Corpo Policial em 520:376\$052, havendo sobre a quantia de 480:686\$000 votada para 1874—1875, o augmento de 39:690\$052, proveniente da differença das etapas e forragens arbitradas, aquellas em 500 réis diários e estas em 950, maiores que as do exercicio de 1874—1875, em que foram calculadas as etapas a 369 ⁴⁹ / ₃₆₅ e as forragens a 750.			
§ 12.			
Guarda Urbana.			
1 Commandante geral..... 10 Commandantes de districtos a 1:685\$000..... 560 Guardas urbanos a 720\$000 cada um.....	Decr. n.º 5424 de 2 de Outubro de 1873. Idem..... Idem.....	3:422\$000 16:850\$000 403:200\$000	
		423:472\$000	
Fardamento para 560 praças calculado a 70\$000 (dous fardamentos annuaes)..... 1 Escrevente da Guarda Urbana.....	Decr. n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866; Aviso de 22 de Janeiro de 1874.....	39:200\$000 1:000\$000	463:672\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Expediente.....	Lei de Orçamento.....	1:000\$000	
Comedorias dos Guardas Urbanos presos.....	Ordem de 11 de Março de 1868.....	600\$000	
		465:272\$000	
Postos de guarda urbana.			
1.º Districto do Sacramento.....	Ordem de 14 de Junho de 1866.....	1:380\$000	
2.º Dito.....	Idem.....	1:320\$000	
1.º Dito de S. José.....	Contracto de 2 de Agosto de 1873...	1:200\$000	
2.º Dito.....	Idem de 20 de Novembro de 1866...	1:080\$000	
1.º Dito de Santa Rita.....	Officio de 30 de Junho de 1866.....	1:200\$000	
2.º Dito.....	Idem de 12 e 17 de Julho de 1866...	1:580\$000	
Candelaria.....	Ordem de 16 de Janeiro de 1866....	1:800\$000	
1.º Districto de Santa Anna.....	Idem de 16 de Agosto de 1870.....	720\$000	
2.º Dito.....	Contracto de 12 de Outubro de 1872.	720\$000	
Santo Antonio.....	Ordem de 14 de Outubro de 1873....	1:920\$000	12:920\$000
Asseio, fornecimento d'agua e outras despesas para os diferentes postos.....	Diversas Leis de Orçamento.....	1:400\$000	
Iluminação.....	Idem.....	1:400\$000	2:500\$000
Para compra de armamento, concerto do mesmo, augmentos de postos de guarda e outras despesas.	Decreto n.º 3593 de 27 de Janeiro de 1866.....		18:498\$750
			498:890\$750
			498:890\$750
§ 15.			
Casa de Correção.			
Directoria.			
1 Director.....	Ord. Lei n.º 4040 de 14 de Setembro de 1859.....	3:000\$000	
1 Vedor.....	Grat. Decreto n.º 678 de 6 de Julho de 1850.	1:500\$000	
Comedorias.....	Ord. Idem.....	800\$000	
1 Capellão.....	Grat. Ordem de 2 de Outubro de 1873.....	1:360\$000	
Como Preceptor.....	Grat. Decreto n.º 678 de 6 de Julho de 1850	240\$000	
Comedorias.....	Ord. Idem.....	600\$000	
1 Primeiro Medico.....	Grat. Aviso de 14 de Agosto de 1869.....	720\$000	
1 Segundo dito.....	Ord. Decreto n.º 678 de 6 de Julho de 1850.	240\$000	
1 Medico extranumerario.....	Grat. Idem.....	800\$000	
1 Amanuense.....	Ord. Decreto n.º 678 de 6 de Julho de 1850	600\$000	
Dito.....	Grat. Ordens de 19 de Abril de 1872 e 14 de Março de 1874.....	780\$000	
Como cobrador.....	Ord. Decreto n.º 678 de 6 de Julho de 1850.	600\$000	
	Grat. Ordens de 3 de Outubro de 1872 e 14 de Março de 1874.....	700\$000	13:740\$000
1 Apontador.....	Grat. Decreto n.º 678 de 6 de Julho de 1850.	720\$000	
Comedorias.....	Idem.....	155\$550	
1 Continuo.....	Grat. Idem.....	658\$800	
Comedorias.....	Idem.....	155\$550	
1 Porteiro.....	Grat. Idem.....	366\$000	
Comedorias.....	Idem.....	155\$550	
1 Guarda Mandante.....	Grat. Aviso de 27 de Março de 1855.....	720\$000	
Comedorias.....	Idem.....	155\$550	
1 Dito encarregado da verificação dos objectos que entram e sahem do estabelecimento... Comedorias.....	Grat. Decreto n.º 678 de 6 de Julho de 1850.	600\$000	
12 Guardas externos, á cada um 439\$200 de Comedorias, a 155\$550.....	Grat. Idem.....	155\$550	
	Idem.....	5:270\$400	
	Idem.....	1:866\$600	10:979\$550

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçado para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Contabilidade.			
1 Chefe.....	Ordem de 18 de Fevereiro de 1867..	2:000\$000	
1 Escripturario.....	Dita de 31 de Agosto de 1869.....	1:098\$000	
Ao mesmo como archivista.....	Dita de 16 de Maio de 1872.....	360\$000	
4 Escripturarios a 1:098\$000.....	Dita de 31 de Agosto de 1869.....	4:392\$000	
			7:850\$000
Padearia.			
1 Padeiro..... Grat.	Regulamento de 6 de Julho de 1830.	1:281\$000	
1 Forneiro a 2\$000 diarios.....	Idem.....	732\$000	
A cada um 155\$550 de comedorias.....	Idem.....	311\$100	
			2:324\$100
Lavanderia.			
1 Chefe a 2\$200 diarios.....	Idem.....	915\$000	
1 Ajudante a 2\$000 idem.....	Idem.....	732\$000	
A cada um 155\$550 de comedorias.....	Idem.....	311\$100	
			1:958\$100
Abegoaria.			
1 Abegão.....	Idem.....	600\$000	
2 Carreiros a 1\$200 diarios.....	Idem.....	878\$400	
4 Serventes a 1\$200 ».....	Idem.....	4:756\$800	
A cada um 155\$550 de comedorias.....	Idem.....	1:088\$850	
Sustento, tratamento e ferragom dos animacs...	Idem.....	3:513\$000	
			7:837\$050
Penitenciaria.			
1 Guarda Mandante.....	Regulamento de 6 de Julho de 1830.	1:098\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	732\$000	
1 Roupeiro e dispenseiro.....	Idem.....	366\$000	
2 Enfermeiros a 600\$000.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Barbeiro.....	Idem.....	450\$000	
1 Cozinheiro.....	Idem.....	439\$200	
4 Porteiros.....	Idem.....	2:513\$400	
12 Guardas internos a 1\$200 diarios.....	Idem.....	5:270\$400	
A cada um de comedorias 155\$550.....	Idem.....	3:377\$650	
			15:048\$650
Feria dos Mestres, e operarios livres das Officinas.	Idem.....	23:214\$450	
Feria dos sentenciados.....	Idem.....	3:600\$000	
Materia prima, ferramentas, e outros utensis para as Officinas.....	Idem.....	34:474\$200	
Sustento, vestuario e curativo de 150 condemnados, a 600 réis diarios.....	Idem.....	32:940\$000	
Papel, penna e objectos para expediente.....	Idem.....	2:400\$000	
Utensilios e outros objectos para as prisões.....	Idem.....	600\$000	
Iluminação a gaz.....	Idem.....	7:200\$000	
			104:428\$650
Prisão civil.			
4 Guardas a 1\$200 diarios.....		1:750\$000	
A cada um 155\$550 de comedorias.....		622\$200	
Sustento, vestuario e curativo dos sentenciados a prisão simples.....		3:425\$730	
Dito dito de 60 galés, a 600 réis diarios cada um.		13:176\$000	
Feria dos trabalhos voluntarios feitos pelos presos da prisão simples.....		750\$000	
Iluminação.....		1:000\$000	
			20:723\$930
			185:490\$030
			185:490\$030

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Vetada para 1874-75.
§ 14.			
Obras.			
1 Escrivão..... Ord..	Regulamento de 31 de Março de 1835.	840,000	
<i>Com as obras ordinarias da Casa de Correção e Repartições do Ministerio.</i>			
Feria do pessoal e material.....	Diversas leis do orçamento	49:160,000	
Com as obras extraordinarias precisas em diversas Repartições da Córte, para a Casa de Correção e começo da edificação de predios para as Secretarias de Estado e de Policia.....		150:000,000	200:000,000
50:000,000			
Observação.			
Elevou-se esta verba a 200:000,000 pela urgente necessidade de reparos nos edificios em que funcionam os tribunacs de 2. ^a instancia e nas casas de audiencias; para continuação das obras da Casa de Correção da Córte, e começo de predios destinados ás Secretarias de Estado e da Policia.			
§ 15.			
Codificação de Leis.			
Para pagamento de 2:000,000 mensaes ao juriscônsulto encarregado da codificação das leis.....	Decreto n.º 5164 de 11 de Dezembro de 1872, e contracto de 3 do mesmo mez e anno.....		24:000,000
			59:183,000

Observação.

A redução de 35:183,000 resulta de não se ter incluído a gratificação, que percebia o encarregado de consolidar as disposições regulamentares concernentes ao processo civil.

Demonstração da despesa com as Relações.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Demonstração—A.			
CÔRTE.			
Presidente.			
1 Firmino Pereira Monteiro.			
Desembargadores.			
2 D. Francisco Balthazar da Silveira.			
3 José Mattoso de Andrade Camara.			
4 Caetano Vicente de Andrade.			
5 Manoel José de Freitas Travassos.			
6 Manoel Elisiario de Castro Menezes.			
7 Firmino Rodrigues Silva.			
8 José Baptista Lisboa.			
9 João Evangelista de Negrêiros Sayão Lobato.			
10 José Antonio de Magalhães Castro.			
11 José Tavares Bastos.			
12 Antonio Francisco de Azevedo.			
13 Luiz Carlos de Paiva Teixeira.			
14 Francisco Mariani.			
15 Francisco Soares Bernardes de Gouvêa.			
16 José Innocencio de Campos.			
17 Tristão de Alencar Araripe.			
17 Desembargadores a 4:000\$ de..... Ord....	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	68:000\$000	102:000\$000
A cada um 2:000\$ de..... Grat.	Idem.....	34:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..	1:600\$000
			103:600\$000
Secretaria.			
1 Secretario..... Ord....	Dec. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873...	2:400\$000	10:980\$000
..... Grat.	Idem.....	1:200\$000	
2 Amanuenses a 1:000\$ de..... Ord....	Idem.....	3:600\$000	10:980\$000
A cada um 800\$ de..... Grat.	Idem.....	2:000\$000 1:600\$000	
1 Porteiro..... Ord....	Idem.....	700\$000	10:980\$000
..... Grat.	Idem.....	300\$000	
2 Continuos a 480\$ de..... Ord....	Idem.....	960\$000	10:980\$000
2 Officiaes de Justica a 360\$ de.....	Idem e Av. de 20 de Fevereiro de 1874.	720\$000	
1 Solicitador.....	Lei n.º 242 de 29 de Nov. de 1841, art. 9.º.....	800\$000	10:980\$000
Ao mesmo de..... Grat.	Aviso de 22 de Maio de 1871.....	300\$000	
1 Servente encarregado do asseio do Tribunal.....	Dec. n.º 5618 de 2 de Maio, art. 33, de 1874 e Av. de 24 de Fevereiro do mesmo anno.....	360\$000	10:980\$000
Despesas miúdas e de expediente.....	Decreto dito art. 34.....	300\$000	
17 Exemplares de Collecção de Leis.....	102\$000	762\$000
			115:342\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Demonstração—B.			
S. SALVADOR.			
Presidente.			
1 João Antonio de Vasconcellos.			
Desembargadores.			
2 Ermano Domingues do Couto.			
3 Manoel Joaquim Bahia.			
4 Innocencio Marques de Araujo Góes.			
5 Antonio Gonçalves Martins.			
6 Francisco Jorge Monteiro.			
7 Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha.			
8 João José de Almeida Couto.			
9 Manoel Felipe Monteiro.			
10 Luiz Antonio Barboza de Almeida.			
11 Henrique Jorge Rabello.			
11 Desembargadores a 4:000\$ de.....	Ord.. Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	44:000\$000	
A cada um 2:000\$ de.....	Grat. Idem.....	22:000\$000	66:000\$000
Ao que serve de Procurador da Coróa.....	» Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....		400\$000
			66:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 5257 de 6 de Nov. de 1873..	1:600\$000	
	Grat. Idem.....	800\$000	
1 Amanuense.....	Ord.. Idem.....	2:400\$000	
	Grat. Idem.....	800\$000	
		400\$000	
2 Continuos a 480\$ de.....	Ord.. Idem.....	960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....	Grat. Idem.....	480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....	Idem.....	720\$000	3:760\$000
Aluguel da casa em que funciona o Tribunal....	Aviso de 23 de Fevereiro de 1871....	1:500\$000	72:160\$000
Despezas miudas e de expediente.....	Dec. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874. art. 34 e tabella annexa ao Av. Circ. de 22 de Janeiro do mesmo anno..	200\$000	
Gratificação ao servente encarregado do asseio do Tribunal.....	Decreto dito, art. 33 e tabella referida.	360\$000	
11 exemplares de Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Janeiro de 1838.....	66\$000	2:126\$000
			74:286\$000
Demonstração — C.			
RECIFE.			
Presidente.			
1 Caetano José da Silva Santiago.			
Desembargadores.			
2 Custodio Manoel da Silva Guimarães.			
3 Lourenço da Silva Santiago.			
4 Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.			
5 José Pereira da Costa Motta.			
6 Affonso Arthur de Almeida e Albuquerque.			
7 Anselmo Francisco Peretti.			
8 José Ignacio Accioli de Vasconcellos.			
9 Francisco Domingos da Silva.			
10 José Felipe de Souza Leão.			
11 João Antonio de Araujo Freitas Henriques.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
11 Desembargadores a 4:000\$ de.....	Ord.. Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	44:000\$000	66:000\$000
A cada um 2:000\$ de.....	Grat. Idem	22:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Grat. Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	400\$000	
Secretaria.			
1 Secretario.....	{Ord.. Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873..	1:600\$000	66:400\$000
	{Grat. Idem.....	800\$000	
1 Amanuense.....	{Ord.. Idem.....	2:400\$000	5:760\$000
	{Grat. Idem.....	800\$000 400\$000	
2 Continuos a 480\$.....	Ord.. Idem.....	960\$000	72:160\$000
Ao que servir de Porteiro.....	Grat. Idem.....	480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....	Grat. Idem.....	720\$000	
1 Solicitador.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848.....	200\$000	900\$000
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34 e tabella annexa ao Aviso Circular de 22 de Janeiro do mesmo anno	360\$000	
Ao Servente encarregado do asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art. 33 e tabella referida.	66\$000	626\$000
11 exemplares de Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.....		73:686\$000
Demonstração — D.			
S. LUIZ			
Presidente.			
1 Antonio Joaquim de Albuquerque e Mello.			
Desembargadores.			
2 Basilio Quaresma Torreão.			
3 Manoel de Cerqueira Pinto.			
4 José Pereira da Graça.			
5 José Candido de Pontes Visgueiro.			
6 Antonio de Barros Vasconcellos.			
7 Antonio Francisco de Salles.			
7 Desembargadores a 4:000\$ de.....	Ord.. Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	28:000\$000	42:000\$000
A cada um 2:000\$ de.....	Grat. Idem	14:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	400\$000	42:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario.....	{Ord.. Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.....	1:600\$000	48:160\$000
	{Grat. Idem.....	800\$000	
1 Amanuense.....	{Ord.. Idem.....	2:400\$000	5:760\$000
	{Grat. Idem.....	800\$000 400\$000	
2 Continuos a 480\$.....	Ord.. Idem.....	960\$000	48:160\$000
Ao que servir de Porteiro.....	Grat. Idem.....	480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....	Grat. Idem.....	720\$000	
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 3 de Maio de 1874 e tabella annexa ao Aviso Circular de 22 de Janeiro do mesmo anno	200\$000	602\$000
Ao encarregado do asseio do Tribunal.....	Decr. dito; art. 33 e tabella referida.	360\$000	
7 exemplares de Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.....	42\$000	48:762\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Demonstração — E.			
S. PAULO.			
Presidente.			
1 José Norberto dos Santos.			
Desembargadores.			
2 Frederico Augusto Xavier de Brito.			
3 João José de Andrade Pinto.			
4 Antonio de Cerqueira Pinto.			
5 Olegario Herculano de Aquino e Castro.			
6 Agostinho Luiz da Gama.			
7 Joaquim Pedro Villaza.			
7 Desembargadores a 4:000\$000 de.....	Ord. Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	28:000\$000	42:000\$000
A' cada um 2:000\$000 de.....	Grat. Idem.....	14:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Grat. Decreto de 22 de Janeiro de 1833.....		400\$000
			42:400\$000
Secretaria.			
Secretario.....	} Ord.. Dec. n.º 5437 de 6 de Nov. de 1873...	1:600\$000	
	} Grat. Idem.....	800\$000	
		2:400\$000	5:760\$000
1 Amanuense.....	} Ord.. Idem.....	800\$000	
2 Contínuos a 480\$ de.....	} Grat. Idem.....	400\$000	
Ao que serve de Porteiro.....	Ord.. Idem.....	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$ de.....	Grat. Idem.....	480\$000	
		720\$000	48:160\$000
Despesas miudas e de expédiente.....	Decr. n.º 5618, d. 2 de Maio de 1874 e Tabella annexa ao Aviso circular de 22 de Janeiro do mesmo anno...	200\$000	602\$000
Ao encarregado do asseio do Tribunal.....	Idem.....	360\$000	
7 Exemplares de Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Janeiro de 1838.....	42\$000	48:762\$000
Demonstração — F.			
PORTO ALEGRE.			
Presidente.			
1 João Baptista Gonçalves Campos.			
Desembargadores.			
2 Adriano José Leal.			
3 Antonio Augusto Pereira da Cunha.			
4 Ignacio José de Mendonça Uchôa.			
5 Julio Cesar Berenger de Bittencourt.			
6 Luiz José de Sampaio.			
7 Luiz Corrêa de Queiroz Barros.			
7 Desembargadores a 4:000\$ de.....	Ord. Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	28:000\$000	42:000\$000
A' cada um 2:000\$ de.....	Grat. Idem.....	14:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....		400\$000
			42:400\$000
Secretaria.			
Secretario.....	} Ord.. Decr. n.º 5437 de 6 de Nov. de 1873..	1:600\$000	
	} Grat. Idem.....	800\$000	
		2:400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
1 Amanuense.....	{ Ord.. Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.. Grat.. Idem.....	800\$000 400\$000	
2 Contínuos a 480\$000 de.....	Ord.. Idem.....	960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....	Grat.. Idem.....	480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000 de.....	Ord.. Idem.....	720\$000	5:760\$000
			48:160\$000
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34 e tabella annexa ao Aviso Circular de 22 de Janeiro do mesmo anno.....	200\$000 360\$000 42\$000	
Ao encarregado do assco do Tribunal.....	Grat.. Decr. dito, art. 33 e referida tabella..		602\$000
7 exemplares de colleção de Leis.....	Regulamento do 1.º de Janeiro de 1838.		48:762\$000
Para pagamento de aluguel de casa.....	Ord. de 26 de Nov. de 1873.....		1:800\$000
			50:562\$000
Demonstração G.			
OURO PRETO.			
Presidente.			
1 Luiz Gonzaga de Brito Guerra.			
Desembargadores.			
2 Viriato Bandeira Duarte.			
3 Joaquim Caetano da Silva Guimarães.			
4 Joaquim Francisco de Faria.			
5 Luiz Francisco da Camara Leal.			
6 Quintiliano José da Silva.			
7 Vago.			
7 Desembargadores a 4:000\$000 de.....	Ord.. Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	28:000\$000	42:000\$000
A' cada um 2:000\$000 de.....	Grat.. Idem.....	14:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa..	Decr. de 22 de Janeiro de 1833..		400\$000
			42:400\$000
Secretaria.			
Secretario.....	{ Ord.. Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.. Grat.. Idem.....	1:600\$000 800\$000	
1 Amanuense.....	{ Ord.. Idem..... Grat.. Idem.....	2:400\$000 800\$000 400\$000	
2 Contínuos a 480\$00 de.....	Ord.. Idem.....	960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....	Grat.. Idem.....	480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000 de.....	Ord.. Idem.....	720\$000	5:760\$000
			48:160\$000
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5818 de 2 de Maio de 1874, art. 34 e tabella annexa ao Aviso Circular de 22 de Janeiro do mesmo anno.....	200\$000 360\$000 42\$000	
Ao encarregado do assco do Tribunal.....	Grat.. Decr. dito, art. 33 e referida tabella..		1:802\$000
7 exemplares de colleção de Leis.....	Regulamento do 1.º de Janeiro de 1838.		
Aluguel do edificio occupado pelo Tribunal....	Ord. de 10 de Setembro de 1873..	1:200\$000	
			49:962\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Demonstração—II.				
FORTALEZA.				
Presidente.				
1 Bernardo Machado da Costa Doria.				
Desembargadores.				
2 José Nicoláo Rigueira Costa.				
3 Leovegilde de Amorim Filgueiras.				
4 Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud.				
5 Silverio Fernandes de Araujo Jorge.				
6 Manoel José da Silva Neiva.				
7 João Carvalho Fernandes Vieira.				
7 Desembargadores a 4:000\$ de.....	Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	28:000\$000	42:000\$000
A cada um 2:000\$ de.....	Grat..	Idem.....	14:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa....		Decreto de 22 de Janeiro de 1833.		400\$000
				42:400\$000
Secretaria.				
Secretario.....	{ Ord..	Decreto n.º 3157 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	800\$000
	{ Grat..	Idem.....	800\$000	
1 Amanuense.....	{ Ord..	Idem.....	2:400\$000	800\$000
	{ Grat..	Idem.....	400\$000	
2 Contínuos a 480\$ de	Ord..	Idem.....	930\$000	5:760\$000
Ao que servir de Porteiro.....	Grat..	Idem.....	480\$000	
2 Officiaes de justiça a 360\$.....		Idem.....	720\$000	
				48:160\$000
Despezas miudas e de expediente		Dec. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34, e tabella annexa ao Aviso Circular de 22 de Janeiro do mesmo anno.....	200\$000	360\$000
Ao encarregado do asseio do Tribunal.....		Dec. dito, art. 33, e referida tabella..	360\$000	
7 Exemplaes de collecção de Leis.....		Reg. de 1.º de Janeiro de 1838.....	42\$000	3:002\$000
Aluguel da casa em que funciona o Tribunal....		Ordem de 30 de Janeiro de 1874.....	2:400\$000	
				51:162\$000
Demonstração—I.				
BELÉM.				
Presidente.				
1 Manoel Jansen Ferreira.				
Desembargador.				
2 Francisco da Serra Carneiro.				
3 Antonio de Souza Mendes Junior.				
4 João Paulo Monteiro de Andrade.				
5 Sebastião José da Silva Braga.				
6 João Caetano Lisboa.				
7 Francisco de Assis Bezerra de Menezes.				
7 Desembargadores a 4:000\$ de.....	Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	28:000\$000	42:000\$000
A cada um 2:000\$ de.....	Grat..	Idem.....	14:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa....	Grat..	Decreto de 22 de Janeiro de 1833.		400\$000
				42:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orcada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Secretaria.				
Secretario.....	{ Ord..	Decreto n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	
	{ Grat.	Idem	800\$000	
			2:400\$000	
1 Amanuense	{ Ord..	Idem	800\$000	
	{ Grat.	Idem	400\$000	
2 Contínuos a 480\$000 de.....	Ord..	Idem	960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....	Grat.	Idem	480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000.....		Idem	720\$000	5:760\$000
				48:160\$000
Despesas miudas e de expediente.....		Decr. n.º 3618 de 2 de Maio de 1874, e tabella annexa ao Aviso Circular de 22 de Janeiro do mesmo anno..	200\$000	
Ao encarregado do asseio do Tribunal....	Grat.	Idem, idem	360\$000	
7 exemplares de collecção de Leis.....		Regulamento de 1.º de Janeiro de 1838.	42\$000	
Para pagamento do aluguel do edificio occupado pelo Tribunal.....			3:000\$000	3:602\$000
				51:762\$000
Demonstração J.				
CUIABÁ.				
Presidente.				
1 Angelo Francisco Ramos.				
Desembargadores.				
2 Mancel Tertuliano Thomaz Henriques.				
3 Felipe Raulino de Souza Uchôa.				
4 Vicente Ferreira Gomes.				
5 Francisco Gonçalves Rocha.				
5 Desembargadores a 4:000\$000 de.....	Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	20:000\$000	
A' cada um 2:000\$000 de.....	Grat.	Idem	10:000\$000	30:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa.....		Decreto de 22 de Janeiro de 1833.....		400\$000
				30:400\$000
Secretaria.				
Secretario.....	{ Ord..	Decreto n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:200\$000	
	{ Grat.	Idem	600\$000	
1 Contínuo, servindo de Porteiro.....	{ Ord..	Idem	480\$000	
	{ Grat.	Idem	240\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000.....		Idem	720\$000	3:240\$000
				33:640\$000
Despesas miudas e de expediente.....		Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34 e tabella annexa ao Aviso Circular de 22 de Janeiro do mesmo anno	200\$000	
Ao encarregado do asseio do Tribunal.....		Decr. dito, art 33. e tabella referida..	360\$000	
5 exemplares de collecção de Leis.....		Regulamento do 1.º de Janeiro de 1838.	30\$000	
Para pagamento do aluguel da casa occupada pelo Tribunal.....		Ord. de 23 de Abril de 1874.....	1:200\$000	1:790\$000
				33:430\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Demonstração — K.			
GOYAZ.			
Presidente.			
1 Adriano Manoel Soares.			
Desembargadores.			
2 Elias Pinto de Carvalho.			
3 Luiz José de Medeiros.			
4 Joaquim de Azevedo Monteiro.			
5 José Ascenso da Costa Ferreira.			
5 Desembargadores a 4:000\$000 de.....	Ord. Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	20:000\$000	30:000\$000
A cada um 2:000\$000 de.....	Grat. Idem.....	10:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Coróa.....		Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	400\$000
			30:400\$000
Secretaria.			
Secretario.....	{ Ord. Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873..	1:200\$000	
	{ Grat. Idem.....	600\$000	
1 Continuo, servindo de Porteiro.....	{ Ord. Idem.....	1:800\$000	
	{ Grat. Idem.....	480\$000 240\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000.....	Idem.....	720\$000	3:240\$000
Despeza de expediente e outras.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874 e tabella annexa ao Aviso circular de 22 de Janeiro do mesmo anno.....	500\$000	33:640\$000
Ao encarregado do asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art. 33 e referida tab.lla.	360\$000	
5 Exemplares de Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Janeiro de 1838.....	30\$000	
Para pagamento do aluguel da casa occupada pelo Tribunal.....	Ordem de 12 de Dezembro de 1873....	960\$000	1:550\$000
			35:190\$000

Demonstração da despesa com Justiças de 1.^a Instancia.

Natureza da despesa.	Legislação.	Ordada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Demonstração—A.			
ALAGÓAS.			
11 Juizes de Direito das Comarcas da:			
Capital. Pilar. Camaragibe. Alagóas. Atalaia. Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso.			
A cada um 2:400\$ de.....	Ord..... Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	26:400\$000	
A cada um 1:200\$ de.....	Grat.... Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	13:200\$000	39:600\$000
11 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital.....	{ 800\$ de Ord... 800\$ de Grat... }	1:600\$000	
4 de Pilar, Camaragibe, Alagóas e Atalaia a.....	{ 800\$ de Ord... 400\$ de Grat... } Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	4:800\$000	
6 de Porto Calvo, Imperatriz, Anadia, Penedo, Palmeira dos Indios e Paulo Affonso a.....	{ 800\$ de Ord... 600\$ de Grat... }	8:400\$000	14:800\$000
14 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de.	Ord. Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	8:400\$000	
Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos:			
Alagóas.....	600\$000		
Anadia.....	400\$000		
Atalaia.....	400\$000		
Camaragibe.....	700\$000		
Imperatriz.....	800\$000		
Maceió.....	770\$000		
Paulo Affonso e Pão de Assucar.....	1:000\$000		
Santa Luzia do Norte.....	800\$000		
Penedo.....	600\$000		
Porto Calvo.....	600\$000		
S. Miguel.....	800\$000		
Porto de Folha.....	600\$000		
Pilar.....	800\$000		
Palmeira dos Indios.....	1:100\$000		
	Idem.	8:970\$000	17:370\$000
			71:770\$000
Demonstração—B.			
AMAZONAS.			
4 Juizes de Direito das Comarcas do Alto Amazonas. Parintins. Solimões. Rio Negro.			
A 2:400\$ de ordenado.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	9:600\$000	
A cada um 1:200\$ de gratificação.....	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	4:800\$000	14:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
4 Promotores Publicos das Comarcas da :			
Capital, Parintins, Solimões e Rio Negro, a 800\$ de ordenado cada um e 800\$ de gratificação.....	Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.....	6:400\$000	
5 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	3:000\$000	
Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos :			
Capital e Barcellos.....	800\$000		
Teffé.....	1:000\$000		
Maués.....	800\$000		
Serpas.....	\$		
Silves.....	\$		
} Idem.		2:600\$000	5:600\$000
			26:400\$000
Demonstração—C.			
BAHIA.			
35 Juizes de Direito, sendo da Capital:			
2 das duas Varas Civeis.			
1 do Commercio.			
1 de Orphãos.			
1 de Capellas e Residuos.			
30 das Comarcas de:			
Abrantes.			
Cachoeira.			
Santo Amaro.			
Nazareth.			
Valença.			
Conde.			
Inhambupe.			
Taperoá.			
Itapicurú.			
Camamu.			
Ilhéos.			
Porto Seguro.			
Caravellas.			
Feira de Sant'Anna.			
Monte Santo.			
Maracás.			
Canavieiras.			
Camisão.			
Jeremoabo.			
Victoria.			
Caetetê.			
Rio de Contas.			
Lavras de Diamantina.			
Urubú.			
Monte Alto.			
Chiquechique.			
Rio de S. Francisco.			
Joazeiro.			
Jacobina.			
Campo Largo.			
A 2:400\$000 de ordenado.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870...	84:000\$000	
A cada um 1:200\$ de gratificação.....	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000	
			126:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
32 Promotores Publicos, sendo:			
2 Da capital com 1:000\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação, cada um.....	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873..	3:600\$000	
8 De Abrantes, Cachoeira, Santo Amaro, Nazareth, Valença, Conde, Inhambupe e Taperoá a.....	800\$ de ord.. 400\$ de grat. { Idem.....	9:600\$000	
12 De Itapicurú, Camamú, Ilhéos, Porto Seguro, Caravellas, Feira de Sant'Anna, Monte Santo, Maracás, Canavieiras, Camisão, Geremoabo e Victoria a.....	800\$ de ord.. 600\$ de grat. { Idem.....	16:800\$000	46:000\$000
10 De Caetetê, Rio de Contas, Lavras, Diamantinas, Urubú, Monte Alto, Chiquechique, Rio de S. Francisco, Joazeiro, Jacobina e Campo Largo a.....	800\$ de ord.. 800\$ de grat. { Idem.....	16:000\$000	
57 Juizes Municipaes, de Orphãos e substitutos, a 600\$000 de ordenado.....	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871..	34:200\$000	
Gratificação a cada um Juiz dos seguintes termos:			
Capital.....	2 Substitutos das varas civeis, a cada um 1:100\$..... 2:200\$000 1 Dito do Commercio... 1:100\$000 1 Dito de Orphãos..... 1:100\$000 1 Dito de Capellas e Residuos..... 1:100\$000 1 Dito dos Feitos da Fazenda..... 1:000\$000		
Cachoeira.....	Municipal..... 400\$000 Orphãos..... 200\$000		
Santo Amaro.....	Municipal..... 600\$000 Orphãos..... 640\$000		
Maragogipe.....	800\$000		
Nazareth.....	600\$000		
Jaguaripe.....	800\$000		
Itaparica.....	800\$000		
Feira de Sant'Anna.....	400\$000		
Camisão.....	800\$000		
Abrantes.....	800\$000		
Conde.....	600\$000		
Purificação.....	800\$000		
Inhambupe.....	200\$000		
Alagoinhas.....	800\$000		
Villa de S. Francisco.....	800\$000		
Itapicurú.....	800\$000		
Abbadia.....	800\$000		
Pombal e Tucano.....	800\$000		
Monte Santo.....	800\$000		
Jacobina.....	800\$000		
Geremoabo.....	800\$000		
Villa Nova da Rainha.....	800\$000		
Sento Sé e Joazeiro.....	800\$000		
Capim Grosso.....	800\$000		
Chiquechique.....	800\$000		
Pilão Arcado.....	800\$000		
Campo Largo.....	600\$000		
Urubú.....	800\$000		
Caetetê.....	800\$000		
Victoria.....	800\$000		
Carinhanha.....	800\$000		
Minas do Rio de Contas.....	600\$000		
Paraguassú.....	800\$000		
Lenções.....	800\$000		
Camamú.....	800\$000		
Barra do Rio de Contas.....	600\$000		
Valença.....	700\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Creada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Ilhéos e Olivença..... 800\$000 Porto Seguro..... 800\$000 Belmonte..... 800\$000 Caravellas..... 600\$000 Alcobaga..... 800\$000 Boipeba..... 800\$000 Barra do Rio Grande..... 800\$000 Maracás..... 600\$000 Santo Antonio da Barra..... 920\$000 Tapera..... 600\$000 Viçosa e Porto Alegre..... 1:000\$000 Rio das Eguas..... 950\$000 Brejo Grande.....	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870	42:910\$000	77:110\$000
Demonstração — D. CEARÁ.			
22 Juizes de Direito, sendo da capital:			
1 da 1.ª vara. 1 da 2.ª vara.			
20 das comarcas de:			
Maranguape. Aquiraz. Acaracú. Viçosa. Granja. Baturité. Sobral. Queixeramobim. Aracaty. S. Bernardo das Russas. Icó. Imperatriz. Jaguaribe-merim. Inhamuns. Ipú. Crato. Jardim. Saboeiro. Telha. Barbalha.			
A 2:400\$00 de.....	Ord. Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	52:800\$000	
A cada um 1:200\$ de.....	Grat. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	26:400\$000	79:200\$000
21 Promotores Publicos das comarcas da:			
1 Capital a.....	{ 1:000\$ de ord.. 800\$ de grat.	1:800\$000	
2 De Maranguape e Aquiraz a.....	{ 800\$ de ord.. 400\$ de grat.	2:400\$000	
11 De Acaracú, Viçosa, Granja, Baturité, Sobral, Queixeramobim, Aracaty, S. Bernardo das Russas, Icó, Imperatriz, Jaguaribe-merim a.....	{ 800\$ de ord.. 600\$ de grat.	15:400\$000	
7 De Inhamuns, Ipú, Crato, Jardim, Saboeiro, Telha e Barbalha a.....	{ 800\$ de ord.. 800\$ de grat.	11:200\$000	30:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
26 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos, a 600\$ de..... Ord.	Leis n.ºs 1764 e 2033, de 28 de Junho de 1870 e 20 de Setembro de 1871.	15:600\$000	
Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos:			
Capital..... } 1.º Substituto..... \$			
} 2.º Dito..... \$			
Aquiraz e Cascavel..... 800\$000			
Aracaty..... 800\$000			
Imperatriz e S. Francisco..... 800\$000			
Canindé..... 800\$000			
Queixeramobim..... 800\$000			
Viçosa..... 600\$000			
Maria Pereira..... 800\$000			
Saboeiro..... 800\$000			
Crato..... 800\$000			
Maranguape..... 800\$000			
Ipú..... 1:000\$000			
Sobral e Santa Quitéria..... 800\$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.		
S. João do-Príncipe..... 1:000\$000			
Jardim e Milagres..... 800\$000			
Icó e Lavras..... 800\$000			
Acaracú..... 600\$000			
S. Bernardo..... 800\$000			
Granja..... 800\$000			
Baturité..... 800\$000			
Missão Velha e Barbalha..... \$			
Jaguaribe-merim e Cachoeira..... \$			
Telha e S. Matheus..... \$			
Tamboril..... \$			
Pereiro..... \$		15:200\$000	30:800\$000
			140:800\$000

Demonstração — E.

ESPIRITO SANTO.

6 Juizes de Direito das Comarcas da:

Capital.
Reis Magos.
Iiritiba.
S. Matheus.
Itapemerim.
Santa Cruz.

A 2:400\$ de..... Ord.

A cada um 1:200\$ de..... Grat.

Leis n.ºs 560 e 1764, de 28 de Junho de 1850 e 28 de Junho de 1870...
Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....

14:400\$000

7:200\$000

21:600\$000

6 Promotores Publicos das Comarcas de:

1 da Capital a..... } 800\$ de ord.
} 800\$ de grat.

2 de Iiritiba e Reis Magos a..... } 800\$ de ord.
} 400\$ de grat.

2 de S. Matheus e Itapemerim a.. } 800\$ de ord.
} 600\$ de grat.

1 de Santa Cruz..... } Ord.. 800\$
} Grat.. 400\$

Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.

Dec. n.º 5531 de 24 de Jan. de 1874.

1:600\$000

2:400\$000

2:800\$000

1:200\$000

8:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
7 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de.. Ord. Gratificação dos Juizes dos seguintes Termos: Victoria..... 768\$000 Benevente e Guarapary..... 800\$000 S. Matheus..... 1:000\$000 Itapemerim..... 800\$000 Serra..... 800\$000 Santa Cruz..... \$ Cachoeira..... \$	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870. Idem.	4:200\$000 4:168\$000	8:368\$000 37:968\$000
Demonstração—F.			
GOYAZ.			
16 Juizes de Direito das Comarcas da: Capital. Rio Corumbá. Rio Maranhão. Rio Verde. Rio Paraná. Rio Tocantins. Paranahyba. Palma. Cavalcante. Boa-Vista do Tocantins. Porto Imperial. Imperatriz. Posse. Santa Cruz. Coxim. Rio das Almas.			
A 2:400\$000 de..... Ord.	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870...	38:400\$000	
A cada um 1:200\$000 de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	19:200\$000	57:600\$000
16 Promotores Publicos das Comarcas: 1 da Capital.....	Ord.. 1:000\$ Grat.... 800\$	1:800\$000	
15 do Rio Corumbá, Rio Maranhão, Rio Verde, Rio Paraná, Rio Tocantins, Paranahyba, Palma, Cavalcante, Boa-Vista do Tocantins, Porto Imperial, Imperatriz, Posse, Santa Cruz, Coxim, Rio das Almas, a.....	800\$ de ord.... 800\$ de grat.... Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	24:000\$000	25:800\$000
15 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos, a 600\$ de..... Ord. Gratificação a cada um Juiz da: Capital—Substituto..... Meia Ponte e Corumbá..... 1:120\$000 Bom Fim..... Santa Luzia..... 1:080\$000 Santa Cruz e Villa Bella de Morrinhos..... 1:200\$000 Catalão..... 900\$000 Cavalcante..... 1:000\$000 Natividade e Porto Imperial..... 1:200\$000 Palma e Conceição..... 1:200\$000 Boa-Vista do Tocantins..... 1:000\$000 Rio Verde..... 1:089\$434 Arraias..... Jaraguá..... S. Domingos..... S. José do Tocantins.....	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870... Idem.	9:000\$000 9:789\$434	18:789\$434
		102:189\$434	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Demonstração — G.			
MARANHÃO.			
25 Juizes de Direito, sendo da			
Capital.			
2 das duas Varas Civeis.			
1 do Commercio.			
1 de Orphãos.			
1 de Capellas e Residuos.			
20 das Comarcas de			
Alcantara.			
Vianna.			
S. Bento dos Perizes.			
Rozario.			
Baixo-Mearim.			
Guimarães.			
Caxias.			
Alto-Mearim.			
Codó.			
Brejo.			
Itapicurú-merim.			
Tury-Assú.			
Barreirinhas.			
Pastos Bons.			
S. José dos Mattões.			
Riachão.			
Grajahú.			
Barra do Corda.			
Carolina.			
Imperatriz.			
A 2:400\$ de.....	Ord.. Leis n.º 560 de 28 de Junho de 1830 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	60:000\$000	
A cada um 1:200\$ de.....	Grat. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1830 e Lei n.º 2033 de 20 de Set. de 1871..	30:000\$000	90:000\$000
21 Promotores Publicos das Comarcas:			
1 da Capital	Ord.. 1:000\$000 Grat. 800\$000	1:800\$000	
5 de Alcantara, Vianna, S. Bento dos Perizes, Rozario, Baixo-Mearim, a	800\$ de Ord... 400\$ de Grat..	6:000\$000	
8 de Guimarães, Caxias, Alto Mearim, Codó, Brejo, Itapicurú-merim, Tury-Assú, Barreirinhas, a	800\$ de Ord... 600\$ de Grat..	41:200\$000	
7 de Pastos Bons, S. José dos Mattões, Riachão, Grajahú, Barra do Corda, Carolina, e Imperatriz, a	800\$ de Ord... 800\$ de Grat..	41:200\$000	30:200\$000
27 Juizes Municipaes e de Orphãos e substitutos a 600\$ de	Ord.. Leis n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.....	16:200\$000	
Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos:			
Capital..	1 Substituto da 1.ª Vara Civel. 1:100\$000 1 » » 2.ª » » 1:100\$000 1 do Commercio..... 1:100\$000 1 de Orphãos..... 1:100\$000 1 » Capellas..... 1:100\$000		
	5:500\$000		
S. Bento.....	800\$000		
Vianna.....	800\$000		
Itapicurú-merim e Vargem Grande...	900\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Brejo..... 800\$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.		
Alto Mearim..... 800\$000			
Pastos Bons..... 800\$000			
Tury-Assú..... 800\$000			
Guimarães..... 800\$000			
S. José das Cajazeiras..... 800\$000			
Chapada..... 900\$000			
Caxias..... 900\$000			
Rosario..... 600\$000			
Carolina..... 520\$000			
S. Luiz Gonzaga..... 600\$000			
Barreirinhas e S. Bernardo..... 1:150\$000			
Imperatriz e Porto Franco..... \$			
Anajatuba e Mearim..... 1:000\$000			
Icatú..... 1:050\$000			
Cururupú..... \$			
Codó..... 960\$000			
Alcantara..... \$			
Riachão..... \$			
		20:500\$000	36:700\$000
			156:900\$000
Demonstração — H.			
MATTO GROSSO.			
4 Juizes de Direito das Comarcas de:			
Cuyabá.			
S. Luiz de Villa Maria.			
Santa Cruz de Corumbá.			
Santa'Anna do Parahyba.			
A 2:400\$000 de..... Ord..	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	9:600\$000	
A cada um 1:200\$000 de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	4:800\$000	14:400\$000
4 Promotores Publicos das Comarcas:			
1 da Capital..... Ord.. 1:000\$000	Decreto n.º 526 de 2 de Outubro de 1873.	1:800\$000	
Grat. 800\$000			
3 de S. Luiz de Villa Maria, Santa Cruz de Corumbá, Sant'Anna do Parahyba, a.....	{ 800\$ de Ord... 800\$ de Grat..	4:800\$000	6:600\$000
4 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos a 600\$ de..... Ord...	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871..	2:400\$000	
Gratificação dos Juizes da			
Capital — Substituto.....	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	1:200\$000	3:600\$000
Sant'Anna do Parahyba..... 1:200\$000			
Villa Maria..... \$			
Corumbá..... \$			
			24:600\$000
Demonstração — J.			
MINAS GERAES.			
38 Juizes de Direito das Comarcas de:			
Ouro Preto.. { 1.ª Vara. 2.ª Vara.			
Rio das Mortes.			
Parahybuna.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875 - 76.	Votada para 1874 - 75.
Piranga. Queluz. Rio das Velhas. Piracicava. Leopoldina. Itapeçirica. Pitanguy. Serro. Sapucahy. Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Baependy. Muriahé. Itajubá. Cabo Verde. Jaguary. Rio Novo. Rio Dourado. Itapirassaba. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio de S. Francisco. Prata. Paracatú. Jacuhy. Paranahyba. Rio Turvo. Rio Lambary. Barbacena. Tres Pontas. Bagagem. Diamantina.			
A 2:400\$ de	Ord.. Leis n.º 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	91:200\$000	
A cada um 1:200\$ de	Grat.. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	45:600\$000	136:800\$000
37 Promotores Publicos das Comarcas de:			
Ouro Preto.....	Ord.. 1:000\$000 Grat. 800\$000	1:800\$000	
9 de Parahybuna, Rio das Mortes, Piranga, Queluz, Rio das Velhas, Piracicava, Leopoldina, Itapeçirica, Pitanguy, a 800\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação.....	Decreto n.º 5426 de 2º de Outubro de 1873.	10:800\$000	
11 do Serro, Sapucahy, Rio Grande, Rio Verde, Paraopeba, Baependy, Muriahé, Itajubá, Cabo Verde, Jaguary, Rio Novo, a 800\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação.....		15:400\$000	
10 do Rio Dourado, Itapirassaba, Gequitahy, Jequitinhonha, Rio Pardo, Rio de S. Francisco, Prata, Paracatú, Jacuhy, Paranahyba, a 800\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.....		16:000\$000	
2 de Barbacena e Rio Lambary, a 800\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação.....		2:400\$000	
3 do Rio Turvo, Tres Pontas e Diamantina, a 800\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação.	Decreto n.º 5476 de 26 de Novembro de 1873.	4:200\$000	
1 da Bagagem com 800\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.....		1:600\$000	52:200\$000
64 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos, a 600\$000 de.....	Ord.. Leis n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871..	38:400\$000	
Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos:			
Ouro Preto { 1.º Substituto..... { 2.º Dito.....			
Marianna.....	800\$000		
S. João d'El-Rei.....	400\$000		
Turvo.....	800\$000		
Org. DA JUSTIÇA. 9.	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Ubatuba.....	600\$000		
Lavras.....	800\$000		
Curvello.....	800\$000		
Jacubhy.....	500\$000		
Passos.....	800\$000		
Montes Claros de Formigas.....	800\$000		
Januaria.....	800\$000		
S. Romão.....	800\$000		
Parahybuna.....	800\$000		
Minas Novas.....	400\$000		
Araxá.....	900\$000		
Paracatu.....	1:000\$000		
Uberaba.....	1:000\$000		
Pouso Alegre.....	800\$000		
Jaguary.....	800\$000		
Pomba.....	800\$000		
Christina.....	600\$000		
Itajubá.....	800\$000		
Grão-Mogol.....	800\$000		
Formiga.....	800\$000		
Quêluz.....	800\$000		
Bomfim.....	800\$000		
Santa Barbara.....	400\$000		
Itabira.....	500\$000		
Sabará.....	400\$000		
Santa Luzia.....	800\$000		
Pitanguy.....	600\$000		
Mar de Hespanha.....	800\$000		
Tamanduá.....	600\$000		
Conceição.....	400\$000		
Serro.....	600\$000		
Diamantina.....	600\$000		
Campanha.....	800\$000		
Baependy.....	800\$000		
Ayruoca.....	800\$000		
Tres Pontas e Dôres da Boa-Esperança..	300\$000		
Oliveira.....	600\$000		
Caldas.....	400\$000		
Rio Pardo.....	800\$000		
Patrocínio.....	800\$000		
Leopoldina.....	800\$000		
Muriahé.....	800\$000		
Alfenas (Villa da Formiga).....	800\$000		
Piumby.....	600\$000		
Ponte Nova.....	600\$000		
Bagagem.....	800\$000		
Piranga.....	600\$000		
Rio Novo.....	300\$000		
Dôres de Indaiá.....	400\$000		
Arassuahy.....	1:000\$000		
Rio Preto.....	800\$000		
S. João Baptista.....	800\$000		
Cabo Verde.....	800\$000		
Sete Lagoas.....	800\$000		
S. José d'El-Rei.....	800\$000		
S. José do Paraizo.....	800\$000		
Caethé.....	800\$000		
Prata.....	800\$000		
Birbacena.....	800\$000		
		37:900\$000	76:300\$000
			263:300\$000

Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.

Demonstração — K.

PARÁ.

13 Juizes de Direito das Comarcas da:

Capital. { 1.ª Vara.
 { 2.ª Vara.Cametá.
Breves.
Bragança.
Vigia.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Marajó. Cachoeira. Obidos. Santarém. Gurupá. Macapá. Monte Alegre.			
A 2:400\$000 de..... Ord..	Leis n.º 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	31:200\$000	
A cada um 1:200\$000 de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	15:600\$000	46:800\$000
12 Promotores publicos das Comarcas de:			
1 Capital..... Ord.. 1:000\$000			
Grat. 800\$000		1:800\$000	
6 de Cametá, Breves, Bragança, Vigia, Marajó, Cachoeira, a 800\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação.....	Decreto n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.....	8:400\$000	
5 de Obidos, Santarém, Gurupá, Monte Alegre, Macapá, a 800\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.....	Idem.	8:000\$000	18:200\$000
16 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos a 600\$000 de..... Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	9:600\$000	
Gratificação a cada um Juiz da:			
Capital. { 1.º Substituto..... \$			
{ 2.º Substituto..... \$			
Vigia e Cintra..... 900\$000			
Cachoeira e Monsarás..... 1:000\$000			
Cametá e Baião..... 1:000\$000			
Chaves..... 1:030\$000			
Macapá..... 1:100\$000			
Bragança..... 1:000\$000			
Melgaço e Oeiras..... 1:080\$000			
Gurupá..... 1:080\$000			
Porto de Móz..... 1:100\$000			
Santarém..... 1:000\$000			
Obidos e Faro..... 1:100\$000			
Monte Alegre..... 1:000\$000			
Muana..... 1:000\$000			
Soure..... \$		13:410\$000	23:010\$000
Demonstração — L.			
PARAHYBA.			
14 Juizes de Direito das Comarcas de:			
Capital.			
S. João.			
Pombal.			
Teixeira.			
Souza.			
Piancó.			
Maranguape.			
Pilar.			
Aréa.			
Ingá.			
Campina Grande.			
Bananeiras.			
Independencia.			
Borburema.			
A 2:400\$000 de..... Ord..	Leis n.º 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 ...	33:600\$000	
A cada um 1:200\$000 de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	16:800\$000	50:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
14 Promotores Publicos das Comarcas de:			
6 da Capital, S. João, Pombal, Teixeira, Souza, Piancó, a 800\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação	Decreto n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.....	9:600\$000	20:400\$000
2 de Mamanguape e Pilar a 800\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação.....		2:400\$000	
6 de Arças, Ingá, Campina Grande, Bananeiras, Independencia, Borburema, a 800\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação.....		8:400\$000	
19 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de.. Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	11:400\$000	
Gratificação a cada um Juiz dos Termos da:			
Capital.....	Idem.	500\$000	
Mamanguape.....		300\$000	
Pilar.....		200\$000	
Independencia.....		600\$000	
Bananeiras.....		200\$000	
Ingá.....		200\$000	
Arça.....		300\$000	
Campina Grande.....		200\$000	
Cabaceiros.....		200\$000	
S. João.....		200\$000	
Pombal.....		200\$000	
Patos.....		200\$000	
Piancó.....		300\$000	
Souza.....		200\$000	
Cuité.....		200\$000	
Alagôa Grande.....		3:800\$000	15:200\$000
Catolé do Rocha.....			86:000\$000
Alagôa Nova.....			
Pedras de Fogo.....			
Demonstração—M.			
PARANA'.			
6 Juizes de Direito das Comarcas da:			
Capital.			
Guarapuava.			
Paranaguá.			
Castro.			
Lapa.			
Antonina e Morretes.			
A 2:400\$000 de..... Ord..	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1830 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	14:400\$000	
A cada um 1:200\$000 de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1830 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	7:200\$000	21:600\$000
6 Promotores Publicos das Comarcas, sendo:			
2 da Capital e Guarapuava, a 800\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.....	Decreto n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.....	3:200\$000	8:000\$000
4 de Paranaguá, Antonina e Morretes, Lapa e Castro a 800\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação.....		4:800\$000	
7 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	4:200\$000	
Gratificação a cada Juiz dos Termos de:			
Coritiba.....	Idem.	800\$000	
Paranaguá.....		700\$000	
Morretes.....		800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Príncipe..... 800\$000 Ponta Grossa..... 800\$000 Castro..... 800\$000 Guarapuava..... 800\$000	} Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	5:500\$000	9:700\$000
			39:300\$000
Demonstração — N.			
PERNAMBUCO.			
32 Juizes de Direito, sendo da Capital:			
1 Juiz da 1.ª Cível. 1 » da 2.ª » 1 » da de Orphãos. 1 » da do Commercio. 1 » da de Capellas e Residuos.			
E 27 das Comarcas de:			
Pão d'Alho. Cabo. Goyanna. Santo Antão. Olinda (especial). Iguarassú (idem). Nazareth. Victoria. Itambé. Rio Formoso. Caruarú. Limoeiro. Bonito. Barreiros. Palmares. Brejo da Madre de Deus. Garanhuns Bom Conselho. Cimbres. Buique. Villa Bella. Flores. Ouricury. Tacaratú. Cabrobó. Boa-Vista. Bom-Jardim.			
A 2:400\$ de..... Ord.	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	76:800\$000	
A cada um 1:200\$ de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	38:400\$000	115:200\$000
29 Promotores Publicos:			
2 Da Capital a 1:000\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.....		3:600\$000	
7 De Olinda, Iguarassú, Pão d'Alho, Cabo, Santo Antão, Nazareth, Victoria, a 800\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação.....		8:400\$000	
9 De Goyanna, Itambé, Rio Formoso, Caruarú, Limoeiro, Bonito, Barreiros, Palmares, Brejo da Madre de Deus, a 800\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação.....	} Decreto n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	12:600\$000	
10 De Garanhuns, Bom Conselho, Cimbres, Buique, Villa Bella, Flores, Ouricury, Tacaratú, Cabrobó, Boa-Vista, a 800\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.....		16:000\$000	
ORÇ. DA JUSTIÇA. 10.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Do Bom-Jardim, 800\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação	Decreto n.º 5502 de 17 de Dez. de 1873.	1:400\$000	42:000\$000
38 Juizes Municipaes, de Orphãos e Substitutos a 600\$000 de ordenado.....	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	22:800\$000	
Gratificação a cada Juiz:			
1 Substituto da 1.ª Vara Civel da Capital..... 4:100\$000 1 Dito da 2.ª Vara Civel..... 4:100\$000 1 Dito do Commercio..... 4:100\$000 1 Dito de Orphãos..... 4:030\$000 1 Dito de Capellas e Residuos..... 930\$000 1 Dito dos Feitos da Fazenda..... 1:030\$000 1 Dito da C. de Olinda..... 900\$000 1 Dito da de Iguarassú..... 850\$000			
8		7:000\$000	
30 Dos termos de:			
Páo d'Alho..... \$ Garanhuns..... 900\$000 Boa-Vista..... 1:000\$000 Cimbres..... 700\$000 Flóres..... 800\$000 Ouricury..... 800\$000 Brejo..... 800\$000 Rio Formoso..... 900\$000 Serinhaem..... 850\$000 Tacaratú..... 800\$000 Cabo..... 800\$000 Santo Antão..... 700\$000 Bonito..... 600\$000 Limoeiro..... 600\$000 Goyanna..... 400\$000 Nazareth..... 300\$000 Barreiros..... 900\$000 Caruarú..... 800\$000 Cabrobó..... 800\$000 Escada..... 800\$000 Ingazeira..... 800\$000 Buíque..... 1:000\$000 Agua Preta..... 800\$000 Ipojuca..... 800\$000 Villa Bella..... 900\$000 Exú..... 800\$000 Itambé..... 1:200\$000 Bom Jardim..... \$ Papacaça..... 800\$000 S. Bento..... \$	Idem.		
		29:450\$000	52:250\$000
			209:450\$000
Demonstração — 0.			
PIAUIY.			
12 Juizes de Direito das Comarcas de:			
Therezina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Paranaguá. Principe Imperial. Parnahyba. Piracuruca. Barras.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante.			
A 2:400\$ de	Ord.. Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	28:800\$000	
A cada um 1:200\$ de	Grat. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	14:400\$000	43:200\$000
12 Promotores Publicos:			
5 De Therezina, Jaicóz, S. Raymundo Nonnato, Paranaguá, e Príncipe Imperial, a 800\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.....	} Decreto n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.....	8:000\$000	
7 De Parnahyba, Piracuruca, Barras, Campo-Maior, Oeiras, Valença, e Amarante, a 800\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação.....		9:800\$000	17:800\$000
13 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	7:800\$000	
Gratificação a cada Juiz dos Termos de:			
Campo Maior e União.....	} Idem.	1:000\$000	
Jaicóz e Picos.....		700\$000	
Oeiras.....		600\$000	
Paranahyba.....		800\$000	
Piracuruca e Pedro II.....		1:050\$000	
Príncipe Imperial.....		1:000\$000	
Paranaguá e Bom Jesus.....		700\$000	
S. Gonçalo e Jerumenha.....		900\$000	
S. Raymundo Nonnato.....		1:160\$000	
Therezina.....		700\$000	
Valença.....	1:130\$000		
Bitalha e Barras.....	1:140\$000		
Marvão.....		10:880\$000	18:680\$000
			79:680\$000
Demonstração—F.			
RIO DE JANEIRO.			
21 Juizes de Direito das Comarcas de:			
Nietheroy... {1.ª Vara Civel. {2.ª Vara Civel.			
Angra dos Reis. Campos. Itaborahy. Cabo Frio. Magé. Rezende. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. S. João do Príncipe. Petropolis. Valença. Nova Friburgo. Cantagallo. Vassouras. Santa Maria Magdalena.			
A 2:400\$ de.....	Ord... Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	50:400\$000	
A cada um 1:200\$ de.....	Grat.. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	25:200\$000	75:600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
20 Promotores Publicos das Comarcas de:			
Nitheroy (1) a 1:000\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....		1:800\$000	
10 de Itaborahy, S. Fidelis, Pirahy, S. João da Barra, Iguassú, Rio Bonito, Araruama, Magé, S. João do Principe e Cabo-Frio, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Decreto n.º 5426 de 2 de Out. de 1873	12:000\$000	
9 de Campos, Angra dos Reis, Petropolis, Valença, Nova Friburgo, Cantagallo, Vassouras, Rezende, e Santa Maria Magdalena, a 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		12:600\$000	26:400\$000
33 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos dos Juizes de Direito a 600\$ de..... Ord.		Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	21:000\$000
Gratificação a cada um Juiz dos Termos de:			
Nitheroy... { 1.ª Vara Civel..... 1:150\$000 { 2.ª Vara Civel..... 1:150\$000			
Campos..... { Municipal..... 600\$000 { Orphãos..... 600\$000			
Estrella..... 1:000\$000	Idem.		
Macahè..... 600\$000			
Barra de S. João..... 1:100\$000			
Petropolis..... 800\$000			
Angra dos Reis..... 600\$000			
Mangaratiba..... 1:000\$000			
Cantagallo..... 600\$000			
Paraty..... 900\$000			
Parahyba do Sul..... 600\$000			
Magé..... 600\$000			
Iguassú..... 600\$000			
Pirahy..... 600\$000			
Maricá..... 600\$000			
Santo Antonio de Sá..... 900\$000			
Itaborahy..... 300\$000			
Santa Maria Magdalena..... 600\$000			
Cabo Frio..... 600\$000			
S. João da Barra..... 600\$000			
Rezende..... 600\$000			
Rio Claro..... 600\$000			
Barra Mansa..... 600\$000			
S. João do Principe..... 900\$000			
Nova Friburgo..... 600\$000			
Valença..... 600\$000			
Araruama..... 600\$000			
Itaguahy..... 600\$000			
Saquarema..... 600\$000			
Capivary..... 900\$000			
Vassouras..... 600\$000			
S. Fidelis..... 600\$000			
Rio Bonito..... 1:000\$000		24:900\$000	45:900\$000
			147:900\$000
Demonstração — Q.			
RIO GRANDE DO NORTE.			
10 Juizes de Direito das Comarcas da:			
Capital.			
Maioridade.			
Seridó.			
Jardim.			
Pão dos Ferros.			
S. José.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Assú. Macão. Mossoró. Canguaretama.			
A 2:400\$ de Ord...	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	24:000\$000	
A cada um 1:200\$ de Grat..	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	12:000\$000	36:000\$000
10 Promotores Publicos, sendo:			
5 da Capital, Maioridade, Seridó, Jardim e Pão dos Ferros, a 800\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Decreto n.º 5426 de 2 de Out. de 1873	8:000\$000	
4 de Assú, Macão, Mossoró, Canguaretama, a 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		5:600\$000	
1 de S. José, com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....		1:200\$000	14:800\$000
11 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	6:600\$000	
Gratificação a cada Juiz dos Termos da:			
Capital.....	800\$000		
Ceará-merim.....	800\$000		
S. José.....	1:000\$000		
Assú (Princeza) e Triumpho.....	1:050\$000		
Principe.....	1:000\$000		
Maioridade.....	800\$000		
Mossoró.....	600\$000		
Macão e Angico.....	1:000\$000		
Goyaninha e Canguaretama.....	1:000\$000		
Acary e Jardim.....	\$		
Pão dos Ferros.....	\$	8:050\$000	14:650\$000
			64:650\$000
Demonstração—R.			
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.			
17 Juizes de Direito, sendo dous da Capital e 15 das Comarcas de:			
Santo Antonio. Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada. Rio Grande. Pelotas. Piratiny. S. Gabriel. Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Itaqui. Cruz Alta.			
A 2:400\$000 de..... Ord..	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....	40:800\$000	
A cada um 1:200\$000 de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	20:400\$000	61:200\$000
16 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital, a 1:000\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....		1:800\$000	
ORÇ. DA JUSTIÇA. 11.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
5 de Santo Antonio, Taquary, Cachoeira, Rio Pardo e Encruzilhada a 800\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação.....		6:000\$000	
4 de Pelotas, Rio Grande, Piratiny, e S. Gabriel a 800\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação..		5:600\$000	
6 de Bagé, Alegrete, Livramento, Jaguarão, Itaqui e Cruz Alta a 800\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.....		9:600\$000	23:800\$000
28 Juizes Municipaes e de Orphãos, sendo 2 Substitutos da Capital, a 600\$000 de ordenado.....	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871...	16:800\$000	
Gratificação a cada Juiz dos Termos da:			
Capital.....	1.º Substituto..... 2.º Dito.....	\$ \$	
Rio Pardo.....	400\$000		
Cachoeira.....	600\$000		
Caçapava.....	600\$000		
Piratiny.....	1:000\$000		
Jaguarão.....	400\$000		
S. Borja.....	800\$000		
Alegrete.....	600\$000		
Cruz Alta.....	600\$000		
Santo Antonio.....	600\$000		
S. José do Norte.....	600\$000		
Pelotas.....	300\$000		
Triumpho e Taquary.....	400\$000		
Bagé.....	600\$000		
S. Leopoldo.....	400\$000		
S. Gabriel.....	600\$000		
Uruguayana.....	600\$000		
Sant' Anna do Livramento e D. Pedrito...	600\$000		
Passo Fundo.....	600\$000		
Cangussú.....	600\$000		
Conceição do Arroio.....	600\$000		
Itaqui.....	600\$000		
Santa Maria da Bocca do Monte.....	800\$000		
Encruzilhada.....	\$		
S. João Baptista de Camaquã.....	\$		
S. Jeronymo.....	\$	13:700\$000	30:500\$000
Demonstração—S.			
SANTA CATHARINA.			
7 Juizes de Direito das Comarcas de:			
Capital.			
S. José.			
S. Sebastião de Tijucas.			
Nossa Senhora da Graça.			
Santo Antonio dos Anjos.			
Itajahy.			
Lages.			
A 2:400\$ de ordenado.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	16:800\$000	
A 1:200\$ de gratificação.....	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	8:400\$000	25:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
7 Promotores Publicos da:			
Capital a 800\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.....	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600\$000	
5 de S. José, S. Sebastião de Tijucas, Nossa Senhora da Graça, Santo Antonio dos Anjos e Itajahy, a 800\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação..		6:000\$000	
4 de Lages a 800\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação.....		1:400\$000	9:000\$000
7 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	4:200\$000	
Gratificação a cada Juiz dos Termos da :			
Capital.....	Idem.	400\$000	
S. Francisco.....		600\$000	
Laguna.....		800\$000	
S. José S. e Sebastião de Tijucas...		800\$000	
Lages.....		700\$000	
S. Miguel.....		1:100\$000	4:400\$000
			42:800\$000
Demonstração—T.			
S. PAULO.			
29 Juizes do Direito das Comarcas da:			
Capital.... } 1.ª Vara Civel. } 2.ª Dita.			
Parahybuna. Itú. Jacarehy. Sorocaba. Bragança. Ubatuba. Constituição. S. Roque. Amparo. S. José dos Campos. Lorena. Itapetininga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-merim. Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquára. Botucatu. Aréas. Faxina. Bethlem do Descalvado. Santos. Campinas. Bananal. Franca.			
A 2:400\$ de ordenado.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	69:600\$000	
A 1:200\$ de gratificação.....	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	34:800\$000	
			104:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
28 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital a 1:000\$ de ordenado e 800\$ de gratificação	Decreto n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:800\$000	38:400\$000
10 da Parahybuna, Itú, Jacarehy, Sorocaba, Bragança, Ubatuba, Constituição, S. Roque, Amparo, S. José dos Campos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....		12:000\$000	
13 de Lorena, Itapetininga, Guaratinguetá, Taubaté, Iguape, Mogy-mirim, Casa Branca, S. João do Rio Claro, Araraquara, Botucatu, Aréas, Faxina, e Bethlém do Descalvado, a 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação		18:200\$000	
4 de Santos, Campinas, Bananal e Franca a 800\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....		6:400\$000	
49 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos (2) a 600\$ de ordenado.....			
Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos:			
Capital { 1.º Substituto	\$		
{ 2.º Dito.....	\$		
Araraquára.....	800\$000	Idem.	65:202\$000
Belém (Pirassinunga).....	800\$000		
Bananal.....	600\$000		
Aréas.....	800\$000		
Queluz.....	800\$000		
Bragança.....	\$		
Amparo.....	800\$000		
Atibaia.....	900\$000		
Botucatu.....	800\$000		
Campinas.....	600\$000		
Jundiahy.....	940\$000		
Constituição.....	350\$000		
Porto Feliz.....	1:000\$000		
Franca.....	1:050\$000		
Batataes.....	\$		
Guaratinguetá.....	900\$000		
Cunha.....	800\$000		
Itapetininga.....	800\$000		
Apiahy e Itapeva da Faxina.....	800\$000		
Iguape.....	750\$000		
Xiririca.....	800\$000		
Jacarehy.....	800\$000		
S. José do Parahyba.....	800\$000		
Mogy das Cruzes.....	900\$000		
Lorena.....	800\$000		
Silveiras.....	800\$000		
Mogy-merim.....	600\$000		
Casa Branca.....	800\$000		
Parahybuna.....	800\$000		
S. Luiz.....	800\$000		
Ubatuba.....	1:050\$000		
Itú.....	900\$000		
Sorocaba.....	800\$000		
S. Roque.....	800\$000		
Santos.....	600\$000		
S. Sebastião.....	900\$000		
Taubaté.....	900\$000		
Pindamonhangaba.....	600\$000		
Caçapava.....	800\$000		
Rio Claro.....	800\$000		
Limeira.....	800\$000		
Brotas.....	800\$000		
Capivary e Tieté.....	950\$000		
S. Carlos do Pinhal.....	\$		
Tatuhy.....	1:000\$000		
S. José dos Barreiros.....	900\$000		
Bethlem de Jundiahy.....	1:012\$000		
		35:802\$000	208:002\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Demonstração—U.			
SERGIPE.			
8 Juizes de Direito das Comarcas de :			
Capital. Laranjeiras. Estancia. Maroim. Villa Nova. Lagarto. Capella. Itabaiana.			
A 2:400\$ de..... Ord.	Leis n.º 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	19:200\$000	
A 1:200\$ de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1830 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	9:600\$000	28:800\$000
8 Promotores Publicos, sendo :			
1 da Capital a 800\$ de ordenado e 800\$ de gratificação..... 3 da Estancia, Laranjeiras e Maroim a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação..... 4 da Villa Nova, Lagarto, Capella e Itabaiana a 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Deer. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600\$000 3:600\$000 5:600\$000	10:800\$000
17 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de.. Ord.	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	10:200\$000	
Gratificação a cada Juiz dos Termos de :			
Aracajú..... 800\$000 Estancia..... 500\$000 Santa Luzia e Espirito Santo..... 800\$000 Itabaiana..... 800\$000 Capella..... 600\$000 Maroim..... 800\$000 Rozario..... 800\$000 Propria..... 800\$000 Villa Nova..... 800\$000 S. Christovão e Iporanga..... 1:000\$000 Ilha do Ouro..... 983\$000 Japarutuba..... \$ Simão Dias..... 800\$000 Laranjeiras..... 600\$000 Divina Pastora..... 800\$000 Lagarto..... 800\$000 Itabaianinha..... 800\$000	Idem.	12:483\$000	22:683\$000
			62:283\$000

Demonstração da despesa com o Pessoal e material da Policia nas Provincias.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Demonstração — A.			
ALAGÓAS.			
1 Chefe de Policia	Decrs. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....	4:800\$000	
<i>Secretaria.</i>			
1 Official servindo de Secretario. { Ordenado	Dito n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:000\$000	10:300\$000
{ Gratificação....		800\$000	
4 Amanuenses, sendo um externo, { 1:000\$ de Ord.		4:000\$000	
{ 800\$ de Grat.		2:400\$000	
1 Thesoureiro..... Grat.....		300\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo. { Ordenado.....	600\$000	10:300\$000	
{ Gratificação....	200\$000		
<i>Aluguel de casa e expediente.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	400\$000	1:360\$000
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	600\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360\$000	
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Decr. n.º 1898 de 21 de Fev. de 1857 e Aviso de 12 de Nov. de 1860.....	360\$000	1:480\$000
4 Remeiros a 280\$000.....	Idem idem.....	1:120\$000	
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital..... Ord.	Decr. n.º 3372 de 21 de Março de 1874.	600\$000	4:260\$000
1 Dito do Penedo.....		300\$000	
5 Ditos de Porto Calvo, Passo, Porto de Pedras, Assembléa, Anadia, a 240\$ de....		1:200\$000	
10 Ditos de Alagóas, S. Miguel, Pilar, Atalaia, Imperatriz, Muricury, Palmeira dos Indios, Traipú (Porto da Folha), Paulo Afonso, Pão de Assucar, a 180\$ cada um de....		1:800\$000	
3 Ditos de Santa Luzia do Norte, Cururipe (Poxim), e Quebrangulo, a 120\$ cada um de....		360\$000	
			22:560\$000
Demonstração — B.			
AMAZONAS.			
1 Chefe de Policia	Ditos n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 2 de Março de 1872	4:800\$000	
<i>Secretaria.</i>			
1 Escriptuario servindo de Secretario. { Ordenado	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400\$000	5:100\$000
{ Gratificação.....		600\$000	
2 Amanuenses a..... { 800\$ de Ord....		1:600\$000	
{ 400\$ de Grat....		800\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo. { Ordenado.....		500\$000	
{ Gratificação.....	200\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
<i>Aluguel de casa e expediente.</i>				
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	800\$000	1:520\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	360\$000		
1 Servente da Secretaria.....		360\$000		
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>				
Soldadas aos remeiros das canoas nos diferentes Termos da Provincia.....	Aviso de 11 de Setembro de 1838.....		3:000\$000	
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da Capital..... Ordenado ..	} Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	1:200\$000	
1 Dito de Teffê.....		240\$000		
2 Ditos de Maués e Barcellos, a 180\$ de		360\$000		
			13:620\$000	
Demonstração—C.				
<i>BAHIA.</i>				
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1833 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		5:200\$000	
<i>Secretaria.</i>				
1 Secretario.....	} Ordenado..... } Gratificação..... } a 1:800\$ de ord.. } a 1:000\$ de grat.. } Ordenado..... } Gratificação..... } a 1:400\$ de ord.. } a 600\$ de grat.. } Gratificação..... } Ordenado..... } Gratificação..... } Ordenado..... } Gratificação.....	2:800\$000	23:000\$000	
		1:200\$000		
2 Officiaes.....		3:600\$000		
		2:000\$000		
1 Dito externo.....		1:800\$000		
		1:000\$000		
4 Amanuenses.....		5:600\$000		
		2:400\$000		
1 Thesoureiro.....		600\$000		
		800\$000		
1 Porteiro.....		400\$000		
		500\$000		
1 Continuo.....		300\$000		
<i>Aluguel de casa e expediente.</i>				
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	1:000\$000	2:200\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....			360\$000	
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>				
2 Remeiros á cada um 1\$500 diarios.....	Avisos de 5 de Janeiro de 1872 e 31 de Julho de 1873.....		1:095\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875 - 76.	Votada para 1874 - 75.
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital.....	Ord.	600\$000	
1 Ajudante.....	»	400\$000	
2 Carcereiros das de Santo Amaro e Cachoeira a 360\$ de.....	»	720\$000	
3 Ditos das de Nazareth, Valença e Lençóis a 300\$ de.....	»	900\$000	
4 Ditos das de Caravellas, Camamu, Feira e Maragogipe a 240\$ de.....	»	960\$000	
41 Ditos das de Abrantes, Alagoinhas, Camisão, Cacteté, Inhambupe, Pilão Arcado, Rio de Contas, Santa Izabel, Taperoá, Villa Nova da Rainha e Barra do Rio Grande a 180\$ de.....	»	1:980\$000	
42 Ditos das de Abbadia, Alcobaca, Barra do Rio de Contas, Barcellos, Belmonte, Conde, Capim Grosso, Carinhanha, Chique-Chique, Cayrú, Campo Largo, Canavieiras, S. Francisco, Geremoabo, Joazeiro, Jaguaripe, Itaparica, Itapicuru, Jacobina, Jequiriça, Ilhéos, Macaúbas, Monte Alto, Monte Santo, Maranhú, Maracás, Monte Alegre, Boipeba, Olivença, Purificação, Porto Seguro, Pombal, Santo Sé, Santa Cruz, Santa Rita, Tapera, Tucano, Urubá, Victoria, Viçosa, Villa Verde e Soure a 120\$ de.....	»	5:040\$000	10:600\$000
			42:433\$000
Demonstração — D.			
CEARÁ.			
1 Chefe de Policia.....	Decrs. n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1863 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		4:800\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Official servindo de Secretario.....	{Ord. Grat.	2:000\$000 800\$000	
2 Amanuenses, sendo 1 externo... {a 1:000\$ de Ord. a 600\$ de Grat.	{	4:000\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Grat.	300\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	{Ord. Grat.	600\$000 200\$000	10:300\$000
<i>Aluquel de casa e expediente.</i>			
Aluquel de casa.....	Aviso de 16 de Outubro de 1871.....	780\$000	
Expediente e outras despesas.....	Diversas Leis de Orçamento.....	600\$000	1:380\$000
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....			360\$000
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Aviso de 9 de Agosto de 1860.....	360\$000	
2 Remeiros a 300\$.....	Idem.....	1:200\$000	1:560\$000

Votada
para
1874-75.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital..... Ord.	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000.	
6 Ditos de Aracaty, Icó, Sobral, Baturité, Crato, Ipu, a 300\$ de..... »		1:800\$000	
13 Ditos de Queixeramobim, Granja, Inhamuns, Acaracú, Tamboril, Aquiraz, Cascavel, S. Bernardo, Santa Cruz, Viçosa, Impe- ratriz, Maragogipe e Jardim a 240\$ de.... »		3:120\$000	
7 Ditos de Saboeiro, Canindé, Paracurú, Pe- reiro, Riacho de Sangue, Lavras, S. Ma- theus, a 180\$ de..... »		1:260\$000	
4 De Soure, Trahiry, Siupé e Mecejana a 120\$ de..... »		480\$000	7:260\$000
		25:660\$000	
Demonstração — E.			
ESPIRITO SANTO.			
1 Chefe de Policia.....	Decrs. n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4905 de 20 de Março de 1872.....		4:600\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario..... {Ord. Grat.	Decr. n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400\$000 600\$000	
3 Amanuenses sendo 1 externo..... {800\$ de Ord.. 400\$ de Grat.		2:400\$000 1:200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo..... {Ord.. Grat.		500\$000 200\$000	6:300\$000
<i>Aluguel de casa e expediente.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	600\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	300\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	1:260\$000
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>			
1 Patrão..... Grat.	Aviso de 10 de Janeiro de 1857.....	360\$000	
4 Remeiros a 240\$..... »	Idem.....	960\$000	1:320\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital..... Ord.	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
1 Dito de S. Matheus..... »		300\$000	
2 Ditos de Itapemerim e Barra de S. Matheus, a 240\$ de..... »		480\$000	
7 Ditos de Cachoeira, Benevente, Guarapary, Santa Cruz, Nova Almeida, Serra, Vianna, a 180\$ de..... »		1:260\$000 240\$000	2:880\$000
2 De Linhares e Espirito Santo a 120\$ de..... »			16:360\$000
Demonstração — F.			
GOYAZ.			
1 Chefe de Policia.....	Decrs. n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		5:000\$000
ORÇ. DA JUSTIÇA. 13.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario..... {Ord.. Grat..	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400\$000 600\$000	5:100\$000
2 Amanuenses a..... {800\$ de Ord.. 400\$ de Grat..		1:600\$000 800\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo..... {Ord.. Grat..		500\$000 200\$000	
<i>Aluguel de casa e expediente.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	300\$000	960\$000
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	300\$000	
Gratificação a um servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital..... Ord..	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	4:260\$000
7 Ditos de Meia Ponte, Bom Fim, Santa Luzia, Catalão, Palma, Porto Imperial, Boa-Vista, a 240\$000 de..... »		1:680\$000	
7 Ditos de Jaraguá, Santa Cruz, Arraias, Cavalcante, Natividade, Villa Formosa da Imperatriz, S. Domingos, a 180\$ de..... »		1:260\$000	
6 Ditos de Corumbá, Pilar, Trahiras, Conceição, S. José, Flôres, a 120\$ de..... »		720\$000	
			15:320\$000
Demonstração—G.			
<i>MARANHÃO.</i>			
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		5:000\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario..... {Ord... Grat..	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:400\$000 1:200\$000	19:800\$000
3 Officiaes sendo um externo a {1:600\$ de Ord... 800\$ de Grat..		4:800\$000 2:400\$000	
Amanuenses a..... {1:200\$ de Ord... 600\$ de Grat..		4:800\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro..... »		400\$000	
1 Porteiro..... {Ord... Grat..		600\$000 200\$000	
1 Continuo..... {Ord... Grat..		400\$000 200\$000	
Despêzas com o expediente e outras.....		Diversas Leis de Orçamento.....	
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria. Grat.	Idem.....	360\$000	1:360\$000
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>			
1 Patrão..... Grat.	Idem.....	300\$000	1:740\$000
6 Remeiros a 240\$..... »	Idem.....	1:440\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital.....	Ord...	600\$000	
1 Ajudante do dito.....	»	300\$000	
1 Carcereiro de Caxias.....	»	360\$000	
4 Ditos de Alcantara, Vianna, Brejo, Carolina, a 300\$ de.....	»	1:200\$000	
7 Ditos de Itapicurú-merim, Guimarães, Pastos Bons, Codó, Tury-assú, S. José dos Matões, Mirador, a 240\$ de.....	»	1:680\$000	
16 Ditos do Rozario, Icatú, Vargem Grande, Tutoya, Chapada, S. Bento, Alto Mearim, S. Luiz Gonzaga, Passagem Franca, Gurupá, Barreirinhas, Coroatá, Picos, S. Vicente Ferrer, Santa Thereza da Imperatriz, S. Francisco, e S. Bernardo, a 180\$ de.....	Decreto n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	2:880\$000	
5 Ditos de Mearim, Santa Helena, Barra do Corda, Riachão, Monção, a 120\$ de.....		600\$000	7:620\$000
			35:520\$000
Demonstração — H.			
MATTO GROSSO.			
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		5:200\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario....	{ Ord... Grat..	1:400\$000 600\$000	
3 Amanuenses sendo um externo a	{ 800\$ de Ord... 400\$ de Grat...	{ Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873. 2:400\$000 1:200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo	{ Ord... Grat..	{ 500\$000 200\$000	6:300\$000
<i>Aluguel de casa e expediente.</i>			
Aluguel de casa	Aviso de 3 de Janeiro de 1872.....	540\$000	
Expediente e outras despesas.....	Diversas Leis de Orçamento	400\$000	
Ao servente encarregado do assêio da Secretaria.	Idem	360\$000	1:300\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord..	600\$000	
6 Ditos das de Poconé, Diamantina, Villa Maria, Sant'Anna, Miranda, e Matto Grosso, a 240\$ de.....	»	1:440\$000	2:040\$000
			14:840\$000
Demonstração — J.			
MINAS GERAES.			
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		5:200\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario	{ Ord... Grat...	{ 2:800\$000 1:200\$000	
2 Officiaes a.....	{ 1:800\$ de Ord.. 1:000\$ de Grat.	{ Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873. 3:600\$000 2:000\$000	
4 Amanuenses a	{ 1:400\$ de Ord.. 600\$ de Grat.	{ 5:600\$000 2:400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
1 Thesoureiro..... Grat.	Decreto n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	600\$000	
1 Porteiro {Ord... Grat..}		800\$000 400\$000	
1 Continuo {Ord... Grat..}		500\$000 300\$000	20:200\$000
Expediente e outras despesas.....		Diversas Leis de Orçamento.....	1:200\$000
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria..... Grat.			360\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital..... Ord...	Decreto n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
9 Ditos de Barbacena, Ajudante do da Capital, Diamantina, Minas Novas, Paracatu, Campanha, Juiz de Fóra, S. João de El-Rei, Serro, a 300\$ de..... »		2:700\$000	
9 Ditos de Araxá, Bagagem, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespanha, Pouso Alegre, Mariana, Sabará, Uberaba, a 240\$ de..... »		2:160\$000	
27 Ditos de Baependy, Bomfim, Cabo Verde, Caldas, Caethé, Conceição, Curvello, Formiga, Grão-Mogol, Itabira, Montes Claros, Muriaé, Passos, Pitanguy, Pomba, Ponte Nova, Queluz, Rio Novo, Santa Barbara, S. João Baptista, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Oliveira, Ubá, S. José de El-Rei, Santa Luzia, a 180\$ de..... »		4:860\$000	
26 Ditos de Ayruoca, Alfenas, Arassuahy, Boa Esperança, Christina, Dóres do Indaiá, Itajubá, Jaguaray, Lavras, Patrocínio, Piranga, Plumby, Rio Pardo, Rio Preto, Santo Antonio dos Patos, Sete Lagoas, S. Sebastião do Paraizo, Turvo, Graicuhy, Sacramento, Prata, Santo Antonio do Monte, Santa Rita do Turvo, Bom Successo, Monte Alegre, S. José do Paraizo, a 120\$ de..... »		3:120\$000	13:440\$000
			40:400\$000
Demonstração — K.			
PARA:			
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.		5:000\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Official servindo de Secretario..... {Ord... Grat..}	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000\$000 800\$000	
3 Amanuenses {a 1:000\$ de..... Ord... a 600\$ de..... Grat..}		3:000\$000 1:800\$000	
1 Dito externo..... {Ord... Grat..}		1:000\$000 600\$000	
1 Thesoureiro..... »		300\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo..... {Ord... Grat..}		600\$000 200\$000	10:300\$000
<i>Aluguel de casa e expediente.</i>			
Aluguel de casa.....	Aviso de 28 de Maio de 1868.....	800\$000	
Expediente e outras despesas.....	Diversas Leis de Orçamento.....	600\$000	1:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria..... Grat.	Diversas Leis de Orçamento.....		360\$000
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Idem.....	360\$000	
6 Remeiros a 312\$.....	Idem.....	1:872\$000	2:232\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....		600\$000	
4 Ditos das de Bragança, Cametá, Santarém, e Obidos, a 300\$ de..... Ord..		1:200\$000	
7 Ditos das de Macapá, Vigia, Breves, Chaves, Monte Alegre, Gurupá e Cachoeira, a 240\$ de.....		1:680\$000	
12 Ditos das de Muaná, Soure, Iguarapemery, Porto de Móz, Viseu, Melgaço, Cintra, Ourem, Faro, Baião, Curralinho e Moju, a 180\$ de.....	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	2:160\$000	
12 Ditos das de Portel, Franca, Masagão, Monsarás, Alenquer, S. Sebastião da Boa-Vista, Itaituba, Oeiras, S. Cretano, Collares, Mucajuba e Prainha, a 120\$ de.....		1:440\$000	7:080\$000
26:372\$000			
Demonstração — L.			
PARAHYBA.			
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.		4:800\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Official servindo de Secretario.....	{ Ord... Grat..	2:000\$000 800\$000	
3 Amanuenses { a 1:000\$ de..... Ord... a 600\$ de..... Grat..		3:000\$000 1:800\$000	
1 Dito externo.....	{ Ord... Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873. Grat..	1:000\$000 600\$000	
1 Thesoureiro.....	}	300\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	{ Ord... Grat..	600\$000 200\$000	10:300\$000
<i>Aluguel de casa e expediente.</i>			
Aluguel de casas.....	Diversas Leis de Orçamento.....	600\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	600\$000	1:200\$000
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria..... Grat.	Idem.....		360\$000
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Idem.....	360\$000	
4 Remeiros a 300\$.....	Idem.....	1:200\$000	1:560\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....		600\$000	
1 Ajudante..... Ord..	Decr. n.º 5572 de 12 de Março de 1874.	300\$000	
4 Carcereiros das Cadêas de Maranguape, Arêa, Pomhal e Souza, a 300\$ de.....		1:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
2 Carcereiros das de Campina Grande e Piancó, a 240\$ de..... Ord.. 8 Ditos das do Pilar, Ingá, S. João, Teixeira, Independência, Bananeiras, Pedras de Fogo e Cuité, a 180\$ de..... 6 Ditos das de Patos, Citolé do Rocha, Cabeceiras, Cajazeiras, Misericórdia e Santa Luzia, a 120\$ de.....	} Decreto n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	480\$000 1:440\$000 720\$000	4:740\$000
Demonstração — M. PARANÁ.		22:960\$000	
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.	4:800\$000	
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario.... { Ord... Grat..	}	1:400\$000 600\$000	
2 Amanuenses { a 800\$ de..... Ord... a 400\$ de..... Grat..	} Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:600\$000 800\$000	
1 Dito externo..... { Ord... Grat..	}	800\$000 400\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo..... { Ord... Grat..	}	500\$000 200\$000	6:300\$000
<i>Aluguel de casa e expediente.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	600\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	500\$000	1:100\$000
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria..... Grat..	Idem.....		360\$000
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Idem.....	511\$000	
4 Remeiros a 438\$.	Idem.....	1:752\$000	2:263\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... Ord..	}	600\$000	
2 Ditos das de Paranaguá e Castro, a 300\$ de.. »	} Dito n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
6 Ditos das de Principe, Guarapuava, Guaratuba, Antonina, Morretes e Ponta Grossa, a 180\$ de..... »	}	1:080\$000	2:280\$000
			17:103\$000
Demonstração — N.			
PERNAMBUCO.			
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.	5:200\$000	
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario..... { Ord... Grat..	}	2:800\$000 1:200\$000	
2 Officiaes..... { a 1:800\$ de..... Ord... a 1:000\$ de..... Grat..	} Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	3:600\$000 2:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875 - 76	Votada para 1874 - 75
<i>Aluguel de casa e expediente.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis do Orçamento.....	360\$000	840\$000
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	480\$000	
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria....	Idem.....		360\$000
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>			
<i>No Porto da Parnahyba.</i>			
1 Patrão..... Grat.	Aviso de 24 de Outubro de 1872....	360\$000	4:560\$000
4 Remeiros a 25\$.....		1:200\$000	
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord.	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	4:620\$000
2 Ditos das de Oeiras e Parnahyba a 300\$ de. »		600\$000	
8 Ditos das de Campo Maior, Jerumenha, Principe Imperial, Barras, Amarante (S. Gonçalo), Bom Jesus, Paranaguá, e S. Raymundo Nonnato, a 240\$ de..... »		1:920\$000	
7 Ditos das de Piracuruca, Picos, Marvão, Independencia, Jaicóz, Valença e Pedro Segundo, a 180\$ de..... »		1:260\$000	
2 Ditos das de União e Batalha, a 120\$ de.... »		240\$000	
			18:480\$000
Demonstração—P.			
RIO DE JANEIRO.			
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.º 4254 de 21 de Novembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		5:200\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario.....	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800\$000	20:200\$000
		1:200\$000	
2 Officiaes.....		3:600\$000	
		2:000\$000	
4 Amanuenses..		5:600\$000	
		2:400\$000	
1 Thesoureiro.....		600\$000	
1 Porteiro.....		800\$000	
		400\$000	
1 Continno.....		500\$000	
	300\$000		
<i>Aluguel de casa e expediente.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	1:800\$000	3:300\$000
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	1:500\$000	
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria..... Grat.	Idem.....		360\$000
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>			
Soldada do Patrão e remadores em Paraty.....	Idem.....		300\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.		
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... Ord..	Decr. n.º 3372 de 21 de Março de 1874.	600\$000	8:920\$000		
1 Ajudante do mesmo..... »		300\$000			
1 Amanuense da mesma Cadea..... »		240\$000			
1 Carcereiro da de Campos..... »		400\$000			
9 Ditos das de Itaborahy, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Parahyba do Sul, Vassouras, Barra Mansa, Valença e Resende a 300\$ de		2:700\$000			
12 Ditos das de Iguassú, Magé, Maricá, S. João da Barra, Nova Friburgo, Pirahy, S. João do Principe, Itaguahy, Paraty, Petropolis, Santa Maria Magdalena, Rio Bonito, a 240\$ de..... »		2:880\$000			
10 Ditos das de Santa Anna de Macacú, Capivary, Saquarema, Angra dos Reis, Mangaratiba, Estrella, S. Fidelis, Araruama, Barra de S. João e Rio Claro a 180\$ de..... »		1:800\$000			
Demonstração—Q.					
RIO GRANDE DO NORTE.					
1 Chefe de Policia.....		Ditos n.ºs 4300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.			4:600\$000
<i>Secretaria.</i>					
1 Escriptuario servindo }..... Ord..	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400\$000	6:300\$000		
de Secretario..... }..... Grat..		600\$000			
2 Amanuenses..... { a 800\$ de Ord...		1:600\$000			
{ a 400\$ de Grat...		800\$000			
4 Dito externo..... { Ord.....		800\$000			
{ Grat.....	400\$000				
1 Porteiro servindo de Continuo. { Ord.....	500\$000				
{ Grat.....	200\$000				
<i>Aluguel de casa e expediente.</i>					
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	360\$000	960\$000		
Expediente e outras despesas.....		600\$000			
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>					
1 Patrão..... Grat..	Aviso de 27 de Setembro de 1874.....	360\$000	1:320\$000		
4 Remeiros a 240\$000..... »	Idem.....	960\$000			
<i>Carcereiros.</i>					
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... Ord..	Decr. n.º 3372 de 21 de Março de 1874.	600\$000	4:080\$000		
4 Ditos das de S. José de Mipibú, Assú, Macáo e Mossoró a 300\$ de..... Ord..		1:200\$000			
3 Ditos das de Principe, Imperatriz e Pão dos Ferros, a 240\$ de..... »		520\$000			
6 Ditos das de Ceará-mirim, Touros, Canguaretama, Angicos, Porto Alegre e Jardim a 180\$ de..... »		1:080\$000			
4 Ditos das de S. Gonçalo, Goyanninha, Acary e Apody a 120\$ de..... »		480\$000			
			17:260\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Demonstração—R.			
RIO GRANDE DO SUL.			
1 Chefe de Policia.....	Decrs. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872		5:000\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario.....	Ord. 2:400\$000 Grat. 1:200\$000		
2 Officiaes.....	a 1:600\$ de..... Ord. 3:200\$000 a 800\$ de..... Grat. 1:600\$000		
1 Dito externo.....	Ord. 1:600\$000 Grat. 800\$000		
4 Amanuenses.....	a 1:500\$ de..... Ord. 4:800\$000 a 600\$ de..... Grat. 2:400\$000		
1 Thesoureiro.....	400\$000		
1 Porteiro.....	Ord. 600\$000 Grat. 500\$000		
4 Continuo.....	Ord. 400\$000 Grat. 200\$000		19:800\$000
<i>Aluguel de casa e expediente.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	1:200\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	1:200\$000	2:400\$000
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria.	Idem		350\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord. 600\$000		
1 Ajudante.....	300\$000		
1 Amanuense.....	240\$000		
9 Carcereiros das Cadêas de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Alegrete, Jaguarão, S. Borja, Itaqui, Sant'Anna (Livramento), Uruguayana a 300\$ de.....	2:700\$000		
10 Ditos das de S. Leopoldo, Rio Pardo, Cachoeira, S. Gabriel, Santo Antonio, Capava, Passo Fundo, Cruz Alta, Piratiny, e S. José do Norte, a 240\$ de....	Decr. n.º 3372 de 21 de Março de 1874. 2:400\$000		
8 Ditos das de Triumpho, S. Jeronymo, Taquary, Conceição do Arroio, S. João de Camaquan, Encruzilhada, Santa Maria, e Cangussú, a 180\$ de.....	1:440\$000		
5 Ditos das de S. João de Monte Negro, S. Angelo, Arroyo Grande, Santa Victoria da Palma, e D. Pedrito, a 120\$ de....	600\$000		8:280\$000
			35:840\$000
Demonstração—S.			
SANTA CATHARINA.			
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		4:600\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripuario servindo de Secretario.....	Ord. 1:400\$000 Grat. 600\$000		
2 Amanuenses.....	a 800\$ de..... Ord. 1:600\$000 a 400\$ de..... Grat. 800\$000		
1 Dito externo.....	Ord. 800\$000 Grat. 400\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
4 Porteiro servindo de } Ord. Continuo..... } Grat.	Decreto n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	500\$000 200\$000	6:300\$000
<i>Aluguel de casa e expediente.</i>			
Aluguel de casa.....	Aviso de 31 de Maio de 1871.....	720\$000	1:086\$000
Expediente e outras despezas.....	Diversas Leis de Orçamento.....	366\$000	
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria..	Idem.....		360\$000
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Aviso de 10 de Abril de 1872.....	480\$000	1:920\$000
4 Remeiros a 360\$ de.....	Idem.....	1:440\$000	
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadea da Capital.....	Decreto n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	600\$000	2:760\$000
2 Ditos das de Laguna e S. José, a 300\$ de..		600\$000	
4 Ditos das de Lages, S. Francisco, Joinville (Colonia de S. Francisco) e Itajahy, a 240\$ de.....		980\$000	
2 Ditos das de S. Miguel e S. Sebastião, a 480\$ de.....		360\$000	
2 Ditos das de Curitiba e Tubarão, a 120\$ de.....		240\$000	
Demonstração—T.			
S. PAULO.			
1 Chefe de Policia.....	Decrs. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.		8:000\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Official servindo de Se- } Ord. cretario..... } Grat.	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000\$000 800\$000	10:300\$000
3 Amanuenses..... } a 1:000\$ de..... Ord. } a 600\$ de..... Grat.		3:000\$000 1:800\$000	
1 Dito externo..... } Ord. } Grat.		1:000\$000 600\$000	
1 Thesoureiro.....		300\$000	
1 Porteiro servindo de } Ord. Continuo..... } Grat.		600\$000 200\$000	
<i>Aluguel de casa e expediente.</i>			
Aluguel de casa.....	Aviso de 28 de Julho de 1873.....	1:200\$000 800\$000	2:000\$000
Expediente e outras despezas.....	Diversas Leis de Orçamento.....		360\$000
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria..	Idem.....		
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>			
Em Santos:			
1 Patrão.....	Aviso de 28 de Julho de 1873.....	1:095\$000	4:015\$000
4 Remeiros a 730\$.....	Idem.....	2:920\$000	
Em Iguape:			
2 Remeiros a 93\$.....	Diversas Leis de Orçamento.....	192\$000	4:207\$000

Natureza da despesa	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... Ord..		600\$000	
1 Ajudante.....		300\$000	
14 Carcereiros das Cadeas de Bananal, Guaratinguetá, Taubaté, Pindamonhangaba, Jacarehy, Santos, Itú, Sorocaba, Campinas, Constituição, Mogimirim, S. João do Rio Claro, Franca e Limeira, a 300\$ de..... Ord..		4:200\$000	
20 Ditos das de Aréas, Silveiras, Queluz, Lorena, Cunha, Caçapava, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, S. José dos Campos, Iguape, S. Roque, Itapetininga, Itapeva da Faxina, Bragança, Amparo, Casa Branca, Botucatu e Capivary, a 240\$ de..... Ord..	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	4:800\$000	
7 Ditos das de S. Sebastião, Cananéa, Xiririca, Tatuhy, Atibaia, Caconde e Santa Branca, a 180\$ de..... Ord..		1:260\$000	
23 Ditos das de Parahyba, Santo Amaro, Colia, Santa Isabel, Itanhaem, Villa Bella, Apiahy, Jundiáhy, Porto Feliz, Araraquara, Balataes, Bethlem, Paranapanema, S. João da Boa-Vista, Tieté, S. Bento de Sapucahy-mirim, S. José do Parahytinga, Caraguatatuba, Campo Largo, Una, Piedade, Nazareth e S. Vicente, a 120\$ de..... Ord..		2:760\$000	13:920\$000
			35:787\$000
Demonstração—U.			
SERGIPE.			
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.º 1300 de 19 de Dez. de 1833 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		4:600\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario.....	{ Ord.. Grat.	1.400\$000 600\$000	
2 Amanuenses.....	{ a 800\$ de..... Ord.. a 400\$ de..... Grat.	1:600\$000 800\$000	
1 Dito externo.....	{ Ord.. Grat.	800\$000 400\$000	
1 Thesoureiro.....		300\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	{ Ord.. Grat.	500\$000 200\$000	6:600\$000
<i>Aluguel de casa e expediente.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	800\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	500\$000	1:300\$000
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....		360\$000
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Idem.....	300\$000	
4 Remeiros a 240\$.....	Idem.....	960\$000	1:260\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... Ord..		600\$000	
1 Dito da de S. Christovão.....		300\$000	
3 Ditos das de Estancia, Propria e Capella, a 240\$ de..... Ord..	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	720\$000	
3 Ditos das de Lagarto, Itabaiana e Santo Amaro, a 180\$ de.....		540\$000	
2 Ditos das de Itabaianinha e Villa Nova, a 120\$ de.....		240\$000	2:400\$000
			16:520\$000

ofada
1875

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCÍCIO

DE

1875—1876.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de 1875 — 1876.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votado para 1874 — 75.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
Ministro e Secretario de Estado.....	Ord..	Lei de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000	
Director Geral.....	Grat..	Decr. de 19 de Fev. de 1859.....	5:000\$000	
		Idem.....	4:600\$000	
4 Directores de Secção.....	Ord..	Idem.....	14:400\$000	
	Grat..	Idem.....	5:600\$000	
6 Primeiros Officiaes.....	Ord..	Idem.....	18:000\$000	
	Grat..	Idem.....	6:000\$000	
6 Segundos Officiaes.....	Ord..	Idem.....	15:600\$000	
	Grat..	Idem.....	4:800\$000	
4 Amanuenses.....	Ord..	Idem.....	6:000\$000	
	Grat..	Idem.....	2:000\$000	
5 Praticantes.....	»	Decr. de 2 de Maio de 1868.....	4:800\$000	
Augmento de 10% a um Director de Secção.....		Decr. de 19 de Fev. de 1859.....	500\$000	
2 Officiaes de Gabinete.....	Grat..	Decr. de 2 de Maio de 1868.....	4:800\$000	
Gratificação a tres 1.º Officiaes que servem de Di- rectores.....		Idem.....	3:000\$000	
Gratificações aos empregados do corpo diplomatico e consular que se acham com exercicio nesta Se- cretaria de Estado.....			12:600\$000	
1 Porteiro.....	Ord..	Decr. de 19 de Fev. de 1859.....	1:600\$000	
	Grat..	Idem.....	800\$000	
2 Continuos.....	Ord..	Idem.....	2:000\$000	
	Grat..	Idem.....	800\$000	
3 Correios.....	Ord..	Idem.....	3:000\$000	
	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço.....		Idem.....	1:095\$000	
Adido.				
1 Traductor Compiler.....	Ord..	Idem.....	3:000\$000	
	Grat..	Idem.....	1:000\$000	
Objectos necesarios para o expediente e registro.....			4:000\$000	
Encadernação da correspondencia official.....			800\$000	
Impressão do Relatorio e Actos do Governo.....			6:000\$000	
Idem de uma colleção de documentos officiaes deter- minada pelo Decreto n.º 4258 de 30 de Setembro de 1868.....			6:000\$000	
Acquisição de livros para a bibliotheca da Secretaria.			5:000\$000	
Cavalgadura para os Correios.....			450\$000	
Aluguel da casa para a Secretaria de Estado.....			7:000\$000	
			29:250\$000	
			163:445\$000	162:395\$000
§ 2.º				
Legações e Consulados.				
Estados Unidos d'America.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000	
	Rep..	Decr. de 4 de Agosto de 1853....	16:800\$000	
			20:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votado para 1874-75.
Transporte.....	20:000\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852.....	1:200\$000 2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852.....	800\$000 2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 7 de Novembro de 1854..	1:500\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	500\$000	29:500\$000	
Venezuela.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Rep.. Decr. de 11 de Março de 1872..... Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000 800\$000 2:200\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000	13:500\$000	
Perú.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipoten- ciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Rep.. Decr. de 13 de Outubro de 1869...	3:200\$000 16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat.. Decr. de 7 de Maio de 1859.....	1:200\$000 2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852.....	800\$000 2:200\$000		
1 Consul Geral em Lima.....	Ord.. Decr. de 28 de Fevereiro de 1853.	3:000\$000		
1 Dito em Loreto.....	Decr. de 4 de Março de 1871.....	4:000\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral em Lima.....	200\$000		
Dito do dito em Loreto.....	1:000\$000	35:700\$000	
Chile.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.... Rep.. ..	2:400\$000 12:600\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Aviso de 26 de Setembro de 1873.	800\$000 2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 14 de Junho de 1873....	4:000\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	500\$000	23:000\$000	
Bolivia.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Rep.. Decr. de 6 de Abril de 1852....	2:000\$000 8:000\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852.....	800\$000 2:200\$000		
1 Consul Geral em Santa Cruz de la Sierra	Ord.. Decr. de 3 de Dezembro de 1870.	4:000\$000		
Expediente da Legação.....	1:000\$000		
Dito do Consulado Geral.....	500\$000	18:500\$000	
Equador.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Rep.. Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:000\$000 8:000\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. ..	800\$000 2:200\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000	13:500\$000	
Colombia.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Rep.. Decr. de 19 de Setembro de 1873..	2:000\$000 8:000\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. ..	800\$000 2:200\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000	13:500\$000	
			147:200\$000	

Votado
para
1874-75.

102:39500

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1874-75.
Transporte.....			147:200\$000	
Republica Argentina.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 15 de Abril de 1871.....	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 26 de Março de 1870.....	4:000\$000		
2 Vice-Consules.....	Grat..	4:600\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	36:600\$000	
Republica Oriental do Uruguay.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Decr. de 22 de Fevereiro de 1868.	12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 20 de Maio de 1868.....	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decr. de 8 de Junho de 1866.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 25 de Outubro de 1870..	1:500\$000		
5 Vice-Consules.....	Grat..	9:100\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	33:600\$000	
Paraguay.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 28 de Fevereiro de 1872.	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 19 de Setembro de 1873.	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. do 1. ^o de Abril de 1871.....	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	32:500\$000	
Gran-Bretanha.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 6 de Abril de 1852.....	21:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852.....	3:800\$000		
3 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852.....	6:600\$000		
Expediente da Legação.....		4:000\$000		
Dito do Consulado Geral em Londres.....		1:000\$000		
Dito do dito em Liverpool.....		200\$000	44:200\$000	
França.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 6 de Abril de 1852.....	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:800\$000		
2 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852.....	4:400\$000		
1 Consul Geral em Paris.....	Ord.. Decr. de 13 de Março de 1837.....	2:500\$000		
1 Consul em Cayenna.....	Decr. de 12 de Janeiro de 1860..	3:000\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000		
Dito do Consulado em Cayenna.....		500\$000	37:500\$000	
			331:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votado para 1874-75.
Transporte.....			331.600\$000	
Portugal.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 6 de Abril de 1852.....	14:300\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:800\$000		
2 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852.....	4:400\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Dito do Consulado Geral em Lisboa.....		200\$000	28.700\$000	
Prussia				
IMPERIO ALLEMÃO.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 21 de Outubro de 1867..	11:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
1 Consul Geral na Prussia.....	Ord.. Decr. de 7 de Fevereiro de 1867..	4:000\$000		
1 Consul Geral nas Cidades Hanseaticas...	Grat.. Decr. de 8 de Novembro de 1862.	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral na Prussia.....		1:000\$000		
Dito do dito nas Cidades Hanseaticas.....		500\$000	32.000\$000	
Russia.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 25 de Outubro de 1870...	11:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		300\$000	18.800\$000	
Austria — Hungria.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 15 de Abril de 1871.....	11:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000	18.500\$000	
Belgica.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 22 de Fevereiro de 1868.	11:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 18 de Maio de 1859.....	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 30 de Maio de 1863.....	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	27.000\$000	
Santa Sc.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Despacho de 31 de Julho de 1872..	11:675\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Despesas de etiqueta.....		925\$000	16.000\$000	
			472.600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votado para 1874-75.
Transporte.....			472:600\$000	
Italia.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1831.....	2:400\$000		
	Rep.. Aviso de 26 de Janeiro de 1872....	12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1831.....	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 19 de Setembro de 1873.	2:800\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 5 de Maio de 1860.....	3:750\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		400\$000	23:650\$000	
Hespanha.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1831....	2:400\$000		
	Rep.. Decr. de 4 de Outubro de 1871..	7:600\$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1831....	800\$000		
	Grat.. Decr. de 19 de Setembro de 1873.	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 14 de Outubro de 1853.	3:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	17:000\$000	
Paizes Baixos.				
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 8 de Abril de 1861....	4:000\$000		
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000	4:500\$000	
Confederação Suissa.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1831.....	2:400\$000		
	Rep.. ..	12:600\$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1831.....	800\$000		
	Grat.. Aviso de 26 de Setembro de 1873..	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 14 de Janeiro de 1871..	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	23:000\$000	
Suecia e Dinamarca.				
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 8 de Janeiro de 1861....	4:000\$000		
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000	4:500\$000	
			545:250\$000	539:150\$000
§ 5.º				
Empregados em disponibilidade.				
2 Enviados Extraordinarios e Ministros Ple- nipotenciarios.....	Ord.. Decr. n.º 940 de 20 de Março de 1832	4:266\$666		
1 Ministro Residente.....	» Idem.....	1:600\$000		
2 Secretarios de Legação.....	» Idem.....	1:400\$000		
4 Consúles Geraes.....	» Idem.....	2:600\$000	9:866\$666	10:866\$666
§ 4.º				
Ajudas de custo.				
De nomeações, remoções, retiradas e expressos ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por 1\$000....			70:000\$000	70:000\$000
§ 3.º				
Extraordinarias no exterior.				
Para soccorros a brazileiros desvalidos e naufraga- dos em paizes estrangeiros, e despezas eventuaes ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por 1\$000....			80:000\$000	80:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votado para 1874-75.
<p style="text-align: center;">§ 6.º</p> <p style="text-align: center;">Extraordinarias no interior.</p> <p>Para diversos serviços extraordinarios no interior e despezas eventuaes.....</p>			25:000\$000	25:000\$000
<p style="text-align: center;">§ 7.º</p> <p style="text-align: center;">Commissões de limites e de liquidação de reclamações.</p> <p>Para as commissões de limites entre o Imperio e as Republicas do Perú, Bolivia, Venezuela, Argentina e do Paraguay, e de liquidação de reclamações.....</p>			300:000\$000	130:000\$000

Secção de Contabilidade, em 23 de Março de 1874.— O Director, *Alexandre Affonso de Carvalho.*

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

9:130\$000

10:800\$000

70:000\$000

80:000\$000

MINISTERIO DA MARINHA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1875 — 1876.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1875—1876.

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875—76.			Votada para 1874—75.
			Ordenado.	Gratificação.	Total.	
1	Ministro e Secretario de Estado.....	{ Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000	12:000\$000	
1	Director Geral.....	{ Decreto n.º 4174 de 6 de Maio de 1868.....	5:000\$000	2:200\$000	7:200\$000	
4	Ditos de Secção.....		16:000\$000	4:000\$000	20:000\$000	
4	Primeiros Officiaes.....		12:000\$000	4:000\$000	16:000\$000	
4	Segundos ditos.....		10:400\$000	3:200\$000	13:600\$000	
4	Amanuenses.....		6:000\$000	2:000\$000	8:000\$000	
4	Praticantes.....		3:840\$000	3:840\$000	3:840\$000	
1	Official Archivista.....		3:000\$000	1:000\$000	4:000\$000	
1	Ajudante do dito.....		1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
1	Porteiro.....		1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1	Ajudante do dito.....		1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
1	Continuo.....		1:000\$000	400\$000	1:400\$000	
4	Correios.....		4:000\$000	1:600\$000	5:600\$000	
	A um empregado que serve no Gabinete do Ministro.....	{ Decreto n.º 4174 de 6 de Maio de 1868.....	2:400\$000	2:400\$000	
	A quatro Correios, para cavalgaduras, a 150\$ cada um.....		600\$000	600\$000	
	A dous ditos que se consideram em effectivo serviço a 1\$000 por dia em 366 dias.....		732\$000	732\$000	
			73:200\$000	27:972\$000	101:172\$000	
	Diversas despesas.					
	Impressões diversas e encadernações.....	Aviso de 31 de Jan. de 1874..	13:000\$000		
	Papel, pennas, livros, tinta e mais objectos de expediente.....	{ Aviso de 13 de Janeiro de 1874.....	5:000\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de dous serventes.....		1:200\$000	19:200\$000	
				120:372\$000	107:770\$000	

Observação.

Apezar de não se ter comprehendido a gratificação de um 1.º official que foi aposentado, nota-se a differença para mais de 12:602\$000, que procede de se ter calculado os vencimentos diarios na razão de 366 dias, e incluido nesta tabella a somma necessaria com differentes impressões e encadernações em virtude do Aviso de 31 de Janeiro de 1874.

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.			Votada para 1871-75.
			Ordenado.	Gratificação.	Total.	
3	Officiaes da Armada: Gratificação pelo exercicio a 4:000\$000 a cada um.....	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decrs. n.º 2208 de 22 de Junho de 1858, e n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	12:000\$000	12:000\$000	
	Dita ao que fôr encarregado do detalhe...		600\$000	600\$000	
2	Paisanos a 4:000\$000.....		8:000\$000	8:000\$000	
Secretaria.						
1	Secretario.....		2:666\$667	1:333\$333	4:000\$000	
	Primeiros Officiaes.....		4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
10	Segundos ditos.....		3:466\$668	1:733\$332	5:200\$000	
10	Amanuenses.....		2:133\$334	1:066\$666	3:200\$000	
1	Porteiro servindo de Continuo.....		800\$000	400\$000	1:200\$000	
1	Correio a pé.....		666\$667	333\$333	1:000\$000	
			13:733\$336	27:466\$664	41:200\$000	
Diversas despesas.						
	Impressões diversas e encadernações.....	Aviso de 31 de Jan. de 1874.	500\$000		
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858, e Aviso de 13 de Janeiro de 1874.	800\$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despesas miudas, inclusive o salario do servente.....		600\$000		1:900\$000
				43:100\$000	42:800\$000	

Observação.

A differença para mais de 300\$000, provém de se ter comprehendido nesta tabella a somma necessaria com impressões e encadernações na conformidade do Aviso de 31 de Janeiro de 1874, attendendo-se o que de menos se pede para a consignação do expediente.

TABELLA N. 3.

Quartel General da Marinha.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1874-75.
			Gratificação.	Total.	
1	Ajudante General (Official General).....	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, Decr. e Reg. de 25 de Fevereiro de 1860 e Aviso de 15 de Novembro dito, e Decr. n.º 5278 de 10 de Maio de 1873.	6:000\$000	21:480\$000	
1	Assistente do Ajudante General (Capitão de Mar e Guerra).....		2:800\$000		
	Gratificação pelo exame de derrotas....		600\$000		
1	Secretario (Official superior).....		3:000\$000		
3	Officiaes (Officiaes subalternos sendo 1 Archivista) a 1:600\$000.....		4:800\$000		
3	Amanuenses (Officiaes subalternos ou inferiores) a 1:000\$000.....		3:000\$000		
1	Porteiro (Official inferior).....		800\$000		
1	Continuo (Official inferior).....	480\$000			
	Diversas despesas.				
	Impressões diversas e encadernações.....	Aviso de 31 de Jan. de 1874.	7:000\$000		
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	Aviso de 13 de Jan. de 1874..	1:200\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario do servente.....	Dito Aviso.....	800\$000	9:000\$000	
				30:480\$000	20:120\$000

Observação.

A differença para mais de 10:360\$000, resulta da nova organização dada á esta repartição pelo Decreto n.º 5278 de 10 de Maio de 1873, que augmentou os vencimentos aos officiaes, e de se ter comprehendido a somma necessaria com differentes impressões e encadernações nos termos do Aviso de 31 de Janeiro de 1874.

TABELLA N. 4.
Conselho Supremo Militar.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.			Votada para 1874-75.
			Gratificação.	Etapa.	Total.	
1	Almirante.....	Lei n.º 69 de 30 de Setembro de 1837, Decreto n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858, e Aviso de 18 de Abril de 1857.	1:200#000	1:976#400	3:176#400	10:932#600
1	Vice-Almirante.....		1:200#000	1:390#800	2:590#800	
2	Chefes de Esquadra.....		2:400#000	2:781#600	5:181#600	
		4:800#000	6:148#800	10:948#800		

Observação.

A differença de 16#800, resulta de se ter comprehendido no calculo dos vencimentos diarios mais um dia, por ser anno bissexto.

TABELLA N. 5.

Contadoria.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.			Votada para 1874-75.
			Ordenado.	Gratificação.	Total.	
1	Contador	Decr. n.º 4214 de 20 de Junho de 1868 e Lei n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870.	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000	
3	Chefes de Secção		7:200\$000	2:400\$000	9:600\$000	
4	Primeiros Escripturarios		8:000\$000	2:400\$000	10:400\$000	
11	Segundos ditos		17:600\$000	4:400\$000	22:000\$000	
15	Terceiros ditos		18:000\$000	4:500\$000	22:500\$000	
18	Quartos ditos		14:400\$000	3:600\$000	18:000\$000	
12	Praticantes		4:800\$000	1:200\$000	6:000\$000	
1	Archivista		1:200\$000	300\$000	1:500\$000	
1	Porteiro		900\$000	300\$000	1:200\$000	
1	Ajudante do dito		800\$000	200\$000	1:000\$000	
3	Continuos		1:800\$000	600\$000	2:400\$000	
	Aos 3 empregados que servirem de apontadores a 400\$000 por anno			1:200\$000	1:200\$000	
	Pagadoria.					
1	Pagador		2:400\$000	3:400\$000		
1	Fiel		1:000\$000	1:300\$000		
	Addidos á Contadoria.					
1	Segundo Escripturario da Contadoria	Idem idem	1:200\$000	400\$000	1:600\$000	
1	Terceiro dito		1:000\$000	200\$000	1:200\$000	
1	Ajudante da casa de arrecadação		600\$000	200\$000	800\$000	
1	Apontador do Arsenal da Côte			1:900\$000	1:900\$000	
	Diversas despesas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	Avisos de 13 e 31 de Janeiro de 1874		4:000\$000		
	Diversas encadernações e impressões			3:000\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras miudezas a cargo do Porteiro inclusive o salario do servente			1:000\$000	8:000\$000	
				119:000\$000	117:000\$000	

Observação.

A differença para mais de 2:000\$000, que se nota nesta tabella, procede de se ter comprehendido a somma necessaria para encadernações e impressões na conformidade do Aviso de 31 de Janeiro de 1874, e maior quantia para expediente attendendo-se o que de menos se pede para um 2.º Escripturario addido que falleceu.

TABELLA N. 6.

Intendencia e accessorios.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-1876.				Votada para 1874-75.
			Ordenado.	Gratificação.	Vencimentos.	TOTAES.	
MUNICIPIO DA CORTE.							
Intendencia.							
1	Intendente (Official da Armada).....	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867 e Decr. n.º 4364 de 15 de Maio de 1869.	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000	
1	Ajudante do dito.....		2:400\$000	800\$000	3:200\$000	
1	Secretario.....		2:000\$000	600\$000	2:600\$000	
2	Officiaes.....		3:200\$000	800\$000	4:000\$000	
2	Amanuenses.....		1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
1	Agente comprador.....		800\$000	1:000\$000	1:800\$000	
1	Porteiro.....		900\$000	300\$000	1:200\$000	
12	Continuos.....		1:200\$000	400\$000	1:600\$000	
Almozarifado.							
3	Almozarifes.....		Lei n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870.	4:800\$000	4:200\$000	9:000\$000
4	Fieis.....			3:200\$000	800\$000	4:000\$000
3	Porteiros.....			1:200\$000	600\$000	1:800\$000
80	Serventes: Jornal a 1\$400 por dia em 300 dias uteis.....	33:600\$000	33:600\$000	
Deposito da polvora na Ilha do Bom Jesus.							
1	Fiel.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
Escaleres.							
1	Patrão: Jornal a 1\$900 em 300 dias.....	Aviso de 25 de Setembro de 1865.	695\$400	695\$400	
10	Remadores: Idem a 1\$600 idem.....		5:856\$000	5:856\$000	
			25:700\$000	11:500\$000	40:151\$400	77:351\$400	
Diversas despesas.							
Impressões diversas e encadernações.....					4:000\$000		
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a Intendencia e suas dependencias.....			Avisos de 13 e 31 de Jan. de 1874.		4:000\$000		
Consignação para o asseio da casa e outras despesas miúdas.....					1:400\$000	9:400\$000	
BAHIA.							
Almozarifado.							
1	Almozarife.....	As mesmas disposições	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
1	Fiel.....		600\$000	200\$000	800\$000	
2	Serventes porteiros: Jornaes a 1\$500 por dia em 300 dias uteis.....		900\$000	900\$000	
4	Serventes: Jornaes a 1\$000 por dia em 300 dias uteis.....		1:200\$000	1:200\$000	
			2:200\$000	600\$000	2:100\$000	4:900\$000	
					86:751\$400	86:751\$400	

Votada para 1874-75.

Votada para 1874-75.

117:000\$000

necessaria para encadernando-se o que de

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-1876				Votada para 1874-75
			Ordenado.	Gratificação.	Vencimentos.	TOTAES.	
	Transporte.....					4:900\$000	86:751\$400
	Diversas despesas.						
	Impressões diversas e encadernações.....	Avisos de 13 e 31 de Jan. de 1874.				500\$000	
	Papel, pennas, tinta, livros, e mais objectos de expediente.....					300\$000	5:700\$000
	FERNAMBUCO.						
	Almoxarifado.						
1	Almoxarife.....	As mesmas disposições.	1:600\$000	400\$000		2:000\$000	
1	Fiel.....		600\$000	200\$000		800\$000	
2	Serventes porteiros: Jornaes a 1\$500 por dia em 300 dias uteis.....				900\$000	900\$000	
4	Serventes: Jornaes a 1\$000 por dia em 300 dias uteis.				1:200\$000	1:200\$000	
			2:200\$000	600\$000	2:100\$000	4:900\$000	
	Diversas despesas.						
	Impressões diversas e encadernações.....	As mesmas disposições.				500\$000	
	Papel, pennas, tinta, livros, e mais objectos de expediente.....					300\$000	5:700\$000
	PARÁ.						
	Almoxarifado.						
1	Almoxarife.....	As mesmas disposições e Av. de 17 de Março de 1874.	1:200\$000	400\$000		1:600\$000	
1	Fiel.....		400\$000	200\$000		600\$000	
1	Servente porteiro: Jornal a 1\$500 por dia em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
4	Serventes: Jornaes a 1\$000 por dia em 300 dias uteis..				1:200\$000	1:200\$000	
			1:600\$000	600\$000	1:650\$000	3:850\$000	
	Diversas despesas.						
	Impressões diversas e encadernações.....	Avisos de 13 e 31 de Jan. de 1874.				500\$000	
	Papel, pennas, tinta, livros, e mais objectos de expediente.....					300\$000	4:650\$000
	MATO GROSSO.						
	Almoxarifado.						
1	Almoxarife.....	As mesmas disposições.	1:200\$000	400\$000		1:600\$000	
1	Fiel.....		400\$000	200\$000		600\$000	
1	Servente porteiro: Jornal a 1\$500 por dia em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes: Jornaes a 1\$000 por dia em 300 dias uteis.....				900\$000	900\$000	
			1:600\$000	600\$000	1:350\$000	3:550\$000	102:801\$400

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-1876.				Votada para 1874-75.
			Ordenado.	Gratificação.	Vencimentos.	TOTAES.	
	Transporte.....					3:550,000	102:801,400
	Diversas despesas.						
	Impressões diversas e encadernações.....	Avisos de 13 e 31 de Jan. de 1874.				500,000	
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....					300,000	4:350,000
	ADDIDOS A INTENDENCIA.						
	Almoxarifado da corte.						
1	Almoxarife.....		1:200,000	800,000		2:000,000	
	PROVINCIAS.						
	BAHIA.						
1	Agente comprador.....		600,000	400,000		1:000,000	
	PERNAMBUCO.						
1	Agente comprador.....		600,000	400,000		1:000,000	
	PARÁ.						
1	Agente comprador.....		600,000	400,000		1:000,000	
	Almoxarifado.						
3	Guardas.....	Avisos de 17 de Jan. e 10 de Fev. de 1870.....	1:200,000	600,000		1:800,000	
			4:200,000	2:600,000		6:800,000	6:800,000
	Conselho de compras.						
	CORTE.						
1	Secretario: Gratificação....	Decr. de 15 de Maio de 1869.....				200,000	
	PROVINCIAS.						
	BAHIA.						
	Expediente.						
	Papel, pennas, etc.....	Aviso de 13 de Janeiro de 1874....				100,000	
						300,000	109:933,500

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-1876.				Votada para 1874-75.	
			Ordenado.	Gratificação.	Vencimentos.	TOTAES.		
	Transporte.....					300\$000	109:933\$500	
	PERNAMBUCO.							
	<i>Expediente.</i>							
	Papel, pennas, etc.....					100\$000		
	PARÁ.							
	<i>Expediente.</i>							
	Papel, pennas, etc.....	Aviso de 13 de Janeiro de 1874....				100\$000		
	MATO GROSSO.							
	<i>Expediente.</i>							
	Papel, pennas, etc.....					100\$000	600\$000	
							114:551\$400	101:173\$500

Observação.

A differença para mais de 13:377\$900, resulta de se ter comprehendido nesta tabella a somma necessaria para impressões e diversas encadernações, em virtude do Aviso de 31 de Janeiro de 1874, do maior numero de serventes no Almojarifado da Corte, de mais um dia nos vencimentos diarios por ser o anno bissexto, de maior quantia para asseio e outras despesas miudas tambem na Corte, attendido o que de menos se pede com relação aos empregados addidos, serventes dos armazens de S. Domingos e Ilha do Mocangú.

TABELLA N. 7.

Auditoria.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1875-76.		Votada para 1874-75.
1	Auditor Ordenado.....	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e Aviso de 27 de Junho de 1850....	2:400,000	3:880,000	
	Gratificação.....		1:200,000		
	Dita como Fiscal..		280,000		
		Resolução de 16 de Janeiro de 1846, Lei de 22 de Setembro de 1836, Avisos de 13 de Outubro de 1846 e 15 de Abril de 1873.....			
1	Escrivão..... Ordenado.....	240,000	480,000	
	Gratificação por servir de cartorario...		240,000		
1	Meirinho..... Ordenado.....		250,000	
1	Escrivão do dito..... Dito.....		200,000	
				4:810,000	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	Aviso de 13 de Janeiro de 1874.....		100,000	
				4:910,000	4:670,000

101:173,800

Observação.

Resulta a diferença para mais de 240,000 da gratificação marcada por Aviso de 15 de Abril de 1873 ao Escrivão por exercer cumulativamente o lugar de cartorario.

a impressões o
arifado da Cór-
despesas miudas
de S. Domin-

TABELLA N. 8.

Corpo da Armada e Classes annexas.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.			Votada para 1874-75.
			Soldo liquido.	Contribuição para o montepio.	TOTAES.	
QUADRO ORDINARIO.						
CORPO DA ARMADA.						
Primeira Classe.						
1	Almirante.....	Decrs. do 1.º de Dez. de 1841, 20 de Junho de 1842, e 27 de Junho de 1863. Leis de 31 de Julho de 1852, 14 de Julho de 1853, 30 de Julho de 1856, e 8 de Julho de 1855. Resolução de 16 de Fev. de 1856, sobre consulta de 8 do dito mez, e Plano de 25 de Set. de 1795 e tabella de 5 de Fev. de 1872, e Decr. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.	5:800\$000	200\$000	6:000\$000	
2	Vice-Almirantes, a 400\$ por mez....		9:280\$000	320\$000	9:600\$000	
4	Chefes de Esquadra, a 300\$ idem....		13:920\$000	480\$000	14:400\$000	
8	Ditos de Divisão, a 240\$ idem.....		22:272\$000	768\$000	23:040\$000	
16	Capitães de Mar e Guerra, a 200\$ idem.....		37:120\$000	1:280\$000	38:400\$000	
30	Capitães de Fragata, a 160\$ idem.....		55:680\$000	1:920\$000	57:600\$000	
60	Ditos Tenentes, a 140\$ idem.....		97:440\$000	3:360\$000	100:800\$000	
160	Primeiros Tenentes, a 100\$ idem....		185:600\$000	6:400\$000	192:000\$000	
240	Segundos Tenentes, a 70\$ idem.....		194:880\$000	6:720\$000	201:600\$000	
			621:992\$000		643:440\$000	643:440\$000
Segunda Classe.						
1	Capitão de Mar e Guerra, a 200\$ por mez.....	Decrs. de 9 de Março de 1864 e 8 de Fev. de 1873.	2:320\$000	80\$000	2:400\$000	
1	Capitão de Fragata, a 160\$ idem....		1:856\$000	64\$000	1:920\$000	
4	Capitães Tenentes, a 140\$ idem....		6:496\$000	224\$000	6:720\$000	
7	Primeiros Tenentes, a 100\$ idem....		8:120\$000	280\$000	8:400\$000	
2	Segundos Tenentes, a 70\$ idem....		1:624\$000	56\$000	1:680\$000	
1	Capitão Tenente graduado, Patrão-mór do Arsenal de Marinha da Corte, aposentado, a 70\$ por mez.		812\$000	28\$000	840\$000	
		21:228\$000		21:960\$000	21:960\$000	
Companhia dos Guardas-Marinhas.						
50	Guardas-Marinhas, a 60\$ por mez....	As mesmas disposições e Decreto de 14 de Janeiro de 1798 e 8 de Fev. de 1873.			36:000\$000	
100	Aspirantes, soldo a 3\$ idem.....				3:600\$000	39:600\$000
Classes annexas.						
Corpo de Saude.						
1	Cirurgião-mór, Capitão de Mar e Guerra graduado.....	Lei de 30 de Julho de 1856, Decreto de 30 de Setembro de 1857 e tabella de 5 de Fevereiro de 1872 e Decr. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.	2:320\$000	80\$000	2:400\$000	
2	Cirurgiões do Esquadra, Capitães de Fragata, a 160\$ por mez.....		2:712\$000	128\$000	3:840\$000	
6	Cirurgiões de Divisão, Capitães Tenentes, a 140\$000 idem.....		9:744\$000	336\$000	10:080\$000	
20	Primeiros Cirurgiões, Primeiros Tenentes, a 100\$ idem.....		23:200\$000	800\$000	24:000\$000	
40	Segundos Cirurgiões, Segundos Tenentes, a 70\$ idem.....		32:480\$000	1:120\$000	33:600\$000	
3	Primeiros Pharmaceuticos, 2.ºs Tenentes, a 70\$ idem.....		2:436\$000	84\$000	2:520\$000	
7	Segundos ditos, Guardas-Marinhas, a 60\$ idem.....				5:040\$000	
	Gratificações:					
	Ao Cirurgião-mór.....				4:800\$000	
	Ao Cirurgião que servir de Secretario.....				1:800\$000	
		72:892\$000	24:728\$000	88:080\$000	88:080\$000	
				793:080\$000		

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.			Votada para 1874-75
			Soldo liquido	Contribuição para o montepio.	TOTAES.	
	Transporte.....			24:728\$000		793:080\$000
	Corpo de Fazenda.					
1	Chefe, Capitão de Mar e Guerra, soldo a 200\$ por mez.....	Decreto n.º 4173 de 6 de Maio de 1868 e tabella de 5 de Fev. de 1872, e Decr. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.	2:320\$000	80\$000	2:400\$000	
	Gratificação.....				4:000\$000	
5	Officiaes de Fazenda de 1.ª Classe, Capitães Tenentes, a 140\$ idem ...		8:120\$000	280\$000	8:400\$000	
15	Ditos de 2.ª Classe, Primeiros Tenentes, a 100\$ idem		17:400\$000	600\$000	18:000\$000	
30	Ditos de 3.ª Classe, Segundos Tenentes, a 70\$ idem		24:360\$000	840\$000	25:200\$000	
50	Ditos de 4.ª Classe, Guardas-Marinha, a 60\$ idem.....				38:000\$000	
1	Amanuense, ordenado.. 1:333\$334			2:000\$000		
	Gratificação..... 466\$666					
			52:200\$000	95:000\$000	96:000\$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
12	Mestres de 1.ª Classe, soldo liquido a 64\$444 por mez.....	Decreto e Plano de 20 de Fev. de 1858 e tabella de 5 de Fev. de 1872, e Decr. n.º 5363 de 30 de Junho de 1873.			9:280\$000	
30	Ditos de 2.ª Classe, idem a 51\$556 idem.....				18:560\$000	
50	Guardiães, idem a 38\$667 idem.....				23:200\$200	
					51:040\$200	
	Officiaes de Apito.					
1	Mestre de numero de não, soldo a 27\$ por mez.....	Decr. de 8 de Março de 1797, Av. de 8 de Jan. de 1846.			324\$000	
1	Guardião de numero, soldo a 18\$000 idem.....				216\$000	
					540\$000	
	Corpo de Machinistas.					
18	Machinistas de 1.ª Classe, soldo liquido a 161\$111 por mez.....	Aviso de 29 de Agosto de 1867, tabella de 5 de Fev. de 1872 e Decr. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.			34:799\$976	
32	Ditos de 2.ª Classe, idem a 128\$889 idem.....				49:493\$376	
36	Ditos de 3.ª Classe, idem a 93\$667 idem.....				41:760\$144	
24	Ajudantes de Machinistas, idem a 64\$444 idem.....				18:559\$872	
					144:613\$368	
	QUADRO EXTRAORDINARIO.					
1	Capitão de Mar e Guerra, a 200\$ por mez.....	Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867 e Decr. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.	2:320\$000	80\$000	2:400\$000	
1074			2:320\$000	80\$000	2:400\$000	
					2:400\$000	
	Diversas despesas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente necessarios ao Corpo de Saude.....	Aviso de 13 de Jan. de 1874.		140\$000		
				140\$000		1.087:673\$568

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação,	Orçada para 1875-76.		Totales.	Votada para 1874-75.
	Transporte ...		140\$000		1.087:673\$568	
	Com o asseio da casa e jornaes do servente, admittido em virtude do Aviso de 22 de Maio de 1871, a razão de 1\$500 diarios.....		600\$000	740\$000		
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente necessarios á Secretaria do Corpo de Fazenda...		360\$000			
	Com o asseio da casa e mais despezas miudas, inclusive o jornal do servente.....		1:450\$000	1:810\$000		
	Com o jornal do Servente Porteiro da Secretaria do Corpo, a 2\$500 em 300 dias uteis.....			750\$000		
	Impressões e diversas encadernações.			1:500\$000	4:800\$000	
	Abate-se.....				1.092:473\$568	760:364\$000
					200:000\$000	
					892:473\$568	

Observação.

Apezar de se deduzir do total desta verba a quantia de 200:000\$000 por não estar completo o quadro dos Officiaes da Armada, ainda assim se nota a differença para mais de 132:109\$568 por se haver comprehendido os soldos dos Officiaes da Armada e classes annexas sem deducção de um dia para o Montepio, de se ter attendido os soldos dos Officiaes Marinheiros, com mais $\frac{1}{3}$, por effeito do Decreto n.º 5363 de 30 de Julho de 1873, não obstante o que de menos se pede para o quadro extraordinario.

TABELLA N. 9.

Batalhão Naval.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.			Votada para 1874-75.	
			Soldo dos extra.ºs e praças de pret.	Gratificações.	Total.		
Estado maior e menor.							
1	Commandante (Capitão de mar e guerra).....			3:600\$000	3:600\$000		
1	Major (Capitão Tenente).....			2:000\$000	2:000\$000		
1	Ajudante (1.º Tenente).....			1:200\$000	1:200\$000		
1	Instructor de Infantaria (official do Exercito)...			960\$000	960\$000		
1	Dito de Artilharia (official do Exercito ou Armada).....			960\$000	960\$000		
1	Capellão.....		504\$000	1:000\$000	1:504\$000		
1	Cirurgião (1.º ou 2.º do Corpo de Saude).....			2:300\$000	2:300\$000		
1	Official de Fazenda.....	Decreto n.º 1067 de 24 de Novembro de 1852,		1:800\$000	1:800\$000		
1	Fiel.....	Avisos de 24 de Nov. de 1852, 30 de Setembro de 1857, 29 de Fevereiro e 31 de Outubro de 1868,		720\$000	720\$000		
1	Secretario (1.º Tenente reformado).....	18 de Março de 1853, 9 de Fevereiro de 1863, 12 de Janeiro de 1864, e 12 de Março de 1862 e Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.		1:200\$000	1:200\$000		
2	Escreventes.....			960\$000	960\$000		
1	Serralheiro e espingardeiro.....			610\$000	610\$000		
1	Sargento Tambor-mór.....		158\$166		158\$166		
8 companhias de 150 praças.							
8	Capitães (1.ºs Tenentes).....						
8	Tenentes (2.ºs ditos).....						
8	1.ºs Sargentos.....						
32	2.ºs ditos.....						
64	Cabos de Esquadra.....						
16	Pifaros.....						
24	Tambores.....						
1.040	Soldados.....		79:875\$840	17:600\$000	97:475\$840		
1.214			80:538\$006	34:910\$000	115:448\$006		
576	Praças que se abatem por se suporem embarcadas, isto é, 4 primeiros tenentes, 4 segundos tenentes, 4 primeiros sargentos, 8 segundos ditos, 16 cabos, 8 pifaros, 12 tambores e 520 soldados.....		37:156\$320	8:800\$000	45:956\$320		
			43:381\$686	26:110\$000	69:491\$686		
Escaler.							
1	Remador servindo de patrão, jornal a 2\$200 em 366 dias.....	} Avs. de 14 de Fev. de 1873 e 3 de Junho de 1873...		80\$200			
40	Ditos jornal, a 1\$800, idem.....			6:388\$000	7:393\$200		
					76:884\$886		
Diversas despesas.							
	Munições de bocca para 643 praças.....			94:135\$200			
	Ditas navaes sobresaletas e outras despesas.....			4:000\$000			
	Ditas de guerra.....			800\$000			
	Instrumentos de musica, inclusive concertos.....			800\$000			
	Combustivel.....			700\$000			
	Armamento.....			12:000\$000			
	Equipamento.....			6:000\$000			
	Fardamento.....			30:000\$000			
	Papel, pennas mais objectos de expediente.....	Aviso de 13 de Janeiro de 1874.....		600\$000			
	Engajamento e recrutamento.....	} Aviso de 31 de Janeiro de 1874.		5:000\$000			
	Impressões e diversas encadernações.....				500\$000		
	Luzes.....				600\$000	155:135\$200	
					232:020\$086	231:246\$000	

Observação.

A differença para mais de 774\$086 procede do calculo feito dos vencimentos e rações para 366 dias, do augmento do jornal aos patrões e remadores do escaler conforme o Aviso de 3 de Junho de 1873.

TABELLA N. 10. Corpo

- N. DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	SOLDOS.		
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.	
	MUNICIPIO DA CORTE.				
	Pessoal.				
	<i>Estado maior e menor.</i>				
1	Commandante (Capitão de Mar e Guerra).....	Decr. e Regul. de 5 de Junho de 1845, e Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Agosto de 1863, Decrs. de 3 de Junho e 30 de Setembro de 1857, Lei n.º 1204 de 13 de Maio de 1864, Decrs. de 10 de Março de 1864, 31 de Março de 1865, n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867, n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Aviso de 31 de Janeiro de 1871, Decr. n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, e n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, e Aviso de 29 de Outubro de 1873.			
1	Segundo dito (Capitão Tenente).....				
1	Ajudante (1.º Tenente).....				
1	Official de Fazenda.....				
1	Fiel.....				
1	Capellão.....		504\$000		
1	Cirurgião.....				
1	Instructor de Infantaria (Official do Exercito ou Armada).....				
1	Secretario.....				
2	Escreventes.....			240\$000	
1	Cozinheiro.....			192\$000	
1	Sargento Ajudante.....				
1	Tambor-mór.....				
1	Mestre d'armas.....				
1	Dito de aparelho.....				
1	Dito carpinteiro.....				
1	Dito de velas (sendo de 2.ª classe).....				
1	Dito serralheiro.....				
19			504\$000	432\$000	
	Trinta companhias de 100 praças.				
30	Capitães (1.ºs Tenentes).....	As mesmas disposições.....			
30	Tenentes (2.ºs Tenentes).....				
30	1.ºs Sargentos.....				
60	2.ºs Ditos.....				
30	Forrieis.....				
120	Cabos.....				
600	Marinheiros de 1.ª classe.....				
600	Ditos de 2.ª classe.....				
600	Ditos de 3.ª classe.....				
1.080	Grumetes.....				
3.199				331:200\$000	
2.052	Praças que se abatem, isto é, 19 1.ºs Tenentes, 19 2.º ditos, 19 1.ºs Sargentos, 38 2.ºs ditos, 19 Forrieis, 76 cabos, 380 Marinheiros de 1.ª classe, 380 de 2.ª classe, 380 de 3.ª classe e 722 grumetes que se supõem embarcados.....			212:040\$000	
1.147				119:160\$000	
	Duas Companhias de Aprendizizes Marinheiros.				
2	Capitães (1.ºs Tenentes).....	Decr. e Reg. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Agosto de 1863, Decr. n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Aviso de 21 de Setembro de 1869 e Decr. n.º 4885 de 8 de Fevereiro de 1872, e Decr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.			
2	Tenentes (2.ºs Tenentes).....				
1	Cirurgião.....				
1	Official de Fazenda.....				
1	Fiel.....				
1	Capellão.....		504\$000		
2	Cozinheiros.....				
2	1.ºs Sargentos.....			480\$000	
2	2.ºs Sargentos.....			456\$000	
2	Forrieis.....			432\$000	
16	Cabos.....			2:304\$000	
400	Aprendizes Marinheiros.....			14:400\$000	
432				504\$000	18:072\$000

de Imperiaes Marinheiros.

Gratificações.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1875-76.	VOTADA PARA 1874-75.
3:600\$000	3:600\$000				
2:000\$000	2:000\$000				
1:200\$000	1:200\$000				
1:800\$000	1:800\$000				
720\$000	720\$000				
1:000\$000	1:504\$000				
2:300\$000	2:300\$000				
960\$000	960\$000				
1:200\$000	1:200\$000				
1:200\$000	1:200\$000				
300\$000	300\$000				
.....	240\$000				
.....	192\$000				
226\$000	226\$000				
380\$000	380\$000				
1:200\$000	1:200\$000				
750\$000	750\$000				
610\$000	610\$000				
19:446\$000	20:332\$000	20:382\$000			
66:000\$000	397:200\$000				
41:800\$000	253:840\$000				
24:200\$000	143:360\$000	143:360\$000			
		163:742\$000			
2:400\$000	2:400\$000				
2:000\$000	2:000\$000				
2:300\$000	2:300\$000				
1:400\$000	1:400\$000				
675\$000	675\$000				
1:000\$000	1:504\$000				
600\$000	600\$000				
.....	480\$000				
.....	436\$000				
.....	432\$000				
.....	2:304\$000				
.....	14:400\$000				
10:375\$000	28:951\$000	28:951\$000	192:693\$000		
			192:693\$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
	PROVINCIA DE MATO GROSSO.	Transporte..		
	<i>Estado maior e menor.</i>			
1	Commandante (Capitão Tenente).....			
1	Ajudante Secretario (1.º Tenente).....			
1	Cirurgião.....		504\$000	
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			240\$000
1	Sargento Ajudante.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Dito de aparelho, (sendo de 2.º Classe).....			
1	Dito de espingardeiro.....			
10			504\$000	240\$000
	<i>Das Companhias de 104 praças.</i>			
2	Commandantes (1.º Tenentes).....			480\$000
2	Tenentes (2.ºs Tenentes).....			912\$000
2	1.ºs Sargentos.....			432\$000
4	2.ºs Ditos.....	Decr. e Regul. de 5 de Junho de 1843, Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Agosto de 1853, Decr. n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Aviso de 21 de Setembro de 1869, e Decr. n.º 4385 de 8 de Fevereiro de 1872, e Decr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, e Aviso de 16 de Maio de 1871.		1:536\$000
2	Forrieis.....			5:760\$000
8	Cabos.....			4:800\$000
40	Marinheiros de 1.ª Classe.....			3:840\$000
40	Ditos de 2.ª Classe.....			4:080\$000
40	Ditos de 3.ª Classe.....			
68	Grumetes.....			21:840\$000
208				
104	Praças que se abatem, isto é, 1 1.º Tenente, 1 2.º dito, 1 1.º Sargento, 2 2.ºs ditos, 1 Forriell, 4 Cabos, 20 Marinheiros de 1.ª Classe, 20 ditos de 2.ª Classe, 20 ditos de 3.ª Classe e 34 Grumetes que se suppõem embarcados.....			40:920\$000
104				40:920\$000
	<i>Companhia de Aprendizes Marinheiros.</i>			
1	Commandante (1.º Tenente).....			
2	Tenentes (2.ºs Tenentes).....			
1	Mestre (sendo de 2.ª classe).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			4:728\$000
8	Marinheiros de Classe superior.....			7:200\$000
270	Aprendizes Marinheiros.....			
216				8:928\$000
	PROVINCIA DE PERNAMBUCO.			
	<i>Companhia de Aprendizes Marinheiros.</i>			
1	Commandante (Capitão Tenente).....			
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
1	Cirurgião.....			
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			
8	Marinheiros de classe superior.....			4:728\$000
200	Aprendizes.....			7:200\$000
220			504\$000	8:928\$000

Gratificações.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1875-76.	VOTADA PARA 1874-75.
			192:693,000		
3:200,000	3:200,000				
1:600,000	1:600,000				
2:300,000	2:300,000				
1:000,000	1:504,000				
1:800,000	1:800,000				
720,000	720,000				
.....	240,000				
226,000	226,000				
360,000	360,000				
600,000	600,000				
11:806,000	12:550,000	12:550,000			
3:200,000	3:200,000				
2:800,000	2:800,000				
.....	480,000				
.....	912,000				
.....	432,000				
.....	1:536,000				
.....	5:760,000				
.....	4:800,000				
.....	3:840,000				
.....	4:080,000				
6:000,000	27:840,000				
3:000,000	13:920,000	13:920,000			
3:000,000	13:920,000	13:920,000			
1:600,000	1:600,000				
2:800,000	2:800,000				
380,000	380,000				
500,000	500,000				
226,000	226,000				
300,000	300,000				
.....	1:728,000				
.....	7:200,000				
5:806,000	14:734,000	14:734,000	41:204,000		
2:000,000	2:000,000				
2:400,000	2:400,000				
1:800,000	1:800,000				
1:000,000	1:504,000				
1:400,000	1:400,000				
675,000	675,000				
380,000	380,000				
500,000	500,000				
226,000	226,000				
300,000	300,000				
.....	1:728,000				
.....	7:200,000				
10:881,000	20:113,000		20:113,000		
			254:010,000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	SOLDOS	
			Das extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
	PROVINCIA DA BAHIA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
		Transporte..		
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 1543 de 27 de Janeiro de 1855 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 22 de Junho de 1858, e 12 de Janeiro de 1864, dito dito de 1858, 3 de Março e 21 de Outubro de 1869, Tabellas constantes do Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e Aviso de 16 de Março de 1871, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			
1	Cirurgião.....		504\$000	
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			1:728\$000
8	Marinheiros de classe superior.....		7:200\$000	
200	Aprendizes Marinheiros.....			
			504\$000	8:928\$000
220				
	PROVINCIA DO PARA'.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 1507 de 4 de Janeiro de 1855 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 21 de Outubro de 1869 e 16 de Maio de 1871, Tabella de 5 de Fevereiro de 1872, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			
1	Cirurgião.....		504\$000	
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			1:728\$000
8	Marinheiros de classe superior.....		7:200\$000	
200	Aprendizes Marinheiros.....			
			504\$000	8:928\$000
220				
	PROVINCIA DO MARANHÃO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 21 de Outubro de 1869, 16 de Maio de 1871, e Tabella n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			
1	Cirurgião.....		504\$000	
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			1:728\$000
8	Marinheiros de classe superior.....		7:200\$000	
200	Aprendizes Marinheiros.....			
			504\$000	8:928\$000
220				
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 2725 de 12 de Janeiro de 1861, e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 22 de Junho de 1858, 12 de Janeiro de 1864, 21 de Outubro de 1869, 16 de Maio de 1871, e Tabella n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			
1	Cirurgião.....		504\$000	
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			1:728\$000
8	Marinheiros de classe superior.....		7:200\$000	
200	Aprendizes Marinheiros.....			
			504\$000	8:928\$000
220				

Gratificações.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1875-76.	VOTADA PARA 1874-75.
			254:010\$000		
2:000\$000	2:000\$000				
2:400\$000	2:400\$000				
1:800\$000	1:800\$000				
1:000\$000	1:504\$000				
1:400\$000	1:400\$000				
675\$000	675\$000				
380\$000	380\$000				
500\$000	500\$000				
226\$000	226\$000				
300\$000	300\$000				
	1:728\$000				
	7:200\$000				
10:681\$000	20:113\$000		20:113\$000		
2:000\$000	2:000\$000				
2:400\$000	2:400\$000				
1:800\$000	1:800\$000				
1:000\$000	1:504\$000				
1:400\$000	1:400\$000				
675\$000	675\$000				
380\$000	380\$000				
500\$000	500\$000				
226\$000	226\$000				
300\$000	300\$000				
	1:728\$000				
	7:200\$000				
10:681\$000	20:113\$000		20:113\$000		
2:000\$000	2:000\$000				
2:400\$000	2:400\$000				
1:800\$000	1:800\$000				
1:000\$000	1:504\$000				
1:400\$000	1:400\$000				
675\$000	675\$000				
380\$000	380\$000				
500\$000	500\$000				
226\$000	226\$000				
300\$000	300\$000				
	1:728\$000				
	7:200\$000				
10:681\$000	20:113\$000		20:113\$000		
2:000\$000	2:000\$000				
2:400\$000	2:400\$000				
1:800\$000	1:800\$000				
1:000\$000	1:504\$000				
1:400\$000	1:400\$000				
675\$000	675\$000				
380\$000	380\$000				
500\$000	500\$000				
226\$000	226\$000				
300\$000	300\$000				
	1:728\$000				
	7:200\$000				
10:681\$000	20:113\$000		20:113\$000		
			334:462\$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	SOLDOS	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de prof.
	PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 2890 de 8 de Fevereiro de 1862, 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 21 de Outubro de 1868, e 16 de Maio de 1871, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	504,5000	
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
1	Cirurgião.....			
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			
8	Marinheiros de classe superior.....			1:728,0000
200	Aprendizes Marinheiros.....			7:200,0000
220			504,5000	8:928,0000
	PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 2003 de 24 de Outubro de 1857 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, e Avisos de 22 de Junho de 1858, 12 de Janeiro de 1864, 19 de Agosto de 1864, 8 de Janeiro de 1868, 3 de Março e 21 de Outubro de 1869, e 16 de Maio de 1871, Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	504,5000	
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
1	Cirurgião.....			
1	Capellão.....			
2	Officiaes de Fazenda.....			
2	Fieis.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			
8	Marinheiros de classe superior.....			1:728,0000
200	Aprendizes Marinheiros.....			7:200,0000
222			504,5000	8:928,0000
	PROVINCIA DO CEARA'.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 3347 de 26 de Novembro de 1864 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1869 e Avisos de 21 de Outubro de 1869 e 16 de Maio de 1871, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	504,5000	
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
1	Cirurgião.....			
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			
8	Marinheiros de classe superior.....			1:728,0000
200	Aprendizes Marinheiros.....			7:200,0000
220			504,5000	8:928,0000
	PROVINCIA DO PARANA'.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	As mesmas disposições antecedentes, e Avisos de 16 de Maio de 1871 e 16 de Fevereiro de 1873.	504,5000	
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
1	Cirurgião.....			
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			
8	Marinheiros de classe superior.....			1:728,0000
200	Aprendizes Marinheiros.....			7:200,0000
220			504,5000	8:928,0000

Gratificações.	TOTAES PARCIAES.	TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1875-76.	VOTADA PARA 1874-75.
		334:462\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
2:400\$000	2:400\$000			
1:800\$000	1:800\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	380\$000			
500\$000	500\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:728\$000			
	7:200\$000			
10:681\$000	20:113\$000	20:113\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
2:400\$000	2:400\$000			
1:800\$000	1:800\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
2:800\$000	2:800\$000			
1:350\$000	1:350\$000			
380\$000	380\$000			
500\$000	500\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:728\$000			
	7:200\$000			
12:756\$000	22:188\$000	22:188\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
2:400\$000	2:400\$000			
1:800\$000	1:800\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	380\$000			
500\$000	500\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:728\$000			
	7:200\$000			
10:681\$000	20:443\$000	20:443\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
2:400\$000	2:400\$000			
1:800\$000	1:800\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	380\$000			
500\$000	500\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:728\$000			
	7:200\$000			
10:681\$000	20:113\$000	20:113\$000		
		447:009\$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	SOLDOS.	
			Dos extramunera- rarios, artistas e outros.	Das pensões de pres.
	PROVINCIA DE S. PAULO.	Transporte..		
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	As mesmas disposições e Decreto n.º 4112 de 29 de Fev. de 1868; e Avisos de 21 de Outubro de 1869 e 16 de Maio de 1871.		
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
1	Cirurgião.....		504,000	
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			1:728,000
8	Marinheiros de classe superior.....		7:200,000	
200	Aprendizes Marinheiros.....			
220			504,000	8:928,000
	PROVINCIA DE SERGIPE.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 4112 de 3 de Abril de 1868 e Avisos de 21 de Ou- tubro de 1869 e 16 de Maio de 1871, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
1	Cirurgião.....		504,000	
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			1:728,000
8	Marinheiros de classe superior.....		7:200,000	
200	Aprendizes Marinheiros.....			
220			504,000	8:928,000
	PROVINCIA DA PARAHYBA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Art. 3.º da Lei n.º 1805 de 12 de Agosto de 1870 e Decreto n.º 4680 de 17 de Janeiro de 1871, e Aviso de 16 de Maio de 1871, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
1	Cirurgião.....		504,000	
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			1:728,000
8	Marinheiros de classe superior.....		7:200,000	
200	Aprendizes Marinheiros.....			
220			504,000	8:928,000
	PROVINCIA DO AMAZONAS.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	As mesmas disposições e Decreto n.º 4681 de 17 de Janeiro de 1871 e Aviso de 16 de Maio de 1871, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
1	Cirurgião.....		504,000	
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			1:728,000
8	Marinheiros de classe superior.....		7:200,000	
200	Aprendizes Marinheiros.....			
220			504,000	8:928,000

Gratificações.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1875-76.	VOTADA PARA 1874-75.
			417:009\$000		
2:000\$000	2:000\$000				
2:400\$000	2:400\$000				
1:800\$000	1:800\$000				
1:000\$000	1:504\$000				
1:400\$000	1:400\$000				
675\$000	675\$000				
380\$000	380\$000				
500\$000	500\$000				
226\$000	226\$000				
300\$000	300\$000				
.....	1:728\$000				
.....	7:200\$000				
10:681\$000	20:113\$000		20:113\$000		
2:000\$000	2:000\$000				
2:400\$000	2:400\$000				
1:800\$000	1:800\$000				
1:000\$000	1:504\$000				
1:400\$000	1:400\$000				
675\$000	675\$000				
380\$000	380\$000				
500\$000	500\$000				
226\$000	226\$000				
300\$000	300\$000				
.....	1:728\$000				
.....	7:200\$000				
10:681\$000	20:113\$000		20:113\$000		
2:000\$000	2:000\$000				
2:400\$000	2:400\$000				
1:800\$000	1:504\$000				
1:000\$000	1:504\$000				
1:400\$000	1:400\$000				
675\$000	675\$000				
380\$000	380\$000				
500\$000	500\$000				
226\$000	226\$000				
300\$000	300\$000				
.....	1:728\$000				
.....	7:200\$000				
10:681\$000	20:113\$000		20:113\$000		
2:600\$000	2:600\$000				
3:200\$000	3:200\$000				
2:300\$000	2:300\$000				
1:000\$000	1:504\$000				
1:400\$000	1:400\$000				
675\$000	675\$000				
380\$000	380\$000				
500\$000	500\$000				
226\$000	226\$000				
300\$000	300\$000				
.....	1:728\$000				
.....	7:200\$000				
12:581\$000	22:013\$000		22:013\$000		
			539:567\$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	SOLDOS.	
			Das extranumerários, artistas e outros.	Das praças de pret.
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.	Transporte.....		
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Art. 4.º da Lei n.º 1997 de 19 de Agosto de 1871, Decr. n.º 1517 de 4 de Janeiro de 1855, Av. de 16 de Maio de 1871, e Decr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
1	Cirurgião.....		504\$000	
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			1:728\$000
8	Marinheiros de classe superior.....		7:200\$000	
200	Aprendizes Marinheiros.....			
220			504\$000	8:928\$000
	PROVINCIA DO PIAUHY.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decrs. n.ºs 1507 de 4 de Janeiro de 1855 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avs. de 21 de Outubro de 1869 e 16 de Maio de 1871. Tabella de 5 de Fevereiro de 1872. Decr. n.º 5309 de 18 de Junho de 1873.		
2	Tenente (1.ºs Tenentes).....			
1	Cirurgião.....		504\$000	
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre (sendo de 2.ª classe).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cozinheiro.....			1:728\$000
8	Marinheiros de classe superior.....		7:200\$000	
200	Aprendizes Marinheiros.....			
220			504\$000	8:928\$000

Diversas

	Munições			Armamento equipamento e instrumentos de musica.	Sobresalentes	Fardamento.	Medicamentos.
	De bocca.	De guerra.	Navaes e luzes.				
CORTE.							
Corpo de imperiaes marinheiros.....	122:053\$000	500\$000	4:400\$000	14:500\$000	3:000\$000	35:000\$000
PROVINCIAS.							
Mato Grosso.....	26:116\$000	200\$000	600\$000	4:000\$000	400\$000	9:000\$000	3:000\$000
Pernambuco.....	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000	6:500\$000	3:000\$000
Bahia.....	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000	6:500\$000	3:000\$000
Pará.....	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000	6:500\$000	3:000\$000
Maranhão.....	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000	6:500\$000	3:000\$000
Rio Grande do Sul.....	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000	6:500\$000	3:000\$000
Espirito Santo.....	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000	6:500\$000	3:000\$000
Santa Catharina.....	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000	6:500\$000	3:000\$000
Ceará.....	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000	6:500\$000	3:000\$000
Paraná.....	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000	6:500\$000	3:000\$000
S. Paulo.....	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000	6:500\$000	3:000\$000
Sergipe.....	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000	6:500\$000	3:000\$000
Parahyba.....	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000	6:500\$000	3:000\$000
Amazonas.....	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000	6:500\$000	3:000\$000
Rio Grande do Norte.....	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000	6:500\$000	3:000\$000
Piauhy.....	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000	200\$000	6:500\$000	3:000\$000
	467:133\$000	3:700\$000	9:500\$000	57:500\$000	6:400\$000	151:500\$000	48:000\$000

<i>Gratificações.</i>	TOTAES PARCIAES.	TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1875-76.	VOTADA PARA. 1874-75.
		503:997\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
2:400\$000	2:400\$000			
1:800\$000	1:800\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	380\$000			
500\$000	500\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:728\$000			
	7:200\$000			
10:681\$000	20:113\$000	20:113\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
2:400\$000	2:400\$000			
1:800\$000	1:800\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	380\$000			
500\$000	500\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:728\$000			
	7:200\$000			
10:681\$000	20:113\$000	20:113\$000		
		539:567\$000		

despezas.

<i>Papel, penna, linta e outros objectos de expediente.</i>	<i>Engajamento e recrutamento.</i>	<i>Impressões e di- versas encader- nações.</i>	TOTAES PARCIAES.			
1:500\$000	5:000\$000	2:000\$000	187:953\$000			
500\$000	2:000\$000	200\$000	33:016\$000			
200\$000	1:000\$000	200\$000	34:797\$600			
200\$000	1:000\$000	200\$000	34:797\$600			
200\$000	1:000\$000	200\$000	34:797\$600			
200\$000	500\$000	200\$000	34:297\$600			
200\$000	500\$000	200\$000	34:297\$600			
200\$000	500\$000	200\$000	34:297\$600			
200\$000	500\$000	200\$000	34:297\$600			
200\$000	500\$000	200\$000	34:297\$600			
200\$000	500\$000	200\$000	34:297\$600			
200\$000	500\$000	200\$000	34:297\$600			
200\$000	500\$000	200\$000	34:297\$600			
200\$000	500\$000	200\$000	34:297\$600			
200\$000	500\$000	200\$000	34:297\$600			
5:000\$000	16:500\$000	5:200\$000	760:433\$000	760:433\$000	1.300:000\$000	1.300:000\$000

Recapi

NUMERO DO PESSOAL.	
1.147	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côrte
432	Companhia de Aprendizes Marinheiros idem.....
104	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Provincia de Mato Grosso.
216	Companhia de Aprendizes Marinheiros idem.....
220	» » » de Pernambuco.....
220	» » » da Bahia.....
220	» » » do Pará.....
220	» » » do Maranhão.....
220	» » » do Rio Grande do Sul.....
220	» » » do Espirito Santo.....
222	» » » de Santa Catharina.....
220	» » » do Ceará.....
220	» » » do Paraná.....
220	» » » de S. Paulo.....
220	» » » de Sergipe.....
220	» » » da Parahyba.....
220	» » » do Amazonas.....
220	» » » do Rio Grande do Norte.....
220	» » » do Piauhy.....
5.201	

OBSER

Apezar da criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros da Provincia do Piauhy, de conformidade com o Decreto n.º 5309 de 1874, impressões e diversas encadernações de conformidade com o Aviso de 31 de Janeiro de 1874, pede-se igual quantia visto que não.

tulação.

PESSOAL.	DIVERSAS DES- PEZAS.	TOTAL.
163:742,000	187:953,000	380:646,000
28:951,000		
26:470,000	56:016,000	97:220,000
14:734,000		
20:113,000	34:797,600	54:910,600
20:113,000	34:797,600	54:910,600
20:113,000	34:797,600	54:910,600
20:113,000	34:797,600	54:910,600
20:113,000	34:297,600	54:410,600
20:113,000	34:297,600	54:410,600
22:188,000	34:297,600	54:410,600
20:113,000	34:297,600	56:485,600
20:113,000	34:297,600	54:410,600
20:113,000	34:297,600	54:410,600
20:113,000	34:297,600	54:410,600
20:113,000	34:297,600	54:410,600
22:013,000	34:297,600	56:340,600
20:113,000	34:297,600	54:410,600
20:113,000	34:297,600	54:410,600
539:567,000	760:433,000	1.300:000,000

VAÇÃO.

18 de Junho de 1873, e de se haver comprehendido as quantias precisas para o engajamento e recrutamento de praças para o ser se achando completo o quadro das Companhias de Aprendizes, atendeu-se menor importancia para as munições de bocca

TABELLA N. 11.

Asylo de Invalidos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1874-75.	
1	Director (que será tambem o da casa de convalescentes).	Aviso e Instr. de 15 de Fev., de 1848, Leis de 30 de Agosto de 1831, 6 de Março de 1845 e 28 de Outubro de 1848, Instr. de 8 de Outubro de 1872, e Aviso de 22 do dito mez.		1:800\$000	5:859\$000	
	Capitão de mar e guerra reformado, gratificação.....			1:400\$000		
1	Official de fazenda (que será tambem o da casa de convalescentes), gratificação.....			675\$000		
1	Fiel, gratificação.....			504\$000		
1	Capellão (que servirá tambem na casa de convalescentes) soldo.....			1:000\$000		
	Gratificação.....			480\$000		
1	Cozinheiro, gratificação.....					
5	Praças da companhia.					
1	Mestre de numero de não, soldo a 27\$000.			324\$000		510\$000
1	Guardião, soldo a 18\$000.....			216\$000		
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
1	Forriel, soldo a 18\$000.....		216\$000	1:932\$000		
2	Marinheiros de 1. ^a classe, soldo a 14\$000.....		336\$000			
2	Ditos de 2. ^a classe, soldo a 10\$000.....		240\$000			
8	Ditos de 3. ^a classe, soldo a 10\$000.....		960\$000			
3	Grumetes, soldo a 5\$000.....		180\$000			
	Batalhão Naval.					
1	Soldado, soldo a 100 réis por dia em 366 dias.....		36\$600			
	Marinhagem.					
1	Marinheiro de classe superior, soldo a 15\$000 por mez.....		180\$000	1:416\$000		
2	1. ^{os} marinheiros, soldo a 18\$000 por mez..		432\$000			
6	2. ^{os} Ditos, soldo a 10\$000 idem.....		720\$000			
1	Grumete, soldo a 7\$000 idem.....		84\$000			
1	Carvoeiro, gratificação a 48\$000 idem.....		576\$000	3:060\$600		
35	Diversas despesas.				10:359\$600	
	Rações a 30 praças a 400 réis em 366 dias.....		4:392\$000	6:799\$250		
	Fardamento.....		1:450\$000			
	Luzes para o quartel.....		137\$250			
	Expediente.....	Av. de 13 de Jan. de 1874.	200\$000			
	Utensils e outros objectos necessarios ao asylo.....		120\$000			
	Impressões e diversas encadernações.....	Av. de 31 de Jan. de 1874.	500\$000			
					17:158\$850	
				10:687\$516		

Observações.

A differença para mais de 6:471\$334, procede da nova organização dada ao Asylo pelas instrucções de 8 de Fevereiro de 1872, de maior consignação para o expediente, e de se ter pedido a quantia necessaria para impressões e diversas encadernações em virtude do Aviso de 31 de Janeiro de 1874 e finalmente de se contar com mais um dia para o calculo dos vencimentos diarios e rações por ser o anno bissexto.

TABELLA N. 12.

Arsenales.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1874-75.
MUNICIPIO DA CORIE.					
<i>Inspeção.</i>					
1	Inspector (Official General): Grat. por anno.....	Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	6:000\$000	13:200\$000
1	Vicé-Inspector (Capitão de Mar e Guerra): Grat. por anno.....		2:800\$000	
2	Ajudantes (Officiaes superiores): Grat. a 2:200\$ por anno.		4:400\$000	
<i>Secretaria.</i>					
1	Secretario..... Ordenado..... Gratificação...	Decreto n.º 2383 de 30 de Abril de 1860.	1:600\$000 400\$000	2:000\$000	8:400\$000
2	Officiaes..... Ord. a 1:200\$. Grat. a 400\$.		2:400\$000 800\$000	3:200\$000	
3	Amanuenses..... Ord. a 600\$. Grat. a 200\$.		1:800\$000 600\$000	2:400\$000	
1	Porteiro..... Ordenado..... Gratificação...		600\$000 200\$000	800\$000	
<i>Directorias.</i>					
<i>De machinas.</i>					
1	Director: Gratificação..... Dita por dirigir a escola de machinas.	Decreto n.º 2383 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 30 de Julho de 1867.	4:000\$000 500\$000	4:500\$000	584:550\$000
1	Ajudante..... Gratificação..		4:000\$000	
1	Escrevente..... Ordenado..... Gratificação..		600\$000 200\$000	800\$000	
<i>Officinas.</i>					
663	54 Ferreiros..... 38 Modeladores..... 122 Caldeiros de ferro..... 114 Limadores..... 75 Fundidores..... 48 Caldeiros de cobre..... 92 Torneiros..... 70 Martinete..... 59 Serventes.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872....	573:230\$000	
<i>De construcções navaes.</i>					
1	Director..... Ordenado..... Gratificação..	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	880\$000 3:920\$000	4:800\$000	898:300\$000
1	Ajudante..... Gratificação..		2:400\$000	
1	Escrevente..... Ordenado..... Gratificação..		600\$000 200\$000	800\$000	
<i>Officinas.</i>					
1:055	500 Carpinteiros..... 184 Carapinas..... 130 Calafates..... 84 Polieiros e torneiros..... 71 Ferreiros e serralheiros..... 84 Serventes.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872....	882:300\$000	
1:753				1.496:450\$000	

ada ra -75.

687\$516

1872, de igitude do s por ser

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1874-75.
4.755	Transporte.....				4.496:450\$000
	<i>De artilharia.</i>				
1	Director (Capitão de Fragata): Gratificação..	Decretos n.ºs 2583 de 30 de Abril de 1860, 4885 de 3 de Fev. e Av. de 27 de Junho de 1872.	3:000\$000		
1	Ajudante (Capitão Tenente): Gratificação..		2:200\$000	5:200\$000	
1	Escrevente..... Ordenado.... Gratificação..		600\$000 200\$000	800\$000	
	<i>Officinas.</i>				
179	75 Machinistas 52 Pyrotechnia..... 30 Espingardeiros e coronheiros.. 22 Serventes	Decreto n.º 3163 de 4 de Dez. de 1872..		118:410\$000	124:410\$000
	<i>Officinas avulsas.</i>				
9	Escreventes Grat. a 600\$.			5:400\$000	
103	24 Correioiros e bandeireros..... 14 Pintores 14 Tanoeiros 18 Apparelho..... 28 Velas..... 5 Serventes	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860 e 3163 de 4 de Dez. de 1872.		84:300\$000	89:700\$000
	<i>Diversos empregados.</i>				
1	Cirurgião..... Grat. por anno			2:300\$000	
1	Capellão..... Soldo..... Gratificação..		504\$000 1:000\$000	1:504\$000	
1	Lente de geometria applicada ás artes.... Ordenado Gratificação..	Decretos n.ºs 2583 de 30 de Abril de 1860 e 4885 de 3 de Fev. de 1872.	900\$000 300\$000	1:200\$000	
1	Professor de 1.ª letras que servirá na Companhia de Artifices. Ordenado.... Gratificação ..		600\$000 400\$000	1:000\$000	
1	Ajudante do dito.... Gratificação..			600\$000	
2	Desenhadores..... Ord. a 800\$.. Grat. a 400\$.		1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
1	Patrão-mór..... Ordenado Gratificação ..		800\$000 800\$000	1:600\$000	
1	Escrevente Ordenado Gratificação..		600\$000 200\$000	800\$000	
1	Patrão das galeotas... Ordenado.... Gratificação..	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	600\$000 600\$000	1:200\$000	
1	Porteiro do Arsenal.. Ordenado.... Gratificação..		800\$000 200\$000	1:000\$000	
1	Ajudante do dito.... Ordenado.... Gratificação..		600\$000 200\$000	800\$000	14:404\$000
	<i>Barra da Guaratiba.</i>				
1	Patrão-mór..... Gratificação..	Aviso de 4 de Dezembro de 1872			180\$000
	<i>Cordoeira.</i>				
1	Director (Official superior)..... Gratificação..		1:200\$000		
1	Official de fazenda....		728\$766	1:928\$766	
14	Operarios Jornaes e grat.			12:300\$000	14:228\$766
2.050					4.739:372\$760

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1874-75.
2.056	Transporte..				1.739:372\$766
	Companhia de Artífices Militares.				
1	1.º Commandante (Ajudante da Inspeção)..... Gratificação.		800\$000		
1	2.º Dito (Ajudante da Inspeção)..... Gratificação.		600\$000	1:400\$000	
	Companhia de Aprendizizes Artífices.				
1	Commandante (Capitão de Fragata) Gratificação.....	Decretos n.ºs 2583 de 30 de Abril de 1860, 2613 de 21 de Julho dito, 4111 de 29 de Fev. de 1868, 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, e 5163 de 4 de Dez. 1872 e Avisos de 20 de Fev. de 1872, 10 de Nov. de 1871 e 16 de Abril de 1873		2:600\$000	
1	Official de Fazenda.... Gratificação.			1:400\$000	
1	Fiel.			675\$000	
1	Mestre de musica.			960\$000	
1	Contramestre de musica.			360\$000	
1	Guarda (Sargento Ajudante).....			960\$000	
2	Ditos (1.ºs Sargentos).			1:200\$000	
4	Ditos (2.ºs ditos).....			2:400\$000	
1	Enfermeiro.....			494\$400	
1	Cozinheiro.....			360\$000	
1	Ajudante do dito.....			300\$000	
4	Serventes a 1\$000 réis em 366 dias.			1:464\$000	
1	Porteiro..... Gratificação.			600\$000	
250	{ 50 Aprendizizes, salario a 300 réis em 366 dias.....		5:490\$000		
	{ 50 Ditos idem a 200 réis idem.....		3:660\$000		
	{ 150 Ditos idem a 100 réis idem....		5:490\$000	14:640\$000	20:813\$400
	Serviço geral.				
	Patrões e remadores.				
10	Patrões, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$100 em 366 dias.....			9:882\$000	
40	Remadores de 1.ª classe, jornal a 2\$000 em 366 dias.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.		29:280\$000	
24	Ditos de 2.ª classe, idem a 1\$800 idem.			15:811\$200	
22	Ditos de 3.ª classe, idem a 1\$600 idem.			12:883\$200	67:856\$400
	Bombeiros.				
2	Bombeiros a 2\$ por dia em 366 dias... Para as lanchas ao serviço do Arsenal, vapores, barças e mais embarcações miudas á cargo do Patrão-mór, inclusive a barca d'agua a vapor:	Aviso de 16 de Janeiro de 1866.....			1:464\$000
6	Machinistas de 3.ª Classe extranumerarios, gratificação a 1:538\$500 por anno a cada um.....			9:231\$000	
1	Mestre extranumerario..... Soldo por anno. Gratificação....	Aviso de 5 de Março de 1873.....	480\$000 380\$000	860\$000	
2.453	M. 9.			10:091\$000	1.838:506\$566

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1874-75.
2.455	Transporte		10:091,5000	1.838:506,536	
2	Patrões extranumerarios, jornal a 1,5600 e gratificação a 1,5100.....	Aviso de 26 de Janeiro de 1874.....	1:976,5400 6:912,5000		
12	Foguistas, gratificação a 48\$.....	Aviso de 5 de Março de 1873.	12:000,0000		
20	Primeiros marinheiros, a 50\$000		13:920,5000		
29	Segundos ditos, a 40\$000		10:440,5000	36:360,5000	55:339,400
29	Terceiros ditos a 30\$000				
	Serraria a vapor.				
1	Machinista, gratificação a 270\$ por mez.....			3:240,5000	
	Cabrea a vapor.				
1	Machinista de 2.ª classe, gratificação.	Aviso de 3 de Fevereiro de 1869.	1:028,5500		
1	Mestre de 1.ª classe, idem.....		380,5000		
1	Foguista, idem a 48\$000.....		576,5000	1:984,5500	
	Cabrea fluctuante.				
1	Foguista, gratificação a 48\$000.....	Aviso de 27 de Novembro de 1869.	576,5000		
1	Grumete, soldo a 7\$000.....		84,5000	660,5000	
	Dique Imperial.				
1	Mestre, vencimentos equivalentes ao soldo, gratificação e mais vantagens de Mestre de 1.ª Classe effectivamente embarcado.....	Avisos de 27 de Novembro de 1863 e 29 de Abril de 1873.	1:246,5530		
1	Machinista de 1.ª classe, gratificação.		1:492,5766		
1	Escrevente, gratificação a 50\$ por mez.....		600,5000		
2	Foguistas, idem a 48\$ idem.....		1:152,5000		
2	Duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias		292,5800	1:444,5800	
2	Guardas a 2\$500 por dia.....			1:830,5000	
2	Serventes a 1\$500			1:095,5000	7:709,5000
	Galeota Imperial.				
1	Commandante (Chefe de Divisão graduado), gratificação por anno.....	Aviso de 20 de Maio de 1872.....	3:410,5300		
1	Machinista de 1.ª classe, idem.....		1:346,5000		
1	Mestre de 1.ª classe, idem.....		500,5000		
2	Foguistas, Grat. a 48\$000 por mez.....		1:152,5000		
2	Carvoeiros, idem a 24\$000 idem.....		576,5000		
20	Praças de marinhagem (remadores de 1.ª classe), a 2\$000 por dia em 366 dias	Aviso de 27 de Fevereiro de 1873.	14:640,5000	21:624,5300	
	Trem naval.				
1	Almoxarife, gratificação por anno ...	Decr. n.º 4043 de 19 de Dez. de 1867.	1:800,5000		
1	Escrivão, idem.....		1:800,5000	3:600,5000	
	Serviço de vigia.				
10	Guardas, diaria a 2\$000 em 366 dias.. Gratificação a 1\$000 idem.....	Avisos de 24 de Novembro de 1873 e 13 de Janeiro de 1874.	7:320,5000 3:660,5000	10:980,5000	1.943:643,5862
2.579	BAHIA.				
	Inspecção.				
1	Inspector (Official de patente não inferior a Capitão de Mar e Guerra), gratificação por anno.....	Decretos n.ºs 2583 de 30 de Abril de 1860 e 4885 de 5 de Fev. de 1872..	3:600,5000		
2	Ajudantes (Capitães Tenentes), gratificação a 1:800\$000 por anno a cada um.....		3:600,5000	7:200,5000	
3				7:200,5000	1.943:643,5862

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1874-75.				
5	Transporte.....				7:200\$000	1.943:643\$862			
Secretaria.									
1	Secretario..... Ordenado....	Decreto n.º 2383 de 30 de Abril de 1860.	1:200\$000	1:600\$000					
	Gratificação.		400\$000						
4	Official..... Ordenado ...		800\$000	1:200\$000					
	Gratificação.		400\$000						
2	Amanuenses..... Ord. a 400\$..	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	800\$000	1:200\$000					
	Grat. a 200\$.		400\$000						
1	Porteiro..... Ordenado. ...	Decreto n.º 2383 de 30 de Abril de 1860.	400\$000	600\$000	4:600\$000				
	Gratificação.		200\$000						
Directorias.									
<i>De machinas.</i>									
1	Director: Gratificação por anno.....	Dito Decreto.		3:600\$000	4:200\$000				
1	Escrevente..... Ordenado....		400\$000	600\$000					
	Gratificação.	200\$000							
<i>Officinas.</i>									
28	Fundidores, moldadores, torneiros de cobre e de ferro.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.			58:860\$000				
30	Ferreiros e limadores.....								
<i>De construcções navaes.</i>									
1	Director: Gratificação por anno.....	Decreto n.º 2383 de 30 de Abril de 1860.		3:600\$000	4:200\$000				
1	Escrevente..... Ordenado....		400\$000	600\$000					
	Gratificação.	200\$000							
<i>Officinas.</i>									
134	100 Carpinteiros.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.			110:370\$000				
	30 Carapinas.....								
	24 Calafates.....								
<i>Officinas diversas.</i>									
3	Escreventes Grat. a 400\$..	Decreto n.º 2383 de 30 de Abril de 1860.		1:200\$000					
34	7 Polieiros e torneiros.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.		19:980\$000	31:980\$000				
	10 Apparelho.....								
	41 Velas.....								
	6 Tanoeiros.....								
30	Serventes.....			10:800\$000					
Diversos empregados.									
1	Patrão-mór..... Ordenado....	Decreto n.º 2383 de 30 de Abril de 1860.	600\$000	1:200\$000					
	Gratificação.		600\$000						
1	Escrevente do dito ... Ordenado ...		400\$000	600\$000					
	Gratificação.		200\$000						
1	Capellão Soldo.....		504\$000	1:504\$000					
	Gratificação.		1:000\$000						
1	Lente de geometria... Ordenado....		700\$000	1:000\$000					
	Gratificação.		300\$000						
1	Professor de 1. ^{as} letras. Ordenado ...		500\$000	800\$000					
	Gratificação.		300\$000						
1	Desenhador..... Ordenado....		500\$000	800\$000					
	Gratificação.		300\$000						
297				5:904\$000			221:440\$000	1.943:643\$862	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.			Votada para 1874-75.
297	Transporte.....			5:904\$000	221:410\$000	1.913:643\$892
1	Porteiro do Arsenal... Ordenado... Gratificação.	Decreto n.º 2383 de 30 de Abril de 1860.	400\$000	600\$000		
			200\$000			
1	Ajudante..... Ordenado... Gratificação.	Decreto n.º 2383 de 30 de Abril de 1860.	200\$000	400\$000	6:904\$000	
			200\$000			
Serviço geral.						
Patrões e remadores.						
4	Patrões, jornal a 1\$600, gratificação a 400 rs. e dita a 500 rs. em 366 dias.			3:660\$000		
12	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$400 e gratificação a 500 rs. idem.			8:344\$800		
8	Ditos de 2.ª classe a 1\$200 idem idem.			4:977\$600		
17	Ditos de 3.ª classe a 1\$000 idem idem.			9:333\$000	25:313\$400	
30	Sentenciados, a 40 réis por dia em 366 dias.....			439\$200		
1	Inferior encarregado dos ditos, a 320 réis em 366 dias.....			417\$120	536\$320	
2.ª companhia de Aprendizes Artífices.						
1	Commandante (Capitão Tenente), gratificação por anno.....			2:000\$000		
1	Official de Fazenda: Gratificação por anno.....			1:400\$000		
1	Fiel: Gratificação por anno.....			675\$000		
1	Mestre de musica: Gratificação a 50\$000 por mez.	Decretos n.ºs 2383 de 30 de Abril de 1860, 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, e Avisos de 6 de Novembro de 1861 e 3 de Janeiro de 1863.		600\$000		
1	Guarda (Sargento Ajudante). Grat.		720\$000			
1	Dito (1.º Sargento)..... »		600\$000			
1	Dito (2.º dito)..... »		600\$000	1:910\$000		
1	Cozinheiro..... »			360\$000		
2	Serventes a 800 rs. por dia em 366 dias			583\$600		
50	15 Aprendizes, salario a 300 réis em 366 dias.....		1:647\$000			
	15 Ditos, idem a 200 réis idem.....		1:098\$000			
	20 Ditos, idem a 100 réis idem.....		732\$000	3:477\$000	11:017\$600	
Vapor Moema.						
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario: Gratificação por anno.....		1:538\$500			
1	Ajudante do dito: Gratificação por anno.....		1:334\$500	2:873\$000		
1	Mestre extranumerario: Soldo a 40\$ por mez.... Gratificação por anno.....		480\$000	860\$000		
3	1.ºs Marinheiros, soldo a 18\$000.....			648\$000		
3	2.ºs Ditos, idem a 15\$000.....			540\$000		
4	Foguitas, gratificação a 48\$000.....			2:304\$000		
2	Carvoeiros, idem a 24\$000.....			576\$000	7:804\$000	274:004\$320
446	PERNAMBUCO.					
Inspecção.						
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata): Gratificação por anno.....	Decretos n.ºs 2383 de 30 de Abril de 1860, e 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.		3:000\$000		
1	Ajudante (Capitão Tenente): Gratificação por anno.....			1:800\$000	4:800\$000	
				4:800\$000	2,217:648\$182	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1874-75.
2	Transporte.....				4:800\$000 2.217:648\$182
Secretaria.					
1	Secretario..... Ordenado..... Gratificação.....	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860, e 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
20	Amanuenses... Ordenado a 400\$... Gratificação a 200\$.		800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Porteiro..... Ordenado..... Gratificação.....		400\$000 200\$000	600\$000	3:400\$000
Directorias.					
<i>De machinas.</i>					
1	Director: Gratificação por anno.....			3:600\$000	
1	Escrevente..... Ordenado... Gratificação.		400\$000 200\$000	600\$000	4:200\$000
Officinas.					
32	{ 12 Fundidores, moldadores, torneiros de metal, modeladores, caldeiros de cobre e ferro .. 20 Ferreiros e Serralheiros..... }	{ Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872. }			35:700\$000
<i>De construcções navaes.</i>					
1	Director: Gratificação por anno.....	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.		3:600\$000	
1	Escrevente..... Ordenado... Gratificação.		400\$000 200\$000	600\$000	4:200\$000
Officinas.					
69	{ 28 Carpinteiros..... 24 Carapinas..... 17 Calafates..... }	{ Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872. }			58:530\$000
Officinas diversas.					
9	Escreventes..... Grat. a 400\$000.	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860 e 5163 de 4 de Dezembro de 1872, e Aviso de 28 de Julho de 1873.		800\$000	
13	Apparelho e velas..... Serventes.....		5:400\$000 7:650\$000	13:050\$000	13:850\$000
Diversos empregados.					
1	Patrão-mór..... Ordenado... Gratificação.	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	600\$000 600\$000	1:200\$000	
1	Escrevente do dito... Ordenado... Gratificação.		400\$000 200\$000	600\$000	
157			1:800\$000	124:680\$000	2.217:648\$182

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-1876.			Votada para 1874-75.
157	Transporte.....			1:800\$000	124:680\$000	2.217:648\$182
1	Capellão..... Soldo..... Gratificação.		504\$000 1:000\$000	1:504\$000		
1	Professor de 1. ^a letras Ordenado.... Gratificação.		500\$000 300\$000	800\$000		
1	Desenhador..... Ordenado.... Gratificação.	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	500\$000 300\$000	800\$000		
1	Porteiro do Arsenal... Ordenado... Gratificação.		400\$000 200\$000	600\$000		
1	Ajudante do dito..... Ordenado... Gratificação.		200\$000 200\$000	400\$000		
					5:904\$000	
	Serviço geral.					
	Patrões e remadores.					
3	Patrões, jornal a 1\$600, gratificação a 400 rs. e dita a 500 rs. em 366 dias.	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872, e Avisos de 28 de Julho e 13 de Agosto de 1873.		2:745\$000		
10	Remadores de 1. ^a classe, jornal a 1\$400 e gratificação a 500 rs. idem.....			6:954\$000		
12	Ditos de 2. ^a classe, idem a 1\$200 e gratificação a 500 rs. idem.....			7:466\$400		
42	Ditos de 3. ^a classe, idem a 1\$000 e gratificação a 500 rs. idem.....			6:588\$000	23:753\$400	
	3.^a companhia de aprendizes artífices.					
1	Commandante (Capitão Tenente): Gratificação por anno.....			2:000\$000		
1	Official de Fazenda: Gratificação por anno.....			1:400\$000		
1	Fiel..... Grat.			675\$000		
1	Mestre de musica..... »			600\$000		
1	Guarda (1. ^o Sargento)..... »		600\$000			
1	Dito (2. ^o dito)..... »		600\$000	1:200\$000		
1	Cozinheiro..... »			360\$000		
40	{ 10 Aprendizes, salarios a 300 réis em 366 dias.....		1:098\$000			
	{ 10 Ditos, idem a 200 réis idem.....		732\$000			
	{ 20 Ditos, idem a 100 réis idem.....		732\$000	2:562\$000		
2	Serventes a 800 réis em 366 dias.....			538\$600	9:392\$600	163:720\$000
228	PARÁ.					
	Inspeção.					
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra ou Capitão de Fragata): Gratificação por anno.....			3:900\$000		
1	Ajudante (Capitão Tenente): Gratificação por anno.....			1:800\$000	4:800\$000	
				4:800\$000	2:361:368\$182	

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-1876.		Votada para 1874-75.	
	Transporte.....				4.800\$000 2.381.368\$182	
	Secretaria					
1	Secretario..... Ordenado... Gratificação.	Decretos n.º 2583 de 30 de Abril de 1860 e 4883 de 5 de Fevereiro de 1872.	1:900\$000 400\$000	1:600\$000		
2	Amanuenses..... Ord. a 400\$. Grat. a 200\$.		800\$000 400\$000	1:200\$000		
1	Porteiro..... Ordenado... Gratificação.		400\$000 200\$000	600\$000	3:400\$000	
	Directorias.					
	<i>De machinas.</i>					
1	Director: Gratificação por anno.....	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.		3:600\$000		
1	Escrevente..... Ordenado... Gratificação.		400\$000 200\$000	600\$000	4:200\$000	
	<i>Officinas.</i>					
36	17 Fundidores moldadores, torneiros de metal, modeladores, caldeiros de cobre e de ferro. 19 Ferreiros e serralheiros.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.....			35:580\$000	
	<i>De construção naval.</i>					
1	Director: Gratificação por anno.....	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.		3:600\$000		
1	Escrevente..... Ordenado... Gratificação.		400\$000 200\$000	600\$000	4:200\$000	
	<i>Officinas.</i>					
95	62 Carpinteiros..... 12 Calafates..... 21 Carapinas.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.			67:110\$000	
	<i>Officina avulsa.</i>					
2	Escreventes: Gratificação a 400\$.....	Decretos n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872 e 2583 de 30 de Abril de 1860, e Aviso de 12 de Out. de 1873.		800\$000		
9	Apparelho.....			6:120\$000		
13	Serventes.....			6:630\$000	13:550\$000	
	Diversos empregados.					
1	Patrão-mór... Ordenado... Gratificação.	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	600\$000 600\$000	1:200\$000		
1	Escrevente do dito... Ordenado... Gratificação.		400\$000 200\$000	600\$000		
1	Capellão..... Soldo..... Gratificação.		501\$000 1:000\$000	1:504\$000		
1	Desenhador..... Ordenado... Gratificação.		500\$000 300\$000	800\$000		
1	Porteiro do Arsenal.. Ordenado... Gratificação.		400\$000 200\$000	600\$000		
1	Ajudante do dito..... Ordenado... Gratificação.		200\$000 200\$000	400\$000	5:104\$000	
171					137.944\$000	2.381.368\$182

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875 - 76.		Votada para 1874-75.
171	Transporte...			137:944\$000	2.381:368\$182
	Serviço geral.				
	Patrões e remadores.				
2	Patrões, jornal a 1\$600, gratificação a 400 réis e dita a 500 réis em 366 dias.	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872 e Aviso de 12 de Outubro de 1873.		1:830\$000	
4	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$400 e gratificação a 500 réis idem.			2:781\$600	
12	Ditos de 2.ª classe, idem a 1\$200 idem idem.			7:466\$400	
12	Ditos de 3.ª classe, idem a 1\$ idem idem.			6:538\$000	18:666\$000
	4.ª companhia de Aprendizes Artífices.				
1	Commandante (Capitão Tenente): Gratificação por anno.....	Decreto n.º 4821 de 18 de Novembro de 1871 e Aviso de 4 de Agosto de 1873.		2:000\$000	
1	Official de Fazenda: Gratificação por anno... ..			1:400\$000	
1	Fiel: Gratificação por anno.....			675\$000	
1	Mestre de musica: Gratificação por anno.....			600\$000	
1	Guarda (1.º Sargento), gratificação.		600\$000		
1	Dito (2.º dito), idem.....		600\$000	1:200\$000	
1	Cozinheiro idem.....			360\$000	
40	10 Aprendizes, salarios a 300 rs. em 366 dias.....			1:098\$000	
	10 Ditos idem a 200 rs. idem.....			732\$000	
	20 ditos idem a 100 rs. idem.....			732\$000	2:562\$000
2	Serventes a 800 réis por dia idem..		585\$600	9:382\$600	165:902\$600
250					
	MATO GROSSO.				
	Inspeção.				
1	Inspector (Capitão de Fragata): Gratificação por anno.....			3:600\$000	
1	Ajudante (1.º Tenente): Gratificação por anno.....			2:000\$000	5:600\$000
	Secretaria.				
1	Secretario Ordenado.... Gratificação..		1:000\$000 400\$000	1:400\$000	
	Directoria.				
1	Director das construcções navaes: Gratificação por anno.....			2:400\$000	
	Diversos empregados.	Decr. n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.			
1	Machinista: Gratificação por anno.....			2:400\$000	
1	Capellão (servindo de professor de 1.ª letras)..... Soldo..... Gratificação..		504\$000 1:000\$000	1:504\$000	
1	Porteiro do Arsenal. Ordenado.... Gratificação..		300\$000 200\$000	500\$000	8:201\$000
	Officinas.				
70	Operarios das diferentes officinas...			88:000\$000	101:804\$000
77					2.649:164\$782

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1874-75.
	Transporte.....				2.649:164\$782
	Diversas despesas.				
	CORTE.				
	Munições de boca para 265 praças....		38:796\$000		
	Material de construção naval, inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas....		350:000\$000		
	Machinas, ferramentas e o material necessario para o concerto das machinas e caldeiras de vapores e outros artigos precisos ás officinas.		250:000\$000		
	Combustivel.....		81:000\$000		
	Fardamento para as Companhias de Aprendizizes Artifices e Artifices Militares e remadores da galcota....		10:000\$000		
	Lavagem de roupa das Companhias de Aprendizizes e Capella do Arsenal..		3:500\$000		
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica, inclusive concertos.....		5:000\$000		
	Luzes para o Arsenal e suas dependencias.....		16:000\$000		
	Para occorrer ao pagamento da taxa á companhia—City Improvements, pelo esgoto das materias fecaes, concertos, etc.....		1:000\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente para a Secretaria da Inspeccção, Directorias e mais estabelecimentos subordinados á dita estação, inclusive 700\$ para asseio da casa e despesas miudas.....		6:700\$000		
	Diversas impressões e encadernações..		200\$000	762:190\$000	
	BAHIA.				
	Munições de boca para 102 praças ...		14:932\$800		
	Material de construção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas....		40:000\$000		
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas, e concertos.....		15:000\$000		
	Combustivel.....		5:000\$000		
	Fardamento para a Companhia de Aprendizizes....		5:000\$000		
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica, inclusive concertos.....		3:000\$000		
	Luzes para o Arsenal e suas dependencias, utensis, etc.....		6:000\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		2:000\$000		
	Diversas impressões e encadernações..		100\$000	91:032\$800	
	PERNAMBUCO.				
	Munições de boca para 45 praças....		6:588\$000		
	Material de construção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas....		40:000\$000		
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas, e concertos.....		10:000\$000		
	Combustivel.....		5:000\$000		
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica, e concertos....		3:000\$000		
	Fardamento para a Companhia de Aprendizizes.....		5:000\$000		
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias.....		6:000\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		2:000\$000		
	Diversas impressões e encadernações..		100\$000	77:688\$000	
				930:916\$800	
					2.649:164\$782

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1874-75.
	Transporte.....		930:916\$800		2.649:164\$782
	PARA.				
	Munições de boca para 45 praças.....		6:588\$000		
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas.....		40:000\$000		
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas e concertos.....		10:000\$000		
	Combustivel.....		4:000\$000		
	Fardamento para a Companhia de Aprendizizes.....		5:000\$000		
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica e concertos.....		3:000\$000		
	Luzes para o Arsenal e suas dependencias.....		2:500\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		2:000\$000		
	Diversas impressões e encadernações.....		100\$000	73:188\$000	
	MATO GROSSO.				
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas.....		30:000\$000		
	Ferramentas eo material preciso para o concerto de navios e outros artigos necessarios ás officinas.....		10:000\$000		
	Combustivel.....		4:000\$000		
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias.....		2:500\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		1:000\$000		
	Diversas impressões e encadernações.....		100\$000	47:600\$000	
					1.051:704\$800
					3.700:869\$582
					3.000:000\$000

Observação.

Nota-se a diferença para mais de 700:869\$582 que resulta de maior quantia péida para alguns artigos das diversas despesas, de se ter comprehendido os vencimentos de 10 guardas de policia, em virtude do Aviso de 13 de Janeiro de 1874, da maior diaria aos guardas do Dique e serventes da Companhia de Aprendizizes Artifices do Arsenal da Corte, em vista dos Avisos de 16 e 29 de Abril de 1873, da gratificação aos patrões, remadores e serventes dos Arsenaes da Bahia, Pernambuco e Pará por effeito dos Avisos de 18 de Abril, 13 de Agosto e 12 de Outubro de 1873, da gratificação ao Mestre de musica da Companhia de Artifices desta ultima Provincia, de conformidade com o Aviso de 4 de Agosto de 1873 e finalmente de se haver calculado os vencimentos diarios na razão de 366 dias por ser o anno bissexto.

TABELLA N. 15.

Capitanias de Portos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1874-75.
RIO DE JANEIRO.					
1	Capitão do Porto (Official General): Gratificação	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 24 de Agosto de 1850, Leis de 15 de Junho de 1850 e 26 de Setembro de 1857, Avisos de 24 de Agosto de 1850, 19 de Fevereiro de 1853 e 24 de Novembro de 1858, Tabella e Decreto n.º 4883 de 5 de Fevereiro de 1872.	4:000\$000		
1	Ajudante (Capitão de Fragata ou Tenente): Gratificação		1:800\$000		
1	Secretario, Gratificação		300\$000		
2	Empregados nas diligencias: Diaria a 640 rs. em 366 dias... Gratificação a 360 rs. idem.....		468\$480 263\$520	732\$000	
2	Patrões, jornal a 1\$600 idem..... Gratificação a 300 rs. idem....	Avisos de 5 de Setembro, e 15 de Outubro de 1837, 10 de Março de 1859, 16 de Setembro de 1865 e 27 de Janeiro de 1872...	1:171\$200 219\$600	1:390\$800	
6	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$600 idem.....		3:513\$600		
6	Ditos de 2.ª classe, idem a 1\$400 idem.....		3:074\$400	6:588\$000	
Socorro Naval.					
1	Mestre de 2.ª classe, gratificação por anno..	Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	260\$000		
1	Machinista de 1.ª classe, dita.....		1:346\$000		
1	Dito de 3.ª classe, dita.....		1:090\$000		
3	Foguistas, dita.....		1:728\$000		
2	Carvoeiros, dita.....		576\$000		
1	Marinheiro de classe superior, soldo a 20\$.		240\$000		
4	1.ª Marinhellos, dito a 18\$		864\$000		
4	2.ª Ditos, dito a 15\$	720\$000	6:824\$000		
Lancha.					
1	Mestre, gratificação a 12\$.....	Avisos de 9 de Maio de 1863 e 13 de Julho de 1872...	144\$000		
1	Patrão, soldo a 30\$.....		360\$000		
21	Remadores, dito a 20\$.....		5:040\$000	5:544\$000	
59	Delegacia de S. João da Barra.				
1	Delegado do Capitão do Porto da Côte (1.º Tenente reformado): Gratificação	Aviso de 24 de Novembro de 1864 e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	1:200\$000		
1	Patrão a 1\$ por dia em 366 dias		366\$000		
1	Escrevente, gratificação a 18\$.....		216\$000		
1	Fiel, idem a 23\$.....	Aviso de 17 de Fevereiro de 1848.....	300\$000		
6	Remadores a 800 rs. em 363 dias.....		1:756\$800		
			31:017\$600		
Praticagem da Barra.					
1	Pratico-mór, gratificação a 70\$		840\$000		
1	Ajudante, idem a 60\$		720\$000		
1	Atalaiador, idem a 30\$		360\$000		
12	Remadores, idem a 30\$		4:320\$000		
1	Escrevente, idem a 15\$		180\$000	6:420\$000	
85	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente	Aviso de 13 de Janeiro de 1874.	500\$000		
	Idem idem da Delegacia de S. João da Barra		40\$000		
			540\$000	37:437\$600	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1874-75.
	Transporte.....		540\$000	37:437\$600	
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Janeiro de 1874.	200\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas, inclusive o salario de um ser- vente.....		500\$000		
	Carvão de pedra, azeite doce, graixa e outros objectos para o custeio do vapor e machina que estiver ao serviço da Capitania.....		4:000\$000		
	Rações a 39 praças do vapor e lancha do soccorro.....		5:709\$600		
	Aluguel da casa que serve de quartel aos remadores da Delegacia de Campos.....		180\$000	11:129\$600	48:367\$200
	BAHIA.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata): Gratificação.....	Decr. de 19 de Maio de 1846, Avisos de 17 de Abril de 1838, 7 de Abril de 1854, 11 de Março de 1871, e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.		2:500\$000	
1	Ajudante (1.º Tenente) idem.....			1:200\$000	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ por dia em 366 dias.....			366\$000	
	Soccorro e mais serviço da capitania.				
1	Patrão do escaler da Capitania, a 42\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1839.	504\$000		
6	Remadores a 30\$ idem.....		2:160\$000		
4	Patrão da lancha a 42\$ idem.....		504\$000		
10	Remadores a 30\$ idem.....		3:600\$000	6:768\$000	
				11:234\$000	
	Diversas despezas.				
	Custeio e concerto do escaler e lancha de soccorro, objectos navaes e outros neces- sarios ao serviço da Capitania.....		700\$000		
	Papel, pennas, tintas e mais objectos de expé- diente.....	Av. de 13 de Janeiro de 1874.	160\$000		
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Janeiro de 1874.	100\$000	960\$000.	12:191\$000
	PERNAMBUCO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata): Gratificação.....	Decreto de 19 de Maio de 1846 e Avisos de 7 de Abril de 1854, 17 de Abril de 1858, 11 de Março de 1871 e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.		2:500\$000	
1	Ajudante (1.º Tenente), idem.....			1:200\$000	
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
2	Empregados nas diligencias a 1\$ por dia em 366 dias.....			732\$000	
	Soccorro e mais serviço da capitania.				
1	Patrão do escaler a 42\$ por mez.....		504\$000		
5	Remadores a 30\$ idem.....		1:800\$000		
1	Patrão da lancha a 42\$ idem.....		504\$000		
10	Remadores a 30\$ idem.....		3:600\$000	6:408\$000	
	Diversas despezas.				
	Custeio e concerto do escaler e lancha, ob- jectos navaes e outros necessarios ao ser- viço da Capitania.....		800\$000		
	Papel, pennas, tinta e objectos de expediente.	Av. de 13 de Janeiro de 1874.	160\$000		
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Janeiro de 1874.	100\$000	1:060\$000	12:300\$000
					73:061\$200

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 175-76.		Votada para 1874-75.
	Transporte.....				73:061\$200
	PARÁ.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata):	Decr. de 19 de Maio de 1846, Aviso de 7 de Abril de 1854, Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867, Avisos de 8 de Janeiro de 1870 e 11 de Março de 1871, e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.			
	Gratificação.....		2:500\$000		
1	Ajudante (1.º Tenente), idem.....		1:200\$000		
1	Secretario, ordenado.....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias a 1\$ por dia em 366 dias.....		366\$000		
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler a 42\$.....	Aviso de 6 de Fev. de 1871.	504\$000	3:096\$000	
6	Remadores a 36\$.....		2:592\$000		
	Praticagem da barra.				
1	Pratico-mór, gratificação.....	Aviso de 26 de Março de 1861.	600\$000	2:160\$000	
1	Ajudante, idem.....		240\$000		
9	Praticos, a 120\$ por anno.....		1:080\$000		
4	Praticantes, a 60\$ idem.....		240\$000		
	Praticagem do interior.				
3	Praticantes a 96\$ por anno.....		288\$000	727\$200	
	Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias.....		439\$200		
29	Diversas despesas.				
	Rações a 5 praças a 400 rs. diários em 366 dias.....	Aviso de 6 de Fevereiro de 1871.....	732\$000	10:449\$200	
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Praticagem.....		2:000\$000		
	Papel, pennas tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 13 de Janeiro de 1874.	200\$000	3:032\$000	13:481\$200
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Janeiro de 1874.	100\$000		
	RIO GRANDE DO SUL.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata):	Decreto de 11 de Janeiro de 1834, Decreto de 19 de Maio de 1846, Aviso de 11 de Março de 1871, e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.			
	Gratificação.....		2:300\$000		
1	Secretario, ordenado.....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias a 1\$ por dia em 366 dias.....		366\$000		
1	Patrão-mór, ordenado.....		300\$000	3:566\$000	
	Delegacia em Porto Alegre.				
1	Delegado do Capitão do Porto (1.º Tenente):	Aviso de 7 de Abril de 1854	1:200\$000	4:572\$000	
	Gratificação.....		300\$000		
1	Amanuense, gratificação.....		480\$000		
1	Patrão do escaler, dita a 40\$.....		2:592\$000		
6	Remadores, dita a 36\$.....				
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler da Capitania, gratificação a 40\$.....	Av. de 13 de Dez. de 1859.	480\$000	8:736\$000	
6	Remadores, dita a 36\$.....		2:592\$000		
1	Patrão da lancha, dita a 40\$.....		480\$000		
12	Remadores, dita a 36\$.....		5:184\$000		
33			16:874\$000	86:542\$400	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1874-75.		Votada para 1875-76.
	Transporte.....			16:874\$000	86:542\$400
	Praticagem da barra.				
1	Administrador..... Gratificação.....		2:400\$000		
1	Escrivão.....		960\$000		
3	1.º Praticos.....		4:680\$000		
3	2.º Ditos.....		3:240\$000		
4	3.º Ditos.....		2:880\$000		
2	Vigias.....		1:200\$000		
1	Carpinteiro.....		720\$000		
30	1.º Marinheiros....		16:200\$000		
6	2.º Ditos.....		2:520\$000		
4	Patrões.....		2:880\$000	37:680\$000	
88					
	Diversas despesas.				
	Custeio e concerto dos escaleres, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Delegacia.....		3:500\$000		
	Idem, idem da praticagem da Barra.....		5:000\$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....		300\$000		
	Idem á Delegacia em Porto Alegre.....		200\$000		
	Impressões e encadernações.....	Av. de 13 de Janeiro de 1874 Av. de 31 de Janeiro de 1874.	100\$000	9:100\$000	63:634\$000
	SANTA CATHARINA.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)..... Gratificação...	Decr. de 19 de Maio de 1846 e Tabella de 3 de Fevereiro de 1872.	2:200\$000		
1	Secretario..... Ordenado.....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias, a 1\$ por dia em 366 dias.....	Decr. de 11 de Jan. de 1834 e Av. de 11 de Março de 1871.	366\$000		
1	Patrão-mór..... Ordenado.....		260\$000	3:226\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler a 36\$ por mez.....	Av. de 13 de Dezembro de 1859.	432\$000		
4	Remadores a 30\$ idem.....		1:440\$000		
1	Patrão da lancha a 36\$ idem.....		432\$000		
6	Remadores a 30\$ idem.....		2:160\$000	4:464\$000	
	Barra da Laguna.				
1	Pratico, gratificação a 60\$.....	Avisos de 22 de Fev. de 1844, 13 de Dez. de 1859, 13 de Janeiro de 1862 e 7 de Out. de 1871.	720\$000		
6	Remadores, idem a 30\$.....		2:160\$000	2:880\$000	
	Atalaia.				
2	Empregados em serviço dos signaes, gratificação a 24\$ por mez a cada um.....	Av. de 7 de Outubro de 1871.		576\$000	
23				11:146\$000	
	Diversas despesas.				
	Custeio e concerto das embarcações empregadas no serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....	Avs. de 7 de Out. de 1871 e 5 de Fev. de 1872.	1:400\$000		
	Rações ao pessoal empregado na barra e atalaia da Laguna.....		1:314\$000		
	Papel, pennas tinta e outros objectos de expediente.....		160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		660\$000		
	Impressões e encadernações.....	Av. de 13 de Janeiro de 1874. Av. de 31 de Janeiro de 1874.	100\$000	3:634\$000	14:780\$000
					164:976\$400

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1871-75.
	Transporte.....				164:976\$400
	S. PAULO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)..... Gratificação ...	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Set. de 1837, Av. de 11 de Março de 1871 e Tabella de 5 de Fev. de 1872, e Decr de 11 de Jan. de 1834.	2:500\$000		
1	Secretario..... Ordenado.....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias a 1\$ por dia em 366 dias.....		366\$000		
1	Patrão-mór..... Ordenado ...		400\$000	3:666\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1839.	360\$000		
6	Remadores a 25\$ idem.....		1:800\$000	2:160\$000	
	Barra de Icapára.				
1	Pratico-mór, gratificação a 50\$ por mez...	Av. de 19 de Julho de 1871...		600\$000	
12	Diversas despesas.			6:426\$000	
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 13 de Jan. de 1874..	120\$000		
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Jan. de 1874..	100\$000		
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		600\$000	820\$000	7:246\$000
	PARANÁ.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)..... Gratificação ...	Decr. de 19 de Maio de 1846.	2:200\$000		
1	Secretario..... Ordenado.....		400\$000		
1	Encarregado das diligencias a 1\$ por dia em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.	366\$000	2:966\$000	
1	Encarregado dos objectos e do asseio da Capitania. Soldo a 10\$..... Rações a 400 réis por dia.....	Aviso de 29 de Março de 1834.	120\$000		
			146\$400	266\$400	
1	Pratico-mór da barra, gratificação.....	Aviso de 26 de Out. de 1867.		600\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão da lancha a 30\$ por mez.....		360\$000		
6	Remadores a 25\$ idem.....		1:800\$000	2:160\$000	
12	Diversas despesas.			5:992\$400	
	Papel, pennas, e mais objectos de expediente.....	Av. de 13 de Jan. de 1874..	160\$000		
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Jan. de 1874..	100\$000		
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....	Av. de 26 de Fev. de 1873..	1:000\$000	1:260\$000	7:232\$400
	ESPIRITO SANTO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata).... Gratificação	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e 12 de Jan. de 1836.	2:200\$000		
1	Secretario..... Ordenado.....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias a 1\$ por dia em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871..	366\$000	2:966\$000	
1	Patrão-mór da barra da cidade. Ordenado... Gratificação.	Decr. de 11 de Janeiro de 1834 e Aviso de 19 de Agosto de 1849.	260\$000		
			240\$000	500\$000	
4				3:466\$000	179:474\$800

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875 - 76.		Votada para 1874-75.	
7	Transporte.....		3:466\$000	179:474\$800	
1	Sota-patrão-mór da barra do Rio Doce.....	Regul. de 22 de Janeiro de 1834 e Instrucções de 20 de Março de 1863.	200\$000	500\$000		
	Ordenado... Gratificação.		300\$000			
Socorro e mais serviço da Capitania.						
1	Patrão do escaler a 30\$ por mez.....	Av. de 13 de Dezembro de 1839.	360\$000	4:920\$000		
6	Remadores a 25\$ idem.....		1:800\$000			
1	Patrão da lancha a 30\$ idem.....		360\$000			
8	Remadores a 25\$ idem.....		2:400\$000			
21	Diversas despesas.			8:886\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.	Av. de 13 de Jan. de 1874..	100\$000			
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....	240\$000			
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Jan. de 1874 ..	100\$000			
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.	600\$000	1:040\$000	9:926\$000	
ALAGOAS.						
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata).....	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 3 de Outubro de 1847.	2:200\$000			
1	Secretario.....		Ordenado.....			400\$000
1	Empregado nas diligencias a 1\$000 por dia em 366 dias.....	366\$000			
1	Patrão-mór.....	Decreto de 11 de Jan. de 1834.	360\$000			
1	Mestre constructor encarregado das madeiras, a 2\$600 em 366 dias.....	Avisos de 28 de Jun. de 1823 e 7 de Setembro de 1859..	931\$600	4:277\$600		
Socorro e mais serviço da Capitania.						
1	Patrão a 30\$ por mez.....	360\$000	3:360\$000		
10	Remadores a 25\$ idem.....	3:000\$000			
16	Diversas despesas.			7:637\$600		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.	Av. de 13 de Jan. de 1874 ..	180\$000			
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Jan. de 1874...	100\$000			
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....	1:200\$000	1:480\$000	9:117\$600	
SERGIPE.						
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata).....	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 18 de Dezembro de 1854 e Av. de 11 de Março de 1871.	2:200\$000	3:566\$000		
1	Secretario.....		Ordenado.....			400\$000
1	Empregado nas diligencias a 1\$000 por dia em 366 dias.....				366\$000
1	Patrão-mór (2.º Pratico) a 50\$ por mez....				600\$000
Socorro e mais serviço da Capitania.						
1	Patrão a 30\$ por mez.....	Decreto de 16 de Agosto de 1838 e Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000	2:760\$000		
6	Remadores a 25\$ idem.....		1:800\$000			
1	Escrevente, gratificação a 50\$ idem.....		600\$000			
Addidos.						
1	1.º Marinheiro a 30\$ por mez.....	Avs. de 27 de Agosto e 10 de Novembro de 1870 ...	360\$000	840\$000		
2	2.º Ditos a 20\$ idem.....		480\$000			
15			7:166\$000	198:518\$400		

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
13	Transporte..... Barra da Cotiguiba.			7:166\$000	198:518\$400
2	Atalaiadores a 40\$ por mez..... Barra do Rio Real.	Av. de 17 de Set. de 1873..		960\$000	
1	Atalaiador a 30\$ por mez.....	Aviso de 12 de Agosto de 1838.	360\$000	2:700\$000	
1	2.º Pratico a 50\$ idem.....		600\$000		
1	Patrão da catraia a 35\$ idem.....		420\$000		
1	1.º Marinheiro a 30\$ idem.....		360\$000		
4	2.º Ditos a 20\$ idem.....		960\$000		
	Atalaia fluctuante do Rio Real.				
1	Patrão a 35\$ por mez.....	Aviso de 12 de Agosto de 1838.	420\$000	1:380\$000	
4	2.º Marinheiros a 20\$ idem.....		960\$000		
30	Diversas despesas.			12:206\$000	
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.	Av. de 13 de Jan. de 1874..	160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania do Porto.....		360\$000		
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Jan. de 1874.	100\$000		
	Custeio, concerto das embarcações, inclusive dous cuters, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		2:000\$000	2:620\$000	14:826\$000
	MARANHÃO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)..... Gratificação...	Decreto de 19 de Maio de 1846	2:500\$000		
1	Ajudante (1.º Tenente)...	Aviso de 7 de Abril de 1854..	1:200\$000		
1	Secretario..... Ordenado.....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias a 1\$000 por dia em 366 dias.....	Av. de 11 de Maio de 1871...	366\$000		
1	Patrão-mór.... Ordenado.....	Dec. de 11 de Jan. de 1834...	600\$000		
1	Pratico-mór... Gratificação a 30\$.....	Reg. de 22 de Set. de 1852..	360\$000	5:426\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
2	Patrões a 42\$ por mez.....	Aviso de 9 de Setembro de 1873.	1:008\$000	7:036\$000	
14	Remadores a 36\$ idem.....		6:048\$000		
22	Diversas despesas.			12:482\$000	
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.	Av. de 13 de Jan. de 1874.	200\$000		
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		2:000\$000		
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Jan. de 1874...	100\$000	2:300\$000	14:782\$000
	PIAUI.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)..... Gratificação...	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 10 de Fev. de 1855.	2:200\$000	2:966\$000	
1	Secretario..... Ordenado.....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias a 1\$000 por dia em 366 dias.....		366\$000		
3		Av. de 11 de Março de 1874.		2:966\$000	228:126\$400

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1874-75.
3	Transporte.....			2:966\$000	228:126\$400
	Soccorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	} Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000	3:960\$000	
12	Remadores a 25\$ idem.....		3:600\$000		
16	Diversas despesas.				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....	Av. de 13 de Jan. de 1874..	160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....	Av. de 31 de Jan. de 1874..	240\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		800\$000	1:300\$000	8:226\$000
	CEARÁ.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata).....	} Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Junho de 1837.	2:200\$000		
1	Secretario.....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias a 1\$000 por dia em 366 dias.....	Aviso de 11 de Março de 1871.	366\$000		
1	Patrão-mór.....	} Decreto de 11 de Janeiro de 1834 e Aviso de 22 de Novembro de 1859.	320\$000	3:526\$000	
1	Pratico-mór.....		240\$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão da lancha a 30\$ por mez.....	} Aviso de 13 de Dez. de 1859.	360\$000	3:360\$000	
10	Remadores a 25\$ idem.....		3:000\$000		
1	Guarda vigia do porto de Aracaty a 10\$ por mez.....	} Av. de 11 de Agosto de 1860.	120\$000	240\$000	
1	Dito dito dito de Acaracú, idem.....		120\$000		
18	Diversas despesas.			7:126\$000	
	Papel, pennas e mais objectos de expediente	Av. de 13 de Jan. de 1874..	200\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.	600\$000		
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Jan. de 1874..	100\$000		
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		600\$000	1:500\$000	8:623\$000
	RIO GRANDE DO NORTE.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata).....	} Decretos de 19 de Maio de 1846, e 11 de Junho de 1837, e Aviso de 18 de Janeiro de 1870 e 11 de Março de 1871.	2:200\$000	2:966\$000	
1	Secretario.....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias a 1\$ por dia em 366 dias.....		366\$000		
1	Patrão-mór da barra da capital.....	} Decreto de 11 de Janeiro de 1834, Avs. de 21 de Junho de 1863, 26 de Maio e 24 de Agosto de 1863.	120\$000	600\$000	
	Gratificação.....		480\$000		
1	Pratico da barra de Macão..	} Decreto de 25 de Junho de 1858.	120\$000	
1	Dito da barra de Mossoró..		Idem.....	240\$000	
6				3:926\$000	244:978\$400

NUMERO DO PESSOAL.
6
1
8
15
1
1
1
1
8
13
1
1
3
A
sões
do M.
por e
o an
n.º 8

Votada
para
1874-75.

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1874-75.
6	Transporte.....			3:926\$000	244:978\$400
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859 e 18 de Março de 1871.	360\$000		
8	Remadores a 25\$ idem.....		2:400\$000	2:760\$000	
15				6:686\$000	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente	Av. de 13 de Janeiro de 1874	160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.		600\$000		
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Janeiro de 1874.	100\$000		
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		600\$000	1:460\$000	8:146\$000
	PARAHYBA.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)..... Gratificação.	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Junho de 1857.....	2:200\$000 400\$000		
1	Secretario..... Ordenado....				
1	Empregado nas diligencias a 1\$ por dia em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.	366\$000	2:966\$000	
1	Patrão-mór da barra..... Ordenado.... Gratificação.	} Decr. de 11 de Jan. de 1834 e Av. de 13 de Nov. de 1867	80\$000 240\$000	320\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão a 30\$ por mez.....		360\$000		
8	Remadores a 25\$ idem.....		2:400\$000	2:760\$000	
13				6:046\$000	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente	Av. de 13 de Janeiro de 1874.	200\$000		
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Janeiro de 1874.	100\$000		
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania, bem como limpeza do ancoradouro e asscio do porto.....		1:420\$000	1:720\$000	7:766\$000
	MATO GROSSO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)..... Gratificação.	} Decr. n.º 5463 de 12 de Nov. de 1873.	2:200\$000		
1	Secretario..... Ordenado....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias a 1\$ por dia em 366 dias.....		366\$000	2:966\$000	
3					
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente	Av. de 13 de Janeiro de 1874	160\$000		
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Janeiro de 1874	400\$000	260\$000	3:226\$000
				264:116\$400	254:271\$000

Observação.

A differença para mais de 9:845\$400, procede de se ter comprehendido a quantia necessaria para occorrer ás despesas com as impressões e encadernações, na fórma do aviso de 31 de Janeiro de 1874; de se ter elevado os vencimentos dos Patrões e Remadores da Provincia do Maranhão, segundo o aviso de 9 de Setembro de 1873; do augmento de um Atalajador na Barra do Rio Real, na Provincia de Sergipe, por effeito do aviso de 17 de Setembro de 1873; do que de mais se pede nos vencimentos diarios calculados na razão de 366 dias, por ser o anno bissexto, e, finalmente, por ter sido restabelecida a Capitania do Porto da Provincia de Mato Grosso, em virtude do decreto n.º 5463 de 12 de Novembro do anno proximo passado.

TABELLA N. 14.

NAVIOS.	OFFICIAES DA ARMADA, E CLASSES ANNEXAS.																																						
	CORPO DA ARMADA.														CORPO DE SAUDE.				CORPO DE FAZENDA.				CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS.		CORPO DE MACHINISTAS														
	COMMANDANTES.										OFFICIAES.				CIRURGIÕES.		PHARMA-CEUTICOS.		OFFICIAES.		MES-TRES.		MACHI-NISTAS.		AJUDAN-TES.														
	Divi-sões.	Floti-lhas.	Navios.		AJUDANTES D'ORDENS.		OFFICIAES.		CIRURGIÕES.		PHARMA-CEUTICOS.		OFFICIAES.		MES-TRES.		MACHI-NISTAS.		AJUDAN-TES.																				
Vice-Amirante.	Chefes de Esquadra.	Chefes de Divisão.	Capitães de Fragata.	Capitães Tenentes.	Capitães de Mar e Guerra.	Capitães de Fragata.	Capitães Tenentes.	Primeiros Tenentes.	Segundos Tenentes.	Guardas-Marinha.	Pilotos.	Capellães.	De Esquadra.	De Divisão.	Primeira.	Segunda.	Segundos Tenentes.	Guardas-Marinha.	Enfermeiros.	Primeira.	Segunda.	Tercera.	Quarta.	Fieis.	Praticos.	Primeira.	Segunda.	Guardiães.	Primeira.	Segunda.	Tercera.	Primeira.	Segunda.	Tercera.	Foguistas.	Carvoeiros.			
CLASSES.																																							
NUMEROS.																																							
	Côrte.																																						
8	Primeira	2		1	5			1	5	12	7	10	0	2			4	2	1	2	4			3	2		5	1	5	1	6	5	4	7	5	48	30		
12	Segunda	2			12			2	12	19	10	7	3	2			1	7		2	9			7	2	3	12	2	11	3	14	11	11	8	5	92	56		
12	Tercera	1				12		4	10	18		6					1	1	5					3	9	12	1	1	11	12	9	8	6		48	34			
1	Quarta					1			1			1												1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4			
6	Transportes					6				6	3						1	2						3	3	6			6	6	6	6	6	6	6	58	46		
Mato Grosso e Amazonas.																																							
1	Tercera					1			1	1							1							1	1		1	1	1	1	1	1	1	1	4	4			
7	Quarta					7			1			7												1	6	7		7	7	7	7	7	7	7	28	12			
12	Lanchas a vapor					1			1															1	1		12					12			12				
Rio da Prata e Paraguay.																																							
9	Tercera					9		1	1		6	10		1										5	4	9		1	8	9	9	9	1		36	28			
1	Quarta					1						1												1	1		1	1											
106		2	3		2	5	12	20	8	1	5	17	37	33	17	25	4	1	8	16	1	4	13		10	18	27	55	4	18	51	57	49	47	49	5	11	330	210

NUMERO DO PESSOAL.		NATUREZA DA DESPEZA.	CLAS	
Officiaes e outras classes.	Preços de pret.		Venci	
			Gratificações dos Officiaes da armada e classes annexas.	
1.078	2.341	Que se consideram embarcadas em 5 navios de 1.ª classe, 12 de 2.ª classe, 12 de 3.ª classe, 1 de 4.ª classe e 6 transportes.	893:780,745	
493	323		164:969,930	
178	336		221:839,396	
1.449	3.000	Idem idem idem em 9 navios de 3.ª classe, e 1 de 4.ª classe no Rio da Prata e Paraguay.....	1.277:590,071	

DIVERSAS DESPEZAS.	
Munições de boca para 4.440 praças.....	
Ditas navaes inclusive luzes.....	
Ditas de guerra.....	
Combustivel.....	
Armamento, equipamento e instrumentos de musica.....	
Medicamentos.....	
Fardamento.....	
Expediente.....	
Engajamento e recrutamento.....	
Impressões e diversas encadernações.....	

OBSER

A differença para mais de 30.177,0001 procede de se haver comprehendido os vencimentos de mais um Chefe de Esquadra, Commandante, e...

FORÇA NAVAL.

ARTISTAS.		DIVERSAS CLASSES.						PRAÇAS DE PRET.																TOTAES.										
CARPINTEIROS.		CALAFATES.		ESCREVENTES.		Mestres d'Armas.		CORPO DE IMPERIAES MARINHEIROS.				BATALHÃO NAVAL.				MARINHAGEM.				TOTAES.														
Classes.	Classes.	Frescos.		De navios.		Patrões.		OFFICIAES INFERIORES.				MARINHEIROS.				OFFICIAES INFERIORES.				MARINHEIROS.		CRIADOS.		TOTAES.										
Primeira.	Segunda.	Primeira.	Segunda.	Primeira.	Segunda.	Primeira.	Segunda.	Primeira.	Segunda.	Terceira.	Grumetes.	Primeiros.	Segundos.	Cabos.	Pifaros.	Tambores.	Soldados.	Classe superior.	Primeiros.	Segundos.	Grumetes.	2.ªs Marinheiros.	Grumetes.	TOTAES.										
Classes.	Classes.	Classes.	Classes.	Classes.	Classes.	Classes.	Classes.	Classes.	Classes.	Classes.	Classes.	Sargentos.	Classes.	Classes.	Classes.	Classes.	Classes.	Classes.	Classes.	Classes.	Classes.	Classes.	Classes.	TOTAES.										
4	2	3	1	2	5	1	5	5	6	22	5	7	5	18	73	77	76	164	3	1	4	3	3	150	12	16	220	619	830					
6	7	3	1	8	12	12	12	12	12	395	8	13	10	28	145	133	110	300	1	4	7	5	6	252	24	41	395	1.110	1.514					
4	7	2	2	1	12	7	12	238	1	8	4	8	68	63	57	110	3	4	3	88	17	37	238	471	720									
1	1	1	1	1	1	1	1	17	1	1	1	2	1	1	4	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	17	12	20					
2	4	1	1	1	6	6	188	6	0	1	26	34	16	11	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17	12	20					
1	1	1	1	1	1	1	1	22	1	1	1	6	8	10	10	1	1	30	1	1	1	1	1	1	1	1	22	73	95					
1	1	1	1	1	7	7	110	1	1	1	23	10	7	16	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	110	88	207					
1	1	1	1	1	12	12	52	12	12	24	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	52	162	214					
1	3	1	1	1	9	9	169	3	10	43	53	69	117	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	169	333	502					
1	1	1	1	1	1	1	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	3	12					
10	17	17	6	4	4	14	1	54	12	24	53	1.440	20	40	20	80	400	400	400	736	4	8	16	8	12	520	12	36	24	88	136	1.440	3.030	4.440

SIFICAÇÃO DA DESPEZA.

mentos.

DAS PRAÇAS DE PRET.			
Imperiaes Marinheiros.	Batalhão Naval.	Marinhagem.	TOTAL.
196:572\$000	44:043\$333	16:476\$000	257:091\$333
23:172\$000	3:796\$000	15:192\$000	42:169\$000
57:534\$000	8	3:948\$000	61:502\$000
277:298\$000	47:839\$333	33:616\$000	360:753.333
.....	651:333\$600
.....	450:000\$000
.....	50:000\$000
.....	200:000\$000
.....	50:000\$000
.....	15:000 000
.....	50:000\$000
.....	10:000\$000
.....	15:000\$000
.....	500\$000

TOTAL GERAL.

SOMMA.	
Orcada para o Exercício de 1875—1876.	Votada para o Exercício de 1874—1873.
1.450:872\$078	204:129\$030
283:344\$336	
1.638:343.434	
1.191:833\$600	2.830:177\$004
	2.800:000\$000

LEGISLAÇÃO.

Decreto n.º 411 A de 5 de Junho de 1843.
 Idem n.º 1067 A de 24 de Novembro de 1832.
 Idem n.º 1466 de 25 de Outubro de 1834.
 Idem n.º 4885 de 3 de Fevereiro de 1872.
 Aviso e tabella de 8 de Janeiro de 1846.
 Idem idem de 30 de Março de 1832.
 Idem idem de 28 de Outubro de 1854.

VACÃO.

Chefe de Estado Maior, e respectivos Secretarios em paiz estrangeiro, de mais um dia nas munições de boca por ser o anno bissexto, e bem assim Janeiro de 1874. que antes figuraram no § 21.

TABELLA N. 15.

Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL.		NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.			Orçada para o exercício de 1875-76.	Votada para o exercício de 1874-75.
Officiaes da Armada e Classes annexas.	Praças de pret.			Vencimentos.				
				Officiaes da Armada, e classes annexas.	Praças de pret.	TOTAES.		
17	43	Que se consideram embarcados em 1 Fragata, 2 Corvetas, 2 Vapores e 1 Brigue; ao todo 6 navios desarmados.....	Dees. de 16 e 20 de Dez. de 1793, 23 de Março de 1825, 1.º de Dez. de 1841, 11 de Julho de 1867, 9 de Abril de 1833, 4043 de 19 de Dez. de 1867, e Av. de 28 de Janeiro de 1846..	41:0718300	7:5248000	48:5958300		
		Diversas despesas.						
		Munições de bocca	} Aviso de 13 de Janeiro de 1874....		9:0768800			
		Ditas navaes, inclusive luzes.....			6:0008000			
		Expediente.....			1:0008000			
		Combustivel.....			3:5008000	19:5768800	38:1728100	38:1478300

Obsevação.

Em consequencia de se ter calculado as munições de bocca para 366 dias, por ser o anno bissexto, resultou a differença para mais de 21,800.

TABELLA N. 16.

Hospitales.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
HOSPITAL DA CORTE.				
1	Director: Chefe de Divisão..... Gratificação.		4 000\$000	
	1.º Cirurgiões.			
2	1 Medico..... { Cirurgiões de Divisão		6:400\$000	
	1 Cirurgião { Idem			
	2.º Cirurgião.			
1	Cirurgião de Divisão: Idem.....		2:800\$000	
	3.º Cirurgião.			
1	Primeiro Cirurgião: Idem.....	Decretos de 3 de Janeiro de 1833 e 30 de Setembro de 1837, Avisos de 27 de Julho de 1838, 15 e 20 de Junho de 1863 e Decretos n.ºs 4883 de 5 de Fevereiro de 1872 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	2:400\$000	
1	Almoxarife: Ordenado 1:000\$000		1:600\$000	
	Gratificação 600\$000			
1	Capellão: Soldo..... 504\$000		1:504\$000	
	Gratificação 1:000\$000			
2	Escripturarios: Ordenado a 600\$ 1:200\$000		1:600\$000	
	Gratificação a 200\$. 400\$000			
1	Fiel do Almoxarife: Gratificação		600\$000	
1	Primeiro Pharmaceutico: Idem.....		2:000\$000	
1	Segundo Dito: Idem		1:200\$000	
6	4 Alumnos pensionistas de medicina e cirurgia: Idem a 36\$ 1:728\$000		2:592\$000	
	2 Ditos de Pharmacia: Idem idem 864\$000			
1	Comprador: Gratificação		600\$000	
1	Enfermeiro-mór: Idem.....		1:200\$000	
1	Ajudante do dito: Idem.....		800\$000	
8	Primeiros Enfermeiros: Idem. 720\$000		5:760\$000	
8	Segundos ditos: Idem.. 600\$000		4:800\$000	
6	Enfermeiros extranumerarios: Gratificação..... 400\$000		2:400\$000	
1	Porteiro: Ordenado..... 400\$000		448\$000	
	Gratificação..... 48\$000			
1	Cozinheiro: Gratificação a 60\$000.....	Aviso de 10 de Dez. de 1873...	720\$000	
50	Serventes: Diaria a 1\$280 a cada um em 366 dias.....		23:424\$000	
ESCALER AO SERVIÇO DO HOSPITAL.				
5	Remadores: Jornal a 1\$600 por dia em 366 dias.....	Avisos de 24 de Dez. de 1864 e 16 de Abril de 1873.....	2:928\$000	
5	Ditos contractados para o escaler de conduzir cadaveres: Diaria a 1\$600 rs. em 366 dias..... 2:928\$000	Aviso de 4 de Janeiro de 1872.		
	Gratificação a 400 réis idem.. 732\$000		3:660\$000	73:436\$000
105				
CASA DE CONVALESCENTES NA ILHA DO GOVERNADOR.				
1	Director (E' o do Asylo) Gratificação.....		600\$000	
1	Cirurgião, que servirá tambem no Asylo: Idem		2:300\$000	
1	Fiel	Instrucção de 8 e Aviso de 22 de Outubro de 1872, e Decreto n.º 2105 de 8 e de Fevereiro de 1873.	675\$000	
1	Primeiro Enfermeiro, idem.....		600\$000	
2	Enfermeiros extranumerarios, idem a 400\$.		800\$000	
1	Cozinheiro		600\$000	
2	Serventes: Diaria a 1\$280 em 366 dias.....		936\$960	
9				6:514\$960
				79:947\$960

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1874-75.
	Transporte.....			79:947,960	
	Diversas despesas.				
	Objectos de expediente.....	Av. de 13 de Jan. de 1874..	800,000		
	Diets para os doentes, medicamentos, sanguesugas, utensis para o Hospital e navios, rações aos empregados e serventes, luzes para o estabelecimento, instrumentos cirurgicos, concerto de colchões, etc., roupa para os doentes, lavagem da mesma e despesas miudas feitas pelo comprador, inclusive impressões de mappas, altas, etc.. attendida a despesa a fazer-se com a casa de convalescentes na Ilha do Governador.	Decreto de 29 de Fevereiro de 1858, e Aviso de 14 de Janeiro de 1874.	113:056,000	113:856,000	
	HOSPITAL DA PROVINCIA DA BAHIA.				
1	Cirurgião: Gratificação.....	Decretos de 3 de Janeiro de 1853, e 30 de Setembro de 1857, Aviso de 27 de Julho de 1858, e Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	2:200,000		
1	Primeiro Pharmaceutico, idem.....		1:400,000		
1	Primeiro Enfermeiro.....		600,000		
3	Segundos ditos.....		1:500,000		
1	Cozinheiro a 1,5000 por dia em 366 dias....		366,000		
6	Serventes a 1,5000 por dia em 366 dias....		2:196,000		8:262,000
13	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos de expediente, diets, medicamentos, utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes e lavagem da mesma, applicação de sanguesugas e outras despesas...	As mesmas disposições.		16:000,000	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO.				
1	Cirurgião: Gratificação.....	As mesmas disposições antecedentes.	2:200,000		
1	Primeiro Enfermeiro, idem.....		600,000		
1	Segundo dito, idem.....		500,000		
1	Cozinheiro a 1,5000 por dia em 366 dias....		366,000		
1	Servente a 1,5000 por dia em 366 dias.....		366,000		4:032,000
5	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos de expediente, diets, medicamentos, utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguesugas e outras despesas.....	As mesmas disposições.		8:380,000	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DO PARÁ.				
1	Cirurgião: Gratificação.....	As mesmas disposições antecedentes.	2:200,000		
1	Primeiro Enfermeiro, idem.....		600,000		
1	Segundo dito, idem.....		500,000		
1	Cozinheiro a 1,5000 por dia em 366 dias....		366,000		
2	Serventes a 1,5000 por dia em 366 dias.....		732,000		4:398,000
6				236:875,960	

NUMERO DO PESSOAL.

Papel, pedic. rações doentes de c. outr.

A differ. pital da C. de se ter ca.

M.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
	Transporte.....	236:875,930	
	<p>Diversas despesas.</p> <p>Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos, utensis, rações a cinco empregados, roupa para os doentes e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguessugas e outras despesa</p>	<p>As mesmas disposições antecedentes.</p>	<p>.....</p> <p>14:816,000</p> <hr/> <p>249:691,960</p>	<p>.....</p> <hr/> <p>234:093,000</p>

Observação.

A differença para mais de 13:59,3960, procede do augmento de numero, e da gratificação dos serventes e do cozinheiro do Hospital da Corte; assim como dos jornaes dos remadores do escaler: segundo os Avisos de 16 de Abril e 10 de Dezembro de 1873, e de se ter calculado os vencimentos diarios na razão de 365 dias, por ser o anno bissexto.

TABELLA N. 17.

Pharóes.

NUMERO 10 PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1874-75.
	RIO DE JANEIRO.				
	Pharol de Cabo Frio.				
1	Director (machinista de 1. ^a Classe reformado).....	} Aviso de 27 de Março de 1871.....	840\$000		
	Gratificação a 70\$ por mez				
1	Primeiro Pharoleiro:	} Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 12 de Março de 1864.	600\$000		
3	Segundos ditos:		1:440\$000		
	Gratificação a 40\$ por mez a cada um.....		360\$000		
1	Patrão da catraia:		2:304\$000	5:544\$000	
8	Remadores:				
	Gratificação a 24\$ por mez a cada um.....				
14	Diversas despesas.				
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do pharol.....		5:000\$000	10:544\$000	
	Pharol da Ilha Rasa.				
1	Director (Official da Armada):	} Avisos de 22 de Junho de 1844, 18 de Fevereiro de 1862 e 1. ^o de Fevereiro de 1868.	480\$000		
1	Primeiro Pharoleiro:		600\$000		
4	Segundos ditos:		1:920\$000	3:000\$000	
	Gratificação a 40\$ por mez a cada um.				
6	Diversas despesas.				
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do pharol.....		5:000\$000	8:000\$000	18:544\$000
	S. PAULO.				
	Pharol da Ilha da Moéla.				
1	Primeiro Pharoleiro:	} Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000		
2	Segundos ditos:		960\$000	1:560\$000	
	Gratificação a 40\$ por mez a cada um.				
3	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol.....		2:400\$000	3:960\$000	
	S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
	Pharol da Barra.				
2	Pharoleiros:	} Aviso de 10 de Nov. de 1857.	1:320\$000		
	Gratificação a 55\$ por mez a cada um.		1:320\$000	22:504\$000	

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1871-75.
	Transporte.....			1:320\$000	22:504\$000
	Pharoteles da Lagôa dos Patos.				
	<i>No Itapoam, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bujurú e Estreito</i>				
1	Director (1.º Tenente): Gratificação por anno.....	} Avisos de 5 de Out. de 1872 e 30 de Julho de 1873.		1:200\$000	
11	Terceiros Pharoleiros: Grat. a 30\$ por mez a cada um...			3:960\$000	6:480\$000
12	Diversas despesas.				
	Munições de boca a 11 Pharoleiros em 366 dias a 400 réis.....			1:610\$400	
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos pharóes.....			20:000\$000	21:610\$400
	SANTA CATHARINA.				
	Pharol da Ponta dos Naufragados.				
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50\$ por mez.....	} Aviso de 18 de Fev. de 1862.		600\$000	
2	Segundos ditos: Gratificação a 40\$ idem.....			960\$000	1:560\$000
3	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharól.....			1:800\$000	3:360\$000
	BAHIA.				
	Pharol dos Abrolhos.				
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50\$ por mez.....	} Aviso de 18 de Fev. de 1862.		600\$000	
3	Segundos ditos: Gratificação a 40\$ idem.....			1:440\$000	2:040\$000
	Pharol da Barra.				
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50\$ por mez.....	} Dito Aviso.		600\$000	
2	Segundos ditos: Gratificação a 40\$ idem.....			960\$000	1:560\$000
	Pharol do Morro de S. Paulo.				
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50\$ por mez.....	} Dito Aviso.		600\$000	
2	Segundos ditos: Gratificação a 40\$ idem.....			960\$000	1:560\$000
	Pharol do Itapoázinho.				
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50\$ por mez.....	} Dito Aviso.		600\$000	
1	Segundo dito: Gratificação a 40\$ idem.....			480\$000	1:080\$000
12				6.240\$000	53:954\$700

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.			Votada para 1874-75.
12	Transporte.....			6:240,000		53:934,400
	Pharol do Forte do Mar.					
1	Terceiro Pharoleiro: Gratificação a 30,000 por mez.....	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.		360,000	6:600,000	
13	Diversas despesas.					
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharóes.....				13:800,000	20:400,000
	SERGIPE.					
	Pharolete da Atalaia da Barra da Cotinguiba.					
2	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30,000 por mez.....	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.			720,000	
	Diversas despesas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....				1:000,000	1:720,000
	PERNAMBUCO.					
	Pharol da Barra.					
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50,000 por mez.....	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600,000			
2	Segundos ditos: Gratificação a 40,000 idem.....		960,000	1:560,000		
	Pharol de Olinda.					
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40,000 por mez.....	} Aviso de 15 de Abril de 1872.	480,000			
1	Terceiro dito: Gratificação a 30,000 idem.....		360,000	840,000	2:400,000	
3	Diversas despesas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharoes.....				5:000,000	7:400,000
	ALAGOAS.					
	Pharol de Mucció.					
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50,000 por mez.....	} Avisos de 18 de Fevereiro de 1862 e 15 de Março de 1873.	600,000			
1	Segundo dito: Gratificação a 40,000 idem.....		480,000	1:080,000		
	Pharol de S. Francisco.					
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40,000 por mez.....	} Aviso de 15 de Abril de 1872.	480,000			
1	Terceiro dito: Gratificação a 30,000 idem.....		360,000	840,000	1:920,000	
				4:920,000		83:474,400

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1874-75.
	Transporte.....			1:920\$000	83:474\$400
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharões.....			2:500\$000	4:420\$000
	RIO GRANDE DO NORTE.				
	Pharol da Fortaleza dos Santos Reis Magos.				
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40\$000 por mez.....	} Aviso de 15 de Abril de 1872.		480\$000	
1	Terceiro dito: Gratificação a 30\$000 idem.....			360\$000	840\$000
	Diversas despesas.				
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			800\$000	1:640\$000
	CEARÁ.				
	Pharol de Mucuripe.				
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40\$000 por mez.....	} Aviso de 15 de Abril de 1872.	480\$000		
1	Terceiro dito: Gratificação a 30\$000 idem.....		360\$000	840\$000	
	Pharol do Aracaty.				
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40\$000 por mez.....	} Dito Aviso.	480\$000		
1	Terceiro dito: Gratificação a 30\$000 idem.....		360\$000	840\$000	1:680\$000
	Diversas Despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharões.....			4:000\$000	5:680\$000
	MARANHÃO.				
	Pharol de Itaculuny.				
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50\$000 por mez.....	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600\$000		
2	Segundos ditos: Gratificação a 40\$000 idem.....		960\$000	1:560\$000	
	Pharol de Santa Anna.				
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50\$000 por mez.....	} Dito Aviso.	600\$000		
3	Segundos ditos: Gratificação a 40\$000 idem.....		1:440\$000	2:040\$000	
	Pharolete de S. Marcos.				
2	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30\$000 por mez.....	} Dito Aviso.		720\$000	
	Pharolete de Alcantara.				
2	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30\$000 por mez.....	} Dito Aviso.		720\$000	
				5:040\$000	95:214\$400

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1874-75
11	Transporte.....		5:040\$000		93:214\$400
	Pharolete da Barra.				
9	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	720\$000	5:760\$000	
13	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharões e Pharoletes.....			12:000\$000	17:760\$000
	PARÁ.				
	Pharol das Salinas.				
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.....	600\$000	1:360\$000	
2	Segundos ditos: Gratificação a 40\$ idem.....		960\$000		
	Pharoletes do Rio Amazonas.				
	Paranaquera, Goibal, Jutahy, Gujará e Cotijuba.				
10	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30\$ por mez.....	Avs. de 26 de Maio de 1860 e 18 de Fevereiro de 1862.	3:600\$000		
13	Barca Pharol.				
1	Primeiro Pharoleiro: Vencimento a 50\$.....	Avisos de 20 de Novembro de 1867, 21 de Nov. de 1868 e 22 de Fevereiro de 1869.	600\$000	780\$000	
	Gratificação a 15\$.....		180\$000		
1	Segundo dito: Vencimento a 40\$.....		480\$000	660\$000	
	Gratificação a 15\$.....		180\$000		
1	Terceiro Pharoleiro: Vencimento a 30\$.....		360\$000	540\$000	
	Gratificação a 15\$.....		180\$000		
1	Mestre: Vencimento a 50\$.....	600\$000	780\$000		
	Gratificação a 15\$.....	180\$000			
1	Patrão: Vencimento a 42\$.....		504\$000		
12	Remadores: Vencimento a 36\$.....		5:184\$000	13:608\$000	
17	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol, pharoletes e da barca pharol.....		5:600\$000		
	Rações ao Patrão e aos doze Remadores ao serviço da barca pharol em 366 dias.....		1:903\$200	7:503\$200	21:411\$200
					134:083\$600

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1874-75.
	Transporte.....				134:083\$600
	PARANA'.				
	Pharol das Conchas.				
1	Primeiro Pharoleiro : Gratificação a 50\$.....	} Aviso de 15 de Abril de 1872.	600\$000	1:080\$000	
1	Segundo dito : Gratificação a 40\$.....		480\$000		
2	Diversas despesas.			1:800\$000	2:880\$000
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do pharol.....				
	PARAHIBA.				
	Pharol do Cabedello.				
1	Segundo Pharoleiro : Gratificação a 40\$ por mez.....	} Aviso de 15 de Abril de 1872.	480\$000	840\$000	
1	Terceiro dito : Gratificação a 30\$ idem.....		360\$000		
2	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol.....			1:500\$000	2:340\$000
	PIAUIY.				
	Pharol da Pedra do Sal.				
1	Segundo Pharoleiro : Gratificação a 40\$.....	} Aviso de 15 de Abril de 1872.	480\$000	840\$000	
1	Terceiro dito : Gratificação a 30\$.....		360\$000		
2	Diversas despesas.				
	Azeite e outros artigos necessarios ao custeio e conservação do pharol.....			1:500\$000	2:340\$000
	ESPIRITO SANTO.				
	Pharol de Santa Luzia.				
1	Segundo Pharoleiro : Gratificação a 40\$.....	} Aviso de 15 de Abril de 1872.	480\$000	840\$000	
1	Terceiro dito : Gratificação a 30\$.....		360\$000		
2	Diversas despesas.				
	Azeite e outros artigos para o custeio e conservação do pharol.....			1:500\$000	2:340\$000
					143:983\$600
					139:199\$625

Observação.

Nota-se a differença para mais de 4:783\$975, que procede da maior gratificação ao Director do Pharol de Cabo Frio, em virtude do Aviso de 27 de Março de 1871, de mais um guarda no Pharol do Estreito, em virtude do Aviso de 30 de Julho de 1873; de se haver comprehendido a quantia necessaria para as rações dos pharoleiros da Lagóa dos Patos; attendido ao que de menos se pede para os vencimentos do Director dos Pharoleiros da referida Lagóa, e da suppressão de um 2.º pharoleiro na Provincia das Alagóas, por effeito do Aviso de 15 de Março de 1873.

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1874-75.
Directoria.					
1	Director (Official General): Gratificação.....			6:000\$000	
1	Vice-Director (Capitão de Mar e Guerra): Gratificação.....			2:800\$000	8:800\$000
Magisterio.					
5	Lentes Cathedaticos: Ordenado a 3:200\$000 por anno..... Gratificação a 1:600\$000 idem.....		16:000\$000 8:000\$000	24:000\$000	
1	Oppositor com exercicio de Lente: Ordenado..... Gratificação.....		3:200\$000 1:600\$000	4:800\$000	
5	Oppositores: Ordenado a 2:000\$000 por anno..... Gratificação a 1:000\$000 idem.....		10:000\$000 5:000\$000	15:000\$000	
4	Professores: sendo 3 para as aulas de de- senho e 1 de aparelho e manobra: Ordenado a 1:800\$000..... Gratificação a 1:260\$000.....		7:200\$000 5:040\$000	12:240\$000	
2	Professores de desenho hydrographico: Ordenado a 1:800\$000..... Gratificação a 1:260\$000.....	Decreto n.º 2163 do 1.º de Maio de 1858, Avisos de 3 de Outubro de 1859, 29 de Agosto de 1860 e 4 de Julho de 1867. — Tabel- la de 5 de Fevereiro de 1872, Decrs. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873 e n.º 2417 de 17 de Setem- bro de 1873.	3:600\$000 2:520\$000	6:120\$000	
2	Professores para o ensino de francez e inglez: Ordenado a 1:500\$000..... Gratificação a 900\$000.....		3:000\$000 1:800\$000	4:800\$000	
2	Adjuntos dos Professores de desenho: Ordenado a 1:440\$000..... Gratificação a 900\$000.....		2:880\$000 1:800\$000	4:680\$000	
1	Mestre de esgrima e gymnastica: Ordenado..... Gratificação.....		720\$000 720\$000	1:440\$000	
1	Mestre de natação: Ordenado.....			960\$000	74:040\$000
Secretaria.					
1	Secretario: Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		1:440\$000 1:260\$000	2:700\$000	
1	Official archivista: Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		1:080\$000 900\$000	1:980\$000	
1	Amanuense: Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		900\$000 360\$000	1:260\$000	
1	Porteiro: Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		900\$000 540\$000	1:440\$000	7:380\$000
				90:220\$000	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875 - 76.		Votada para 1874-75.
	Transporte.....				90:220\$000
	Officiaes e outros ao serviço da Escola.				
1	1.º Cirurgião honorario (1.º tenente): Soldo por anno..... Gratificação idem.....		504\$000 2:300\$000	2:804\$000	
1	Capellão: Soldo por anno..... Gratificação idem.....		504\$000 1:000\$000	1:504\$000	
1	Official de Fazenda de 1.ª classe, Capitão Tenente: Gratificação.....			1:918\$000	
1	Capitão Tenente: Gratificação.....			1:800\$000	
1	1.º Tenente: Gratificação.....	As mesmas disposições antecedentes e Decreto n.º 4953 de 4 de Maio de 1872.		1:482\$766	
2	Fieis: Gratificações.....		740\$000	1:480\$000	
1	Mestre de 1.ª classe: Gratificação.....			500\$000	
1	Guardião extranumerario: Gratificação.....			250\$000	
5	Guardas: Ordenado a 600\$000..... Gratificação a 300\$000.....		3:000\$000 1:500\$000	4:500\$000	
1	Enfermeiro: Gratificação.....			600\$000	
1	Primeiro Côzinheiro: Gratificação.....	Idem e Aviso de 26 de Março de 1872.		600\$000	
1	Segundo dito: Gratificação.....			480\$000	
1	Carpinteiro de 1.ª classe: Gratificação.....			1:200\$000	
1	Calafate de 1.ª classe: Gratificação.....			1:200\$000	
6	Primeiros Marinheiros, a 18\$ por mez...		1:296\$000		
10	Segundos ditos, a 15\$ idem.....		1:800\$000		
32	Grumetes a 10\$ idem.....		3:840\$000	6:936\$000	
8	Criados ao serviço dos Aspirantes, a 30\$000 idem.....			2:880\$000	
3	Segundos marinheiros criados do Director e Vice-Director a 10\$ idem.....			360\$000	
1	Segundo sargento do corpo de Imperiaes Marinheiros, gratificação a 19\$ por mez.	As mesmas disposições antecedentes.	228\$000		
1	Cabo de Imperiaes Marinheiros, soldo a 18\$ por mez.....		216\$000		
1	Marinheiro de 1.ª classe, soldo a 14\$ idem.....		168\$000		
2	Ditos de 2.ª classe, soldo a 10\$ idem...		240\$000		
10	Ditos de 3.ª classe, soldo a 8\$ idem....		960\$000		
2	Grumetes, soldo a 7\$ idem.....		168\$000		
1	Tambor (Imperial de 2.ª classe), soldo a 10\$ idem.....		120\$000		
1	Pifaro (Imperial de 2.ª classe), soldo a 10\$ idem.....		120\$000	2:220\$000	32:414\$766
					132:634\$766

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875 — 1876.		Votada para 1874 — 75
	Transporte.....				94:184\$916
	Externato da Escola de Marinha.				
16	Professores :				
	Ordenado a 2:250\$.....		4:500\$000		
	Gratificação a 750\$.....		1:500\$000	6:000\$000	
16	Adjuntos :	Decretos n.ºs 4679 de 17 de Janeiro de 1871 e 2417 de 17 de Set. de 1873.	3:600\$000		
	Ordenado a 1:800\$.....		1:200\$000	4:800\$000	
	Gratificação a 600\$.....				
1	Porteiro :				
	Ordenado.....		900\$000		
	Gratificação.....		300\$000	1:200\$000	
1	Servente, diaria a 2\$ em 300 dias uteis....			600\$000	12:600\$000
132					
	Diversas despesas.				
	Acquisição de livros para a Bibliotheca da Escola, instrumentos e concertos dos mesmos.....			1:200\$000	
	Acquisição de utensis para o serviço da Escola e aula de aparelho.....			600\$000	
	Carvão vegetal, acidos e utensis para o gabinete de physica e chimica; bem como os objectos precisos para a aula de desenho.....			500\$000	
	Papel, pennas, livros, e outros objectos de expediente para a Secretaria e aulas, inclusive encadernação.....			1:500\$000	
	Idem, idem, idem para as aulas do Externato	Decretos de 20 de Fevereiro, e 4 de Maio de 1858 e Avisos de 24 de Fevereiro de 1869, e 13 e 31 de Janeiro de 1874.		1:400\$000	
	Despesas com as viagens dos Aspirantes ao Laboratorio do Campinho e Fabrica da Polvora na Estrella.....			400\$000	
	Diversas impressões e encadernações.....			50\$000	
				6:100\$000	
	Rancho dos Aspirantes e outros.				
	Comedorias a 100 aspirantes a 400 rs. por dia em 366 dias.....		14:640\$000		
	Accrescimento dessas comedorias a 443 rs. no mesmo tempo.....		16:213\$800		
	Rações a 94 praças ao serviço da Escola a 400 rs. por dia em 366 dias.....		13:761\$600		
	Agua, luzes, combustivel e lavagem de toalhas.....		3:200\$000		
	Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha.....		1:200\$000	49:015\$400	55:115\$400
	Bibliotheca de Marinha.				
1	Bibliothecario :	Decr. de 16 de Outubro de 1846 e Aviso de 9 de Março, de 1848. Tabella de 5 de Fevereiro de 1872. Aviso de 24 de Set. de 1870 e outros.		1:600\$000	
	Gratificação.....				
1	Escrevente :				
	Idem.....			600\$000	
19					
	Diversas despesas.				
	Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos e jornaes scientificos, e encadernações e livros.....		4:000\$000		
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos de expediente.....	Avisos de 25 de Junho de 1873 e 13 de Janeiro de 1874.	150\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de dous serventes.....		950\$000	5:100\$000	7:300\$000
					197:653\$133

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1874-75.
	Transporte.....			197:650\$166	
	<i>Exame de derrotas.</i>				
2	Adjuntos (Officiaes da Armada): Gratificação a 1:440\$.....	} Decreto n.º 5278 de 10 de Maio de 1873.	2:880\$000		
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel, pennas, tinta, livros, etc.....	{ Aviso de 13 de Janeiro de 1874.	100\$000	2:980\$000	
	<i>Imperial Observatorio do Rio de Janeiro.</i>				
1	Ajudante : Gratificação.....			2:582\$000	
				203:212\$166	183:644\$416

Observação.

A differença para mais de 19:567\$750 resulta da elevação dos vencimentos dos Professores, Adjuntos e Porteiro do externato, dos Professores e Adjuntos do internato pelo Decreto n.º 2417 de 17 de Setembro de 1873, e do Carpinteiro e Calafate pelo Aviso de 29 de Outubro de 1873, de mais um servente na Bibliotheca, em virtude do Aviso de 25 de Junho de 1873, e de se ter calculado as comedorias para os Aspirantes e rações ás praças na razão de 366 dias, por ser o anno bissexto.

TABELLA N. 19.

Reformados.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875 — 76.			Votada para 1874—75.
			Soldo liquido.	Contribuição para o Montepio.	Totales.	
Corpo da Armada.						
1	Almirante, soldo a 500\$000 por mez.....		5:800\$000	200\$000	6:000\$000	
6	1 Chefe de Esquadra, idem a 300\$000 idem.....		3:480\$000	120\$000	3:600\$000	
	4 Ditos dito, idem a 180\$000 idem.....		8:352\$000	288\$000	8:640\$000	
	1 Dito graduado, idem a 144\$000 idem.....		1:670\$400	57\$600	1:728\$000	
4	3 Chefes de Divisão, soldo a 144\$000 idem.....		5:011\$200	172\$800	5:184\$000	
	1 Dito dito graduado, idem a 120\$ idem.....		1:392\$000	48\$000	1:440\$000	
31	3 Capitães de Mar e Guerra, soldo a 200\$000 idem.....		6:960\$100	239\$900	7:200\$000	
	24 Ditos ditos, idem a 120\$000 idem.....		33:408\$000	1:152\$000	34:560\$000	
	2 Ditos, soldo a 100\$660 idem.....		2:319\$840	96\$000	2:415\$840	
	2 Ditos ditos graduados, idem a 96\$000 idem.....		2:227\$200	76\$800	2:304\$000	
9	2 Capitães de Fragata, soldo a 96\$000 idem.....		2:227\$200	76\$800	2:304\$000	
	1 Dito dito, idem a 80\$333 idem..	Alvará de 16 de Nov. de 1790,	927\$996	38\$400	966\$396	
	3 Ditos ditos graduados, soldo a 84\$000 idem.....	Decreto de 23 de Set. de 1793,	2:923\$200	100\$800	3:024\$000	
18	1 Dito dito, idem a 83\$750 idem...	Alvará de 2 de Jan. de 1807.	971\$400	33\$600	1:005\$000	
	2 Ditos ditos, idem a 70\$460 idem.	Resolução de 3 de Outubro de 1819, Provisão de 24 de Jan. de 1824, Decr. do 1.º de Dez. de 1841, Lei de 31 de Julho de 1852, e Decreto de 13 de Nov. de 1862.	1:623\$840	67\$200	1:691\$040	
18	17 Capitães Tenentes, soldo a 84\$000 idem.....		16:564\$800	571\$200	17:136\$000	
	1 Dito dito, idem a 70\$460 idem..		811\$920	33\$600	845\$520	
50	3 1.ª Tenentes, soldo a 60\$000 idem.....		2:088\$000	72\$000	2:160\$000	
	1 Dito dito, idem a 57\$600 idem...		667\$200	24\$000	691\$200	
50	2 Ditos ditos, idem a 52\$800 idem..		1:219\$200	48\$000	1:267\$200	
	4 Ditos ditos, idem a 50\$400 idem..		2:323\$200	96\$000	2:419\$200	
50	1 Dito dito, idem a 49\$746 idem..		572\$932	24\$000	596\$932	
	2 Ditos ditos, idem a 48\$000 idem..		1:104\$000	48\$000	1:152\$000	
50	3 Ditos ditos, idem a 45\$600 idem..		1:569\$600	72\$000	1:641\$600	
	1 Dito dito, idem a 43\$200 idem...		494\$400	24\$000	518\$400	
50	1 Dito dito, idem a 41\$440 idem...		473\$280	24\$000	497\$280	
	3 Ditos ditos, idem a 40\$800 idem..		1:396\$800	72\$000	1:468\$800	
50	2 Ditos ditos, idem a 38\$400 idem..		873\$600	48\$000	921\$600	
	1 Dito dito, idem a 36\$800 idem...		417\$600	24\$000	441\$600	
50	6 Ditos ditos, idem a 36\$000 idem..		2:448\$000	144\$000	2:592\$000	
	1 Dito dito, idem a 35\$600 idem...		403\$200	24\$000	427\$200	
50	1 Dito dito, idem a 32\$000 idem...		361\$920	24\$000	385\$920	
	1 Dito dito, idem a 33\$600 idem...		379\$200	24\$000	403\$200	
50	2 Ditos ditos, idem a 32\$333 idem..		727\$992	48\$000	775\$992	
	5 Ditos ditos, idem a 31\$200 idem..		1:752\$000	120\$000	1:872\$000	
50	1 Dito dito, idem a 31\$000 idem..		348\$000	24\$000	372\$000	
	1 Dito dito, idem a 28\$816 idem...		321\$800	24\$000	345\$800	
50	1 Dito dito, idem a 30\$330 idem...		339\$960	24\$000	363\$960	
	1 Dito dito, idem a 25\$200 idem...		278\$400	24\$000	302\$400	
50	2 Ditos ditos, idem a 26\$400 idem..		585\$600	48\$000	633\$600	
	1 Dito dito, idem a 24\$000 idem...		264\$000	24\$000	288\$000	
50	2 Ditos ditos, idem a 21\$600 idem..		470\$400	48\$000	518\$400	
	1 Dito dito, idem a 17\$000 idem...		180\$000	24\$000	204\$000	
3	1 2.º Tenente, soldo a 30\$240 idem..		346\$080	16\$800	362\$880	
	1 Dito dito, idem a 28\$360 idem...		325\$920	16\$800	342\$720	
	1 Dito dito, idem a 26\$880 idem...		303\$760	16\$800	322\$560	
122			119:709\$160	4:623\$100	124:332\$260	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.			Votada para 1874-75.	
			Solho liquido.	Contribuição para o Montepio.	Totacs.		
122	Transporte.....		119:709\$160	4:623\$109	124:332\$260		
14	5 2.º Tenentes, soldo a 25\$560 por mez.....		1:449\$600	84\$000	1:533\$600		
	1 Dito dito, idem a 19\$830 idem...		221\$160	16\$800	237\$960		
	1 Dito dito, idem a 15\$400 idem...		168\$000	16\$800	184\$800		
	1 Dito dito, idem a 14\$000 idem...		151\$200	16\$800	168\$000		
	1 Dito dito, idem a 13\$400 idem...		168\$000	16\$800	184\$800		
	1 Dito dito, idem a 13\$066 idem...		140\$000	16\$800	156\$800		
	1 Dito dito, idem a 12\$830 idem...		137\$160	16\$800	153\$960		
	1 Dito dito, idem a 10\$680 idem...		104\$160	16\$800	120\$960		
	2 Ditos ditos, idem a 8\$890 idem...		179\$760	33\$600	213\$360		
			122:428\$200		127:286\$500	127:286\$500	
	Corpo de Saude.						
	6	1 1.º Cirurgião, 1.º Tenente, soldo a 52\$000 por mez.....		600\$000	24\$000	624\$000	
		1 Dito dito, idem a 37\$000 idem...		420\$000	24\$000	444\$000	
		1 Dito dito, idem a 33\$600 idem...		379\$200	24\$000	403\$200	
1 Dito dito, idem a 21\$600 idem...			235\$200	24\$000	259\$200		
1 Dito dito, idem a 19\$500 idem...			210\$000	24\$000	234\$000		
1 Dito dito, idem a 28\$800 idem...			321\$600	24\$000	345\$600		
5	1 2.º Cirurgião, 2.º Tenente, soldo a 31\$400 idem por mez.....		360\$000	16\$800	376\$800		
	1 Dito dito, idem a 15\$120 idem...		164\$640	16\$800	181\$440		
	2 Ditos ditos, idem a 14\$000 idem...		302\$400	33\$600	336\$000		
	1 Dito dito, idem a 12\$650 idem...		135\$000	16\$800	151\$800		
		3:128\$040		3:356\$040	3:356\$040		
Corpo de Fazenda							
5	3 Commissarios de 1.ª classe, (Capitães de Fragata) soldo a 96\$000 por mez.....		3:340\$800	115\$200	3:456\$000		
	1 Dito dito, Capitão Tenente, idem a 84\$000 idem.....		974\$400	33\$600	1:008\$000		
	1 Dito dito, Capitão Tenente, idem a 60\$000 idem.....		696\$000	24\$000	720\$000		
4	1 Dito dito, 1.º Tenente, soldo a 60\$000 por-mez.....		696\$000	24\$000	720\$000		
	1 Dito dito, idem a 57\$600 idem...		667\$200	24\$000	691\$200		
	1 Dito dito, idem a 43\$200 idem...		494\$400	24\$000	518\$400		
	1 Dito dito, idem a 34\$433 idem...		389\$200	24\$000	413\$200		
41	3 Ditos de 2.ª classe, 2.ª Tenentes, soldo a 42\$000 por mez.....		1:461\$600	30\$400	1:512\$000		
	1 Dito dito, idem a 40\$320 idem...		467\$040	16\$800	483\$840		
	1 Dito dito, idem a 38\$640 idem...		446\$860	16\$800	463\$660		
	1 Dito dito, idem a 36\$960 idem...		426\$720	16\$800	443\$520		
	1 Dito dito, idem a 35\$280 idem...		406\$560	16\$800	423\$360		
	1 Dito dito, idem a 26\$816 idem...		305\$000	16\$800	321\$800		
	1 Dito dito, idem a 25\$760 idem...		292\$320	16\$800	309\$120		
	1 Dito dito, idem a 17\$240 idem...		190\$080	16\$800	206\$880		
	1 Dito dito, idem a 14\$000 idem...		151\$200	16\$800	168\$000		
	1 Dito de 3.ª classe, (Guarda-Marinha), soldo a 21\$600 por mez.				259\$200		
6	1 Commissario dito, idem a 18\$720 idem.....				224\$640		
	1 Dito dito, idem a 17\$280 idem...				207\$360		
	1 Dito dito, idem a 15\$840 idem...				190\$080		
	2 Ditos ditos, idem a 14\$400 idem...				345\$600		
173			11:405\$380	5:030\$900	13:085\$860	130:612\$540	

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1975-76.			Votada para 1974-75.
			Solto líquido.	Contribuição para o Município.	Totales.	
173	Transporte.....	11:405,380	5:020,900	13:035,860	130.642,540
4	{ 3 Escrivães de 1.ª classe, 1.º Tenentes, soldo a 60,500 por mez... 1 Dito dito idem, soldo a 57,500 idem.		2:088,000	72,000	2:160,000	
			667,200	24,000	691,200	
2	{ 1 Dito de 2.ª classe (2.º Tenente), soldo a 25,760 por mez..... 1 Dito dito idem, soldo a 16,800 idem		292,320	16,800	309,120	
			184,800	16,800	201,600	
3	{ 1 Dito de 3.ª classe, Guarda Marinha, soldo a 21,500 por mez..... 1 Dito dito idem, soldo a 18,700 idem. 1 Dito dito idem, soldo a 15,840 idem.		259,200	
			224,640	
			190,080	
3	{ 1 Oficial de Fazenda de 2.ª classe, (2.º Tenente), soldo a 21,540 por mez..... 1 Dito dito idem, soldo a 20,880 idem. 1 Dito dito idem, soldo a 18,480 idem.		245,280	16,800	262,080	
			233,856	16,800	250,656	
			204,960	16,800	221,760	
			15:321,796		17:856,216	17.856,216
	Officiaes do Culto.					
1	Capellão, soldo a 35,000 por mez.....		420,000
	Corpo de Machinistas.					
1	Machinista de 1.ª classe (1.º Tenente graduado), soldo a 100,000 mensal..		1:200,000
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
8	{ 7 Meestros de 1.ª Classe (2.º Tenentes graduados), soldo a 50,500 por mez..... 1 Dito dito idem, soldo a 50,500 idem...	Leis e Decretos antecedentes.	4:200,000	
			600,000	
3	{ 1 Dito dito idem, soldo a 25,600 idem. 1 Dito dito idem, soldo a 15,500 idem.. 1 Dito dito idem, a 16,666 idem....		307,200	
			180,000	
			200,000	
3	{ 2 Guardiães, soldo a 30,000 idem... 1 Dito, soldo a 15,000 idem.....		720,000	
			180,000	
					6:387,200	6:387,200
	Extincto Corpo de Artilharia da Marinha.					
6	{ 1 Capitão, soldo a 31,000 por mez. 2 1.º Tenentes, soldo a 26,160 idem..... 1 Dito dito, soldo a 7,400 idem.... 1 Soldado, soldo a 100 réis e etapa a 500 réis em 366 dias..... 1 Dito, soldo a 100 réis idem.....		348,000	24,000	372,000	
			579,840	48,000	627,840	
			64,800	24,000	88,800	
			219,600	
			36,600	
			992,640		1:344,840	1:344,840
	Batalhão Naval.					
7	Soldados, soldo a 100 réis em 366 dias.....		256,200
214						
			5:495,900		158:106,996	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.			Votada para 1874-75.
			Soldo liquido.	Contribuição para o Montepio.	Totacs.	
214	Transporte.....			5:495\$900		158:106\$996
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
12	5 1. ^{os} Sargentos, soldo a 20\$000 por mez.....				1:200\$000	
	7 1. ^{os} ditos, idem a 10\$000 idem...				840\$000	
9	3 2. ^{os} ditos, idem a 19\$000 idem.				684\$000	
	3 2. ^{os} ditos, idem a 10\$000 idem.				360\$000	
	3 2. ^{os} ditos, idem a 9\$000 idem..				324\$000	
7	2 Forrieis, idem a 18\$000 idem....				432\$000	
	5 Ditos, idem a 9\$000 idem.....				540\$000	
18	6 Cabos, idem a 16\$000 idem.....				1:152\$000	
	1 Dito, idem a 12\$000 idem.....				144\$000	
	11 Ditos, idem a 8\$000 idem.....				1:056\$000	
35	14 Marinheiros de 1. ^a classe, soldo a 12\$000 por mez.....	Leis e Decretos antecedentes.			2:016\$000	
	6 Ditos ditos, idem a 10\$000 idem.				720\$000	
	10 Ditos ditos, idem a 8\$000 idem..				960\$000	
	5 Ditos ditos, idem a 6\$000 idem..				360\$000	
20	17 Ditos ditos, de 2. ^a classe, idem a 10\$000 idem.....				2:040\$000	
	3 Ditos ditos, idem a 5\$000 idem..				180\$000	
26	25 Ditos ditos, de 3. ^a classe, idem a 8\$000 idem.....				2:400\$000	
	1 Dito dito, idem a 5\$000 idem....				60\$000	
7	4 Grumetes, soldo a 7\$000 idem..				336\$000	
	3 Ditos, soldo a 5\$000 idem.....				180\$000	
	Marinhagem.			15:984\$000	15:984\$000	
2	1 1. ^o Marinheiro, soldo a 12\$000 por mez.....			144\$000		
	1 Grumete, soldo a 7\$000 idem....			84\$000		
330				228\$000	228\$000	
			5:495\$900		174:318\$996	157:580\$116

Observação.

A diferença para mais de 16:738\$880, procede não só do maior numero de Officiaes da Armada e Classes annexas que foram reformados, não obstante o fallecimento de alguns outros, como por se ter considerado os soldos dos referidos Officiaes sem o desconto do Montepio da Marinha.

TABELLA N. 20.

Obras.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1875-76.		Votada para 1874-75.
Directoria.				
<i>De obras civis e militares.</i>				
1	Director (Tenente Coronel do Corpo de Engenheiros): Gratificação.....	3:000\$000		
1	Engenheiro das construcções hydraulicas (Capitão Tenente ou Major do Corpo de Engenheiros), gratificação.....	2:992\$000	5:992\$000	
1	Escrevente..... Ordenado.... Gratificação..	600\$000 200\$000	800\$000	
Officinas.				
382	50 Carpinteiros e carapinas.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.		287:400\$000
	64 Pedreiros			
	51 Canteiros			
	25 Cavonqueiros.....			
	18 Secção hydraulica			
4	Desenhistas			294:192\$000
385	170 Serventes.....			
Diversas despesas.				
	Material preciso ás obras inclusive as do Dique, Arsenal do Pará, fortificações e edificios do Arsenal do Ladario na Provincia de Mato Grosso.....			419:617\$000
PERNAMBUCO.				
	Para o salario de pedreiros e reparos de edificios.....			10:000\$000
MARANHÃO.				
	Com os jornaes e gratificações aos operarios e serventes das obras do Dique.....	600\$000		
	Com o aluguel de dous armazens	300\$000		
	Material para as obras.....	1:300\$000		
	Fachina, reparos e concertos do Pharol de Santa Anna.....	3:000\$000		5:250\$000
RIO GRANDE DO SUL.				
	Com os vencimentos do pessoal da barca de excavação.....	25:800\$000		
Diversas despesas.				
	Com o custeio e concertos da barca de excavação e rebocador, reparos em edificios e outras obras necessarias.....	40:000\$000		65:800\$000
				794:869\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1871-75.
Transporte.....		791:869\$000	
BAHIA.			
1 Engenheiro das construcções hydraulicas, gratificação. Com os jornaes e gratificações de um Mestre, um operario de 1.ª classe e um dito de 2.ª classe das Officinas de Pedreiros e Canteiros.....		2:431\$000	
		2:700\$000	5:131\$000
		800:000\$000	800:000\$000

Observação.

Não obstante se haver attendido os vencimentos do Director, Engenheiro e Escrevente da Directoria das obras civis e militares da Córte e Engenheiro das construcções hydraulicas e Escrevente da Bahia, que anteriormente erão attendidos no § 12, dos maiores jornaes e gratificações aos operarios por effeito da tabella que baixou com o Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872 e de ter-se augmentado as quantias destinadas á aquisição do material preciso tanto na Córte como nas Provincias, sendo que naquella se acha incluído as obras dos diques do Arsenal do Pará, fortificações e edificios do Arsenal do Ladario, na Provincia de Mato Grosso, pede-se a mesma somma por não se ter comprehendido quantia alguma para melhoramento de portos.

A despesa total com a obra do caes do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia, começada no exercicio de 1847 a 1848 até Setembro de 1872, exercicio de 1871 a 1872, é de.....	1.030:263\$482
Com o melhoramento do porto da Provincia de Pernambuco, despendeu-se desde o exercicio de 1848 a 1849 até Julho de 1873, exercicio de 1872 a 1873.....	2.777:117\$714
Com a obra do Dique na Provincia do Maranhão se tem gasto desde Agosto de 1853 até Setembro de 1873. Votou-se para o exercicio de 1873 a 1874 e 1874-1875.....	549:090\$694 10:000\$000
	559:090\$694
Com a obra do caes da Sagração na mesma provincia se tem despendido, desde 14 de Setembro de 1871 até o fim do exercicio de 1870 a 1871.....	271:606\$816

TABELLA N. 21.

Despezas extraordinarias e eventuaes.

Natura da despeza.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Para gratificações e outros vencimentos a diversos empregados, Officiaes da Armada e classes annexas e outros por serviços extraordinarios não previstos no orçamento.....	120:000\$000	
Para fretes de navios e de generos, passagens e ajudas de custo a diversos Officiaes, praças e empregados civis.....	80:000\$000	
Para tratamento de praças fóra dos hospitaes de Marinha, enterros, differenças de cambio, commissões de saques e outras despezas não previstas	100:000\$000	
	300:000\$000	330:000\$000

Observação.

A differença para menos de 50:000\$000, provém de se ter eliminado desta tabella em virtude do Aviso de 31 de Janeiro de 1874 as sommas necessarias para engajamento e recrutamento, impressões e diversas encadernações que se distribuiram por outras rubricas deste Ministerio, attendendo-se à maior quantia pedida para as despezas não previstas.

TABELLA N. 22.

Etapas.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.		Votada para 1874-75.
2 Vice-Almirantes, diaria a 1\$ por dia em 366 dias.....	Decretos n.ºs 1591 de 30 de Junho de 1869, e 1968 de 14 de Outubro de 1860 e Av. de 24 de Nov. de 1871	732\$000	
1 Chefe de Esquadra, diaria idem idem.....		366\$000		
5 Ditos reformados, diaria idem idem.....		1:830\$000	2:196\$000	
3 Chefes de Divisão, diaria idem idem.....		1:098\$000		
2 Ditos reformados, diaria idem idem.....		732\$000	1:830\$000	
8 Capitães de Mar e Guerra, diaria idem idem.....		2:928\$000	
3 Capitães de Fragata, diaria idem idem.....		1:098\$000	
1 Capitão Tenente graduado, diaria idem idem.....		366\$000	
1 Primeiro Tenente reformado, diaria idem idem.....		366\$000	
2 Segundos ditos reformados, diaria idem idem.....		732\$000	
		10:248\$000	10:950\$000	

Observação.

Não obstante se ter calculado a diaria na razão de 366 dias ainda assim se nota a diferença para menos de 702\$000, por motivo do fallecimento de dous Officiaes.

MINISTERIO DA GUERRA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1875-1876.

Tabella explicativa do Orçamento da despesa geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra, para o exercicio de 1875—1876.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 1.º				
Secretaria de Estado e Repartições annexas.				
Secretaria de Estado.				
Ministro de Estado.....			12:000\$000	
1 Director.....	Ordenado.... 5:000\$000 Gratificação.. 2:200\$000	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852... Decreto n.º 4156 e Regulamento de 17 de Abril de 1868.	7:200\$000	
3 Chefes de Secção....	Ordenado.... 3:600\$000 Gratificação.. 1:400\$000	Idem.	15:000\$000	
4 Primeiros Officiaes..	Ordenado.... 3:000\$000 Gratificação.. 1:000\$000	Idem.	16:000\$000	
7 Segundos ditos.....	Ordenado.... 2:600\$000 Gratificação.. 800\$000	Idem.	23:800\$000	
4 Amanuenses.....	Ordenado.... 1:500\$000 Gratificação.. 500\$000	Idem.	8:000\$000	
4 Praticantes.....	Gratificação.. 960\$000		3:840\$000	75:280\$000
Repartições annexas.				
Repartição de Ajudante General.				
1 Ajudante General....	(Vide Tabella S.ª Quadro do Exercito)	Idem e Decreto n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.		
1 Secretario.....	Idem.....	Idem idem.		
1 Ajudante de pessoa...	Idem.....	Idem idem.		
1 Ajudante de ordens...	Idem.....	Idem idem.		
2 Chefes de Secção, Te- nentes Coronéis....	Idem.....	Idem idem.		
6 Escripturnarios, Offi- ciaes subalternos...	Idem.....			
Repartição de Quartel Mestre General.				
1 Quartel Mestre General	(Vide Tabella S.ª Quadro do Exercito.)			
1 Official ás ordens	Idem.....	Idem idem.		
2 Chefes de Secção, Te- nentes Coronéis....	Idem.....			
6 Escripturnarios, sendo:				
5 Paisanos com venci- mentos de Capitão de Estado Maior de 1.ª Classe.....	Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 360\$000 Forragens.. 292\$800		9:294\$000	
			9:294\$000	85:840\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte.....		9:294\$000	85:840\$000	
1 Dito militar, subalterno.. (Vide Tabella 8. ^a).....			9:294\$000	
Repartição Fiscal.				
1 Director..... Ordenado... 4:800\$000 Gratificação . 1:700\$000		6:500\$000		
3 Chefes de Secção..... Ordenado... 2:400\$000 Gratificação . 800\$000		9:600\$000		
3 Primeiros Escriptura- rios..... Ordenado... 2:000\$000 Gratificação . 600\$000		7:800\$000		
6 Segundos ditos..... Ordenado... 1:600\$000 Gratificação . 400\$000		12:000\$000		
Gratificação a um dito, por contar mais de 30 anos de serviço.....		200\$000		
6 Terceiros ditos..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação . 300\$000		9:000\$000		
6 Praticantes..... Ordenado... 360\$000 Gratificação . 440\$000		3:000\$000		
		48:100\$000		
Arquivo.				
1 Archivista..... Ordenado... 2:000\$000 Gratificação . 600\$000		2:600\$000	50:700\$000	
Portaria.				
1 Porteiro..... Ordenado... 1:600\$000 Gratificação . 800\$000		2:400\$000		
2 Ajudantes (Paisanos)... Ordenado... 800\$000 Gratificação . 200\$000		2:000\$000		
1 Dito militar reformado. Adicional .. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 288\$000		774\$000		
3 Contínuos..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação . 400\$000		4:200\$000		
2 Ditos..... Ordenado... 600\$000 Gratificação . 200\$000		1:600\$000	10:974\$000	
Despesas addidas.				
3 Correios..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação . 400\$000			4:200\$000	
Expediente.....		15:000\$000		
Impressão de relatorios, almanaks militares, ordens do dia, actos do governo, etc.....		20:000\$000	35:000\$000	
			196:008\$000	
				204:881\$000
Observação.				

Apezar de calcular-se mais um dia de etapa e forragem aos Escripturarios paisanos da Repartição de Quartel-Mestre General, por ser bissexto o anno de 1876, houve uma redução de despesa de 8:873\$000, não se contemplando nesta Tabella os vencimentos dos Chefes de Secção da mesma e da Repartição de Ajudante General (tirados na 8.^a-Quadro do Exercito,) e com a suppressão da gratificação que se abonava ao Director aposentado da Secretaria de Estado.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orcada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 2.º				
Conselho Supremo Militar e de Justiça, e Auditores.				
Conselho Supremo.				
8 Conselheiros de Guerra... Gratificação. 2:400\$000	Alvará do 1.º de Abril de 1808.			
3 Juizes togados..... Gratificação. 960\$000	Leis n.ºs 69 de 30 de Setembro de 1837, 2155 de 8 de Fev. e Aviso de 3 de Novembro de 1873.....	19:200\$000		
1 Secretario de Guerra Ordenado.....	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858... Resolução de 9 de Setembro de 1814..	2:880\$000 2:000\$000	24:080\$000	
Secretaria.				
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria..... Gratificação	Dec. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863.	800\$000		
4 Officiaes..... Ordenado ... 2:000\$000	} Dec. n.º 2398 de 12 de Set. de 1873.	12:000\$000		
Gratificação. 1:000\$000				
Gratificação de 10 % dos vencimentos a um dito por contar mais de 35 annos de serviço.....	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858 e Resolução de 22 de Nov. de 1865...	210\$000 240\$000		
Ao Official Archivistã.....	Dec. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863.			
1 Porteiro..... Ordenado ... 800\$000		1:200\$000		
Gratificação. 400\$000				
2 Continuos..... Ordenado ... 600\$000		1:800\$000	16:250\$000	
Gratificação. 300\$000				
Expédiente			1:956\$000	
			42:286\$000	
Auditores.				
1 Na Corte Ordenado... 2:400\$000	Leis de 28 de Outubro de 1848, e n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	3:600\$000		
Gratificação. 1:200\$000				
1 Na Provincia de S. Pedro de Sul Ordenado... 2:400\$000	Decretos n.ºs 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1856, e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	3:600\$000		
Gratificação. 1:200\$000				
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso... Ordenado ... 720\$000	Decretos do 1.º de Dezembro de 1841, n.º 418 de 21 de Junho de 1845 e Lei n.º 648 de 18 de Agosto de 1852....	3:600\$000	10:800\$000	
			53:086\$000	37:486\$000
Observação.				
O acrescimo de 15:600\$000 nesta Tabella provém do augmento na gratificação dos Conselheiros de Guerra e nos vencimentos dos empregados da Secretaria, conforme o Decreto n.º 2398 de 12 de Setembro e Lei n.º 2155 de 8 de Fevereiro de 1873.				
§ 3.º				
Pagadoria das Tropas.				
1 Inspector..... Ordenado ... 3:600\$000	} Tabella annexa ao Decreto n.º 3202 de 24 de Dezembro de 1863.	4:800\$000		
Gratificação. 1:200\$000				
2 Primeiros Officiaes..... Ordenado..... 2:000\$			5:000\$000	
Gratificação 500\$				
2 Segundos Officiaes..... Ordenado 1:600\$		3:800\$000		
Gratificação 300\$				
		13:600\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.	
Transporte	13:600\$000			
4 Terceiros ditos..... Ordenado 1:200\$ Gratificação..... 250\$	Tabella annexa ao Decreto n.º 3202 de 24 de Dezembro de 1863.	5:800\$000			
4 Amanuenses..... Ordenado 800\$ Gratificação..... 160\$		3:840\$000			
1 Pagador..... Ordenado 2:400\$ Gratificação..... 200\$ Dita para quebras 600\$		3:200\$000			
2 Fieis..... Ordenado..... 1:000\$ Gratificação..... 250\$		2:500\$000			
1 Porteiro e Archivista... Ordenado..... 1:200\$ Gratificação..... 200\$		1:400\$000			
1 Continuo..... Ordenado..... 600\$ Gratificação..... 120\$		720\$000	31:060\$000		
Expediente.....			3:000\$000		
				34:060\$000	33:060\$000
Observação.					
A differença de 1:000\$000 para mais, procede de augmento na verba — Expediente — visto ser insufficiente a quantia votada nos annos anteriores.					
§ 4.º					
Archivo Militar e Officina Lithographica.					
Archivo.					
Creado por Decreto de 7 de Abril de 1808.					
1 Director, que é o Commandante do Corpo de En- genheiros..... Gratificação do emprego.		1:600\$000			
1 Porteiro..... Ordenado..... 800\$ Gratificação..... 400\$		1:200\$000			
1 Continuo..... Ordenado 600\$ Gratificação..... 200\$		800\$000			
Para as despesas miudas e do expediente, concerto de instrumentos e compra de objectos para o serviço do Archivo e Commissão de Engenheiros..	{ Decreto de 7 de Abril de 1808 e Aviso de 2 de Julho de 1849.....	6:000\$000	9:600\$000		
Officina Lithographica.					
1 Gravador de 1.ª classe. Vencimento mensal. 150\$		1:800\$000			
2 Ditos » » » » » 120\$		2:880\$000			
2 Ditos » 2.ª » » » 100\$		2:400\$000			
2 Ditos » 3.ª » » » 90\$		2:160\$000			
1 Impressor » 1.ª » » » 90\$		1:080\$000			
2 Ditos » » » » » 70\$		1:680\$000			
2 Ditos » 2.ª » » » 65\$		1:560\$000			
2 Ditos » » » » » 60\$		1:440\$000			
1 Dito » 3.ª » » » 45\$		540\$000			
2 Aprendizizes » 1.ª » » » 30\$		720\$000			
2 Ditos » 2.ª » » » 24\$		576\$000			
2 Ditos » 3.ª » » » 15\$		360\$000			
1 Guarda escripturario..... 70\$		840\$000			
1 Servente e limpador de pedras a..... 36\$		432\$000	18:468\$000		
Para compra de material e diversos objectos para o serviço da Officina.....		4:000\$000			
Despezas miudas e eventuaes.....		800\$000	4:800\$000		
			32:868\$000	29:448\$000	

Observação.

Calcula-se mais 3:420\$000 para esta Tabella por ter crescido o numero de operarios na Officina lithographica, em vista dos melhoramentos alli introduzidos, que, elevando a sua receita, faz desaparecer este pequeno augmento.

G. 2.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1975-76.	Votada para 1971-75.
§ 5.º				
Instrução Militar.				
Escola militar.				
1 Commandante, Tenente General.				
Activa.....	1:680\$000			
Como Chefe.....	360\$000			
Especial.....	1:560\$000			
Exercícios prati- cos (2 mezes).	200\$000			
Forragens.....	1:390\$800	5:190\$800		
1 Segundo Commandante, Coronel.				
Activa.....	1:440\$000			
Especial.....	720\$000			
Exercícios prati- cos (2 mezes).	200\$000			
Forragens.....	512\$400	2:872\$400		
1 Ajudante, Major.				
Activa.....	1:320\$000			
Forragens.....	512\$400	1:832\$400		
1 Official ás ordens (Capitão ou subalterno) Resi- dencia.....			960\$000	
1 Quartel-Mestre (Capitão ou subalterno) Resi- dencia.....			960\$000	
1 Agente (Capitão ou subalterno) Residencia.....			960\$000	
4 Commandantes de Companhias de Alumnos (Ca- pitães).				
Exercícios.....	360\$000			
Forragens.....	292\$800	6:511\$200		
4 Subalternos das ditas Companhias.				
Especial.....	360\$000	1:440\$000		
1 Bibliothecario.....				
Ordenado....	960\$000			
Gratificação..	480\$000	1:440\$000		
Porteiro.....				
Ordenado....	1:200\$000			
Gratificação..	600\$000	1:800\$000		
Guardas.....				
Ordenado....	600\$000			
Gratificação..	300\$000	7:200\$000		
Serrentes.....				
Diaria.....	4\$500	4:392\$000		
Secretaria.				
1 Secretario (Capitão).				
Activa.....	1:200\$000			
Especial.....	746\$000			
Forragens.....	292\$800	2:238\$800		
1 Escripturario.....				
Ordenado....	1:320\$000			
Gratificação..	660\$000	1:980\$000		
2 Amanuenses.....				
Ordenado....	840\$000			
Gratificação..	420\$000	2:320\$000		
		33:397\$600		

Decreto n.º 3329 de 17 de Janeiro de 1874.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte.....		38:397\$600		
Ensino.				
9 Lentes..... Ordenado.... 3:200\$000 Gratificação.. 1:600\$000		43:200\$000		
6 Repetidores..... Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação.. 1:000\$000		18:000\$000		
2 Professores de desenho. Ordenado.... 2:040\$000 Gratificação.. 1:020\$000		6:120\$000		
3 Adjuntos..... Ordenado.... 1:600\$000 Gratificação.. 800\$000		7:200\$000		
4 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e nata- ção..... Ordenado.... 720\$000 Gratificação.. 720\$000	Decr. n.º 5529 de 17 de Janeiro de 1874.	5:760\$000		
2 Preparadores Conservad. Ordenado... 600\$000 Gratificação.. 400\$000		2:000\$000		
2 Instructores de 1.ª classe, Majores..... Activa..... 1:320\$000 512\$400		3:664\$800		
2 Ditos de 2.ª dita, Capitães ou subalternos..... Exercício... 360\$000 Forragens.. 292\$800		1:303\$600		
Consignação para compra de livros, assigna- tura de jornaes scientificos, augmento dos mo- delos, etc.....		1:000\$000		
Para despesas miudas, luzes, diaria e sustento de serventes livres, e eventuaes.....		4:385\$600	131:033\$600	
Escola Preparatoria.				
5 Professores..... Ordenado.... 2:040\$000 Gratificação.. 1:020\$000	Decretos n.º 3705 de 22 de Setembro de 1866 e 4777 de 23 de Agosto de 1871.	15:300\$000		
5 Adjuntos..... Ordenado.... 1:600\$000 Gratificação.. 800\$000		12:000\$000	27:300\$000	
Escola Geral do Tiro no Campo Grande.				
Commandante..... Activa..... 1:440\$000 360\$000 512\$400		2:312\$400		
1 Ajudante, Major..... Residencia.		1:056\$000		
2 Instructores Geraes..... 960\$000		1:920\$000		
2 Ditos, Adjuntos.... Exercicios... 360\$000 Forragens... 292\$800	Decreto n.º 5276 de 10 de Maio de 1873.	1:305\$600		
1 Quartel-Mestre..... Exercício.....		288\$000		
1 Secretario..... Exercício.....		288\$000		
Gratificação as praças empregadas na limpeza e concerto de armamento, instrumentos, utensis e eventuaes.....		1:000\$000	8:170\$000	
			166:503\$600	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte.....			166:503,600	
RIO GRANDE DO SUL.				
Curso de Infantaria e Cavallaria.				
1 Commandante, Coronel. Activa..... 1:440,000 Especial.... 600,000 Como Chefe. 360,000 Forragens.. 512,400		2:912,400		
1 Ajudante, Capitão.... Exercício.... 360,000 Forragens... 292,800		652,800		
Secretaria.				
1 Secretario, Major..... Exercício... 480,000 Forragens.. 512,400		992,400		
Ensino.				
5 Professores (Capitães)... Exercício.. 1:200,000 Forragem.. 512,400	Decretos n.ºs 5550 de 14 de Fevereiro e 5578 de 21 de Março de 1874.	8:562,000		
2 Adjuntos (Tenentes)... Residencia.. 960,000		1:920,000		
1.º Instructor (Tenente). Residencia.....		960,000		
2.º Dito (Tenente)..... Exercício. . 360,000 Forragem .. 292,800		652,800		
1 Mestre de Hippiatrica . Ordenado... 1:200,000 Gratificação. 600,000		1:800,000		
1 Dito de esgrima..... Ordenado..... 720,000 Gratificação... 360,000		1:080,000		
1 Dito de gymnastica.. Ordenado..... 720,000 Gratificação... 360,000		1:080,000		
1 Porteiro (Alferes) ... Gratificação. 600,000		600,000		
2 Guardas..... Gratificação... 480,000		960,000		
5 Serventes..... (diaria 1,500). 549,000		2:743,000	24:917,100	
Aprendizes artilheiros.				
1 Commandante..... Activa 1:200,000 Forragens.... 292,800		1:492,800		
5 Officiaes..... Exercício 360,000 Forragens.... 292,800	Decr. n.º 3555 de 9 de Dezembro de 1863. (art. 3.º)	3:264,000		
5 Professores, sendo 1 a 960\$, 3 a 720\$ e 1 a 480\$..		3:600,000		
4 Adjuntos, sendo 1 a 480\$ e 3 a 240\$.....		1:200,000	9:556,800	
			200:977,800	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte			200:977\$800	
Escolas Regimentaes.				
36 Professores, com a gratificação mensal de 20\$000		8:640\$000		
36 Adjuntos, idem, idem		4:320\$000		
Pará papel, compendios, etc.		4:000\$000	16:960\$000	
Despesas Gerais.				
4 Officiaes em viagem de instrução Activa 1:200\$000 Especial..... 1:200\$000 Forragens.... 292\$800			10:771\$200	
10 Alferes alumnos (art. 238)..... Soldo 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa 270\$840	Decr. n.º 5329 de 17 de Janeiro de 1874.		11:108\$400	
18 Alumnos do 2.º anno da Escola Militar, que vencem soldo de 2.º Sargento (art. 104)....		1:693\$600		
13 Ditos do 3.º anno da mesma Escola, unicos que vencem soldo de 1.º Sargentos (art. 104)....		3:084\$250		
Gratificação a 6 Lentos empregados em exerci- cios praticos.....		1:800\$000	28:457\$450	
Observatorio Astronomico.				
1 Director		12:000\$000		
1 Adjunto..... Activa..... 1:200\$000 Forragens... 292\$800		1:492\$800		
4 Praticantes (Paisanos). Gratificação. 480\$000		1:920\$000		
2 Guardas..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 500\$000	Decreto n.º 4664 de 3 de Janeiro de 1871.— Contracto de 22 de No- vembro de 1873.— Avisos de 26 de Setembro e 27 de Dezembro do mesmo anno.— Avisos n.º 261 de 13 de Junho de 1863 e 7 de Agosto de 1871.	2:200\$000		
4 Ditos..... Ordenado 600\$000 Gratificação .. 300\$000		3:600\$000	21:212\$800	
Expediente, compra e concerto de instrumentos, modelos, reactivos e utensis para as aulas, Se- cretaria e Observatorio, impressão de ephe- merides e outras despesas eventuaes e luzes para a Escola e Observatorio.....			4:750\$000	
			272:358\$050	319:199\$500

Observação.

Apezar do augmento no vencimento do pessoal docente e da Secretaria, de ser restabelecida a escola militar no Rio Grande do Sul; de calcular-se vencimento para o Director do Observatorio Astronomico e mais um dia de vencimento diario, por ser bissexto o anno de 1876; houve uma redução de despesa de 46:841\$450 com a transferencia para o Ministerio do Imperio da Escola Central.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 6.º				
Intendencia e Arsenaes de Guerra do Imperio, Depositos de artigos bellicos e Laboratorios.				
PESSOAL.				
Intendencia.				
CORTE.				
1 Intendente.....	Ordenado... 3:000\$000 Gratificação. 2:000\$000	5:000\$000	
1 Ajudante do Intendente.....	Ordenado... 2:000\$000 Gratificação. 1:200\$000	3:200\$000	
1 Agente.....	Ordenado... 600\$000 Gratificação. 1:200\$000	1:800\$000	
1 Despachante.....	Ordenado... 600\$000 Gratificação. 1:200\$000	1:800\$000	
1 Porteiro.....	Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000	1:200\$000	
4 Officiaes adjuntos, sendo dous Majores e dous Capitães.....	Adicional.. 720\$000 Exercicio... 1:680\$000 Forragem.. 1:640\$400 Etapa..... 1:756\$800	5:767\$200	18:767\$200
Secretaria.				
1 Secretario.....	Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 1:000\$000	2:600\$000	
2 Primeiros Officiaes.....	Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000	4:000\$000	
2 Segundos ditos.....	Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000	3:000\$000	
2 Amanuenses.....	Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000	2:400\$000	
2 Praticantes.....	Ordenado... 480\$000 Gratificação. 320\$000	1:600\$000	
1 Porteiro.....	Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000	1:000\$000	
2 Continuos.....	Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000	1:600\$000	16:200\$000
Escriptorio do Ajudante.				
1 Amanuense.....	Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000	1:200\$000	
2 Continuos.....	Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000	1:600\$000	:800\$000
			37:767\$200	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos:	Orçada para 1935-36.	Votada para 1934-35.
Transporte..			37:767\$200	
Almoxarifado.				
PESSOAL.				
3 Almoxarifes..... Ordenado... 4:800\$000 Gratificação. 4:200\$000		9:000\$000		
3 Escrivães..... Ordenado... 4:200\$000 Gratificação. 800\$000		6:000\$000		
3 Fieis..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		3:000\$000		
3 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		3:600\$000		
6 Guardas..... » 800\$000		4:800\$000		
13 Escreventes de 1.ª classe..... » 800\$000		10:400\$000	36:800\$000	
Serviço da Intendencia.				
1 Feitor a 2\$500 por dia.....		915\$000		
1 Primeiro Patrão a 3\$000.....		1:098\$000		
2 Segundos ditos a 2\$500.....		1:830\$000		
4 Terceiros ditos a 2\$000.....		2:928\$000		
60 Remadores a 1\$500.....		3:375\$000		
Etapa para a maruja, a 500 réis diários.....		12:400\$000		
60 Serventes braçoes, sendo 30 a 2\$000 e 30 a 1\$500 por dia.....		31:605\$000	53:851\$000	
Deposito de polvora.				
1 Encarregado, Official reformado do Exercito..... Gratificação.....		1:000\$000		
2 Guardas..... » 800\$000		1:600\$000	2:600\$000	
Arsenacs de Guerra.				
CORTE.				
1 Director..... Gratificação. 3:000\$000				
1 Sub-Director..... » 3:600\$000				
3 Ajudantes..... » 3:200\$000		18:200\$000		
6 Officiaes adjuntos..... Adicional.. 720\$000 Exercicio... 2:160\$000 Etapa..... 2:196\$000 Forragem.. 1:756\$800		6:832\$800	25:032\$800	
Escriptorio do Sub-director.				
1 Amanuense..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		1:200\$000		
2 Escreventes de 1.ª classe..... » 800\$000		1:600\$000	2:800\$000	
Agencia.				
1 Agente..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação. 800\$000		1:800\$000		
1 Escrevente de 1.ª classe.....		800\$000	2:600\$000	
Secretaria.				
1 Secretario..... Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 1:000\$000		2:600\$000		
		2:600\$000	161:451\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1975-76.	Votada para 1974-75.
Transporte..		2:600\$000	161:451\$000	
1 Primeiro official..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000		
1 Segundo dito..... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000		1:500\$000		
1 Archivista..... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000		1:500\$000		
2 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		2:400\$000		
6 Escreventes de 1.ª classe... » 800\$000		4:800\$000		
1 Porteiro..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		1:000\$000		
2 Contínuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000		1:440\$000	17:240\$000	
Escreptorios.				
1.ª SECÇÃO.				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000		
6 Escreventes de 1.ª classe... » 800\$000		4:800\$000		
2 Contínuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000		1:440\$000	8:240\$000	
2.ª SECÇÃO E REPARTIÇÃO DAS COSTURAS.				
2 Escrivães..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		4:000\$000		
15 Escreventes de 1.ª classe.. » 800\$000		12:000\$000		
2 Apontadores..... » 1:400\$000		2:800\$000		
1 Ajudante de apontadores... »		400\$000		
3 Contínuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000		2:160\$000	21:360\$000	
3.ª SECÇÃO.				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000		
4 Escreventes de 1.ª classe... » 800\$000		3:200\$000		
1 Apontador..... »		1:400\$000		
2 Contínuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000		1:440\$000	8:040\$000	
Museu militar.				
1 Official encarregado..... Gratificação.			600\$000	
Depositos.				
3 Officiaes encarregados..... Gratificação. 1:200\$000		3:600\$000		
3 Escreventes de 1.ª classe.. » 800\$000		2:400\$000		
6 Guardas..... » 800\$000		4:800\$000	10:800\$000	
Serviços do arsenal.				
2 Porteiros..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000		2:400\$000		
1 Feitor a 2\$500 por dia.....		915\$000		
30 Serventes braçoes a 1\$500 por dia.....		13:500\$000	16:815\$000	
			244:546\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte.			244:546\$000	
OFFICINAS.				
1.ª ORDEM.				
<i>Machinistas.</i>				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000			
1 Contramestre a 6\$500.....	1:950\$000			
2 Mandadores a 5\$500.....	3:300\$000			
40 Operarios, sendo 20 de 1.ª classe e 20 de 2.ª.....	57:000\$000			
8 Aprendizizes, sendo 4 de 1.ª classe e 4 de 2.ª.....	3:600\$000	68:100\$000		
<i>Ferreiros.</i>				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000			
1 Contramestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Mandador a 5\$500.....	1:650\$000			
20 Operarios, sendo 10 de 1.ª classe e 10 de 2.ª.....	28:500\$000			
10 Aprendizizes, sendo 5 de 1.ª classe e 5 de 2.ª.....	4:500\$000	38:850\$000		
<i>Fundição.</i>				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000			
1 Contramestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Mandador a 5\$500.....	1:650\$000			
20 Operarios, sendo 10 de 1.ª classe e 10 de 2.ª.....	28:500\$000	34:330\$000		
<i>Construção.</i>				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000			
1 Contramestre a 6\$500.....	1:950\$000			
3 Mandadores a 5\$500.....	4:950\$000			
46 Operarios, sendo 20 de 1.ª classe, 20 de 2.ª e 6 de 3.ª.....	64:200\$000			
15 Aprendizizes, sendo 10 de 1.ª classe e 5 de 2.ª.....	7:200\$000	80:550\$000		
<i>Serralheiros.</i>				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000			
1 Contramestre a 6\$500.....	1:950\$000			
2 Mandadores a 5\$500.....	3:300\$000			
40 Operarios, sendo 20 de 1.ª classe e 20 de 2.ª.....	57:000\$000			
10 Aprendizizes, sendo 5 de 1.ª classe e 5 de 2.ª.....	4:500\$000	69:000\$000		
2.ª ORDEM.				
<i>Carpinteiros.</i>				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
2 Mandadores a 4\$500.....	2:700\$000			
20 Operarios, sendo 10 de 1.ª classe e 10 de 2.ª.....	22:500\$000			
10 Aprendizizes, sendo 5 de 1.ª classe e 5 de 2.ª.....	3:150\$000	31:950\$000		
<i>Latoeiros.</i>				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
1 Mandador a 4\$500.....	1:350\$000			
20 Operarios, sendo 10 de 1.ª classe e 10 de 2.ª.....	22:500\$000	27:450\$000		
		330:250\$000	244:546\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte.....		350:230\$000	244:546\$000	
Correiros.				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
2 Mandadores a 4\$500.....	2:700\$000			
10 Operarios, sendo cinco de 1. ^a classe e cinco de 2. ^a	11:250\$000			
10 Aprendizizes, sendo cinco de 1. ^a classe e cinco de 2. ^a	3:150\$000	20:700\$000		
Alfaiates.				
1 Mestre a 6\$500.....				
1 Contramestre a 5\$500.....				
2 Mandadores a 4\$500.....				
30 Operarios, sendo 10 de 1. ^a classe, 10 de 2. ^a e 10 de 3. ^a . Empreiteiros.....				
Pintores.				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
1 Mandador a 4\$500.....	1:350\$000			
10 Operarios, sendo cinco de 1. ^a classe e cinco de 2. ^a	11:250\$000	16:200\$000		
Fabrica de Armas da Conceição.				
OFFICINAS.				
Espingardeiros (1.^a Ordem.)				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000			
1 Contramestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Mandador a 5\$500.....	1:650\$000			
15 Operarios, sendo 10 de 1. ^a classe e cinco de 2. ^a	21:750\$000			
10 Aprendizizes, sendo cinco de 1. ^a classe e cinco de 2. ^a	4:500\$000	32:100\$000		
Coronheiros (2.^a Ordem.)				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
6 Operarios, sendo tres de 1. ^a classe e tres de 2. ^a	6:750\$000			
6 Aprendizizes, sendo tres de 1. ^a classe e tres de 2. ^a	1:800\$000	12:240\$000	431:490\$000	
			676:036\$000	
BAHIA.				
PESSOAL.				
1 Director.....	Gratificação.....	3:600\$000		
1 Ajudante.....		1:600\$000		
			5:200\$000	
Escriptorio do ajudante.				
1 Escriptor.....	Ordenado.....	600\$000		
	Gratificação.....	400\$000	1:000\$000	
1 Amanuense.....	Ordenado.....	500\$000		
	Gratificação.....	300\$000	800\$000	
10 Escreventes de 2. ^a classe.....		400\$000	4:000\$000	
			11:000\$000	
Secretaria.				
1 Secretario.....	Ordenado.....	1:000\$000		
	Gratificação.....	600\$000	1:600\$000	
			12:600\$000	676:036\$000

Estes jornaes estão comprehendidos na despesa de fardamento.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte.....		12:600\$000	676:036\$000	
1 Oficial..... Ordenado... 800\$000 Gratificação... 400\$000		1:200\$000		
1 Amanuense..... Ordenado... 500\$000 Gratificação... 300\$000		800\$000		
2 Escreventes, sendo um de 1. ^a classe a... 600\$000 e um de 2. ^a 400\$000		1:000\$000		
Almoxarifado.		15:600\$000		
1 Almoxarife..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação... 600\$000				
1 Fiéis..... Ordenado... 400\$000 Gratificação... 200\$000				
1 Escrivão..... Ordenado... 800\$000 Gratificação... 400\$000				
1 Amanuense..... Ordenado... 500\$000 Gratificação... 300\$000				
3 Escreventes, sendo um de 1. ^a classe e dois de 2. ^a		1:400\$000		
3 Guardas.....		1:440\$000		
		7:040\$000		
		22:640\$000		
OFFICINAS.				
JORNALIS.				
Carpinteiros.				
1 Mestre a 3\$000..... 900\$000 Empreiteiros..... 1:620\$000		2:520\$000		
Correiros e selheiros.				
1 Mestre a 3\$000..... 900\$000 1 Contramestre a 2\$400..... 720\$000 Empreiteiros..... 2:781\$200		4:401\$200		
Espingardeiros.				
1 Mestre a 3\$000..... 900\$000 1 Contramestre a 2\$400..... 720\$000 Empreiteiros..... 6:168\$000		7:788\$000		
Alfaiates.				
1 Operário encarregado do corte, a 3\$000 por dia.....		900\$000		
Inteiros e Funileiros.				
1 Mestre a 3\$000..... 900\$000 1 Contramestre a 2\$400..... 720\$000 Empreiteiros..... 2:240\$000		3:860\$000		
Pintores.				
1 Mestre a 3\$000..... 900\$000 Empreiteiros..... 1:008\$000		1:908\$000	21:377\$200	
Serviço do Arsenal.				
1 Feitor a 1\$800..... 540\$000 10 Serventes a 1\$200..... 3:600\$000 3 Remadores a 1\$000..... 1:098\$000 1 Encarregado da bomba..... 648\$000		5:883\$000	49:903\$200	
PARÁ, PERNAMBUCO, S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL E MATO GROSSO.				
Como na Bahia.....			199:612\$800	
			928:552\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte.....			923:532\$000	
Depositos de artigos bellicos.				
<i>Amazonas, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagoas, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Geraes, Paraná, e mais dous em S. Paulo e tres no Rio Grande do Sul.</i>				
Pessoal.				
17 Encarregados.....	Adicional..... 2:040\$000 Exercício..... 4:890\$000 Etapa..... 6:222\$000	Aviso de 31 de Março de 1873.	13:158\$000	
3 Ajudantes na Provincia de S. Pedro do Sul.	Adicional.... 360\$000 Etapa..... 1:093\$000	Instrucções de 31 de Jan. de 1852	1:438\$000	
1 Amanuense na Provincia do Maranhão. Addic. e etapa.			486\$000	
1 Escripturnario na do Rio Grande do Sul. Idem.....			486\$000	
1 Dito na de Minas Geraes. Gratificação.....		Aviso de 13 de Nov. de 1870..	600\$000	
1 Dito na de Santa Catharina. Adicional e etapa.....		Aviso de 13 de Outubro de 1871.	486\$000	
34 Serventes a 1\$000 diarios.....			10:200\$000	26:874\$000
LABORATORIOS.				
CORTE.				
Laboratorio pyrotechnico do Campinho.				
1 Director.....	Ordenado..... 3:400\$000 Gratificação.... 1:600\$000	Aviso e Reg. de 28 de Fevereiro de 1861 e Aviso de Junho do mesmo anno.	5:000\$000	
1 Ajudante.....	Ordenado..... 1:400\$000 Gratificação.... 600\$000		2:000\$000	
1 Escripturnario.....	Ordenado..... 800\$000 Gratificação... 400\$000		1:200\$000	
Arrecadação.				
1 Almoxarife.....	Ordenado..... 1:000\$000 Gratificação... 500\$000		1:500\$000	
1 Escrivão.....	Ordenado..... 800\$000 Gratificação... 400\$000		1:200\$000	
Escriptorio das Offeinas.				
1 Escrivão.....	Ordenado..... 800\$000 Gratificação... 400\$000	Aviso de 18 de Maio de 1863.	1:200\$000	
Laboratorio.				
1 Preparador de chimica.....	Ordenado 1:600\$000 Gratificação .. 800\$000		2:400\$000	
Culto Divino.				
1 Capellão contractado.....		Aviso de 9 de Junho de 1863	1:278\$000	
			15:778\$000	
OFFICINAS.				
JORNAES.				
Operarios e Artifices.....			40:000\$000	53:778\$000
BAHIA.				
1 Encarregado.....	Adicional... 240\$000 Exercício 381\$000 Etapa..... 512\$400		1:136\$400	
4 Artifices, sendo dous a 1\$500 e dous a 1\$000.....			1:500\$000	2:636\$400
			1.010:840\$400	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte			1:010:840\$400	
PERNAMBUCO.				
1 Encarregado..... Adicional.... 120\$000 Exercício 288\$000 Etapa..... 366\$000		774\$000		
6 Artífices de fogo, sendo um a 1\$700, e cinco a 1\$200		2:817\$700	3:891\$700	
PARA, MARANHÃO, E MATO GROSSO.				
Como na Bahia.....			7:909\$200	
S. PEDRO DO SUL.				
1 Director..... Adicional.... 240\$000 Exercício.... 1:320\$000 Etapa..... 512\$400 Forragem.... 512\$400	Reg. de 28 de Fev. de 1861.	2:584\$800		
1 Escrivão..... Ordenado.... 800\$000 Gratificação.. 400\$000		1:200\$000		
1 Almojarife..... Ordenado.... 1:000\$000 Gratificação.. 500\$000		1:500\$000		
9 Artífices de fogo, jornaes.....		4:794\$000		
4 Operarios, idem.....		3:240\$000		
7 Serventes, idem.....		2:688\$000	16:006\$800	
AMAZONAS.				
1 Encarregado..... Adicional.... 120\$000 Exercício.... 288\$000 Etapa..... 366\$000		774\$000		
2 Trabalhadores, sendo um a 1\$500 e outro a 1\$000.....		750\$000	1:524\$000	
PIAUIHY, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, GOYAZ, MINAS GERAES E S. PAULO.				
Como no Amazonas.....			16:764\$000	
Aprendizes artífices.				
CORTE.				
1 Pedagogo..... Gratificação		2:000\$000		
1 Ajudante do dito		1:200\$000		
4 Professor de primeiras letras. Ordenado.... 800\$000 Gratificação .. 400\$000		1:200\$000		
1 Professor de geometria..... Ordenado.... 600\$000 Gratificação.. 400\$000		1:000\$000		
2 Adjuntos de professor de primeiras letras..... Ordenado 800\$000 Gratificação.. 400\$000		1:200\$000		
1 Professor de desenho..... Ordenado.... 600\$000 Gratificação.. 400\$000		1:000\$000		
1 Mestre de gymnastica..... Ordenado.... 700\$000 Gratificação.. 500\$000		1:200\$000		
1 Mestre de musica..... Ordenado.... 700\$000 Gratificação.. 500\$000		1:200\$000		
		10:000\$000	1:036:636\$100	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte.....		10:000\$000	1.056:636\$100	
1 Enfermeiro.....		800\$000		
1 Ajudante do dito.....		600\$000		
4 Guardas a 600\$000.....		2:400\$000		
2 Coadjuvadores a 400\$000.....		800\$000		
12 Serventes a 2\$000 por dia em todo anno.....		8:784\$000		
200) Aprendizes artifices, com cada um dos quaes se despende diariamente a quantia de 360 réis, sendo 400 réis de etapa, e 160 com vestuario, calçado e lavagem de roupa.....		40:992\$000		
2 Cozinheiros a 2\$000 idem.....		1:464\$000	65:840\$000	
BAHIA.				
1 Pedagogo..... Gratificação.....		840\$000		
1 Ajudante do dito..... ».....		600\$000		
1 Professor de geometria e desenho..... Ordenado..... 500\$000 Gratificação.. 300\$000		800\$000		
1 Professor de 1. ^a letras.... Ordenado.... 400\$000 Gratificação.. 320\$000		720\$000		
1 Mestre de musica..... Ordenado.... 500\$000 Gratificação.. 300\$000		800\$000		
1 Mestre de gymnastica.... Ordenado..... 400\$000 Gratificação.. 320\$000		720\$000		
1 Enfermeiro.....		500\$000		
1 Ajudante do dito.....		300\$000		
8 Serventes, a 1\$000 diarios.....		2:928\$000		
150 Aprendizes artilheiros, a 360 réis diarios, para sustento, vestuario, calçado e lavagem de roupa.....	Reg. n.º 3118 de 19 de Out. de 1872.....	30:744\$000	38:952\$000	
PARA, PERNAMBUCO, S. PEDRO DO SULE MATO GROSSO.				
Como na Bahia.....			155:808\$000	
Companhias de operarios militares.				
CORTE.				
<i>Uma Companhia.</i>				
Officiaes..... Exercicio... 240\$000	Decr. n.º 3335 de 9 de Dez. de 1865 e Inst. de 3 de Janeiro de 1866.....	1:440\$000		
BAHIA.				
<i>Uma Companhia.</i>				
1 Official.....		240\$000		
PERNAMBUCO E S. PEDRO.				
Como na Bahia.....		720\$000		
<i>Praças de pret.</i>				
4 Companhias com um 1.º sargento, quatro 2.ºs ditos, oito cabos, dous tambores e 100 soldados. Soldo.. 19:178\$400 Etapa.. 67:344\$000		86:522\$400	88:922\$400	
			1.406:158\$500	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte.....			1.406:158,500	
MATERIAL.				
Intendencia e Arsenaes de Guerra.				
CORTE.				
<i>Expediente.</i>				
Para as differentes estações da Intendencia e do Arsenal...			10:000,000	
Provizimento dos armazens.				
<i>Materia prima para as obras e serviços da Intendencia e do Arsenal.</i>				
Compra de materia prima para a factura e concerto de obras, utensis para os Corpos e Fortalezas, Hospitales, Enfermarias e outras Estações do Ministerio da Guerra, e de ferramentas, instrumentos, machinas, etc.....			50:000,000	
Fardamento.				
Para a compra de materia prima e factura do fardamento necessario a 16.000 praças de pret, calculando-se a 54,000 para cada praça.....		864:000,000		
Idem, idem, a 2.000 praças de Invalidos.....		80:000,000		
Idem, idem, a 1.000 aprendizes artilheiros.....		54:000,000	998:000,000	
Armamento, equipamento, arreios, etc.				
Para a compra e factura de moxillas, correiaes, marmittas, cantis, etc., arreios para os Corpos de Cavallaria, guarnições para parellhas de tronco do Regimento de Artilharia montada, e arreios para carretas de artilharia.....			50:000,000	
Despesa com o serviço.				
Frete e carretos de generos e materiaes.....		3:000,000		
Luzes e despezas miudas.....		3:000,000		
Eventuaes.....		5:000,000	11:000,000	
Obras.				
Concerto nos edificios da Intendencia e dos Arsenaes e outras obras por empreitada.....			5:000,000	
Armazens de artigos bellicos.				
Para despezas com limpeza de armamento, fornecimento de utensis aos Corpos, Guardas e Fortalezas, carretos, etc.....			27:862,900	
			2.558:021,500	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte.....			2.538:021\$400	
Laboratorios.				
<i>Laboratorio Pyrotechnico do Campinho e das Provincias.</i>				
Compra de materia prima para mixtos, chumbo para balas, papel para cartuchos, cobre em lamina para espoletas, reactivos e instrumentos para o preparo de fulminatos, ferramenta para as officinas, e outros objectos.....			10:000\$000	
Expediente, despesas miudas, do Culto Divino e da enfermaria.....			4:000\$000	
			2.572:021\$400	2.772:221\$400
Observação.				
Pede-se de menos 200:000\$000, em consequencia das reduções feitas nas despesas com o material e nas das companhias de operarios militares.				
§ 7.º				
Corpo de Saude e Hospitaes.				
Corpo de Saude.				
1 Cirurgião-mór, Chefe, Coronel:				
Soldo.....	2:400\$000			
Adicional....	480\$000			
Exercicio pri- vativo.....	1:800\$000			
Etapa.....	658\$800			
Forragens....	512\$400		5:851\$200	
4 Ditos de divisão, Tenentes Coroneis:				
Soldo.....	7:680\$000			
Adicional....	1:920\$000			
Etapa.....	2:049\$600		11:649\$600	
8 Ditos de brigada, Majores:				
Soldo.....	13:440\$000			
Adicional....	3:840\$000			
Etapa.....	4:099\$200		21:379\$200	
42 Primeiros Cirurgiões, Capitães:				
Soldo.....	30:400\$000			
Adicional....	20:160\$000			
Etapa.....	15:372\$000		85:932\$000	
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario, Tenentes:				
Soldo.....	78:960\$000			
Adicional....	45:120\$000			
Exercicio....	1:080\$000			
Etapa.....	34:404\$000		159:564\$000	
20 Pharmaceuticos, Alferes:				
Soldo.....	14:400\$000			
Adicional....	2:400\$000			
Etapa.....	7:320\$000		24:120\$000	
			308:496\$000	

Decretos n.º 1900 de 7 de Março de 1857, 2715 de 26 de Dezembro de 1860, e 2103 de 4 de Fev. de 1873.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte.....		308:496\$000		
Enfermeiros.				
Uma companhia composta de:				
1 Primeiro Sargento..... Soldo.....		256\$200		
4 Segundos ditos.....		585\$600		
8 Cabos.....		439\$200		
150 Soldados.....		6:039\$000		
Etapa para todos a 500 rs. diários.....		29:829\$000		
Premio de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados.....		18:000\$000		
		55:149\$000	363:645\$000	
Serviço da Secretaria.				
3 Amanuenses, sendo 2 a 960\$000 e um a 720\$000, exercicio privativo.....	Aviso de 10 de Fev. de 1874.	2:640\$000		
Expediente.....		1:200\$000	3:840\$000	
Hospitales e Enfermarias.				
PESSOAL.				
CORTE.				
1 Director.....		1:200\$000		
1 Primeiro Medico.....		1:440\$000		
1 Primeiro Cirurgião.....		1:440\$000		
3 Segundos ditos.....		2:880\$000		
1 Pharmaceutico.....		600\$000		
4 Alumnos praticantes de medicina.....		1:728\$000		
2 Ditos de pharmacia.....		864\$000		
1 Almoxarife.....		1:200\$000		
1 Escrivão.....		960\$000		
2 Amanuenses.....		1:600\$000		
1 Porteiro e fiel de fardamentos.....		480\$000		
1 Ajudante e fiel de roupas.....		360\$000		
1 Comprador e despenseiro.....		360\$000		
1 Cozinheiro.....		360\$000		
1 Ajudante do dito.....		240\$000		
2 Enfermeiros-móres.....		960\$000		
5 Enfermeiros.....		1:200\$000		
10 Ajudantes de ditos.....		1:200\$000		
40 Serventes.....		3:550\$000	22:622\$000	
11 Irmãs de caridade, alimentação.....		360\$000		
Gratificação de 450 francos calculados a 500 réis, na fórma do respectivo contracto.....	Avisos de 13 de Outubro e 3 de Novembro de 1868.	2:475\$000	6:435\$000	
<i>Vantagens de exercicios a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros.</i>				
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias.....		18:240\$000		
1 Assistente do dito na Corte.....		960\$000		
120 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos.....		115:200\$000		
19 Pharmaceuticos.....		11:400\$000		
30 Enfermeiros-móres.....		44:400\$000		
60 Enfermeiros.....		14:400\$000		
50 Ajudantes dos ditos.....		6:000\$000		
49 Amanuenses dos Delegados do Cirurgião-mór.....	Aviso n.º 172 de 23 de Maio de 1868.	4:360\$000	185:160\$000	
Hospital Militar Provisorio em Andarahy.				
PESSOAL.				
1 Director.....		1:200\$000		
1 Primeiro Medico.....		1:440\$000		
1 Primeiro cirurgião.....	Aviso de 27 de Maio de 1874...	1:440\$000		
		4:030\$000	581:702\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para - 1875-76.	Votada para 1874-75
Transporte.....		4:080\$000	581:702\$000	
3 Medicos côadjuvantes.....		2:880\$000		
1 Almojarife.....		1:200\$000		
1 Escrivão.....		960\$000		
3 Amanuenses.....		2:400\$000		
1 Porteiro e Fiel dos fardamentos.....		480\$000		
1 Ajudante do dito.....		360\$000		
1 Fiel de roupas e utensis.....		360\$000		
1 Ajudante do despenseiro e comprador.....		360\$000		
1 Cozinheiro.....		600\$000		
1 Ajudante de cozinheiro.....		360\$000		
1 Enfermeiro-mór.....		480\$000		
5 Enfermeiros.....		2:400\$000		
4 Ajudantes dos ditos.....		1:440\$000		
1 Servente.....		360\$000	18:726\$000	
			600:428\$000	
PROVINCIAS.				
Hospital militar da Bahia.		Aviso de 13 de Janeiro de 1871.		
1 Director.....		1:200\$000		
1 Primeiro Medico.....		1:440\$000		
1 Primeiro Cirurgião.....		1:440\$000		
3 Segundos ditos.....		2:880\$000		
1 Pharmaceutico.....		600\$000		
1 Almojarife.....		1:200\$000		
1 Escrivão.....		960\$000		
2 Amanuenses.....		1:600\$000		
1 Porteiro e Fiel dos fardamentos.....		480\$000		
1 Ajudante e Fiel de roupas.....		360\$000		
1 Comprador e despenseiro.....		360\$000		
1 Cozinheiro.....		360\$000		
1 Ajudante do dito.....		240\$000		
2 Enfermeiros-móres.....		960\$000		
5 Enfermeiros.....		1:200\$000		
5 Serventes.....		1:464\$000	16:744\$000	
PERNAMBUCO E MATO GROSSO.		Aviso de 13 de Dez. de 1871.		
Como na Bahia.....			33:488\$000	
MATERIAL.				
CORTE.				
Medicamentos e sanguesugas.....		14:000\$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustíveis.....		50:000\$000		
Compra, concertos e lavagem de roupa.....		4:000\$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia.....		2:000\$000		
Expediente e eventuaes.....		1:600\$000		
Tratamento de praças doentes e alienadas em enfermarias e hospitaes particulares.....		4:000\$000		
Carretos e despesas miudas.....		2:000\$000		
Luzes e utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica.....		5:000\$000	82:600\$000	
PROVINCIAS.				
Para medicamentos, utensis, rações a empregados, roupas e mais despesas, nos hospitaes e enfermarias, curativo de praças enfermas e alienadas nas casas de caridade, de saude e particulares onde não ha hospitaes e enfermarias militares, a saber:				
Amazonas.....		2:400\$000		
Pará.....		7:000\$000		
		9:400\$000	733:260\$000	

Natureza da despesa.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte	9:470\$000			733:260\$000	
Maranhão	7:000\$000				
Piauí	2:000\$000				
Ceará	1:800\$000				
Rio Grande do Norte	600\$000				
Parahyba	2:000\$000				
Pernambuco	40:000\$000				
Alagoas	2:000\$000				
Sergipe	1:000\$000				
Bahia	40:000\$000				
Espírito Santo	600\$000				
Mato Grosso	22:500\$000				
Minas Geraes	3:000\$000				
Goyaz	4:000\$000				
S. Pedro do Sul	32:000\$000				
Santa Catharina	7:000\$000				
S. Paulo	6:000\$000				
Paraná	5:000\$000			185:900\$000	
				919:160\$000	794:563\$000

Observação.

A diferença para mais de 124:597\$000 justifica-se com as mesmas razões apresentadas no orçamento de 1874—1875, por isso que votou-se para este exercício o mesmo credito consignado para o de 1872—1873, quando então não estava contemplada a despesa com o restabelecimento dos hospitaes militares nas Provincias de Pernambuco, Bahia e Mato Grosso.

Calcula-se tambem mais um dia de etapa e forragem, por ser bissexto o anno de 1876.

Natureza da despesa.	Somma.	Total parcial.	Total.
§ 8.º			
Quadro do Exercito.			
<p>Organização: Decretos n.º 747 de 24 de Dezembro de 1830, que organizou a Repartição Ecclesiastica; n.º 1533 de 23 de Janeiro de 1833, que creou o Batalhão de Engenheiros; n.º 1826 do 1.º de Outubro de 1836, que augmentou o Quadro da Repartição Ecclesiastica; n.º 2715 de 26 de Dezembro de 1860, que ampliou o Quadro do Corpo de Saude; n.º 3522 do 1.º de Outubro de 1863, que reduziu o Corpo de Estado Maior de 2.ª Classe; n.º 3326 de 18 de Novembro de 1863, que creou o Corpo de Estado Maior de Artilharia e reorganizou os Corpos de Engenheiros e de Estado Maior de 1.ª Classe.—Vencimentos: Decretos n.º 260 do 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação adicional; Lei n.º 542 de 21 de Maio de 1830, que concedeu a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 3.ª parte do soldo e confirmou a etapa; Decretos n.ºs 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1837, e n.º 2161 do 1.º de Maio de 1838, que estabeleceu as gratificações de exercicio, e o Decreto n.º 4372 de 12 de Agosto de 1870, que approvou o plano da organização dos Corpos das tres armas, em conformidade do art. 3.º da Lei n.º 1765 de 28 de Junho do mesmo anno; Decreto n.º 3353 de 9 de Dezembro de 1863, art. 3.º, Aviso de 20 de Fevereiro de 1866 e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro e Lei n.º 2261 de 24 de Maio de 1873.</p>			
OFFICIAES.			
Estado Maior General.			
1 Marechal de Exercito (fora do Quadro).			
1 Dito.....	Soldo..... 6:000\$000		
	Adicional.. 600\$000		
	Etapa..... 3:147\$600		
	Exercicio... 4:800\$000		
	Forragens... 3:536\$800		
		18:134\$800	
4 Tenentes Generaes	Soldo..... 4:800\$000		
	Adicional.. 360\$000		
	Etapa..... 1:976\$400		
	Exercicio... 3:600\$000		
	Forragens... 1:830\$000	12:566\$400	
		50:263\$600	
8 Marechaes de Campo	Soldo..... 3:600\$000		
	Adicional.. 360\$000		
	Etapa..... 1:390\$800		
	Exercicio... 1:800\$000		
	Forragens... 1:390\$800	8:541\$600	
		68:332\$800	
16 Brigadeiros	Soldo..... 2:880\$000		
	Adicional.. 360\$000		
	Etapa..... 934\$600		
	Exercicio... 1:560\$000		
	Forragens... 931\$600	6:703\$200	
		107:251\$200	243:934\$000
Estado Maior de Artilharia.			
1 Commandante.			
1 Secretario.			
3 Coronéis, em commissão activa de Engenheiros.....	Soldo..... 2:400\$000		
	Adicional.. 240\$000		
	Etapa..... 658\$800		
	Exercicio... 1:440\$000		
	Forragens... 512\$400	5:251\$200	
		13:753\$600	
3 Ditos, em commissão de Estado Maior de 1.ª classe.....	Soldo..... 2:400\$000		
	Adicional.. 240\$000		
	Etapa..... 658\$800		
	Exercicio... 600\$000		
	Forragens... 512\$400	4:411\$200	
		13:233\$600	
		82:987\$200	243:934\$000

Natureza da despesa.		Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			28:987,200	243:984,000
2 Tenentes Coroneis, comissão activa de Engenheiros	Soldo 1:920,000 Adicional .. 240,000 Etapa..... 512,400 Exercício ... 1:320,000 Forragens... 512,400	4:504,800	9:009,600	
2 Ditos, comissão de residencia.....	Soldo..... 1:920,000 Adicional ... 240,000 Etapa..... 512,400 Exercício 1:036,000	3:728,400	7:456,800	
4 Ditos, comissão de Estado-Maior de 1.ª classe.....	Soldo..... 1:920,000 Adicional ... 240,000 Etapa..... 512,400 Exercício ... 480,000 Forragens.... 512,400	3:664,800	14:659,200	
2 Majoress, comissão activa de Engenheiros.	Soldo 1:680,000 Adicional .. 240,000 Etapa..... 512,400 Exercício ... 1:320,000 Forragens... 512,400	4:264,800	8:529,600	
2 Ditos, comissão de residencia.....	Soldo 1:680,000 Adicional ... 240,000 Etapa..... 512,400 Exercício.... 1:036,000	3:488,400	6:976,800	
6 Ditos, comissão de Estado-Maior de 1.ª classe.....	Soldo..... 1:680,000 Adicional ... 240,000 Etapa..... 512,400 Exercício.... 480,000 Forragens.... 512,400	3:424,800	20:548,800	
1 Amanuense	Exercício		300,000	96:468,000
Corpo de Engenheiros.				
1 Commandante Geral.				
1 Secretario.				
4 Coroneis, em comissão activa.....	Soldo 2:400,000 Adicional .. 240,000 Etapa 658,800 Exercício ... 1:440,000 Forragens... 512,400	5:251,200	21:004,800	
4 Coroneis, em comissão de residencia..	Soldo..... 2:400,000 Adicional .. 240,000 Etapa..... 658,800 Exercício.... 1:152,000	4:450,800	17:803,200	
6 Tenentes Coroneis, em comissão activa	Soldo..... 1:920,000 Adicional .. 240,000 Etapa..... 512,400 Exercício ... 1:320,000 Forragens... 512,400	4:504,800	27:028,800	
			65:836,800	340:452,000

Natureza da despesa.		Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			65:836\$800	340:452\$000
6 Tenentes Coroneis, em comissão de residência.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício... 1:056\$000	3:728\$400	22:370\$400	
8 Majores, em comissão activa.....	Soldo..... 1:650\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício... 1:320\$000 Forragens... 512\$400	4:264\$800	34:118\$400	
8 Ditos, em comissão de residência.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício... 1:056\$000	3:488\$400	27:907\$200	
10 Capitães, em comissão activa.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 1:200\$000 Forragens... 292\$800	3:178\$800	31:788\$000	
10 Ditos, em comissão de residência.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 960\$000	2:646\$000	26:460\$000	
12 Tenentes, em comissão activa.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 1:200\$000 Forragens... 292\$800	2:818\$800	33:825\$600	
12 Ditos, em comissão de residência.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 960\$000	2:286\$000	27:432\$000	
Para oito Chefes de comissão.....			2:880\$000	
1 Amanuense.....			300\$000	272:918\$400
Estado-Maior de 1.^a classe.				
1 Commandante Geral. 1 Secretario. 6 Coroneis.....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 658\$800 Exercício... 600\$000 Forragens... 512\$400	4:411\$200	26:467\$200	
8 Tenentes Coroneis.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício... 480\$000 Forragens... 512\$400	3:664\$800	29:318\$400	
12 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício... 480\$000 Forragens... 512\$400	3:424\$800	41:097\$600	
			96:883\$200	613:370\$400

Natureza da despesa.		Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			96:883#200	613:370#400
24 Capitães	Soldo..... 1:200#000 Adicional.. 120#000 Etapa..... 366#000 Exercicio... 360#000 Forragens... 292#800	2:338#800	56:131#200	
1 Amanuense			300#000	153:314#400
Estado-Maior de 2.ª Classe.				
1 Commandante. 1 Secretario. 4 Coroneis.....	Soldo..... 2:400#000 Adicional.. 240#000 Etapa..... 658#800 Exercicio... 480#000	3:778#800	15:115#200	
6 Tenentes Coroneis.....	Soldo..... 1:920#000 Adicional.. 240#000 Etapa..... 512#400 Exercicio... 384#000	3:056#400	18:338#400	
8 Majores.....	Soldo..... 1:680#000 Adicional.. 240#000 Etapa..... 512#400 Exercicio... 384#000	2:816#400	22:531#200	
12 Capitães	Soldo..... 1:200#000 Adicional.. 120#000 Etapa..... 366#000 Exercicio... 288#000	1:974#000	23:688#000	
16 Tenentes.....	Soldo..... 840#000 Adicional.. 120#000 Etapa..... 366#000 Exercicio... 288#000	1:614#000	25:824#000	
20 Alferes	Soldo..... 720#000 Adicional.. 120#000 Etapa..... 366#000 Exercicio... 288#000	1:494#000	29:880#000	
1 Amanuense			300#000	135:676#800
Repartição Ecclesiastica.				
1 Capellão-mór, Coronel	Soldo..... 2:400#000 Adicional.. 480#000 Exercicio... 1:800#000 Etapa..... 658#800 Forragens... 512#400		5:851#200	
4 Capellães, Capitães.....	Soldo..... 1:200#000 Adicional.. 480#000 Etapa..... 366#000	2:046#000	8:184#000	
6 Capellães, Tenentes.....	Soldo..... 840#000 Adicional.. 480#000 Etapa..... 366#000	1:686#000	10:116#000	
			24:151#200	902:361#600

Natureza da despesa.		Somma.	Total parcial.	Total.
	Transporte.....		24:151,200	902:361,600
30 Ditos, Alferes.....	Soldo..... 720,000 Adicional.. 480,000 Etapa..... 366,000	1:566,000	46:980,000	71:431,200
973:492,800				
CORPOS ARREGIMENTADOS.				
Arma de artilharia.				
3 Regimentos.				
<i>Estado-Maior.</i>				
3 Coroneis, Commandantes.....	Soldo..... 2:400,000 Adicional.. 240,000 Etapa..... 658,800 Exercicio... 1:200,000 Forragens... 732,000		15:692,400	
3 Majores.....	Soldo..... 1:680,000 Adicional.. 240,000 Etapa..... 512,400 Exercicio... 360,000 Forragens... 512,400		9:914,400	
3 Segundos Tenentes, Ajudantes.....	Soldo..... 720,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 366,000 Exercicio... 120,000 Forragens... 292,800		4:856,400	
3 Ditos, Quartéis-mestres.....	Soldo..... 720,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 366,000 Exercicio... 120,000		3:978,000	
3 Ditos, Secretarios.....	Soldo..... 720,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 366,000 Exercicio... 120,000		3:978,000	
3 Veterinarios.....	Soldo..... 720,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 366,000		3:618,000	
42:037,200				
14 Baterias.				
14 Capitães.....	Soldo..... 1:200,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 366,000 Exercicio... 240,000	1:926,000	26:964,000	
14 Primeiros Tenentes.....	Soldo..... 840,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 366,000	1:326,000	18:564,000	
28 Segundos Tenentes.....	Soldo..... 720,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 366,000	1:206,000	33:768,000	
121:333,200				
973:492,800				

Natureza da despesa.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....		121:333\$200	973:492\$800
4 Batalhões.			
6 Companhias.			
ESTADO-MAIOR.			
1 Coronel Commandante.....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 658\$800 Exercício... 1:200\$000 Forragens... 732\$000	5:230\$800	
3 Tenentes Coronéis Commandantes.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 658\$800 Exercício... 1:200\$000 Forragens... 732\$000	4:750\$800	14:252\$400
4 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício... 360\$000 Forragens... 512\$400	3:304\$800	13:219\$200
4 Segundos Tenentes, Ajudantes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 120\$000 Forragens... 292\$800	1:618\$800	6:475\$200
4 Ditos, Quartéis-mestres.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 120\$000	1:326\$000	5:304\$000
4 Ditos, Secretários.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 120\$000	1:326\$000	5:304\$000
24 Companhias.			
24 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 240\$000	1:926\$000	46:224\$000
24 Primeiros Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:326\$000	31:824\$000
48 Segundos Tenentes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	57:888\$000
Batalhão de Engenheiros.			
1 Coronel Commandante.....	Exercício... 1:440\$000 Forragens... 512\$400	1:952\$400	
1 Major.....	Exercício... 1:320\$000 Forragens... 512\$400	1:832\$400	
		3:784\$800	1.280:547\$600

Natureza da despesa.		Somma.	Total parcial.	Total.
	Transporte...		3:784\$800	1.280:547\$600
1 Ajudante.....	Exercício ... 1:200\$000 Forragens... 292\$800		1:492\$800	
1 Quartel-mestre.....	Exercício ... 360\$000 Forragens... 292\$800		652\$800	
1 Secretario.....	Exercício ... 360\$000 Forragens... 292\$800		652\$800	
<i>4 Companhias.</i>				
4 Capitães	Exercício ... 360\$000 Forragens... 292\$800	652\$800	2:611\$200	9:194\$400
Primeiros Tenentes (Comissão). Segundos Tenentes (idem).				
<i>Arma de cavallaria.</i>				
<i>Cinco regimentos.</i>				
5 Coroneis, Commandantes.....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional .. 240\$000 Etapa..... 658\$800 Exercício ... 1:200\$000 Forragens... 732\$000	5:230\$800	26:154\$000	
5 Tenentes Coroneis.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional .. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício ... 480\$000 Forragens... 512\$400	3:664\$800	18:324\$000	
5 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional .. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício ... 360\$000 Forragens... 512\$400	3:304\$800	16:524\$000	
5 Alferes, Ajudantes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional .. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício ... 120\$000 Forragens... 292\$800	1:618\$800	8:094\$000	
5 Ditos, Quartéis-mestres.....	Soldo..... 720\$000 Adicional .. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício ... 120\$000	1:326\$000	6:630\$000	
5 Ditos, Secretarios	Soldo..... 720\$000 Adicional .. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício ... 120\$000	1:326\$000	6:630\$000	
5 Picadores.....	Soldo..... 720\$000 Adicional .. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	6:030\$000	
5 Veterinarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional .. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	6:030\$000	
			94:416\$000	1.289:742\$000

Natureza da despesa.		Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			94:416\$000	1.289:742\$000
<i>40 Companhias.</i>				
40 Capitães	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 240\$000	1:926\$000	77:040\$000	
40 Tenentes	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:326\$000	53:040\$000	
80 Alferes	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	96:480\$000	320:976\$000
<i>Corpos de guarnição.</i>				
Dous Corpos de cavallaria, sendo um na Provincia de Goyaz e outro na de Mato Grosso.				
1 Coronel, Commandante.....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 658\$800 Exercício... 1:200\$000 Forragens... 732\$000		5:230\$800	
1 Tenente Coronel, idem.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 658\$800 Exercício... 1:200\$000 Forragens... 732\$000		4:750\$800	
2 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício... 360\$000 Forragens... 512\$400	3:304\$800	6:609\$600	
2 Alferes, Ajudantes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 120\$000 Forragens... 292\$800	1:618\$800	3:237\$600	
2 Ditos, Quarteis-mestres.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 120\$000	1:326\$000	2:652\$000	
2 Ditos, Secretarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 120\$000	1:326\$000	2:652\$000	
<i>8 Companhias.</i>				
8 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 240\$000	1:926\$000	15:408\$000	
8 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:326\$000	10:608\$000	
			51:148\$800	1.610:718\$000

Natureza da despesa.		Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			51:148\$800	1.610:718\$000
4 Alferes	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	19:296\$000	
1 Esquadrão de Cavallaria na Provincia do Paraná.				
2 Major, Commandante.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercicio... 960\$000 Forragens... 512\$400		3:904\$800	
1 Alferes, Ajudante.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercicio... 120\$000 Forragens... 292\$800		1:618\$800	
1 Dito, Quartel-mestre.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercicio... 120\$000		1:326\$000	
1 Dito, Secretario.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercicio... 120\$000		1:326\$000	
<i>Duas Companhias.</i>				
2 Capitães	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercicio... 240\$000	1:926\$000	3:882\$000	
2 Tenentes	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:326\$000	2:682\$000	
4 Alferes	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	4:824\$000	
4 Companhias de Cavallaria de guarnição nas Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco.				
4 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercicio... 240\$000	1:926\$000	7:704\$000	
4 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:326\$000	5:304\$000	
8 Alferes	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	9:648\$000	112:604\$400
				1.723:322\$400

Natureza da despesa.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			1.723.322\$400
<i>Arma de Infantaria.</i>			
21 <i>Corpos.</i>			
6 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.			
<i>Estado-Maior.</i>			
10 Coroneis, Commandantes.....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 638\$800 Exercício... 1:200\$000 Forragens... 732\$000	5.230\$800	52.308\$000
11 Tenentes Coroneis, ditos.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 638\$800 Exercício... 1:200\$000 Forragens... 732\$000	4.750\$800	52.258\$800
21 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício... 360\$000 Forragens... 512\$400	3.304\$800	60.400\$800
21 Alferes, Ajudantes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 120\$000 Forragens... 292\$800	1.618\$800	33.994\$800
21 Ditos, Quarteis-mestres.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 120\$000	1.326\$000	27.846\$000
21 Ditos, Secretarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 120\$000	1.326\$000	27.846\$000
168 <i>Companhias.</i>			
168 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 240\$000	1.926\$000	323.568\$000
168 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1.326\$000	222.768\$000
336 Alferes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1.206\$000	405.216\$000
<i>8 Companhias de Infantaria.</i>			
Nas Províncias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Paratyba, Alagóas, Sergipe, Espírito Santo, S. Paulo e Santa Catharina.			
8 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 240\$000	1.926\$000	15.408\$000
		1.230.614\$400	1.723.322\$400

Natureza da despesa.		Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			1.230.614,400	1.723.322,400
8 Tenentes.....	Soldo..... 840,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 366,000	1.326,000	10.608,000	
10 Alferes.....	Soldo..... 720,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 366,000	1.206,000	19.296,000	
00 Commandos de destacamentos de mais de 40 praças.....			12.000,000	1.272.518,400
				2.995.840,800

Natureza da despesa.	SOLDO.		TOTAL.	SOMMA.
	DIARIO.	ANNUAL.		
PRAÇAS DE PRET.				
Arma de Artilharia.				
4 Batalhões.				
<i>Estados-Menores.</i>				
4 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	366\$000	1:464\$000	
4 Ditos Quarteis-mestres.....	1\$000	366\$000	1:464\$000	
4 Espingardeiros.....	\$120	43\$920	175\$680	
4 Coronheiros.....	\$120	43\$920	175\$680	
4 Tambores-móres.....	\$200	73\$200	292\$800	
4 Mestres de musica.....	1\$200	439\$200	1:756\$800	
48 Musicos.....	4\$000	1:464\$000	5:856\$000	
8 Pifaros.....	\$200	73\$200	585\$600	
24 companhias.				
24 1. ^o Sargentos.....	\$800	292\$800	7:027\$200	
48 2. ^o Ditos.....	\$420	153\$720	7:378\$560	
24 Forrieis.....	\$320	117\$120	2:810\$880	
144 Cabos.....	\$200	73\$200	10:540\$800	
144 Anspeçadas.....	\$140	51\$240	7:378\$560	
840 Soldados.....	\$120	43\$920	36:892\$800	
48 Tambores.....	\$200	73\$200	3:513\$600	87:312\$960
1.352				
3 Regimentos.				
<i>Estado-Menor.</i>				
3 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	366\$000	1:098\$000	
3 Ditos Quarteis-mestres.....	1\$000	366\$000	1:098\$000	
3 Espingardeiros.....	\$120	43\$920	131\$760	
6 Serralheiros.....	\$120	43\$920	263\$520	
3 Selleiros.....	\$120	43\$920	131\$760	
6 Carpinteiros de sege.....	\$120	43\$920	263\$520	
3 Cocheiros.....	\$120	43\$920	131\$760	
3 Trombetas-móres.....	\$200	73\$200	219\$600	
14 Baterias.				
14 1. ^o Sargentos.....	\$800	292\$800	4:099\$200	
42 2. ^o Ditos.....	\$420	153\$720	6:456\$240	
14 Forrieis.....	\$320	117\$120	1:639\$680	
84 Cabos.....	\$200	73\$200	6:148\$800	
84 Anspeçadas.....	\$140	51\$240	4:304\$160	
280 Artilheiros.....	\$120	43\$920	12:297\$600	
308 Conductores.....	\$150	54\$900	16:909\$200	
28 Trombetas.....	\$200	73\$200	2:049\$600	
14 Ferradores.....	\$120	43\$920	614\$880	57:857\$280
898				
Batalhão de Engenheiros.				
<i>Estado-Menor.</i>				
1 Sargento Ajudante.....	1\$000	366\$000	
1 Dito Quartel-mestre.....	1\$000	366\$000	
1 Espingardeiro.....	\$120	43\$920	
1 Coronheiro.....	\$120	43\$920	
1 Selleiro.....	\$120	43\$920	
1 Ferrador.....	\$120	43\$920	
1 Artífice de fogo.....	\$420	153\$720	
1 Cornéta-mór.....	\$200	73\$200	
2.250	8		1:134\$600	145:170\$240

Natureza da despesa.	SOLDO.		TOTAL.	SOMMA.
	DIARIA.	ANNUAL.		
2.250 Transporte.....			1:134\$600	145:170\$240
4 companhias.				
4 1. ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$800	1:171\$200	
8 2. ^{os} Ditos.....	\$420	153\$720	1:229\$760	
16 Ditos mandadores.....	1\$200	439\$200	7:027\$200	
4 Forrieis.....	\$320	117\$120	468\$480	
24 Cabos.....	\$200	73\$200	1:756\$800	
8 Ditos conductores.....	\$200	73\$200	583\$600	
96 Soldados artillices.....	\$150	54\$900	5:270\$400	
160 Ditos trabalhadores.....	\$120	43\$920	7:027\$200	
32 Ditos conductores.....	\$150	54\$900	1:756\$800	
8 Cornetas.....	\$200	73\$200	583\$600	28:013\$640
368				
Arma de Cavallaria.				
5 Regimentos.				
<i>Estados-Menores.</i>				
5 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	366\$000	1:830\$000	
5 Ditos Quarteis-mestres.....	1\$000	366\$000	1:830\$000	
5 Selleiros.....	\$120	43\$920	219\$600	
5 Espingardeiros.....	\$120	43\$920	219\$600	
5 Coronheiros.....	\$120	43\$920	219\$600	
5 Clarins-móres.....	\$200	73\$200	366\$000	
40 companhias.				
40 1. ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$800	11:712\$000	
80 2. ^{os} Ditos.....	\$420	153\$720	12:297\$600	
40 Forrieis.....	\$320	117\$120	4:684\$800	
240 Cabos.....	\$200	73\$200	17:568\$000	
240 Anspeçadas.....	\$140	51\$240	12:297\$600	
1.430 Soldados.....	\$120	43\$920	62:805\$600	
80 Clarins.....	\$200	73\$200	5:856\$000	
40 Ferradores.....	\$120	43\$920	1:836\$800	
2.220			133:663\$200	
Corpos de Guarnição.				
2 corpos de cavallaria das Provincias de Minas Geraes e Goyaz.				
2 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	366\$000	732\$000	
2 Ditos Quarteis-mestres.....	1\$000	366\$000	732\$000	
2 Espingardeiros.....	\$120	43\$920	87\$840	
2 Coronheiros.....	\$120	43\$920	87\$840	
2 Clarins-móres.....	\$200	73\$200	146\$400	
2 Selleiros.....	\$120	43\$920	87\$840	
8 companhias.				
8 1. ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$800	2:342\$400	
16 2. ^{os} Ditos.....	\$420	153\$720	2:459\$520	
8 Forrieis.....	\$320	117\$120	936\$960	
48 Cabos.....	\$200	73\$200	3:513\$600	
48 Anspeçadas.....	\$140	51\$240	2:459\$520	
16 Clarins.....	\$200	73\$200	1:171\$200	
336 Soldados.....	\$120	43\$920	14:757\$120	
8 Ferradores.....	\$120	43\$920	351\$360	
300			163:528\$800	173:183\$880
3.338				

Natureza da despesa.	SOLDO.		TOTAL.	SOMMA.
	DIARIO.	ANNUAL.		
5.338 Transporte.....			163:528\$800	173:183\$880
Um esquadrão de cavallaria da guarnição da Provincia do Paraná.				
1 Sargento Ajudante.....	1\$000	366\$000		
1 Dito Quartel-mestre.....	1\$000	366\$000		
1 Espingardeiro.....	\$120	43\$920		
1 Coronheiro.....	\$120	43\$920		
1 Clarim-mór.....	\$200	73\$920		
1 Selleiro.....	\$120	43\$920	936\$960	
2 companhias.				
2 1. ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$800	585\$600	
4 2. ^{os} Ditos.....	\$420	153\$720	614\$880	
2 Forrieis.....	\$320	117\$120	234\$240	
12 Cabos.....	\$200	73\$200	878\$400	
12 Anspeçadas.....	\$140	51\$240	614\$880	
84 Soldados.....	\$120	43\$920	3:689\$280	
4 Clarins.....	\$200	73\$200	292\$800	
2 Ferradores.....	\$120	43\$920	87\$840	
4 companhias de cavallaria de guarnição das Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco.				
4 1. ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$800	1:171\$200	
8 2. ^{os} Ditos.....	\$420	153\$720	1:229\$760	
4 Forrieis.....	\$320	117\$120	468\$480	
24 Cabos.....	\$200	73\$200	1:756\$800	
24 Anspeçadas.....	\$140	51\$240	1:229\$760	
168 Soldados.....	\$120	43\$920	7:378\$560	
8 Clarins.....	\$200	73\$200	585\$600	
4 Ferradores.....	\$120	43\$920	175\$680	185:459\$320
Arma de Infantaria.				
6 Batalhões de fuzileiros.				
<i>Estados-Menores.</i>				
6 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	366\$000	2:196\$000	
6 Ditos Quartéis-mestres.....	1\$000	366\$000	2:196\$000	
6 Espingardeiros.....	\$110	40\$260	241\$560	
6 Coronheiros.....	\$110	40\$260	241\$560	
6 Tambores-móres.....	\$150	54\$900	329\$400	
102 Musicos, comprehendendo os mestres (17 musicos para cada banda).....	6\$400	2:342\$400	14:054\$400	
12 Pifaros.....	\$150	54\$900	658\$800	
18 companhias.				
48 1. ^{os} Sargentos.....	\$700	256\$200	12:297\$600	
96 2. ^{os} Ditos.....	\$400	146\$400	14:054\$400	
48 Forrieis.....	\$320	117\$120	5:621\$760	
384 Cabos.....	\$150	54\$900	21:081\$600	
384 Anspeçadas.....	\$130	47\$380	18:270\$720	
1.560 Soldados.....	\$110	40\$260	62:805\$600	
96 Tambores.....	\$150	54\$900	5:270\$400	
2.760			159:319\$800	
15 Batalhões de Caçadores.				
<i>Estados-Menores.</i>				
15 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	366\$000	5:490\$000	
15 Ditos Quartéis-mestres.....	1\$000	366\$000	5:490\$000	
15 Espingardeiros.....	\$110	40\$260	603\$900	
15 Coronheiros.....	\$110	40\$260	603\$900	
15 Tambores-móres.....	\$150	54\$900	823\$500	
255 Musicos, comprehendendo os mestres (17 musicos para cada banda).....	6\$400	2:342\$400	35:136\$000	
8.470	330		207:467\$100	358:643\$400

Natureza da despesa.		SOLDO.		TOTAL.	SOMMA.
		DIARIO.	ANNUAL.		
8.470	330	Transporte.....		207:467\$100	358:643\$409
120 companhias.					
	120	1.º Sargentos.....	\$700	255\$200	30:744\$000
	240	2.º Ditos.....	\$400	146\$400	35:136\$000
	120	Forrieis.....	\$320	117\$120	14:054\$400
	720	Cabos.....	\$150	54\$900	39:528\$000
	720	Anspeçadas.....	\$130	47\$380	34:257\$600
	4.489	Soldados.....	\$110	40\$260	179:519\$340
	240	Cornetas.....	\$159	54\$900	13:176\$000
6.949				553:882\$440	
8 companhias de infantaria nas Provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo, e Santa Catharina.					
	8	1.º Sargentos.....	\$700	256\$200	2:049\$600
	16	2.º Ditos.....	\$400	146\$400	2:342\$400
	8	Forrieis.....	\$320	117\$120	936\$960
	48	Cabos.....	\$150	54\$900	2:633\$200
	48	Anspeçadas.....	\$130	47\$380	2:283\$840
	437	Soldados.....	\$110	40\$260	17:593\$620
	16	Cornetas.....	\$150	54\$900	878\$400
581					582:602\$460
16.000					941:243\$860
		Etapa para 16.000 praças de pret a 450 réis diarios.....			2.638:200\$000
		Gratificações de voluntarios e engajados.....			339:659\$025
		Premios de voluntarios e engajados.....			300:000\$000
Diversas despesas.					
		Forragens e ferragens para 1.800 praças a 800 réis.....			527:040\$000
		Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem..			35:000\$000
		Remonta e curativo de cavallos para o exercito.....			200:000\$000
		Compra, concerto e conservação de instrumentos.....			4:030\$000
		Agua e luzes para os quarteis e corpos de guarda.....			35:000\$000
					5.017:194\$885
Companhias de deposito e de Aprendizizes Artilheiros.					
		1.000 praças, sendo 600 de artilharia e 400 de infantaria.....			
		Soldo.....		42:456\$000	
		Etapa.....		183:000\$000	225:456\$000
					5.342:650\$885

RESUMÃO.

CLASSES.	Orçenda para 1875-76.	Votada para 1874-75.
	Officiaes do Exercito e da Repartição Ecclesiastica.....	2.995:840\$800
Praças de pret.....	5.017:194\$885	4.804:166\$000
Aprendizes Artilheiros.....	225:456\$000	224:840\$000
	8.238:491\$685	8.050:231\$000

Observação.

Resulta uma differença de 188:260\$685 para mais nesta tabella por terem sido elevados os valores da etapa e forragem, calculando-se tambem para os officiaes mais um dia destas vantagens, e para as praças de pret todos os vencimentos por ser bissexto o anno de 1876. Naquelle accrescimo está incluido igualmente o vencimento de um capellão-mór, conforme a Lei n.º 2261 de 24 de Maio de 1873.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 9.º				
Commissões militares.				
Commandos de Guarnição.				
<i>Rio Grande.</i>				
1 Commandante de 1.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Dec. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858. Idem.....	720\$000 951\$600	1:671\$600
<i>S. Gabriel.</i>				
1 Commandante de 1.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	720\$000 951\$600	1:671\$600
<i>Uruguayana.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 512\$400	992\$400
<i>Santa Anna do Livramento.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 512\$400	992\$400
<i>Alegrete.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 512\$400	992\$400
Commandos de Fronteiras e Districtos Militares.				
4 Commandantes de Fronteiras de 1.ª ordem — S. Borja, Quara- him, Livramento, Bagé e Ja- guarão.....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	2:880\$000 3:806\$400	
6 Ditos de ditos de 2.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	2:880\$000 3:074\$400	
3 Ditos de Districtos Militares de 1.ª ordem.....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	1:800\$000 1:540\$200	
3 Ditos de ditos de 2.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	1:440\$000 1:537\$200	18:938\$200
Inspeções Militares.				
6 Inspectores, Officinas Generaes. Quadro do Exercito.	Vide Tabella 8.ª —	Reg. n.º 772 de 31 de Março de 1851, art. 34, Decs. n.ºs 2507 de 8 de Dez. de 1859 e 2161 do 1.º de Maio de 1858.		
6 Ajudantes de Ordens.....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	2:160\$000 1:756\$800	
6 Secretarios.....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	2:160\$000 1:756\$800	7:833\$600
			33:112\$200	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte.....			33:112,200	
Expediente dos commandos de armas e das salas das Presidencias.				
6 Secretarios de Commandos de Armas a 480,000 de gratificação.....	Reg. n.º 772 de 31 de Março de 1831, art. 23, Decretos n.ºs 2307 de 8 de Dezembro de 1859 e 2161 do 1.º de Maio de 1838.....	2:880,000		
12 Amanuenses dos mesmos a 360,000 de gratificação.....	Circ. n.º 83 de 13 de Abril de 1859.	4:320,000		
13 Ditos das salas de ordens das Presidencias a 240,000 de gratificação.....	Instrucções de 20 de Novembro de 1860, art. 11.....	3:120,000	10:320,000	
Commando de Praças e Fortalezas.				
1 Commandante, Official General. Gratificação.....		720,000		
3 Ditos, Coroneis.....		1:800,000		
36 Ditos, Tenentes Coroneis, Majores ou subalternos..... Grat.. 600,000		21:600,000		
40 Almojarifes..... 180,000		7:200,000		
Diversas.				
Gratificação adicional e etapa a 20 Officiaes superiores e 20 subalternos, reformados, e honorarios empregados nos Commandos de Fortalezas e servindo de vogaes em conselhos de guerra....		24:708,000	56:088,000	
			99:520,200	98:308,000

Observação.

Com o calculo de mais um dia de etapa e forragem por ser bissexto o anno de 1876 houve um augmento de 4:018,200.

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS DIAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Natureza da despesa.	Venci-mentos.	Legislação.	Total dos venci-mentos.	Orçada para 1875-76.	Vetada para 1871-75
§ 10.					
Classes inactivas.					
Officiaes Honorarios.					
1 Coronel.....	600\$000				
5 Tenentes Coroneis.....	2:610\$000				
4 Majores.....	1:000\$000				
10 Capitães.....	3:488\$000				
4 Alferes.....	924\$000		8:632\$000		
Officiaes da extincta Segunda Linha.					
7 Coronéis.....	3:108\$000				
1 Tenente Coronel.....	312\$000				
1 Major.....	600\$000				
6 Capitães.....	1:836\$000				
8 Tenentes.....	2:184\$000				
5 Alferes.....	1:200\$000				
1 Cirurgião-mór Tenente.....	300\$000		9:540\$000		
Reformados.					
1 Marechal de Exercito.....	3:600\$000				
3 Tenentes Generaes.....	8:040\$000				
7 Marchaes de Campo.....	16:800\$000				
14 Brigadeiros.....	20:400\$000				
33 Coroneis.....	36:494\$400				
43 Tenentes Coroneis.....	42:736\$000				
130 Majores.....	97:931\$700				
321 Capitães.....	190:400\$000				
222 Tenentes.....	76:801\$314				
317 Alferes e 2. ^{as} Tenentes.....	88:000\$000				
1 Cirurgião-mór do Exercito, Coronel.....	930\$000				
4 Ditos de Divisão, Tenentes Coroneis.....	4:011\$520				
3 Ditos de Brigada, Majores.....	2:237\$920				
23 Primeiros Cirurgiões, Capitães.....	8:623\$000				
26 Segundos ditos, Tenentes.....	6:323\$000				
5 Ditos ditos, Alferes.....	1:433\$404				
1 Pharmaceutico, Tenente.....	504\$000				
4 Ditos, Alferes.....	1:164\$000				
1 Capellão, Major.....	1:008\$000				
4 Ditos, Tenentes.....	1:226\$880				
9 Ditos, Alferes.....	1:668\$740		607:403\$938		
Etapa a Officiaes e praças que serviram durante a luta da Independencia.....			625:595\$938		
1.832 Praças de pret.....			63:033\$000		
			133:420\$843	844:049\$786	
Invalidos.					
OFFICIAES.					
CORTE.					
1 Commandante, Major.....	Exercicio... 1:200\$000 Forragem... 732\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 512\$400	Decretos n. ^{os} 1234 de 8 de Julho de 1863 e 1878 de 14 de Outubro de 1870.	2:684\$400		
1 Fiscal, Major.....	Exercicio... 360\$000 Forragem... 512\$400 Adicional... 240\$000 Etapa..... 512\$400	Instrucções de 21 de Abril de 1867.	1:624\$800		
1 Ajudante, Tenente.....	Exercicio... 120\$000 Forragem... 292\$800 Adicional... 120\$000 Etapa..... 366\$000		898\$800		
			5:208\$000	844:049\$786	

Natureza da despesa.		Venci- mentos.	Legislação.	Total dos venci- mentos	Orçada para 1873-76.	Votada para 1874-75.
	Transporte.....			5:208,5000	844:049,5786	
1	Secretario, subalterno.....	Exercício... 120,5000 Adicional.. 120,5000 Etapa..... 366,5000		607,5000		
1	Quartel-mestre.....	Exercício... 120,5000 Adicional.. 120,5000 Etapa..... 366,5000		607,5000		
4	Capitães.....	Exercício... 960,5000 Adicional.. 480,5000 Etapa..... 1:464,5000		2:904,5000		
4	Tenentes.....	Adicional.. 480,5000 Etapa..... 1:464,5000		1:944,5000		
4	Alferes.....	Adicional.. 480,5000 Etapa..... 1:464,5000		1:944,5000		
BAHIA.						
1	Tenente, Commandante.....	Adicional.. 120,5000 Etapa..... 366,5000 Exercício... 240,5000		726,5000		
2	Alferes.....	Adicional.. 240,5000 Etapa..... 732,5000		972,5000		
S. PEDRO DO SUL.						
1	Capitão, Commandante.....	Exercício... 240,5000 Adicional.. 120,5000 Etapa..... 366,5000		726,5000		
2	Tenentes.....	Adicional.. 240,5000 Etapa..... 732,5000		972,5000		
2	Alferes.....	Adicional.. 240,5000 Etapa..... 732,5000		972,5000		
SANTA CATHARINA.						
1	Tenente, Commandante.....	Exercício... 240,5000 Adicional.. 120,5000 Etapa..... 366,5000		726,5000		
				18:306,5000		
Praças de pret.						
CORTE, BAHIA, S. PEDRO DO SUL E SANTA CATHARINA.						
1.500	Praças (na Corte).....	Etapa..... 274:500,5000	Instruções de 21 de Abril de 1867, Dec. n.º 43 de 11 de Março de 1840 e Aviso de 9 de Agosto de 1849..	383:727,5625		
300	Ditas nas Provincias.....	Soldo..... 17:172,8250				
		Gratificação.. 553,375				
		Etapa..... 91:500,5000				
Luz para o Asylo de Invalidos da Patria.....				7:200,5000		
5	Irmãs de Caridade.....	Diaria..... 4,5200	Aviso n.º 53 de 4 de Fevereiro de 1867....	2:190,5000		
Gratificação ás mesmas na fórma do contracto, 440 francos a 500 réis.....				1:100,5000	412:523,625	
				1.253:573,411	1.370:1,817	

Observação.

A differença que de menos se p.de, apesar do calculo de mais um dia de etapa e forragem, provém de attender-se ás sobras que ordinariamente deixa esta verba.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 11.				
Ajudas de custo.				
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de armas e Officiaes do Exercito, que viajam em commissão de serviço e forragem para besta de bagagem.				
	Decs. n.ºs 471 de 26 de Março de 1846 e 592 de 3 de Março de 1849, e Instrucções de 24 de Julho de 1857.....		100:000\$000	100:000\$000
§ 12.				
Fabricas.				
Fabrica da Polvora na Estrella.				
1 Director.....	Ord. e grat. Decs. n.ºs 2533 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860.....	5:000\$000		
1 Ajudante do dito.....	» » Idem idem.....	3:000\$000		
1 Encarregado do fabrico (além dos vencimentos mensaes).....	Gratificação Avisos de 23 de Junho e 6 de Julho de 1863 e 15 de Junho de 1867.....	2:160\$000		
1 Ajudante do dito, contractado.....	Aviso de 8 de Novembro de 1867.....	2:800\$000		
1 Escripturnario.....	Ord. e grat. Decs. n.ºs 2533 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860.....	2:400\$000		
1 Fiel dos armazens.....	» » Idem idem.....	1:000\$000		
1 Capellão, contractado.....	Aviso de 21 de Março de 1862.....	960\$000	47:320\$000	
PRIMEIRA DIVISÃO.				
JORNAES.				
Laboratorio chimico.				
1 Preparador a 2\$500 por dia.....	915\$300			
1 Servente a 800 réis.....	240\$000	1:155\$500		
Officinas.				
1 Mestre geral a 5\$000 por dia.....		1:830\$000		
Carbonisação.				
1 Mestre a 2\$500.....	750\$000			
1 Contra-mestre a 2\$000.....	600\$000			
5 Operarios.....	1:320\$600	2:670\$600		
Refinação.				
1 Mestre a 1\$600.....	480\$000			
2 Operarios.....	720\$000	1:200\$000		
Galgas esphericas.				
1 Operario.....		360\$000		
Mixtão binario.				
1 Mestre a 1\$200.....	360\$000			
1 Operario.....	420\$000	780\$000		
		7:993\$600	17:320\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte.....		7:095,600	17:320,000	
Mixtão ternario.				
1 Mestre a 1,600.....	480,000			
2 Operarios.....	720,000	1:200,000		
Galgas pesadas.				
1 Mestre a 2,500.....	750,000			
1 Operario.....	360,000	1:110,000		
Compressão.				
1 Mestre a 2,500.....	750,000			
5 Operarios.....	2:310,000	3:060,000		
Granulação.				
1 Mestre a 1,800.....	540,000			
6 Operarios.....	1:770,000	2:310,000		
Embarração e estufa.				
1 Mestre a 1,800.....	540,000			
6 Operarios.....	2:100,000	2:640,000		
DIFFERENTES SERVIÇOS.				
Conservação de matas e plantio de arvores.				
1 Feitor a 2,000.....	732,000			
4 Serventes.....	1:194,000	1:926,000		
Conservação de trilhos e corte de lenha para polvora.				
1 Feitor a 2,500.....	915,000			
5 Lenhadores.....	2:370,000	3:285,000		
Auxiliares.				
1 Professor de 1. ^{as} lettras. Gratificação.	480,000			
2 Escreventes, um a 2,500 e outro a 2,5 diarios.....	1:647,000	2:127,000	25:653,000	
SEGUNDA DIVISÃO.				
Officinas.				
JORNAES.				
Carpinteiros.				
1 Mestre a 4,000.....	1:200,000			
12 Officiaes.....	8:430,000	9:630,000		
Pedreiros.				
1 Mestre a 3,500.....	1:050,000			
7 Officiaes.....	5:250,000			
1 Aprendiz a 500 réis.....	150,000	6:450,000		
Canteiros e cavouqueiros.				
1 Officiaes.....		2:100,000		
		18:180,000	42:973,000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1875-76.	Vetada para 1874-75.
Transporte		18:180\$000	42:973\$600	
Ferreiros.				
1 Mestre a 2\$500	915\$000			
3 Officiaes	936\$000			
2 Mancebos	224\$000	2:075\$500		
Despesas diversas.				
<i>Casa de ordem e armazens.</i>				
6 Serventes		3:588\$000		
<i>Enfermaria.</i>				
1 Enfermeiro a 2\$500	915\$000			
1 Ajudante a 1\$600	585\$000			
2 Serventes a 730 réis	1:423\$000	2:923\$600		
Differentes serviços.				
1 Feitor a 2\$000	732\$000			
3 Serventes	1:537\$200	2:269\$200		
Abegoaria.				
1 Feitor a 2\$500	912\$500			
1 Ajudante a 2\$000	732\$000			
5 Serventes	3:632\$500	5:297\$000	34:332\$800	
Material.				
<i>Fabricação da pólvora.</i>				
Provizimento das Officinas		29:364\$000		
Estabelecimento rural.				
Sustento do gado		3:800\$000		
Enfermaria.				
Dietas, medicamentos e outras despesas		3:000\$000		
Capella.				
Guizamento		200\$000		
Differentes misteres.				
Expediente, concerto de officinas, transporte e even- tuaes		10:000\$000	46:364\$000	
NATO GROSSO.			123:670\$400	
Fabrica de pólvora.				
1 Director (Vide Tabella 8.ª)	Gratificação.	Aviso de 22 de Novembro de 1872.		
1 Ajudante contratado	"	Aviso de 11 de Setembro de 1872.....	2:400\$000	
OFFICINAS.				
Jornaes a operarios		10:000\$000		
Material.				
Provizimento das officinas, sustento das animaes, expediente e eventuaes		2:000\$000	14:400\$000	
GUERRA. 12.			138:070\$400	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte.....			138:070\$400	
S. PAULO.				
Fabrica de Ferro.				
1 Director..... Gratificação Especial... 2:000\$000 1:200\$000	Regul. n.º 422 de 25 de Nov. de 1867.	3:200\$000		
1 Ajudante..... Vencimento Gratificação 1:000\$000 600\$000	Idem.....	1:600\$000		
1 Medico contractado..... 2:300\$000				
1 Capellão, idem..... 1:440\$000				
1 Almojarife..... 1:200\$000				
1 Fiel..... 600\$000				
1 Escripturario..... 800\$000				
1 Agente..... 800\$000				
1 Desenhista..... 800\$000				
1 Professor de 1. ^{as} letras..... 600\$000	Avisos de 3 de Janeiro de 1866 e 20 de Dezembro de 1871.....	8:540\$000		
Offeinas.				
Fornos altos e fundição..... 8:400\$000				
Refino de ferro..... 5:400\$000				
Fabricação de aço..... 2:400\$000				
Ferraria e preparação de peças fundidas. 6:180\$000				
Modelação..... 1:930\$000		24:330\$000		
Outros serviços.				
Extracção e preparação do minerio..... 2:880\$000				
Côrte e preparação de combustivel..... 15:720\$000				
Plantio e conservação das matas..... 2:040\$000				
Transporte..... 4:980\$000				
Conservação dos edificios..... 2:100\$000				
Trato de animaes..... 600\$000				
Policia da mata..... 1:440\$000		29:760\$000		
Diversas despesas.				
Compra de materiaes, ferramentas, gor- dura para as machinas, etc..... 2:000\$000				
Compra de medicamentos..... 300\$000				
Sustento de animaes..... 1:616\$000		3:916\$000		
		71:333\$000		
Companhia de operarios militares.				
1 Commandante..... Adicional.. 120\$000 Exercicio.. 240\$000 Etapa..... 366\$000	Decreto n.º 3335 de 19 de Dezembro de 1863, e Instrucções de 3 de Janeiro de 1866.	726\$000		
Praças, sendo 4 2. ^{as} sargentos, 8 cabos e 80 soldados.		16:512\$000	88:593\$000	
Eventuaes.....			226:663\$400 30:948\$097	
			257:611\$497	257:611\$497

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 13.				
Presídios e Colonias militares.				
PRESÍDIOS.				
PERNAMBUCO.				
Presidio de Fernando de Noronha.				
1 Commandante (além dos vencimentos militares que lhe competem, como commandante da praça) Gratificação.		2:400\$000		
1 Major da praça		1:200\$000		
1 Secretario.....		1:200\$000		
2 Amanuenses.....	Ordenado...	720\$000		
	Gratificação.	240\$000		
1 Capellão contractado...		1:277\$000		
1 Dito e Professor de 1. ^{as} letras.....		1:877\$000		
1 Escrivão do Almojarifado	Ordenado ..	600\$000		
	Gratificação.	200\$000		
1 Professor de 1. ^{as} letras..	Ordenado ..	800\$000		
	Gratificação.	400\$000		
2 Medicos contractados..	Gratificação.	4:618\$000		
1 Pharmaceutico idem....		1:517\$000		
1 Almojarife.....	Ordenado ..	800\$000		
	Gratificação.	400\$000		
1 Fiel.....	Ordenado...	360\$000		
	Gratificação.	120\$000		
5 Guardas.....	Ordenado ..	1:000\$000		
	Gratificação.	200\$000		
8 Sargentos commandan- tes de companhias de condemados.....	Ordenado...	4:800\$000		
	Gratificação.	1:600\$000		
16 Cabos.....	Ordenado...	3:200\$000		
	Gratificação.	640\$000		
Diaría para 243 presos militares a 315 rs.		27:938\$925		
Dita para 984 presos civis a 140 rs.		50:282\$300		
Transporte de presos e frete de generos.		6:000\$000		
Generos, medicamentos, luzes e outras despezas.....		10:000\$000		
			30:169\$000	
			91:221\$225	124:390\$225
PARA:				
15 Presídios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças (os vencimentos estão comprehendidos na tabella — Quadro do Exercito).	Aviso n.º 29 de 21 de Outubro de 1858.			
GOYAZ.				
1 Inspector geral.....	Decr. n.º 750 de 2 de Janeiro de 1851.			
Presidio de Santa Izabel.				
1 Commandante.....		2:000\$000		
Etapa a colonos.....		2:000\$000		
Para os presídios de — Santa Barbara, Santo Antonio, Santa Cruz, Monte Alegre e Santa Leopoldina a 1:800\$.	Idem.	9:000\$000		
Para os de Santa Maria de Araguaya e S. José a 1:000\$.....		2:000\$000		
Para o de Jurupensen.....		3:000\$000		
				16:000\$000
			140:390\$225	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte.....			140:300\$225	
COLONIAS.				
PARÁ.				
Colonia militar de Obidos.				
Por Aviso de 22 de Maio de 1863 foi transferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itabóca.				
Não se contempla a despesa, por haver a respectiva Thesouraria deixado de figural-a em seu orçamento.				
Colonia de Pedro Segunda.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 360\$000	} Avisos de 4 e 14 de Maio de 1840, Decr. do 1.º de Junho, de 1830, Aviso de 12 de Agosto de 1830, e Reg. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849.	992\$400	
1 Escrivão e Almojarife, diaria de 500 réis, além dos vencimentos militares.....			182\$500	
1 Capellão, como professor de 1.ªs letras.....		144\$000		
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.		144\$000		
Etapa a colonos.....		500\$000		
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		700\$000		2:662\$900
Colonia de S. João de Araguaya.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 360\$000	} Decr. do 1.º de Junho de 1830, Avisos de 12 de Agosto de 1830, 13 de Outubro de 1849 e Reg. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849.	992\$400	
1 Escrivão e Almojarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares.....			182\$500	
1 Capellão, como professor de 1.ªs letras.....		144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos.....		800\$000		
Jornaes a operarios e remeiros e outras despesas..		2:000\$000		4:262\$900
AMAZONAS.				
Colonia do Rio Branco.				
(Não está funcionando.)				
MARANHÃO.				
Colonia de S. Pedro de Alcantara.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 600\$000	} Decrs. n.ºs 729 de 9 de Novembro de 1830, 820 de 12 de Setembro de 1831 e 1284 de 26 de Novembro de 1833..	1:232\$400	
1 Vice-Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 360\$000		846\$000	
			2:078\$400	147:316\$025

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte.....		2:078\$400	147:316\$025	
1 Escrivão, além dos vencimentos mili- tares.....		120\$000		
1 Capellão, contractado.....	Aviso de 14 de Março de 1874.....	1:277\$000		
1 Dito, como professor de 1. ^{as} letras.....		144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos.....		1:200\$000		
Jornaes, materiaes e outras despezas.....		9:000\$000	13:963\$400	
ESPIRITO SANTO.				
Colonia Guandú.				
(Não está funcionando.)				
S. PAULO.				
Colonia Itapura.				
4 Director.....	Decretos n. ^{os} 729 de 9 de Novembro de 1850, 820 de 12 de Setembro de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858.	Adicional.. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 960\$000		
			1:592\$400	
1 Ajudante.....		Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 720\$000		
			1:206\$000	
1 Escrivão, além dos vencimentos militares....		240\$000		
1 Capellão, como professor de 1. ^{as} letras.....		144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		600\$000		
1 Enfermeiro a 800 rs.....		292\$000		
Etapa a colonos e outras despezas.....		1:460\$000		
<i>Officinas.</i>				
3 Carpinteiros.....		Jornaes.. 3:450\$000		
1 Pedreiro.....		1:500\$000		
1 Oleiro.....		450\$000		
1 Carreiro.....		300\$000		
			5:700\$000	
			11:234\$400	
Despesa provavel com o estabelecimento naval do Itapura, transferido para o Ministerio da Guerra pela Lei n. ^o 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6. ^o , §§ 12 e 13.....			46:473\$982	
Colonia do Avanhandava.				
4 Director.....	Decreto n. ^o 2126 de 13 de Março de 1858.	Adicional.. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 600\$000		
			1:232\$400	
1 Ajudante.....		Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 300\$000		
			786\$000	
1 Escrivão, além dos vencimentos militares. Grat..		120\$000		
1 Capellão, como professor de 1. ^{as} letras....		144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Materiaes de construcção, medicamentos, objectos de expediente, luzes e outras despezas.....			1:846\$000	
1 Enfermeiro, a 800 rs. diarios.....			292\$000	
<i>Officinas.</i>				
2 Carpinteiros.....		Jornaes.. 1:668\$000		
2 Carreiros.....		1:440\$000		
			3:108\$000	65:380\$782
				226:660\$207

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte.....			226:660\$207	
PARANA.				
Colônia do Jatahy.				
	Decretos n.º 751 de 2 de Janeiro de 1851, 662 de 22 de Dezembro de 1849, Aviso de 13 de Dezembro de 1850, Decreto de 14 e Aviso de 24 de Maio de 1859.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 1:200\$000	1:832\$400		
1 Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares.....		182\$500		
1 Capellão, como professor de 1.ª letras.....		144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos e outras despesas.....		3:416\$666		
		5:719\$666		
Colônia militar do Eré.				
(Como na do Jatahy).....	Decreto n.º 2502 de 16 de Novembro de 1859.....	5:719\$667		
Colônia militar do Xagú.				
(Idem idem).....	Idem.....	5:719\$667		
Colônia do Chapecó e Chopim.				
(Não está funcionando.)	Idem.....	§	17:139\$000	
SANTA CATHARINA.				
Colônia de Santa Theresa.				
	Decretos n.º 1266 de 8 de Novembro de 1853, 2125 de 13 de Março de 1858 e 820 de 12 de Setembro de 1851.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 600\$000	1:232\$400		
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 300\$000	786\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
1 Capellão, como professor de 1.ª letras.....		144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
1 Enfermeiro, diaria de 800 réis.....		292\$000		
Etapa a colonos.....		3:000\$000		
			5:718\$400	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
Colônia de Caseros.				
	Decreto n.º 2304 de 10 de Dezembro de 1850.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 480\$000	1:112\$400		
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 300\$000	786\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
1 Capellão, como professor de 1.ª letras.....		144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
1 Enfermeiro, diaria de 800 réis.....		292\$000		
Etapa a colonos.....		2:000\$000		
Diversas despesas e eventuaes.....		1:000\$000		
			5:398\$400	
Colônia do Alto Uruguay.				
(Não está funcionando.)				
			255:136\$007	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte.....			255:136\$007	
MINAS GERAES.				
Colonia do Urucú.	Decretos n.ºs 1331 de 14 de Fevereiro de 1854, 729 de 9 de Novembro de 1850, 820 de 12 de Setembro de 1851 e 24 de Maio de 1854.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 600\$000	1:232\$400		
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 360\$000	846\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
1 Capellão, como professor de 1.ªs letras.....		144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
1 Interprete.....		120\$000		
Etapa a colonos.....		2:000\$000		
Diversas despesas e eventuaes.....		2:500\$000	7:106\$400	
MATO GROSSO.				
Colonia dos Dourados.	Decretos n.ºs 1754 de 26 de Abril de 1856, de 7 de Março de 1859 e 1578 de 10 de Março de 1855.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 1:200\$000	1:832\$400		
Etapa a colonos.....		2:000\$000		
Colonia do Brillhante.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 1:200\$000	1:832\$400		
Etapa a colonos.....		2:000\$000		
Colonia de Nioac.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 1:200\$000	1:832\$400		
Etapa a colonos.....		2:000\$000		
Colonia de Lanare.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 1:200\$000	1:832\$400		
Etapa a colonos.....		2:000\$000		
Colonia de Miranda.				
1 Commandante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 600\$000	1:232\$400		
Etapa a colonos.....		2:000\$000		
Colonia de Itacayú.	Aviso de 28 de Agosto de 1871.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 1:200\$000	1:832\$400		
Etapa a colonos.....		1:200\$000	21:594\$400	
			283:836\$807	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte.....		283:836,807	
Organização de novas colonias.			
Nas fronteiras da Provincia do Amazonas		50:000,000	
		333:836,807	
Despezas geraes.			
Para medicos e pharmaceuticos contractados e medicamentos.....		9:000,000	
Para capellães e despezas do Culto Divino.....		5:000,000	
Para concertos de predios e eventuaes.....		5:000,000	
		19:000,000	
		352:836,807	286:763,950
Observação.			
A differença para mais de 66:073,5437 justifica-se com as mesmas razões apresentadas no orçamento de 1874-1875, por isso que votou-se para este exercicio o mesmo credito pedido para 1872-1873, quando então não estava contemplada a despesa para novas colonias nas fronteiras de Amazonas.			
§ 14.			
Obras Militares.			
CORTE.			
Pessoal.			
1 Director.... Coronel. (Vid. Tabela 8. ^a —Exercito)	Instrucções de 31 de Janeiro de 1870.		
2 Ajudantes..... (Idem.)			
2 Desenhistas..... (Idem.)			
2 Escripturarios com vencimentos de Capitão de Estado Maior de 1. ^a classe.			
Soldo.....		720,000	
Adicional.....		120,000	
Exercicio ..		360,000	
Etapa.....		366,000	
Forragens..		292,800	
		3:717,600	
1 Porteiro.....			
Ordenado...		800,000	
Gratificação.		200,000	
		1:000,000	4:717,600
Material.			
Continuação das obras do novo Arsenal de Guerra da Corte.....		80:000,000	
Conservação e concertos em quartéis e proprios nacionaes.....		20:000,000	
Com a continuação das obras das fortalezas, reparos dos quartéis, edificios das outras fortalezas.....		20:000,000	
Com a construcção de tres sobrados sobre as coxias do quartel do Campo da Acclamação, pelo lado das ruas de S. Lourenço, Quartéis e Santa Anna.		20:000,000	
Conservação e reparos nos edificios das Escolas Militar, Central e de Tiro do Campb Grande, Observatorio Astronomico e outros edificios.....		15:000,000	
Consignação para comprar-se os edificios do Cortume e suas dependencias e o palacete em que funciona o Collegio da Beneficencia Franccza....		200:000,000	
Para obras necessarias para transformar em quartéis o edificio do Cortume		35:000,000	
		394:717,600	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte.....			394:717\$600
AMAZONAS.			
Para construção das obras do novo quartel.....		30:000\$000	
Continuação das obras de fortificação do Tabatinga..		20:000\$000	
Conservação de quartéis e edifícios militares.....		4:000\$000	54:000\$000
ALAGÓAS.			
Para construção de um deposito de artigos bellicos.		6:000\$000	
Para construção das obras de uma parte da enfermaria militar e concertos em outros edificios.....		2:000\$000	8:000\$000
BAHIA.			
Para conclusão das obras do predio comprado ultimamente para Hospital Militar.....		8:000\$000	
Para dita do novo edificio do Arsenal de Guerra.....		10:000\$000	
Caiadura e reparos no Quartel da Palma.....		2:000\$000	
Conservação e concertos nas fortalezas e edificios militares.....		5:000\$000	25:000\$000
MINAS GERAES.			
Conservação e concertos no quartel e edificios militares.....			3:000\$000
CEARÁ.			
Concertos na muralha do angulo sul da 1.ª e 2.ª baterias da fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção.		15:000\$000	
Para conclusão das obras do quartel do 18.º batalhão de infantaria.....		4:000\$000	
Para dita das ditas do deposito de artigos bellicos e reparos de edificios militares.....		2:000\$000	21:000\$000
ESPIRITO SANTO.			
Para construção de um paiol de polvora e casa da guarda na ilha do Marsal.....		10:000\$000	
Conservação e reparos no quartel, fortaleza e edificio militar.....		1:000\$000	11:000\$000
GOYAZ.			
Para conclusão das obras da enfermaria militar.....		3:335\$000	
Conservação e reparos no quartel, e edificios militares.....		4:000\$000	7:335\$000
MARANHÃO.			
Para as obras precisas no baluarte do forte S. Luiz. Com as do quartel do Campo de Ourique para sua conclusão.....		10:000\$000	
Conservação e reparos nas fortalezas, quartéis e edificios militares.....		4:000\$000	
		3:000\$000	17:000\$000
MATO GROSSO.			
Para construção de um edificio que sirva para residência do Commandante das armas.....		16:000\$000	
Para obras de despesas das fortificações.....		20:000\$000	
Construção, conservação e reparos de quartéis e edificios militares.....		15:000\$000	51:000\$000
			592:032\$600

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1975-76.	Votada para 1974-75.
Transporte.....			592:052,600
PERNAMBUCO.			
Para a compra de um terreno para ser construido os alojamentos do Arsenal de Guerra.....		20:000,000	
Reparos e concertos do Hospital Militar.....		1:799,740	
Para construcção de duas casas para ser collocados os aparelhos de limpeza.....		942,960	
Para dita de um quartel para companhia de cavallaria.....		8:000,000	
Conservação e reparos nas fortalezas, quartéis e edificios militares.....		4:000,000	34:742,700
PARÁ.			
Para as obras que se tornam necessarias no Arsenal de Guerra.....		50:000,000	
Conservação, reparos e concertos nas fortalezas, quartéis e edificios militares.....		4:000,000	54:000,000
PARANÁ.			
Para construcção de um quartel para o esquadrão de cavallaria.....		40:000,000	
Conservação, reparos e concertos na fortaleza, quartel e edificios militares.....		2:000,000	42:000,000
PARAMYBA.			
Conservação, reparos e concertos da fortaleza, quartel e edificios militares.....			2:000,000
PIAUIH.			
Conservação, reparos e concertos no quartel e edificios militares.....			2:000,000
RIO GRANDE DO SUL.			
Para continuação das obras do quartel em construcção no Campo do Bom Fim.....		10:000,000	
Para dita das ditas do quartel das trincheiras na cidade do Rio Grande.....		5:000,000	
Para o augmento e reparos do quartel da cidade do Jaguarão.....		5:000,000	
Para a reedificação do quartel do 1.º regimento de artilharia em S. Gabriel.....		10:000,000	
Para construcção de um quartel na cidade de Alegrete com proporção para dous batalhões.....		20:000,000	50:000,000
RIO GRANDE DO NORTE.			
Conservação, reparos e concertos de fortalezas, quartel e edificios militares.....			2:000,000
S. PAULO.			
Item, idem, idem de fortalezas, quartéis e edificios militares.....			3:000,000
			781:798,300

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte..... SANTA CATHARINA.		781:795\$300	
Para conclusão das obras do Hospital da Boa-Vista e reparos dos quartéis e edificios militares.....		8:000\$000	
SERGIPE. Para construcção de um deposito de artigos bellicos. Conservação, reparos e concertos do quartel e edificios militares.....	10:000\$000 1:000\$000	11:000\$000	
Obras imprevistas.....		800:795\$300 49:204\$700	
		850:000\$000	900:000\$000
Observação.			
A differença para menos de 50:000\$000 provém da redução feita nas obras imprevistas.			
§ 15.			
Diversas despesas e eventuaes.			
Diversas despesas.			
Transporte de tropas e comedorias de embarque.....		200:000\$000	
Alugueis de casas.....		50:000\$000	
Escaleres das fortalezas.....		60:000\$000	
Guisamentos para as Capellas das mesmas.....		5:000\$000	
Diarias a desertores e presos condemnados a trabalhos.....		15:000\$000	
Apprehensão de desertores.....		10:000\$000	
Enterros de Officiaes pobres e praças de pret.....		10:000\$000	350:000\$000
Eventuaes.			
Despezas imprevistas.....		150:000\$000	
		500:000\$000	550:000\$000

Observação.

Pediu-se de menos 50:000\$000 para despezas imprevistas.

**Demonstração das obras e concertos effectuados no Municipio da Côrte e nas
Provincias por conta do § 14—Obras Militares—no exercicio de 1872—1873.**

TABELLA A.

Fortalezas.			
Santa Cruz:			
	Materiaes.....	5:468\$275	
	Empreitada.....	30:706\$517	36:174\$792
S. João:			
	Materiaes.....	8:156\$104	
	Empreitada.....	61:612\$164	69:768\$268
Praia de Fóra:			
	Materiaes.....		10:007\$370
Praia Vermelha:			
	Materiaes.....		15:500\$000
Forte do Pico:			
	Materiaes.....		1:083\$488
Forte do Gragoatá:			
	Materiaes.....		1:518\$639
Forte do Leme:			
	Materiaes.....		600\$000
Forte do Imbuby:			
	Materiaes.....		1:678\$820
Forte do Castello:			
	Materiaes.....		1:092\$000
Obras diversas em Quartéis e outras Repartições da Guerra.			
Quartel General.....		4:900\$000	
» de Infantaria.....		13:357\$052	
» do 1.º Regimento.....		2:706\$000	
» do 1.º de Artilharia.....		580\$000	
» do Largo de Moura.....		1:000\$000	
» de S. Christovão.....		6:700\$000	
» do Picadeiro.....		1:100\$000	
» da Quinta da Boa-Vista.....		1:000\$000	
» do 7.º Batalhão na Gambôa.....		900\$000	
Corpo da guarda do Paço Imperial.....		95\$000	
Escola Central.....		4:947\$440	
» de tiro no Campo Grande.....		42:304\$999	
Hospital Militar da Côrte.....		8:457\$344	
» do Andarahy.....		758\$000	
Observatorio Astronomico.....		2:881\$137	
Asylo de Invalidos.....		4:765\$870	
Secretaria da Guerra.....		19:036\$440	
Administração.....		7:519\$356	
Conselho Supremo Militar.....		141\$450	
Ilha do Bequeirão.....		77:659\$000	202:808\$788
			<u>340:267\$185</u>

1872—1873.

TABELLA B.

Amazonas.		
Importancia despendida com as obras da fortificação de Tabatinga.....	9:567,800	
Idem idem com o quartel novo.....	8:429,090	
Idem idem com o armazem de artigos bellicos.....	15,400	18:011,890
Pará.		
Importancia despendida com as obras do Forte do Castello.....	31,900	
Idem idem com a fortaleza da Barra.....	3:731,800	
Idem idem com o quartel de infantaria.....	24:879,912	
Idem idem com a enfermaria militar.....	479,340	
Idem idem com o palacio do Governo.....	1:985,590	30:808,242
Maranhão.		
Importancia despendida com as obras do quartel do Campo de Ourique.....	20:166,875	
Idem idem com o forte de Santo Antonio.....	171,080	
Idem idem com o armazem da polvora.....	1:601,752	
Idem idem com o forte de S. Luiz.....	1:479,701	23:419,408
Piauhý.		
Importancia despendida com as obras do quartel de 1. ^a linha.....		10,000
Ceará.		
Importancia despendida com as obras do quartel de 1. ^a linha.....		310,780
Parahyba.		
Importancia despendida com as obras do deposito de artigos bellicos.....	145,480	
Idem idem com o quartel da companhia de infantaria e da enfermaria militar.....	318,620	464,100
Alagoas.		
Importancia despendida com as obras do quartel militar.....	673,300	
Idem idem com a substituição de um portão de madeira por outro de ferro no mesmo quartel.....	292,966	966,266
Pernambuco.		
Importancia despendida com as obras do quartel do deposito de instrucção.....	657,550	
Idem idem com o quartel do Hospício.....	2:886,600	
Idem idem com o quartel das Cinco Pontas.....	1:593,000	
Idem idem com o forte do Buraco.....	806,760	
Idem idem com o quartel dos aprendizes do Arsenal de Guerra.....	2:257,150	
Idem idem com o quartel da Soledade.....	443,000	
Idem idem com a enfermaria militar.....	3:486,850	
Idem idem com a fortaleza do Buraco.....	397,000	
Idem idem com a casa da guarda no palacio da Presidencia.....	149,900	
Idem idem com o quartel de cavallaria.....	360,000	
Idem idem com o laboratorio pyrotechnico.....	518,580	13:558,390
		87:548,976

Transporte.....		87:548,976
Sergipe.		
Importancia despendida com as obras do quartel de 1. ^a linha.....	1:000,000	
Idem idem com as do quartel da companhia fixa.....	600,000	4:600,000
Bahia.		
Importancia despendida com as obras do Arsenal de Guerra.....	8:344,603	
Idem idem com as do forte de S. Pedro.....	1:621,240	
Idem idem com as do hospital militar.....	1:170,000	
Idem idem com as do quartel da Palma.....	178,200	
Idem idem com as do quartel de cavallaria.....	7:140,586	
Idem idem com as do hospital de Pitangueiras.....	19:949,632	
Idem idem com as da fortaleza de Montserrat.....	862,200	
Idem idem com as da de Santa Miria.....	959,110	40:225,571
Espirito Santo.		
Importancia despendida com as obras do quartel da companhia fixa.....	4:000,000	
Idem idem com as do deposito da polvora.....	363,480	4:363,480
S. Paulo.		
Importancia despendida com as obras do quartel da cidade de Santos.....		380,380
Paraná.		
Importancia despendida com as obras do deposito de artigos bellicos e paiol da polvora.....		6:981,000
Santa Catharina.		
Importancia despendida com as obras do hospital militar da Boa-Vista.....	21:850,516	
Idem idem com as da fortaleza de Santa Cruz.....	1:466,666	23:317,182
Rio Grande do Sul.		
Importancia despendida com as obras do Laboratorio Pyrotechnico.....	4:728,210	
Idem idem com as do quartel do Bomfim.....	13:762,830	
Idem idem com as do da Independencia.....	5:116,680	
Idem idem com as da enfermaria militar da capital.....	378,260	
Idem idem com as do deposito de artigos bellicos do Rio Grande.....	460,000	
Idem idem com as da casa da polvora na mesma cidade.....	189,300	24:605,300
Goyaz.		
Importancia despendida com a compra de dois predios.....	1:110,388	
Idem idem com as obras da enfermaria militar.....	6:293,420	
Idem idem com as do quartel de 1. ^a linha.....	1:106,656	8:512,464
Minas Geraes.		
Importancia despendida com as obras do quartel de 1. ^a linha.....		7:792,881
Mato Grosso.		
Importancia despendida com as obras do Arsenal de Guerra.....	306,150	
Idem idem com as do quartel do Piquete.....	4:148,380	
Idem idem com as do deposito de artigos bellicos em Corumbá.....	32:364,852	
Idem idem com as do quartel em Villa Maria.....	762,900	
Idem idem com as do paiol da polvora.....	9:879,000	
Idem idem com as da casa do Commandante das Armas.....	8:358,807	75:820,089
		281:147,323

MINISTERIO DA FAZENDA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1875—1876.

Orçamento da despesa com a dívida externa no exercício de 1875—1876.

EMPRESTIMOS.	JUROS.				AMORTISAÇÃO.				TOTAL.		
	Taxa sobre o capital circulante.	Quantia correspondente.	Commissões.	Somma.	Taxa para a amortisação.	Quantia correspondente.	Juros sobre o capital amortizado, applicados á amortisação.	Commissões e correções.	Somma.	Em libras.	Em réis.
Pertencentes ao Estado.											
De 1852.....	4 1/2 %	£ 27.589 10	£ 275	£ 27.864 10	1	£ 40.406	£ 49.237 10	£ 258	£ 29.901 10	£ 57.766 0	513:475\$555
De 1858.....	»	31.360 10	313	31.673 10	1.19	29.767	37.332 0	561	67.660 0	99.333 10	882:964\$444
De 1859.....	5 %	15.340 0	153	15.493 0	1	5.080	10.060 0	133	15.273 0	30.766 0	273:475\$556
De 1860.....	4 1/2 %	25.087 10	250	25.337 10	1.13	45.322	46.697 10	263	32.282 10	57.620 0	512:177\$778
De 1863.....	»	126.018 0	1.260	127.278 0	1.13	63.612	47.470 10	872	111.954 10	239.232 10	2.126:511\$111
De 1865.....	5 %	319.425 0	3.194	322.619 0	1	69.636	28.755 0	635	99.026 0	421.645 0	3.747:935\$556
De 1871.....	»	171.160 0	1.711	172.871 0	1	34.596	1.820 0	234	36.650 0	209.521 0	1.862:408\$889
		715.980 10	7.156	723.136 10		228.419	461.372 10	2.936	392.747 10	1.145.884 0	9.918:968\$889
Pertencente á Estrada de ferro de Pernambuco.											
De 1860.....		12.006 0	120	12.126 0		7.333	7.994 0	426	15.453 0	27.579 0	245:146\$666

Orçamento da despesa com juros e amortização da divida interna fundada para o exercicio de 1875 — 1876.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Lei de 15 de Novembro de 1827.			
APOLICES DE 6 %.			
O juro do capital emitido até 31 de Março de 1874.....	15.530:674\$000	2.591:779\$000	18.112:453\$000
Idem de 1:200\$000 a emitir em pagamento de reclamações brasileiras e portuguezas pela Resolução de 23 de Setembro de 1840, na importancia de.....	612\$000	102\$000	714\$000
	15.531:286\$000	2.591:881\$000	18.143:167\$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro.....	73:330\$000	14:666\$000	
Bahia.....	14:510\$000	2:902\$000	
Pernambuco.....	3:220\$000	644\$000	
Maranhão.....	1:820\$000	364\$000	
S. Pedro.....	3:980\$000	796\$000	
Goyaz.....	2:050\$000	410\$000	
Mato Grosso.....	7:820\$000	1:564\$000	
	106:730\$000	21:346\$000	
Sobre o capital de 231:200\$000 das dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreveram nos auxiliares do mesmo, não pagas até esta data, sendo das primeiras 89:800\$000 e das segundas 161:400\$000.....	12:560\$000	2:512\$000	
	119:290\$000	23:858\$000	143:148\$000
APOLICES de 4 %.			
Rio de Janeiro.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
Decreto n.º 4244 de 15 de Setembro de 1868.			
Emprestimo.— Apolices de 1:000\$000 e 500\$000 de juro de 6 %.....	1.648:911\$077	451:088\$923	2.100:000\$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 %.....	15.531:286\$000	2.591:881\$000	18.143:167\$000
» de 5 %.....	119:290\$000	23:858\$000	143:148\$000
» de 4 %.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
» do empréstimo.....	1.648:911\$077	451:088\$923	2.100:000\$000
	17.324:271\$077	3.068:023\$923	20.392:295\$000

Observações.

O total acima pertence:		
á juros das apolices em circulação.....	15.433:608\$000	
á ditos das que se têm de emitir.....	13:172\$000	15.446:980\$000
á amortização.....		2.845:315\$000
á juros e amortização do empréstimo de 1868.....		2.100:000\$000
Total acima orçado.....		20.392:295\$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização estabelecida pela Lei de 15 de Novembro de 1827 por estar suspensa ha muitos annos.....		2.845:315\$000
Resta a quantia de.....		17.546:980\$000
Que comparada com a votada para o exercicio de 1874—1875.....		17.388:412\$000
Apresenta a differença para mais no presente Orçamento de.....		158:568\$000
Que provém de se contar juros das apolices emitidas para recisão dos contractos feitos com a Companhia da Docca da Alfandega do Rio de Janeiro.....	2.642:800\$000	158:568\$000

Orçamento da despesa com juros e amortização das dividas inscriptas nos auxiliares do Grande Livro para o exercicio de 1875—1876.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagoas.....	400\$000	20\$000		
Piauhy.....	1:200\$000	60\$000		
Maranhão.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	6:800\$000	340\$000		
Goyaz.....	8:800\$000	440\$000		
Mato Grosso.....	143:800\$000	7:190\$000		
	161:400\$000	8:070\$000	1:614\$000	9:684\$000

A quantia de 16:636\$953, diferença entre a de 178:036\$953 de divida inscripta e a de 161:400\$000, orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de pagar-se a dinheiro por ser proveniente de addições menores de 400\$000.

Orçamento da despesa com juros e amortização da divida inscripta no Grande Livro para o exercicio de 1875—1876.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro.....	11:600\$000	580\$000		
Bahia.....	3:200\$000	160\$000		
Alagoas.....	400\$000	20\$000		
Pernambuco.....	4:000\$000	200\$000		
Parahyba.....	600\$000	30\$000		
Maranhão.....	1:200\$000	60\$000		
Pará.....	3:400\$000	170\$000		
Santa Catharina.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	14:400\$000	720\$000		
Minas Geraes.....	3:600\$000	180\$000		
Goyaz.....	6:800\$000	340\$000		
Mato Grosso.....	40:200\$000	2:010\$000		
	89:800\$000	4:490\$000	898\$000	5:388\$000

A importancia de 51:771\$086, diferença entre a de 141:371\$086 de divida inscripta e a de 89:800\$000 orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de pagar-se a dinheiro por ser proveniente de saldos menores de 400\$000.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 3.º Juros da dívida inscripta antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma dívida menores de 400\$000..	Art. 25 da Lei de 24 de Outubro de 1832.	50:000\$000	50:000\$000

§ 4.º

Caixa de Amortização.

DECRETO N. 5434 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1873.	Orçada para 1875-76.			Votada para 1874-75.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
Pessoal.				
1 Inspector.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Ajudante.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
4 Primeiros Escripturarios.....	8:400\$000	4:400\$000	12:800\$000	
4 Segundos ditos.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
4 Terceiros ditos.....	4:000\$000	2:400\$000	6:400\$000	
2 Praticantes.....	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	
2 Thesoureiros.....	6:800\$000	2:800\$000		
Para quebras.....		1:200\$000	10:800\$000	
1 Ajudante do Thesoureiro do papel-moeda.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Fieis.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Corretor.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
3 Ajudantes.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	
2 Trocadores.....	4:000\$000	2:400\$000		
Para quebras.....		800\$000	7:200\$000	
6 Conferentes.....	12:000\$000	7:200\$000		
Para quebras.....		2:400\$000	21:600\$000	
10 Carimbadores.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Porteiro.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
12 Contínuos.....	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	
38			113:800\$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc.....			14:800\$000	
Fabrico de notas.				
Custo, frete, seguro e outras despezas.....			90:000\$000	
			218:600\$000	249:203\$000

Observação.

A differença de 30:603\$000, para menos, procede de haver-se reduzido a despesa do fabrico de notas, embora se augmentasse a do expediente, á vista da que se effectuou nos ultimos exercicios.

PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Pensionistas.			
Quantia votada pela Lei n.º 2348 de 25 (de Agosto de 1873 para o exercicio de 1874—1875....		1.426:873\$475	
Deduz-se a quantia que de mais se incluiu naquelle algarismo para as pensões já concedidas e dependentes da approvação do Corpo Legislativo.....		17:861\$000	1.409:012\$475
Importancia das pensões já approvadas, orçada para 1875—1876.....			1.483:720\$000

A differença resultante na importancia de 74:707\$323 provém do seguinte :

Augmento

Pensões.

Adelina Honoria da Silva Ribeiro.....	360\$000
Afonso Esteves de Oliveira.....	182\$500
Anna Alexandrina de Jesus.....	600\$000
Alexandrina Rosa de Oliveira.....	384\$000
Antonio Bispo dos Santos.....	182\$500
Antonio Joaquim de Santa Anna.....	180\$000
Antonio José Ramos.....	182\$500
Atanagildo (menor).....	84\$000
Apolinaria Lopes.....	720\$000
Augusto Diniz Gonçalves.....	720\$000
Balduino Antonio de Souza Teixeira.....	146\$000
Belmira Theodora de Alencar.....	282\$000
Benedicto José Prudente.....	146\$000
Bento Marques Pereira.....	219\$000
Antonio do Prado Moço.....	182\$500
Belmiro Francisco Ribeiro.....	219\$000
Caetano Pimenta.....	146\$000
Candida Trifina da Silva Ribeiro.....	360\$000
Candido Pedro de Faria.....	146\$000
Carlota (menor).....	84\$000
Carlota Raphaela Dias de Carvalho.....	360\$000
Carolina Clementina da Costa.....	720\$000
Carolina Leopoldina Gomes de Avila.....	216\$000
Carolina Leopoldina de Aranho Neves.....	260\$400
Columba de Souza Gayoso Vieira da Silva.....	1:200\$000
Donotilla Adelia de Barros Rangel.....	288\$000
Domingos Sanches de Oliveira.....	432\$000
Domingos Gonçalves de Macedo.....	182\$500
Eloy Martins dos Santos.....	219\$000
Etelvina Adelaide Mendes de Amorim.....	216\$000
Felisbino Rodrigues de Lara.....	219\$000
Firmino Soares de Moraes.....	146\$000
Francisca Amalia de Abreu Falconi.....	504\$000
Francisco de Oliveira Soares.....	146\$000
Francisco Antonio Carneiro.....	360\$000
Francisco Antonio Carneiro.....	360\$000
Francisco José dos Santos.....	146\$000
Flora da Costa Corrêa de Moraes.....	504\$000
Francisca Jacintha Cesar Loureiro.....	1:008\$000
Francisca Thereza de Oliveira.....	1:008\$000
Fortunato Bibiano.....	146\$000
Euderick Wickemann.....	146\$000
Galdino Ferreira Braga.....	146\$000
Generoso José Rodrigues.....	182\$500
Germana Maria de S. José Bury.....	720\$000
Izabel Noya da Conceição Barbosa.....	720\$000
Hilario Pereira Braga.....	146\$000
Hilario de Medeiros Junior.....	182\$500
João Baptista da Rosa.....	146\$000
João Jacob Woltes.....	146\$000

João Gualberto Pinheiro.....	146\$000
João José.....	146\$000
Joaquim Gonçalves da Ressurreição.....	219\$000
José Ignacio dos Santos.....	146\$000
José Antonio das Virgens.....	146\$000
José Gonçalves da Silva.....	146\$000
José Manoel da Rosa.....	146\$000
José Joaquim de Macedo Costa.....	146\$000
Josepha Lopes Grillo.....	1:008\$000
Jorge Megner.....	504\$000
Jorge Vieira de Lima.....	182\$500
Julia Augusta Botelho de Mello.....	182\$500
Justina Maria dos Santos.....	400\$000
Justiniano José de Souza.....	432\$000
Irinea Benicio Ayres do Nascimento.....	504\$000
Hemétrio Paes da Silva.....	1:000\$000
Henrique da Rocha Oliveira.....	146\$000
Lauriano Julio de Oliveira.....	146\$000
Leão Cardoso da Silva.....	219\$000
Lino José de Souza.....	146\$000
Livio Augusto do Nascimento.....	146\$000
Manoel Teixeira dos Santos.....	432\$000
Manoel Luiz do Nascimento.....	146\$000
Manoel Francisco do Nascimento.....	146\$000
Manoel Corrêa Montes.....	146\$000
Manoel Euzebio.....	182\$500
Manoel de Oliveira Bueno.....	338\$400
Manoel Cypriano de Moraes.....	1:200\$000
Manoel Jeremias da Silveira.....	1:200\$000
Manoel Soares de Oliveira.....	146\$000
Manoel Antonio de Moraes.....	432\$000
Manoel Ignacio da Purificação.....	182\$500
Loureiro Antonio de Oliveira.....	182\$500
Manoel José Ferreira da Silva.....	146\$000
Manoel Mauricio de Souza.....	146\$000
Manoel de Jesus Mattos.....	146\$000
Manoel Pereira da Silva.....	146\$000
Maria Albertina Borges de Menezes.....	146\$000
Maria Rosa das Neves.....	600\$000
Maria Izabel Caldwell.....	216\$000
Maria Ferreira de Oliveira.....	800\$000
Maria Henriqueta do Prado Caldwell.....	720\$000
Maria Felina dos Santos.....	800\$000
Maria (menor).....	720\$000
Maria Leopoldina dos Santos Jobim.....	84\$000
Maria Izidora Barreto Lins.....	360\$000
Maria Guardiana de Menezes Nobrega.....	720\$000
Marianna Rosa da Silva.....	720\$000
Mauricio José de Santa Anna.....	216\$000
Miguel Manoel dos Santos.....	146\$000
Miguel José Francisco.....	146\$000
Melchhiades Marihuo de Queiroz.....	182\$500
Matheus da Fonseca.....	216\$000
Ponciano Francisco Pereira.....	144\$000
Raymundo de Faria Vargas.....	282\$000
Romão José de Lima.....	432\$000
Serafim José Paulino.....	146\$000
Thomaz Ferreira de Aquino.....	182\$500
Trajano José dos Santos.....	182\$500
Umbelina Neves da Silva Rocha.....	432\$000
Tito Elpidio da Rocha.....	720\$000
Tito de Oliveira.....	146\$000
Ursula Ferraz de Camargo.....	432\$000
Victoriano de Souza Rocha.....	432\$000
Zeferino Gonçalves Leal de Figueiredo.....	232\$000
Zulmira Amelia de Mattos.....	432\$000
Vicente Ferreira do Nascimento.....	219\$000
João Manoel de Carvalho.....	600\$000
Maria Thereza dos Reis.....	504\$000
Afonso Fernandes do Nascimento.....	720\$000
Angelo da Fonseca e Souza.....	182\$500
Antonio Augusto Claudio.....	146\$000
Francisco José Machado.....	146\$000
Joaquim Anselmo Gaetano.....	146\$000
Umbelina Candida de Medeiros Seabra.....	504\$000
Raymundo Gomes Soares.....	146\$000
Porphyria Maria Gusmão Bastos.....	504\$000
Agostinho Ribeiro de Almeida.....	146\$000
José Francisco dos Santos.....	146\$000
Adão José Francisco.....	146\$000
Joaquim Mariano Pereira.....	146\$000
José de Santa Maria.....	146\$000
Manoel Antonio Rodrigues.....	182\$500

Manoel da Silveira Machado.....	146\$000
Herculano Martins da Rocha.....	1:008\$000
Carolina Alves Ferreira.....	1:008\$000
Manoel Ignacio da Purificação.....	182\$500
Flora Luiza da Cunha Carvalho.....	648\$000
Gervasio Ferreira Souto.....	504\$000
José Vicente de Brito Galvão.....	720\$000
José (menor).....	504\$000
Braulio Augusto Chaves Botelho.....	1:000\$000
Carolina Henriqueta Martinelli.....	720\$000
Manoel José Rodrigues de Castro.....	432\$000
Francisco Muniz de Mello.....	600\$000
Valente Germano Barbosa.....	720\$000
Custodia Carolina Augusta de Souza.....	1:000\$000
Fernando Pacifico de Aguiar Monteiro.....	720\$000
Marcellino Rodrigues Pereira.....	432\$000
Francisco Porfirio de Faria.....	360\$000
Aurelio Corrêa de Andrade.....	1:008\$000
Francisco Antonio Martins.....	1:200\$000
	<hr/>
	56:858\$800

Meios soldos.

Amalia Carolina de Figueiredo Brito.....	100\$800
Amelia Augusta Campos dos Santos.....	60\$480
Amelia Augusta da Cruz Antas.....	960\$000
Amelia Doria de Magalhães.....	84\$000
Amalia Januaria de Albuquerque Lessa.....	216\$000
Anna Maria de Jesus.....	300\$000
Angelica Rosa dos Santos Fernandes.....	132\$000
Antonia Felippa da Silva Guimarães.....	66\$000
Cecilia Flora Pinto Mauricio.....	30\$240
Carolina Augusta de Oliveira Pinto Homem.....	288\$000
Carolina Leopoldina de Araujo Neves.....	2:400\$000
Carlota Raphaela de Carvalho.....	360\$000
Constança Paes de Andrade.....	360\$000
Antonio Navarro da Fonseca.....	252\$000
Delmira do Amor Divino Pinto.....	146\$880
Dolinda Vargas de Cerqueira.....	180\$000
Donatila Adelia de Barros Rangel.....	146\$880
Elvira (menor).....	41\$040
Emilia Augusta da Fonseca Freitas.....	1:440\$000
Elettrudes Telles de Carvalho.....	14\$400
Elínea Mendonça da Fonseca Galvão.....	300\$000
Eugenio (menor).....	41\$040
Felicia Maria da Costa.....	182\$800
Feliciana Victoria Jorge de Aguiar.....	576\$000
Francelina Perpetua da Fonseca.....	288\$000
Franklin (menor).....	41\$040
Francisca Benedicta da Silva Oliveira.....	100\$800
Gabriella Vieira Braga Meirelles.....	360\$000
Idalina Amalia Pinto Mauricia.....	30\$240
José Maria Teixeira.....	180\$000
Julia Carlota de Carvalho Drago.....	360\$000
Julia de Benek Coelho.....	840\$000
Maria Angelica Lopes.....	201\$600
Felicidade Maria da Conceição.....	66\$000
Lutz (menor).....	41\$040
Luiza Rosa Guimarães Avila.....	504\$000
Laureana Maria de Oliveira.....	210\$000
Leopoldina de Carvalho Moniz Tavares.....	864\$000
Maria Candida de Figueiredo Sarinho.....	345\$600
Maria Joaquina da Gloria Barreto.....	181\$440
Maria Fausta de Miranda Campello.....	100\$800
Maria Joaquina de Almeida Portugal.....	105\$000
Maria Clementina de Almeida Portugal.....	105\$000
Maria Ludovina de Almeida Portugal.....	105\$000
Maria Pinto Braga Torres.....	720\$000
Maria Felicia de Castro Cotrim.....	100\$800
Maria Adelaide Neves Mendes.....	161\$280
Maria Serafina Alves Teixeira.....	180\$000
Margarida Amelia de Almeida Portugal.....	105\$000
Margarida de Faria Machado.....	420\$000
Mauricia Candida da Fontoura Freitas.....	252\$000
Ponciano Francisco Pereira.....	120\$960
Pastorina Maria da Soledade.....	161\$280
Rodrigo José Mauricio (menor).....	30\$240
Silvina de Campos Mello.....	386\$400
Thomazia Pinheiro da Silva.....	201\$600

Perpetua Josefina Corrêa.....	360\$000
Ubalina Augusta de Moraes.....	300\$000
Adelaide Carolina Pereira de Carvalho.....	576\$000
Carolina Flora de Mascarenhas Bezerra.....	576\$000
Maria Luiza de Castro.....	316\$800
Francisco Candido da Silveira Cardoso.....	504\$000
Ermelinda Augusta Ferreira Cattete.....	504\$000
Anna Barbosa da Conceição Silva Leal.....	504\$000
Alfredo (menor).....	720\$000
Francisco Paula Bittencourt.....	576\$000

21:484\$480

Montepios.

Antonia Josephina Ramos.....	174\$000
Antonia Maria Garcia.....	348\$000
Clarinda Amalia de Mendonça.....	487\$200
Flora Parcker.....	870\$000
Henriqueta Comes de Lima.....	243\$600
Luiza Fernandes Souza Mesquita.....	835\$200
Maria do Carmo Hayden.....	696\$000
Maria Engracia Parcker.....	870\$000
Maria José Ramos.....	174\$000
Maria da Piedade Alvares Taylor.....	1:392\$000
Rita Isabel da Silveira.....	348\$000
Maria Luiza Moreira de Carvalho Rocha.....	927\$960
Thomasia Adelaide Conrado.....	348\$000

7:713\$960
266\$400

Desconto para o Montepio.....

7:980\$360

Resumo.

Pensão.....	56:838\$800
Meio soldo.....	21:484\$480
Montepio.....	7:713\$960
Desconto.....	266\$400
	<hr/>
	86:323\$640

Diminuição.

Pensões.

Adolpho (menor).....	150\$000
Anna Luiza de Brito.....	150\$000
Antonio Eugenio de Oliveira.....	182\$500
Antonio Justino.....	146\$000
Bertho Luiz de Mello.....	182\$500
Brasílio José da Silva.....	146\$000
Braulino José de Faria.....	219\$000
Carlota Emilia.....	240\$000
Elesbão José do Sacramento.....	146\$000
Gentil (menor).....	146\$000
Joaquim Maria Maciel.....	146\$000
Joaquim de Souza.....	182\$500
José Marabo.....	780\$000
Luiza Candida Nobrega Barbosa.....	162\$000
Luiza Gonzaga de Oliveira Carneiro.....	146\$000
Lecncio José Corrêa.....	400\$000
Libania Candida da Silva.....	720\$000
Maria Joaquina Mancebo Moret.....	432\$000
Rosa Maria Paulina da Fonseca.....	360\$000
Romana Maria de Araujo.....	63\$000
Umbelina Henriqueta de Miranda Chaves.....	

5:339\$500

Meios soldos.

Amalia Antonina de Moraes Chaby.....	360\$000
Angelo de Carvalho Miranda.....	300\$000
Anna Eufrosina da Silva.....	300\$000
Anna Isabel Ferreira Rubim.....	90\$000
Anna Luiza Freire de Andrade.....	120\$000
Anna Maria de Oliveira.....	288\$000
Anna Maria da Silva.....	54\$000
Bernardina Jacintha de Lima.....	180\$000
Antonia Maria da Soledade.....	216\$000
Felisberta Fagundes de Carvalho Martins.....	150\$000
Francisca Candida da Silva.....	30\$000
Guilhermina Dutra da Fonseca.....	252\$000
Hermenegilda Maria Lopes.....	42\$000
Jacintha Maria Lopes.....	42\$000
Joaquina Modesta de Mendonça.....	75\$000
Isabel (menor).....	168\$000
Leopoldina Maria Lopes.....	42\$000
Maria Theodora de Vasconcellos Chruchatrus.....	181\$000
Mathilde de Assis Campos.....	28\$000
Rogero e Bento (menores).....	144\$000
Rosa Maria Paulina da Fonseca.....	420\$000
Rufina Maria Lopes.....	42\$000
Umbelina Henriqueta de Miranda Chaves.....	63\$000
Ursula Maria de Souza Magalhães.....	156\$000
Vicencia Maria Lopes.....	42\$000
Maria Marques Garcia Ourique.....	138\$256
Ignacio Petin da Silva Porto.....	60\$000

3:983\$256

Montepios.

Anna Luiza de Brito.....	638\$004
Augusto (menor).....	126\$759
Isabel Beaurepaire Pinto Peixoto.....	638\$004
João (menor).....	174\$000
Manoela Calero Barbosa.....	348\$000

1:924\$767

Tenças.

Anna Luiza de Brito.....	300\$000
--------------------------	----------

Resumo.

Pensões.....	5:339\$500
Meios soldos.....	3:983\$256
Montepios.....	1:924\$767
Tenças.....	300\$000
Desconto para o Montepio.....	68\$592
	11:616\$113

Recapitulação.

AUMENTO.

132 Pensões.....	56:838\$800
66 Meios soldos.....	21:484\$480
13 Montepios.....	7:713\$960
Desconto para o Montepio.....	266\$400
	86:323\$640

DIMINUIÇÃO.

21 Pensões.....	5:339\$500
28 Meios soldos.....	3:983\$256
5 Montepios.....	1:924\$767
1 Tença.....	300\$000
Desconto para o Montepio.....	68\$592
	11:616\$113

74:707\$525

Além da quantia de 1.483:720\$000 pede-se a de 35:838\$000 para pagamento de pensões já concedidas, mas dependentes da aprovação do Corpo Legislativo,

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Aposentados.			
MINISTERIO DO IMPERIO.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria de Estado.			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 27 de Abril de 1870.....	5:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Dezembro de 1871.....	4:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 28 de Setembro de 1873.....	2:844\$444	
1 Official.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1861.....	3:200\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 27 de Abril de 1866.....	3:110\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 18 de Dezembro de 1867.....	3:110\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 17 de Agosto de 1870.....	2:940\$000	
1 2.º dito.....	Dito.....	2:940\$000	
2 Amanuenses.....	Diversos Decretos.....	4:100\$000	
3 Correios.....	Dito.....	2:399\$776	
Correio Geral.			
1 Administrador.....	Decreto de 5 de Março de 1860.....	2:250\$000	
1 Official.....	Dito de 20 de Março de 1860.....	1:248\$150	
1 Dito.....	Dito de 18 de Julho de 1836.....	794\$000	
1 Dito.....	Dito de 14 de Setembro de 1858.....	648\$000	
1 2.º Official.....	Dito de 16 de Abril de 1855.....	296\$416	
1 Fiel.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1856.....	600\$000	
1 Agente do mar.....	Dito de 18 de Agosto de 1858.....	750\$000	
Academia das Bellas Artes.			
1 Lente.....	Decreto de 8 de Maio de 1851.....	1:200\$000	
1 Dito de desenho.....	Dito de 8 de Julho de 1859.....	1:200\$000	
1 Professor de paisagem.....	Dito de 6 de Novembro de 1860.....	1:200\$000	
Junta vaccinica.			
1 Vaccinador.....	Decreto n.º 1107 de 22 de Set. de 1860.	800\$000	
Junta do Commercio.			
1 Deputado.....	Decreto de 11 de Outubro de 1850...	1:685\$320	
Instrucção Publica.			
1 Lente do Instituto Commercial.....	Decreto de 23 de Junho de 1858.....	492\$400	
1 Dito de francez.....	Dito de 8 de Janeiro de 1856.....	334\$400	
1 Dito de dito do Collegio de Pedro II.....	Dito de 25 de Janeiro de 1858.....	873\$511	
1 Professor do Collegio de Pedro II.....	Dito de 17 de Janeiro de 1874.....	5:760\$000	
1 Inspector de alumnos do dito collegio.....	Dito de 17 de Abril de 1869.....	600\$000	
1 Lente de philosophia moral e racional.....	Dito de 5 de Maio de 1858.....	531\$666	
1 Professor de primeiras letras.....	Dito de 5 de Outubro de 1862.....	1:500\$000	
1 Dito da freguezia de S. Christovão.....	Dito de 28 de Março de 1863.....	1:166\$000	
1 Professora da mesma freguezia.....	Dito de 2 de Setembro de 1868.....	1:000\$000	
1 Dita da de Santa Rita.....	Dito de 15 de Abril de 1871.....	1:040\$000	
Escola de Medicina.			
1 Director da Faculdade de Medicina.....	Decreto de.....	2:800\$000	
1 Lente de hygiene e historia.....	Dito de 22 de Março de 1864.....	2:600\$000	
1 Dito de clinica medica.....	Dito de 7 de Março de 1866.....	2:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 20 de Agosto de 1872.....	4:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
1 Lente de physiologia.....	Decreto de 4 de Maio de 1864.....	2:600\$000		
2 Lentes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	2:400\$000		
1 Dito da faculdade.....	Decreto de 24 de Abril de 1857.....	1:890\$888		
2 Ditos.....	Diversos Decretos.....	4:600\$000		
1 Secretario.....	Decreto de 3 de Janeiro de 1853.....	800\$000		
Bibliotheca Publica.				
1 2.º Official.....	Decreto de 10 de Julho de 1858.....	800\$000		
Avulsos.				
1 Lente da Faculdade de S. Paulo.....	Decreto de 31 de Maio de 1856.....	1:766\$666		
1 Dito da mesma.....	Dito de 11 de Julho de 1860.....	2:600\$000		
1 Dito.....	Dito de 3 de Março de 1870.....	2:000\$000		
1 Professor da mesma.....	Dito de 29 de Abril de 1863.....	522\$666		
1 Dito da do Recife.....	Dito de 22 de Novembro de 1856....	1:232\$285		
1 Dito dito.....	Dito de 5 de Outubro de 1861.....	2:000\$000		
1 Dito.....	Dito de 15 de Junho de 1870.....	2:600\$000		
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco.....	Dito de 28 de Agosto de 1857.....	2:000\$000	99:943\$588	86:539\$144
BAHIA.				
1 Lente da Faculdade de Medicina.....	Decreto de 16 de Março de 1855....	2:000\$000		
1 Dito de physiologia.....	Dito de 9 de Novembro de 1861....	2:000\$000		
1 Dito.....	Dito de 24 de Julho de 1867.....	1:874\$000	5:874\$000	8:474\$000
PERNAMBUCO.				
1 Lente da Faculdade do Recife.....	Decreto de 12 de Outubro de 1870....	3:600\$000		
1 Dito.....	Dito de 23 de Maio de 1855.....	1:937\$777		
1 Porteiro.....	Dito de 10 de Setembro de 1862....	275\$000		
1 Lente de theologia dogmatica.....	Dito de 8 de Novembro de 1859....	1:000\$000		
1 Administrador do Correio.....	Dito de 6 de Abril de 1857.....	1:200\$000		
1 Agente do mar.....	Dito de 11 de Janeiro de 1853....	156\$625		
1 Professor de historia.....	Dito de 30 de Novembro de 1870....	1:920\$000	10:109\$402	10:109\$402
PARÁ.				
1 Administrador do Correio.....	Decreto de 8 de Janeiro de 1861....		1:200\$000	1:200\$000
PIAUI.				
				1:667\$111
S. PAULO.				
2 Lentes da Faculdade de Direito a 3:600\$.....	Diversos Decretos.....	7:200\$000		
2 Ditos a 2:000\$.....	Dito.....	4:000\$000		
1 Dito de rhetorica e poetica.....	Decreto de 10 de Agosto de 1864..	2:170\$000		
1 Dito de philosophia.....	Dito de 6 de Maio de 1871.....	1:920\$000	15:290\$000	15:290\$000
SANTA CATHARINA.				
1 Official da Secretaria de Estado.....	Decreto de 5 de Março de 1859.....		2:965\$936	2:965\$936
MINAS GERAES.				
1 Professor de latim.....	Resolução do 1.º de Setembro de 1831.....		400\$000	400\$000
GOYAZ.				
1 Secretario do Governo.....	Decreto de 19 de Junho de 1872.....		1:500\$000	5
MATO GROSSO.				
1 Secretario do Governo.....	Decreto de 27 de Julho de 1870.....		1:667\$111	5
			138:950\$037	126:645\$533

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
MINISTERIO DA JUSTICA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria de Estado.			
1 Director Geral.....	Decretos de 20 de Dezembro de 1865 e 3 de Novembro de 1868.....	4:009\$444	
1 Director de Secção.....	Dito de 15 de Outubro de 1864.....	2:277\$037	
1 Dito.....	Dito de 28 de Fevereiro de 1866....	1:828\$888	
1 Dito.....	Dito de 10 de Fevereiro de 1866....	4:230\$000	
2 Primeiros Officiaes.....	Diversos Decretos.....	3:895\$833	
1 Dito.....	Decreto de 29 de Agosto de 1873.....	1:044\$444	
1 2.º dito.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1866....	1:897\$037	
1 Correio.....	Dito de 22 de Julho de 1846.....	320\$000	
1 Dito.....	Dito de 17 de Julho de 1844.....	240\$000	
Supremo Tribunal de Justiça.			
1 Ministro.....	Decreto de 8 de Março de 1848.....	2:800\$000	
2 Ditos.....	Diversos Decretos.....	8:000\$000	
1 Dito.....	Decreto de 12 de Setembro de 1850..	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Janeiro de 1857.....	2:888\$320	
1 Dito.....	Dito de 19 de Abril de 1858.....	3:000\$000	
1 Dito.....	Ditos de 11 de Outubro de 1836 e 3 de Novembro de 1860.....	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Maio de 1873.....	4:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 31 de Outubro de 1873.....	6:000\$000	
3 Ditos.....	Diversos Decretos.....	12:000\$000	
1 Secretario.....	Decreto de 26 de Maio de 1854.....	1:662\$200	
Relação.			
2 Desembargadores.....	Diversos Decretos.....	6:896\$296	
1 Dito da Bahia.....	Decreto de 24 de Outubro de 1856..	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 23 de Maio de 1853.....	1:100\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Setembro de 1837....	1:337\$000	
1 Dito.....	Dito de 29 de Dezembro de 1856....	3:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Dezembro de 1863....	3:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 20 de Julho de 1866.....	840\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Outubro de 1869....	3:000\$000	
Justiça de primeira instancia.			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 23 de Maio de 1854.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Setembro de 1853....	1:100\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Junho de 1854.....	912\$000	
1 Dito.....	Dito de 19 de Novembro de 1861....	1:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Maio de 1861.....	978\$488	
Intendencia da Policia.			
1 1.º Escriptuario.....	Decreto de 14 de Março de 1837....	271\$000	
Secretaria da Policia da corte.			
1 Escriptuario.....	Decreto de 9 de Outubro de 1863...	1:007\$777	
1 Dito.....	Dito.....	1:026\$222	
1 Medico.....	825\$000	
Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.			
1 Secretario.....	Decreto de 13 de Novembro de 1872...	1:586\$296	
1 Official.....	Dito de 18 de Maio de 1866.....	1:220\$740	
1 Amanuense.....	Dito de 4 de Julho de 1860.....	728\$535	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Capella Imperial.				
1 Capellão cantor.....	Decreto de 8 de Março de 1854.....	600\$000	96:462\$597	85:871\$837
BAHIA.				
1 Desembargador da Relação.....	Decreto de 6 de Setembro de 1858.	3:000\$000	7:196\$833	40:196\$833
1 Dito.....	Dito de 30 de Dezembro de 1863..	3:000\$000		
1 Juiz de Direito.....	Ord. de 6 de Setembro de 1860....	838\$222		
1 Amanuense da Secretaria da Policia.....	Decreto de 25 de Out. de 1858....	358\$611		
PERNAMBUCO.			10:539\$111	6:539\$111
2 Desembargadores.....	Decretos de 30 de Abril e 10 de Julho de 1873.....	8:000\$000		
1 Secretário da Relação.....	Dito de 25 de Maio de 1870.....	1:600\$000		
1 Oficial da Secretaria da Policia.....	Dito.....	939\$111		
RIO GRANDE DO NORTE.			600\$000	
2 Amanuense da Secretaria de Policia.....	Decreto de 30 de Agosto de 1873.....			
CEARÁ.			2:050\$844	2:050\$844
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 16 de Dezembro de 1857 e Apostilla de 28 de Janeiro de 1861.	1:200\$000		
1 Dito de Sobral.....	Dito de 25 de Out. de 1861.....	850\$844		
MARANHÃO.			1:264\$000	1:264\$000
1 Juiz de Direito de Alcantara.....				
S. PAULO.			1:614\$044	1:614\$044
1 Desembargador.....	Decreto de 11 de Abril de 1863...	974\$044		
1 Juiz de Direito.....	Dito de 7 de Janeiro de 1843.....	640\$000		
S. PEDRO.			1:203\$866	1:203\$866
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 21 de Setembro de 1857.....			
MINAS GERAES.			1:351\$644	1:351\$644
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 31 de Julho de 1863.....			
GOYAZ.			2:937\$333	2:697\$333
1 Desembargador.....	Decreto de 20 de Junho de 1866.....			
			124:922\$272	112:191\$512
MINISTERIO DE ESTRAN- GEIROS.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Oficial.....	Decreto de 16 de Abril de 1862...	1:200\$000		
1 Dito.....	Dito de 25 de Setembro de 1846...	532\$000		
1 Continuo ajudante do Porteiro.....	Dito de 25 de Agosto de 1871.....	1:000\$000		
Corpo Diplomático.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipoten- ciário.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1854.	2:453\$333	9:326\$702	12:526\$702
1 Dito.....	Dito de 26 de Julho de 1857.....	3:200\$000		
1 Secretario de Legação.....	Dito de 21 de Junho de 1862.....	941\$369		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
MINISTERIO DA MARINHA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Director Geral.....	Decreto de 12 de Janeiro de 1872.....	6:440\$000	
3 Directores de Secção.....	Diversos Decretos.....	8:318\$582	
1 Dito.....	Dito de 18 de Novembro de 1872..	3:626\$666	
1 Dito.....	Dito de 12 de Janeiro de 1872.....	3:692\$592	
1 Official.....	Dito de 14 de Janeiro de 1842.....	400\$000	
1 Dito.....	Dito de 23 de Março de 1865.....	3:400\$000	
1 1.º Official.....	Dito de 9 de Agosto de 1871.....	3:200\$000	
1 Amanuense.....	Dito de 21 de Outubro de 1854.....	800\$000	
1 Correo.....	Dito de 16 de Junho de 1841.....	300\$000	
<i>Contadoria Geral.</i>			
1 Contador.....	Decreto de 26 de Junho de 1863..	3:200\$000	
1 Official.....	Dito de 30 de Maio de 1851.....	1:600\$000	
2 Chefes de Secção.....	Diversos Decretos.....	4:400\$000	
1 Dito.....	Decreto de 15 de Maio de 1871....	2:400\$000	
1 Dito.....	Dito de 9 de Abril de 1867.....	1:790\$851	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 25 de Maio de 1860.....	1:600\$000	
2 Ditos.....	Dito de 9 de Abril de 1867.....	2:912\$222	
1 3.º dito.....	Dito de 7 de Junho de 1861.....	537\$314	
1 Dito.....	Dito de 3 de Julho de 1868.....	539\$537	
1 Continuo.....	Dito de 5 de Março de 1872.....	400\$000	
<i>Academia.</i>			
4 Lentes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	4:800\$000	
1 Porteiro.....	Dito.....	360\$000	
1 Guarda.....	Decreto de 6 de Novembro de 1849.	240\$000	
<i>Conselho Naval.</i>			
1 Correo.....	Decreto de 3 de Janeiro de 1873.....	467\$036	
<i>Intendencia.</i>			
1 Intendente.....	Decreto de 29 de Outubro de 1873....	3:600\$000	
1 Pagador.....	Dito de 31 de Agosto de 1853.....	1:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 18 de Maio de 1852.....	945\$888	
1 Fiel.....	Dito.....	221\$600	
1 Apontador.....	Dito de 16 de Outubro de 1847....	500\$000	
1 Escripturario do Almoxarifado.....	Dito de 12 de Fevereiro de 1834..	41\$133	
1 Escrivão do dito.....	Dito.....	273\$226	
1 Dito.....	Dito de 3 de Outubro de 1828....	240\$000	
1 Escrivão.....	Dito de 17 de Outubro de 1867....	728\$555	
1 Almoxarife.....	Dito de 19 de Dezembro de 1867...	878\$555	
<i>Arsenal.</i>			
1 Secretario da Inspeção.....	Decreto de 19 de Junho de 1872....	1:521\$925	
1 Patrão-mór.....	Dito de 23 de Março de 1865.....	800\$000	
			66:801\$682
BAHIA.			
<i>Contadoria.</i>			
1 2.º Official.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1856.	1:200\$000	
1 Praticante.....	Dito de 25 de Fevereiro de 1857...	400\$000	
<i>Intendencia.</i>			
1 Escrivão.....	Decreto de 16 de Novembro de 1859.	724\$777	
1 Continuo.....	Dito de 30 de Maio de 1851.....	204\$943	
			59:014\$473

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Arsenal.			
1 Almozarife.....	Decreto de 12 de Abril de 1861...	843\$333	
1 Comprador.....	Dito de 3 de Janeiro de 1853.....	800\$000	
1 Mestre correiro.....	Aviso de 5 de Agosto de 1854.....	450\$000	4:623\$033
PERNAMBUCO.			
1 3.º Official da Contadoria.....	Decreto de 23 de Maio de 1833....	800\$000	
1 Almozarife do Arsenal.....	Dito de 28 de Outubro de 1839....	1:000\$000	1:800\$000
PARÁ.			
1 Commissario de numero de não.....	Decreto de 22 de Dezembro de 1852.....		600\$000
SANTA CATHARINA.			
1 Amanuense da Secretaria do Corpo de Fazenda...	Decreto de 27 de Março de 1872.....		1:205\$304
			75:030\$039
			66:537\$526
MINISTERIO DA GUERRA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria de Estado.			
1 Director Geral.....	Decreto de 22 de Outubro de 1864.	5:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 14 de Junho de 1873.....	5:720\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 28 de Setembro de 1853...	878\$400	
1 Official.....	Dito de 31 de Outubro de 1860....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 10 de Maio de 1844.....	1:138\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Dezembro de 1850...	1:065\$466	
1 Dito.....	Dito de 31 de Outubro de 1860...	901\$000	
1 2.º Dito.....	Dito de 13 de Janeiro de 1872....	2:036\$666	
1 Dito.....	Dito de 14 de Junho de 1873.....	2:507\$314	
1 Director da Repartição Fiscal.....	Dito de 24 de Maio de 1873.....	4:800\$000	
1 2.º Escripturario da 4.ª Directoria.....	Dito de 23 de Abril de 1868.....	1:310\$666	
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 24 de Outubro de 1866....	679\$777	
1 Correio.....	Dito de 17 de Outubro de 1865....	596\$789	
1 Continuo.....	Dito.....	598\$333	
Conselho Supremo.			
1 Official-maior.....	Resolução de 17 de Outubro de 1822...	360\$000	
1 Continuo.....	Dito de 17 de Outubro de 1839....	320\$000	
1 Dito.....	Dito de 14 de Maio de 1849.....	41\$555	
Contadoria Geral.			
1 Contador.....	Decreto de 12 de Abril de 1849...	1:795\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1858..	1:088\$000	
Academia.			
1 Professor de mathematicas.....		706\$533	
1 Lente.....	Decreto de 23 de Março de 1833.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 5 de Abril de 1865.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 25 de Novembro de 1865..	2:666\$666	
1 Dito.....	Dito de 25 de Agosto de 1870....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito do 1.º de Outubro de 1873.....	3:200\$000	
1 Escripturario.....	Dito de 8 de Março de 1858.....	422\$333	
1 Porteiro da Escola Central.....	Dito.....	840\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Pagadoria das Tropas.			
1 1.º Oficial	Decreto de 15 de Abril de 1831...	1:200\$000	
1 Porteiro archivista	Dito de 15 de Novembro de 1841..	800\$090	
Hospital Militar.			
1 Escrivão	Decreto de 19 de Setembro de 1849.	600\$000	
Arsenal.			
1 1.º Oficial da Secretaria	Decreto de 20 de Outubro de 1832.	571\$111	
1 Dito	Dito de 22 de Fevereiro de 1873.....	1:200\$000	
1 Amanuense	Dito de 13 de Novembro de 1867..	375\$370	
1 Almojarife	Dito de 14 de Março de 1842.....	1:000\$000	
1 Escrivão de 1.ª classe	Dito de 21 de Abril de 1833.....	800\$000	
1 Guarda da Companhia de artífices.....	Dito de 13 de Agosto de 1873.....	287\$295	
Fabrica da Polvora.			
1 Escripturnario.....	Decreto de 28 de Abril de 1856.....	631\$920	
1 Fiel	Dito de 22 de Dezembro de 1866..	672\$518	53:210\$682
BAHIA.			
1 Escrivão do Arsenal de Guerra	Decreto de 15 de Fevereiro de 1855.	600\$000	
1 Porteiro do Arsenal	Dito de 5 de Setembro de 1847....	150\$000	750\$000
PERNAMBUCO.			
1 Ajudante do Porteiro	Decreto de 10 de Agosto de 1857... ..		250\$000
PARÁ.			
1 Ajudante do Porteiro do Arsenal.....	Decreto de 2 de Agosto de 1833.....		70\$360
			54:281\$042
MINISTERIO DA FAZENDA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria de Estado.			
1 Correio	Decreto de 2 de Novembro de 1853.	800\$000	
1 Dito	Dito de 8 de Maio de 1862.....	802\$777	
1 Dito	Dito de 16 de Julho de 1862.....	801\$851	
Conselho da Fazenda.			
1 Conselheiro.....	Decreto de 7 de Novembro de 1842..	1:791\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Ordem para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Thesouro Nacional.				
2 Contadores a 3:600\$.....	Diversos Decretos.....	7:200\$000		
1 Contador.....	Decreto de 30 de Set. de 1859.....	3:972\$592		
2 Chefes de Secção a 2:400\$.....	Diversos Decretos... 1.....	4:800\$000		
4 1.º Escripturarios a 2:000\$.....	Dito.....	8:000\$000		
1 Dito.....	Decreto de 13 de Abril de 1868....	1:601\$851		
1 2.º dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1836...	1:185\$777		
1 2.º dito.....	Dito de 1.º de Abril de 1854.....	1:114\$814		
1 2.º dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859....	693\$185		
1 2.º dito.....	Dito de 27 de Novembro de 1872....	1:368\$414		
1 4.º dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1836...	456\$222		
1 4.º dito.....	Dito de 31 de Março de 1873.....	221\$037		
1 Pagador da 2.ª Pagadoria.....	Dito de 19 de Dezembro de 1866...	2:142\$000		
1 Pagador addido.....	Dito de 31 de Março de 1873.....	2:400\$000		
1 Fiel do dito.....	Dito de 27 de Agosto de 1859....	1:000\$000		
1 Porteiro.....	Dito de 5 de Novembro de 1873....	1:600\$000		
Caixa d'Amortização.				
1 Contador.....	Decreto de 23 de Maio de 1867....	2:400\$000		
1 1.º Escripturario.....	Dito de 10 de Maio de 1856.....	1:800\$000		
1 Dito.....	Dito de 16 de Abril de 1854.....	1:557\$400		
1 Dito.....	Dito de 5 de Novembro de 18.3.....	2:063\$366		
1 Ajudante do Thesoureiro.....	Dito de 31 de Outubro de 1857....	1:560\$000		
1 Dito.....	Dito de 21 de Janeiro de 1865....	1:600\$000		
1 Conferente.....	Dito de 5 de Novembro de 1873....	1:998\$888		
Alfandega.				
1 Ajudante do Stercometra.....	Decreto de 11 de Fevereiro de 1834..	1:800\$000		
1 Escrivão da mesa grande.....	Dito de 16 de Março de 1861.....	1:531\$911		
1 3.º Escripturario.....	Dito de 17 de Fevereiro de 1849....	500\$000		
1 Conferente.....	Diversos Decretos.....	778\$887		
2 Ditos.....	Decreto de 6 de Junho de 1851....	8:550\$000		
1 Amanuense.....	Dito de 6 de Novembro de 1847....	279\$333		
1 Porteiro.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1853...	503\$840		
1 Guarda.....	Dito de 13 de Setembro de 1849....	490\$000		
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1850....	332\$311		
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1852.....	336\$844		
1 Dito.....	Dito de 8 de Agosto de 1860.....	182\$444		
1 Dito de 1.ª classe.....	Dito de 21 de Novembro de 1860....	341\$155		
1 Dito de 2.ª classe.....	Dito de 6 de Maio de 1861.....	360\$000		
1 Dito.....	Dito de 9 de Fevereiro de 1869....	360\$000		
1 Remador da barca de vigia.....	Dito.....	216\$000		
1 Agente de trapiche.....		75\$000		
Recebedoria do Municipio.				
1 Administrador.....	Decreto de 10 de Maio de 1856....	1:400\$000		
1 Recebedor do sello.....	Dito de 16 de Abril de 1864.....	2:000\$000		
1 Correio.....		500\$000		
Mesa de Diversas Rendas.				
1 Guarda do Consulado.....	Decreto de 30 de Janeiro de 1836..	352\$711		
1 Dito.....	Dito de 24 do mesmo.....	400\$000		
1 Continuo do despacho maritimo.....	Dito de 9 de Fevereiro de 1837...	71\$436		
Casa da Moeda.				
1 Official da officina de abrição e gravura.....	Decreto de 10 de Outubro de 1860..	328\$844		
1 Fundidor.....	Dito de 1.º de Fevereiro de 1858..	500\$000		
1 Dito.....	Dito de 10 de Outubro de 1859....	472\$333		
1 2.º Ensaaiador.....	Dito de 14 de Setembro de 1859...	603\$822		
1 Abridor.....	Dito de 30 de Setembro de 1873...	716\$370		
1 Continuo.....	Dito de 23 de Outubro de 1832....	31\$288		
1 2.º Escripturario.....	Dito.....	1:062\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Typographia Nacional.			
1 Guarda-livros.....	Decreto de 14 de Junho de 1867.....	559,800	
Acutsos.			
1 Inspector da Thesouraria das Alagóas.....	Decreto de 11 de Setembro de 1849....	600,000	
1 1.º Escripturario da Thesouraria do Rio de Janeiro.....	Dito de 19 de Abril de 1849.....	1:000,000	
1 Dito da Thesouraria do Maranhão.....	Dito de 13 de Julho de 1866.....	495,185	
1 Contador da Thesouraria de Minas.....	Dito de 23 de Setembro de 1841.....	684,530	
1 Ensaíador da casa de Fundição de Mato Grosso..	Dito de 15 de Maio de 1841.....	519,266	
1 Official da Secretaria de Minas.....	Dito de 23 de Outubro de 1848.....	374,938	
1 Guarda-mór da Alfandega de Santos.....	Dito de 13 de Janeiro de 1872.....	522,750	
1 1.º Escripturario de Pernambuco.....	Dito.....	1:343,925	83:560,127 83:996,578
ESPIRITO SANTO.			
1 Inspector da Alfandega.....	Decreto de 7 de Agosto de 1867.....	800,000	
1 Contador.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	499,000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	800,666	
1 Dito.....	Dito de 30 de Setembro de 1863.....	900,000	
1 Dito.....	Dito de 31 de Março de 1873.....	856,250	
1 1.º Escripturario.....	Dito.....	556,564	4:412,548 4:599,666
BAHIA.			
Thesouraria.			
2 Inspectores.....	Decretos de 4 de Novembro de 1863 e 15 de Janeiro de 1868.....	5:901,666	
2 Chefes de Secção a 1:800\$.....	Diversos Decretos.....	3:600,000	
2 1.º Escripturarios a 900\$.....	Dito.....	1:800,000	
1 Dito.....	Decreto de 25 de Março de 1869.....	1:400,000	
1 3.º dito.....	Dito de 26 de Março de 1868.....	602,000	
1 Official-Maior.....	Dito de 23 de Março de 1869.....	1:600,000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Maio de 1839.....	2:000,000	
1 Porteiro.....	Dito de 13 de Novembro de 1872.....	700,000	
Alfandega.			
1 Inspector.....	Decreto de 23 de Março de 1867.....	3:830,000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 6 de Fevereiro de 1861.....	2:975,000	
1 Dito.....	Dito do 1.º de Março de 1865.....	2:925,000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 24 de Agosto de 1864.....	763,916	
1 Dito.....	Dito de 24 de Dezembro de 1870.....	1:800,000	
1 2.º dito.....	Dito de 31 de Março de 1869.....	900,000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Dezembro de 1870.....	1:350,000	
1 1.º Conferente.....	Dito de 28 de Fevereiro de 1861.....	1:200,000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Dezembro de 1870.....	1:350,000	
1 Ajudante do Administrador das Capatazias.....	Dito.....	900,000	
6 Guardas.....	Diversos Decretos.....	1:752,521	
1 Continuo.....	Dito.....	234,333	
Consulado.			
1 Porteiro.....	Decreto de 15 de Setembro de 1860....	600,000	
1 Guarda.....	Dito de 24 de Novembro de 1860.....	400,000	
Recebedoria.			
3 Agentes.....	Diversos Decretos.....	1:658,886	
1 Porteiro.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866....	400,000	39:933,322 43:916,272

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
SERGIPE.			
1 Official da Thesouraria.....	Decreto de 20 de Maio de 1868.....	731\$407	
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco.	Dito de 2 de Julho de 1862.....	1:800\$000	
1 2.º Escripturario da Thesouraria de S. Pedro.	Dito de 14 de Janeiro de 1863.....	716\$831	
1 3.º dito da Thesouraria da Bahia.....	Dito de 9 de Setembro de 1852.....	650\$000	3:898\$258 3:898\$184
ALAGOAS.			
1 Official de Descarga.....	Decreto de 31 de Janeiro de 1871.....		276\$750 964\$750
PERNAMBUCO.			
<i>Thesouraria.</i>			
2 Inspectores.....	Diversos Decretos.....	6:000\$000	
1 Contador.....	Decreto de 30 de Julho de 1859.....	2:400\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Dito de 12 de Agosto de 1834.....	1:529\$600	
2 Chefes de Secção a 1:800\$000.....	Diversos Decretos.....	3:600\$000	
1 1.º Escripturario.....	Decreto de 30 de Março de 1868.....	1:265\$267	
1 Dito.....	Dito.....	750\$685	
1 Amanuense.....	Dito de 31 de Março de 1868.....	461\$831	
1 1.º Escripturario.....	Dito.....	900\$000	
1 2.º dito.....	Decreto de 21 de Novembro de 1846.....	627\$431	
1 3.º dito.....	Dito de 18 de Junho de 1853.....	485\$333	
<i>Alfandega.</i>			
1 1.º Escripturario.....	Decreto de 24 de Dezembro de 1870..	1:800\$000	
1 1.º Conferente.....	Dito de 24 de Outubro de 1870.....	822\$630	
2 Ditos.....	Diversos Decretos.....	2:350\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 11 de Maio de 1872.....	671\$250	
1 Porteiro.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1863.....	1:600\$000	
1 Ajudante do dito.....	Dito de 7 de Maio de 1873.....	664\$000	
1 Dito.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1860.....	300\$000	
1 Fiel de Armazem.....	Dito de 18 de Dezembro de 1872.....	350\$583	
<i>Consulado.</i>			
1 Thesoureiro.....	Decreto de 7 de Março de 1860.....	800\$000	
1 Guarda.....	Dito de 28 de Novembro de 1838.....	339\$155	
<i>Recebedoria.</i>			
1 Escrivão.....	Decreto de 15 de Junho de 1866.....	990\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 20 de Março de 1866.....	892\$856	26:110\$641 23:033\$226
PARAHIBA.			
1 3.º Escripturario.....	Decreto de 6 de Novembro de 1843.....		199\$166 2:347\$054
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 1.º Escripturario da Thesouraria de Pernambuco.	Decreto de 27 de Outubro de 1860..	1:082\$222	
1 3.º dito da Thesouraria de Fazenda.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	111\$622	
1 Continuo.....		259\$917	1:453\$761 1:453\$761
CEARÁ.			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Chefe de Secção de Pernambuco.....		1:800\$000	
2 Chefes de Secção.....	Diversos Decretos.....	1:938\$703	
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	300\$000	4:088\$703 3:224\$969

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
PIAUIY.			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 26 de Agosto de 1863.....	725,000	725,000
MARANHÃO.			
Thesouraria.			
1 Contador.....	Decreto de 30 de Outubro de 1839.....	2:000,000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 21 de Maio de 1839.....	1:250,814	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 31 de Março de 1868.....	1:600,000	
1 Procurador Fiscal.....	Dito de 10 de Abril de 1871.....	2:200,000	
1 1.º Escripturario.....	Dito.....	1:200,000	
Alfandega.			
1 1.º Escripturario.....	Decreto de 9 de Agosto de 1850.....	493,720	
1 2.º Conferente.....	Dito de 4 de Maio de 1864.....	312,592	
1 Patrão de escalar.....	Dito de 30 de Janeiro de 1864.....	480,000	
1 Official de Descarga.....	Dito de 31 de Janeiro de 1871.....	500,000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 30 de Abril de 1871.....	746,666	10:783,792
PARÁ.			
Thesouraria.			
1 Official-Maior.....	Decreto de 24 de Agosto de 1848.....	575,710	
1 Official da Secretaria.....	Dito de 24 de Outubro de 1853.....	404,259	
1 Dito.....	Dito de 17 de Julho de 1858.....	659,166	
1 Chefes de Secção.....	Diversos Decretos.....	3:200,000	
1 Dito.....	Decreto de 6 de Fevereiro de 1872.....	1:116,848	5:984,983
AMAZONAS.			
1 Inspector da Thesouraria.....	Decreto de 18 de Maio de 1859.....		1:250,074
S. PAULO.			
1 Inspector da Thesouraria de S. Pedro.....	Decreto de 15 de Novembro de 1849.....	2:094,666	
1 Porteiro da Alfandega de Santos.....	Dito de 31 de Janeiro de 1871.....	850,000	
1 Thesoureiro da Thesouraria.....	Dito de 28 de Outubro de 1873.....	1:800,000	
1 Official-Maior da Contadoria.....	Dito de 5 de Maio de 1847.....	421,332	
2 Chefes de Secção a 1:400,000.....	Diversos Decretos.....	2:800,000	
1 Thesoureiro da Alfandega de Santos.....	Decreto de 27 de Março de 1867.....	386,962	
1 Procurador Fiscal.....		1:800,000	10:152,960
PARANÁ.			
1 Escrivão da Alfandega.....	Decreto de 31 de Março de 1830.....	800,000	800,000
SANTA CATARINA.			
2 Chefes de Secção a 900,000.....	Diversos Decretos.....	1:800,000	
1 1.º Escripturario.....	Decreto de 31 de Março de 1873.....	680,555	
1 Amanuense da Secretaria da Thesouraria de Mato Grosso.....	Dito de 7 de Agosto de 1872.....	695,009	
1 Ajudante do Inspector da Alfandega.....	Dito de 31 de Maio de 1869.....	1:050,000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 29 de Novembro de 1872.....	750,000	
1 1.º Conferente.....	Dito do 1.º de Julho de 1873.....	900,000	
1 Guarda de 1.ª classe.....	Dito de 23 de Agosto de 1862.....	208,433	
1 1.º Escripturario da do Rio Grande do Sul.....	Dito de 25 de Maio de 1866.....	900,000	6:983,997
S. PEDRO.			
Thesouraria.			
1 Procurador Fiscal.....	Decreto de 20 de Abril de 1866.....	1:565,256	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 10 de Agosto de 1870.....	1:800,000	
1 Official da Thesouraria.....	Dito de 31 de Março de 1868.....	1:200,000	
1 2.º Escripturario.....	Dito de 19 de Julho de 1854.....	700,000	
1 Dito.....	Dito de 31 de Março de 1873.....	1:183,444	
1 Porteiro.....	Dito de 27 de Dezembro de 1856.....	458,953	
1 Continuo.....	Dito de 17 de Dezembro de 1859.....	256,148	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Extincta Junta da Fazenda.				
1 2.º Escripturario.....	Decreto de 23 de Outubro de 1833.....		163\$164	
Alfandega.				
1 Inspector da de Porto Alegre.....	Decretos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Janeiro de 1861.....		1:450\$000	
1 2.º Conferente.....	Dito de 7 de Março de 1872.....		1:050\$000	
1 Escrivão da do Rio Grande.....	Dito de 20 de Abril de 1842.....		600\$000	
1 1.º Conferente da Alfandega de Uruguayana..	Dito de 24 de Abril de 1867.....		499\$333	10:926\$298
MINAS.				
Thesouraria.				
1 Inspector.....	Decreto de 31 de Março de 1873.....		2:400\$000	
1 Contador.....	Dito de 23 de Setembro de 1848.....		1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Julho de 1859.....		1:400\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Julho de 1858.....		1:600\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 30 de Novembro de 1864.....		1:153\$055	
1 Official-Maior da Secretaria.....	Dito de 13 de Novembro de 1867.....		1:186\$333	
1 Official.....	Dito de 23 de Outubro de 1848.....		374\$938	
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Maio de 1846.....		992\$933	
1 Porteiro.....	Dito de 12 de Dezembro de 1859.....		469\$629	
Intendencia do Serro.				
1 Escrivão.....	Decreto de 21 de Setembro de 1846....		700\$000	
1 Dito.....	Dito de 22 de Fevereiro de 1837.....		264\$866	11:741\$754
MATO GROSSO.				
1 Thesoureiro da Thesouraria.....	Decreto de 31 de Janeiro de 1871.....		1:095\$777	
			226:377\$843	224:332\$113
MINISTERIO DA AGRICULTURA.				
MUNICIPIO.				
1 Official da Secretaria de Estado.....	Decreto de 8 de Julho de 1863.....		1:941\$481	
1 Dito.....	Dito de 6 de Maio de 1868.....		2:585\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 31 de Outubro de 1873.....		2:319\$592	
1 Dito do Correio da Côte.....	Dito de 19 de Julho de 1871.....		1:805\$925	
1 Administrador do Correio de Santa Catharina..	Dito de 26 de Fevereiro de 1863.....		750\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 31 de Outubro de 1873.....		1:680\$000	
1 Ajudante do dito.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1870....		769\$037	
2 2.º Officiaes da Directoria Geral dos Correios....	Diversos Decretos.....		2:586\$000	14:637\$035
PIAUIHY.				
1 Administrador dos Correios.....	Decreto de 7 de Agosto de 1869.....		455\$800	455\$800
SERGIPE.				
1 Administrador do Correio.....			766\$962	766\$962
			15:859\$797	11:650\$205

Appendice.

Relação dos aposentados que ainda não têm títulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fórmula do art. 2.º § 5.º do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
MINISTERIO DO IMPERIO.			
GOYAZ.			
1 Contador do Correio.....	Decreto de 14 de Julho de 1859.....	450\$000	450\$000
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
1 Almoxarife.....	Despacho de 4 de Abril de 1862.....	500\$000	500\$000
MINISTERIO DA GUERRA.			
PERNAMBUCO.			
1 Amanuense do Arsenal.....	Decreto de 5 de Julho de 1872.....		400\$000
MINISTERIO DA FAZENDA.			
ESPIRITO SANTO.			
1 Thesoureiro da Thesouraria.....	Decreto de 30 de Setembro de 1863...	508\$200	
PERNAMBUCO.			
1 Official da Thesouraria.....	Decreto de 31 de Março de 1873.....	620\$666	
1 2.º Escripturario.....	Dito de 31 de Março de 1873.....	1.111\$013	
1 Dtio.....	Dito.....	800\$000	
CEARÁ.			
1 Official da Thesouraria.....	Decreto de 28 de Março de 1868.....	699\$916	
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Procurador Fiscal.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1873.....	1.250\$000	
S. PEDRO.			
1 1.º Escripturario da Thesouraria.....	Decreto de 10 de Abril de 1871.....	1.400\$000	
2 Chefes de Secção da Alfandega.....	Diversos Decretos.....	3.180\$000	
1 Guarda-mór da Alfandega do Rio Grande.....	Decreto de 26 de Janeiro de 1860.....	318\$442	
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção da Thesouraria.....	Decreto de 3 de Março de 1853.....	1.000\$000	
1 Official da Secretaria da mesma.....	Dito.....	251\$157	
1 Thesoureiro.....	Dito de 7 de Julho de 1869.....	1.055\$222	
MATO GROSSO.			
1 Procurador Fiscal.....		1.350\$000	
S. PAULO.			
2 1.º Escripturarios.....	Decretos de 31 de Março de 1873.....	1.693\$058	
1 Cartorario.....	Dito.....	500\$000	
SANTA CATHARINA.			
1 Inspector da Alfandega.....	Decreto de 13 de Janeiro de 1872.....	1.200\$000	
		16.937\$674	7.724\$714

RESUMO.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Ministerio do Imperio.....	139:400\$037	
» da Justiça.....	124:922\$272	
» de Estrangeiros.....	9:326\$702	
» da Marinha.....	75:530\$039	
» da Guerra.....	54:681\$942	
» da Fazenda.....	243:315\$517	
» da Agricultura.....	15:839\$797	
	663:035\$103	604:782\$228

A differença de 58:253\$178 que de mais se pede procede do seguinte:

Augmento.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Chefe de Secção da Secretaria.....	2:844\$444
1 Professor do Imperial Collegio de Pedro II.....	5:760\$000
1 Lente da Faculdade de Medicina.....	4:800\$000
1 Secretario do Governo da Provincia de Goyaz.....	1:500\$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1 Official da Secretaria.....	1:044\$444
2 Ministros do Supremo Tribunal.....	10:090\$000
1 Secretario da Policia do Rio de Janeiro.....	4:586\$296
1 Desembargador da Relação de Pernambuco.....	4:000\$000
1 Amanuense da Secretaria da Policia do Rio Grande do Norte.....	600\$000
Differença para menos pedida no Orçamento de 1874-1875 para o vencimento de um Desembargador em Goyaz.....	840\$020

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Director de Secção da Secretaria.....	3:626\$664
1 Dito.....	3:692\$592
1 Correio do Conselho Naval.....	467\$036
1 Intendente.....	3:600\$000
1 Secretario do Arsenal da Côte.....	1:544\$925
1 Amanuense da Secretaria do Corpo de Fazenda.....	1:235\$304

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Director Geral da Secretaria.....	5:720\$000
1 2.º Official.....	2:507\$314
1 Director da Repartição Fiscal.....	4:800\$000
1 Lente da Escola Central.....	3:200\$000
1 Official da Secretaria do Arsenal.....	1:200\$000
1 Guarda da Companhia de Artifices.....	287\$293
1 Amanuense do Arsenal de Pernambuco.....	400\$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Pagador addido do Thesouro.....	2:400\$000
1 2.º Escripturario idem.....	1:368\$444
1 4.º dito idem.....	321\$037
1 Escripturario da Caixa da Amortisação.....	2:063\$366
1 Conferente idem.....	1:998\$888
1 Amanuense da Alfandega da Côte.....	279\$333
Differença pedida de menos no Orçamento de 1874-1875 para o vencimento de um Agente de trapiche.....	600\$000
1 Abridor da Casa da Moeda.....	716\$370
1 Chefe de Secção da Thesouraria do Espirito Santo.....	836\$257
1 1.º Escripturario idem.....	556\$564
1 Porteiro da Thesouraria da Bahia.....	700\$000
1 Guarda do Consulado idem.....	400\$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco.....	1:800\$000
1 2.º Escripturario idem.....	800\$000
1 Dito idem.....	4:111\$013
1 Official idem.....	620\$666
1 2.º Conferente da Alfandega idem.....	671\$259
1 Ajudante do Porteiro idem.....	654\$000
1 Fiel de Armazem.....	350\$583
1 Chefe de Secção da Thesouraria do Ceará.....	1:000\$000
1 Dito da do Pará.....	4:116\$848
1 Dito idem.....	2:136\$845
Differença no vencimento de um Procurador Fiscal da Thesouraria de S. Paulo.....	400\$000
2 1.º Escripturarios da mesma Thesouraria.....	1:693\$053

1 Cartorario da Thesouraria de S. Paulo.....	500\$000
1 Thesoureiro idem.....	1:800\$000
1 Procurador Fiscal da Thesouraria do Rio Grande do Norte.....	1:250\$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Santa Catharina.....	900\$000
1 1.º Escripthurario idem.....	680\$883
1 Inspector da Alfandega idem.....	1:200\$000
1 Ajudante idem.....	1:050\$000
1 1.º Escripthurario idem.....	750\$000
1 Conferente idem.....	900\$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria de S. Pedro.....	900\$000
2 Ditos.....	3:180\$000
1 2.º Escripthurario.....	1:183\$444
1 Thesoureiro da Thesouraria de Mato Grosso.....	1:095\$777
1 Amanuense da Secretaria da Thesouraria de Mato Grosso.....	695\$000
1 Inspector da Thesouraria de Minas Geraes.....	2:400\$000
1 Official da Secretaria.....	374\$938

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

1 2.º Official da Secretaria.....	2:519\$592
1 Porteiro idem.....	1:680\$000
	<hr/>
	112:887\$196

Diminuição.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Lente da Faculdade de Medicina da Bahia.....	2:600\$000
--	------------

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1 Desembargador da Relação da Côte.....	1:500\$000
1 Capellão cantor da Capella Imperial.....	600\$000
1 Juiz dos Feitos da Fazenda da Bahia.....	3:000\$000

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1 Enviado Extraordinario.....	3:200\$000
-------------------------------	------------

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Director da Secretaria.....	4:000\$000
-------------------------------	------------

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Lente da Academia Militar.....	1:200\$000
1 Secretario idem.....	1:440\$000
1 Commissario da Thesouraria das Tropas.....	600\$000
1 Fiel dos viveres.....	288\$833
1 Secretario do Arsenal.....	1:400\$000
1 Pagador da Pagadoria de Minas.....	720\$000
1 Escrivão do Arsenal do Pará.....	478\$600

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Chefe de Secção do Thesouro.....	1:600\$000
1 3.º Escripthurario idem.....	472\$074
1 Conferente da porta da Alfandega.....	323\$133
1 Amanuense.....	400\$000
2 Guardas.....	800\$000
1 Dito.....	342\$622
1 Patrão de escaler.....	730\$000
1 Fiel de armazem.....	800\$000
1 Guarda da Mesa de diversas rendas.....	267\$688
1 Ajudante do Mestre da ferraria da Casa da Moeda.....	259\$372
1 Procurador Fiscal da Thesouraria de Santa Catharina.....	1:325\$000
1 Ajudante do Porteiro da Alfandega de Pernambuco.....	654\$000
1 Inspector da Thesouraria do Espirito Santo.....	1:600\$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria da Bahia.....	1:800\$000
1 Guarda da Alfandega.....	440\$173
1 Thesoureiro.....	1:100\$000
1 Escripthurario da Thesouraria das Alagoas.....	687\$481

1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco.....	1:149,944
1 Dito	1:800,000
1 1.º Conferente da Alfandega.....	1:244,178
1 Guarda.....	139,932
1 Thesoureiro da Thesouraria da Parahyba	1:022,888
1 Solicitador dos Feitos da Fazenda.....	325,000
1 Inspector.....	800,000
1 Ajudante do Conferente da Alfandega do Ceará.....	136,266
1 Chefe de Secção da Alfandega do Maranhão.....	2:700,000
1 2.º Conferente idem.....	946,166
1 Patrão de escaler idem.....	480,000
1 Thesoureiro da Thesouraria do Piahy.....	1:141,777
1 Procurador Fiscal da Thesouraria do Pará.....	1:325,777
1 Conferente da Alfandega do Pará.....	1:400,000
1 Dito.....	988,757
1 Thesoureiro da Alfandega de Santa Catharina.....	262,444
1 Porteiro da Thesouraria idem.....	386,480
1 Official-Maior da Contadoria da Thesouraria de S. Pedro.....	1:200,000
1 Chefe de Secção.....	1:800,000
1 Feitor Conferente da Alfandega de S. José do Norte.....	448,333
1 Guarda da de Porto Alegre.....	300,000
	54:634,018

Recapitulação.

Augmento.....	112:887,196
Diminuição.....	54:634,018
Diferença.....	58:253,178
Total dos Pensionistas.....	1.483:720,000
Idem dos Aposentados.....	663:035,406
	2.146:755,406

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Quadro demonstrativo do orçado para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1875—76.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEI- ROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRICULTURA	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro..	99:943,538	96:162,597	9:326,702	66:801,682	53:210,682	85:560,127	14:637,035	425:642,413
Espirito Santo.....						4:920,680		4:920,680
Bahia	5:874,000	7:196,833		5:123,053	750,000	39:963,322		58:907,208
Sergipe.						3:898,258	766,982	4:665,220
Alagoas.....						276,750		276,750
Pernambuco	10:109,402	10:539,111		1:800,000	650,000	28:642,320		51:740,833
Parahyba						199,166		199,166
Rio Grande do Norte.....		600,000				2:703,761		3:303,761
Ceará		2:050,844				4:788,619		6:839,463
Piauhý.....						725,000	455,800	1:180,800
Maranhão.....		1:264,000				10:783,792		12:047,792
Pará	1:200,000			600,000	70,360	5:954,983		7:825,343
Amazonas						1:250,074		1:250,074
S. Paulo.....	15:290,000	1:614,044				12:346,018		29:250,062
Paraná.....						800,000		800,000
Santa Catharina....	2:965,936			1:205,304		8:183,997		12:355,237
S. Pedro.....		1:205,866				15:824,740		17:030,606
Minas.....	400,000	1:351,644				11:741,754		13:493,398
Goyaz.....	1:950,000	2:937,333				2:306,379		7:193,712
Matô Grosso	1:667,111					2:445,777		4:112,888
	139:400,037	124:922,272	9:326,702	75:530,039	54:681,042	243:315,517	15:859,797	663:035,406

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 6.º			
Empregados de repartições extintas.			
MINISTERIO DO IMPERIO.			
MUNICIPIO.			
1 Porteiro da Chancellaria	Decreto de 9 de Janeiro de 1836.....	166\$666	166\$666
MINISTERIO DA JUSTIÇA.			
1 Escrivão de Africanos livres	Decreto de 1 de Fevereiro de 1869.	600\$000	
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
Intendencia e Almoarifado.			
1 Fiel da 2.ª classe.....	Prov. de 29 de Agosto de 1823	240\$000	
1 dito da 4.ª e 5.ª dita.....	Dita de 25 de Setembro de 1829.....	240\$000	
1 Amanuense.....	Dita de 6 de Setembro de 1829.....	100\$000	
Contadoria.			
1 Porteiro.....	Decreto de 27 de Maio de 1854.....	480\$000	1:060\$000
MARANHÃO.			
1 Amanuense da Intendencia.....	Decreto de 13 de Outubro de 1840.....	366\$000	366\$000
		1:426\$000	1:726\$000
MINISTERIO DA GUERRA.			
MUNICIPIO.			
Arsenal.			
2 Praticantes à 150\$000.....	Diversas nomeações.....	300\$000	
Fabrica da Polvora.			
1 Almoarifefe.....	Decreto de 29 de Dezembro de 1855..	1:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Thesouraria das Tropas.			
1 Commissario Pagador	Decreto de 4 de Abril de 1825.....	400\$000	
1 Official de Bofete.....	Dito.....	200\$000	
Atuizos.			
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul.....	Decreto de 15 de Janeiro de 1849.....	600\$000	3:100\$000
PERNAMBUCO.			
1 Escripturnario do Hospital.....	Alvará de 3 de Setembro de 1833.....		240\$000
S. PEDRO.			
Pagadoria Militar.			
1 Almoçarife.....	Alvará de 6 de Agosto de 1825		400\$000
		3:740\$000	3:860\$000
MINISTERIO DA FAZENDA.			
MUNICIPIO.			
9 Chefes de Secção do Thesouro.....	Decreto de 5 de Abril de 1873.....	7:200\$000	
2 Officiaes do Contencioso	Idem.....	1:600\$000	
4 1.º Officiaes da Secretaria de Estado.....	Idem.....	3:200\$000	
1 2.º Escripturnario.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Administrador do Consulado	Decreto de 16 de Janeiro de 1858 e Despacho de 6 de Janeiro de 1864..	5:709\$167	
1 Amanuense da Alfandega.....	Decreto de 7 de Abril de 1871.....	1:200\$000	
1 Continuo.....	Titulo de 27 de Fevereiro de 1866 ...	800\$000	20:709\$167
			36:834\$167
BAHIA.			
3 Chefes de Secção da Thesouraria	Decreto de 5 de Abril de 1873	1:800\$000	
1 Official-Maior.....	Idem.....	300\$000	
1 Ensaaiador da Casa da Moeda.....	Portaria de 17 de Fevereiro de 1828..	219\$000	2:319\$000
			219\$000
PARANHYBA.			
1 Chefe de Secção da Thesouraria	Decreto de 5 de Abril de 1873.....		725\$000
MARANHÃO.			
3 Chefes de Secção da Thesouraria.....	Decreto de 5 de Abril de 1873.....	2:100\$000	
1 Official-Maior.....	Idem.....	325\$000	2:425\$000
1 Administrador da Recebedoria.....	Decreto de 13 de Março de 1848 e Ordem de 17 de Agosto de 1870....	2:826\$808	
1 Lançador.....	Dito de 17 de Setembro de 1847.....	1:035\$053	6:286\$861
			3:861\$861

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
PARA.			
2 Chefes de Secção.....	Decreto de 5 de Abril de 1873.....	1:400\$000	1:725\$000
1 Official-Maior.....	Idem.....	325\$000	
PIAUHY.			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 5 de Abril de 1873.....		300\$000
S. PAULO.			
2 Chefes de Secção.....	Decreto de 5 de Abril de 1873.....	1:250\$000	1:500\$000
1 Official-Maior.....	Idem.....	250\$000	
SANTA CATHARINA.			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 5 de Abril de 1873.....		300\$000
S. PEDRO.			
3 Chefes de Secção.....	Decreto de 5 de Abril de 1873.....	1:800\$000	2:100\$000
1 Official-Maior.....	Idem.....	300\$000	
MINAS GERAES.			
2 Chefes de Secção.....	Decreto de 5 de Abril de 1873.....	1:750\$000	2:500\$000
1 Official-Maior.....	Idem.....	750\$000	
			38:465\$028

Resumo.

Ministerio do Imperio.....	166\$666
» da Justiça.....	600\$000
» da Marinha.....	1:426\$000
» da Guerra.....	3:740\$000
» da Fazenda.....	38:465\$028
	44:397\$694

A differença de 2:450\$000 que de menos se pede, procede do seguinte:

Augmento.

Ministerio da Fazenda.

1 2.º Escripturario do Thesouro.....	1:000\$000
3 Chefes de Secção da Thesouraria da Bahia.....	1:800\$000
1 Official-Maior idem.....	300\$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria da Parahyba.....	725\$000
3 Ditos idem da do Maranhão.....	2:100\$000
1 Official-maior idem.....	325\$000
2 Chefes de Secção da Thesouraria do Pará.....	1:400\$000
1 Official-Maior idem.....	325\$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria do Piahy.....	300\$000
2 Ditos de Secção da Thesouraria de S. Paulo.....	1:250\$000
1 Official-Maior idem.....	250\$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Santa Catharina.....	300\$000
3 Ditos da de S. Pedro.....	1:800\$000
1 Official-Maior idem.....	300\$000
2 Chefes de Secção da Thesouraria de Minas Geraes.....	1:750\$000
1 Official-Maior idem.....	750\$000
	14:675\$000

Diminuição.

Importancia consignada no orçamento de 1874—1875 para accrescimento pela extincção de diversos empregos nas Thesourarias.....	17:125\$000
	2:450\$000

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no exercicio de 1873—1874.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	166,666	600,000	3:100,000	20:709,167	24:575,833
Bahia.....	1:060,000	2:319,000	3:379,000
Pernambuco.....	240,000	240,000
Parahyba.....	725,000	725,000
Maranhão.....	366,000	6:286,861	6:652,861
Piauhý.....	300,000	300,000
Pará.....	1:725,000	1:725,000
S. Paulo.....	1:500,000	1:500,000
Santa Catharina.....	300,000	300,000
S. Pedro.....	400,000	2:100,000	2:500,000
Minas Geraes.....	2:500,000	2:500,000
	166,666	600,000	1:426,000	3:740,000	38:465,028	44:397,694

§ 7.º Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

DECRETOS N. 3852 DO 1.º DE MAIO DE 1867 E N. 5245 DE 5 DE ABRIL DE 1873.		Orçada para 1875-76.			Votada para 1874-75.
		Ordenados	Gratificações.	Total.	
THE SOURO NACIONAL.					
<i>Tribunal.</i>					
1	Presidente e Ministro da Fazenda	12:000\$000	12:000\$000	
1	Director Geral das Rendas Publicas.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	
1	Dito da Contabilidade	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal).....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	
1	Dito da Tomada de Contas	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	
<i>Secretaria.</i>					
1	Official-Maior.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
4	Primeiros Officiaes.....	10:400\$000	5:600\$000	16:000\$000	
4	Segundos ditos	8:400\$000	4:400\$000	12:800\$000	
4	Amanuenses.....	6:000\$000	3:200\$000	9:200\$000	
2	Praticantes	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	
	Officiaes do Gabinete do Ministro	4:800\$000	4:800\$000	
<i>Directorias.</i>					
2	Sub-Directores das Rendas.....	9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000	
3	Contadores.....	24:000\$000	12:000\$000	36:000\$000	
1	Ajudante do Procurador Fiscal.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
2	Officiaes do Contencioso.....	5:200\$000	2:800\$000	8:000\$000	
34	Primeiros Escripturarios	88:400\$000	47:600\$000	136:000\$000	
32	Segundos ditos.....	67:200\$000	35:200\$000	102:400\$000	
30	Terceiros ditos	45:000\$000	24:000\$000	69:000\$000	
12	Praticantes.....	8:400\$000	3:600\$000	12:000\$000	
<i>Thesouraria Geral.</i>					
1	Thesoureiro Geral.....	5:000\$000	2:200\$000	8:000\$000	
	Para quebras.....	800\$000		
2	Fieis.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
<i>Pagadoria.</i>					
1	Pagador	3:000\$000	1:600\$000	5:200\$000	
	Para quebras.....	600\$000		
4	Fieis.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
<i>Cartorio.</i>					
1	Cartorario.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
1	Ajudante.....	1:000\$000	500\$000	1:500\$000	
<i>Outros Empregados.</i>					
1	Porteiro.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1	Ajudante.....	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
9	Continuos	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000	
4	Correios a cavallo.....	4:800\$000	2:000\$000	6:800\$000	
	Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....	2:740\$000	2:740\$000	
		356:400\$000	187:440\$000	543:840\$000	

DECRETOS N. 3852 DO 1.º DE MAIO DE 1867 E N. 5245 DE 5 DE ABRIL DE 1873.		Orçada para 1875-76.			Votada para 1874-75.
		Ordenados.	Gratificações.	Total.	
Transporte..		356:400\$000	187:440\$000	543:840\$000	
Delegacia de Londres.					
1	Delegado.....		5:000\$000	} 11:011\$000	
1	Escripturario.....		2:500\$000		
	Expediente e aluguel de casa.....		3:511\$000		
		356:400\$000	198:451\$000	554:851\$000	
Addidos.					
1	Segundo Escripturario.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
		358:000\$000	198:851\$000	556:851\$000	560:443\$000
Expediente.					
Papel, pennas, livros, etc.....			36:000\$000		
Impressões.....			34:000\$000		
			70:000\$000		
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas.....			9:000\$000	61:000\$000	61:000\$000
				617:851\$000	621:443\$000

Pernambuco.			Parahyba.			Rio Grande do Norte.			Crara'.			Piauhy.			Maranhão.		
PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
1	4:000\$	2:000\$	1	2:300\$	1:300\$	1	2:000\$	1:000\$	1	2:300\$	1:300\$	1	2:000\$	1:000\$	1	3:400\$	1:800\$
1	3:000\$	1:500\$	1	1:600\$	800\$	1	1:300\$	700\$	1	1:600\$	800\$	1	1:300\$	700\$	1	2:300\$	1:300\$
1	1:800\$	1:000\$	1	1:200\$	600\$	1	1:000\$	600\$	1	1:200\$	600\$	1	1:000\$	600\$	1	1:600\$	800\$
10	18:000\$	9:000\$	4	4:000\$	2:400\$	4	4:000\$	2:000\$	4	4:000\$	2:400\$	4	4:000\$	2:000\$	9	14:400\$	6:300\$
10	15:000\$	7:000\$	5	4:300\$	2:300\$	3	2:700\$	1:200\$	5	4:300\$	2:500\$	3	2:700\$	1:200\$	7	9:100\$	4:200\$
10	10:000\$	5:000\$													6	0:000\$	2:400\$
8	3:840\$	1:920\$	2	960\$	480\$	2	960\$	480\$	2	960\$	480\$	2	960\$	480\$	4	1:920\$	960\$
1	2:600\$	1:400\$	1	1:600\$	900\$	1	1:100\$	600\$	1	1:600\$	900\$	1	1:100\$	600\$	1	2:200\$	1:200\$
		800\$			400\$			400\$			400\$			400\$			800\$
2	2:000\$	1:200\$													1	800\$	400\$
1	1:600\$	900\$															
		400\$															
1	1:000\$	600\$															
1	900\$	500\$													1	800\$	400\$
			1	800\$	400\$	1	800\$	300\$	1	800\$	400\$	1	800\$	300\$			
1	900\$	500\$													1	800\$	400\$
2	1:200\$	400\$	1	480\$	240\$	1	400\$	200\$	1	480\$	240\$	1	400\$	200\$	2	960\$	480\$
		320\$															
30	65:840\$	31:440\$	17	17:640\$	10:020\$	15	14:260\$	7:480\$	17	17:640\$	10:020\$	15	14:260\$	7:480\$	35	44:480\$	21:440\$
		9:090\$			3:000\$			3:000\$			3:500\$			2:000\$			3:500\$
											2:400\$						
	65:840\$	43:440\$		17:640\$	13:020\$		14:260\$	10:480\$		17:640\$	15:920\$		14:260\$	9:480\$		44:480\$	24:940\$
	109:280\$			30:660\$			24:740\$			33:560\$			23:740\$			69:420\$	

Continuação da tabella das Thesourarias de Fazenda.	Para.			Amazonas.			S. Paulo.			Paraná.		
	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
Inspector.....	1	3:400\$	1:800\$	1	2:600\$	1:400\$	1	3:200\$	1:600\$	1	2:500\$	1:300\$
Contador.....	1	2:800\$	1:300\$	1	1:600\$	830\$	1	2:000\$	1:000\$	1	1:600\$	800\$
Procurador Fiscal.....	1	1:600\$	800\$	1	1:200\$	600\$	1	1:400\$	700\$	1	1:200\$	600\$
Contadoria.												
Primeiros Escripturarios.....	9	11:400\$	6:300\$	4	4:000\$	2:400\$	7	9:800\$	4:200\$	4	4:000\$	2:400\$
Segundos ditos.....	7	9:100\$	4:200\$	3	2:700\$	1:500\$	6	6:000\$	3:000\$	5	4:500\$	2:500\$
Terceiros ditos.....	6	6:000\$	2:400\$				6	4:800\$	2:400\$			
Praticantes.....	4	1:920\$	960\$	2	960\$	480\$	3	1:440\$	720\$	2	960\$	480\$
Thesouraria.												
Thesoureiro.....	1	2:200\$	1:200\$	1	1:600\$	900\$	1	1:800\$	900\$	1	1:600\$	900\$
Para quebras.....			800\$			400\$			800\$			400\$
Fieis.....	1	800\$	400\$				1	800\$	400\$			
Pagadoria.												
Pagadores.....												
Para quebras.....												
Dito da Pagadoria do Rio Grande.....												
Dito da Pagadoria Central.....												
Para quebras: sendo em S. Pedro, 800\$ para o do Rio Grande do Sul, 400\$ para o de S. Gabriel e 800\$ para o da Central.....												
Fieis.....												
Dito do Rio Grande.....												
Outros Empregados.												
Cartorario.....	1	800\$	400\$				1	800\$	400\$	1	800\$	400\$
Porteiro.....	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$
Continuos.....	2	960\$	480\$	1	480\$	240\$	2	960\$	480\$	1	480\$	240\$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....			250\$									
Addidos.												
Continuos.....	35	41:480\$	21:690\$	15	15:940\$	9:120\$	31	33:800\$	17:000\$	17	17:640\$	10:020\$
Expediente.												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas.....			4.000\$			1:200\$			2:800\$			1:500\$
Aluguel de casas.....												900\$
		44:480\$	23:690\$		15:940\$	10:320\$		33:800\$	19:800\$		17:640\$	12:420\$
Orçada para 1875-1876.....		70:170\$			26:260\$			53:600\$			30:060\$	
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas.....												
Votada para 1874-1875.....												

OBSERVAÇÕES.

A differença de 13:066\$ para menos no pedido para 1875-76 procede do seguinte:
 Augmento:
 Importancia do vencimento de um 2.º escripturario que ainda está addido ao thesouro e de 2 continuos na Bahia, deduzida a que a lei de mais votou para a reforma.....
 Dita de mais pedida para expediente das thesourarias.....

2:735\$
17:101\$

19:836\$

Diminuição:
 Elevação da somma em que se calculam os descontos por faltas, etc., em consequencia de serem maiores actualmente as gratificações de exercicio.....
 Gratificações por mais de 30 annos de serviço, que cessaram.....

6:000\$
770\$

6:770\$

Santa Catharina.			S. Pedro.			Flinas.			Goyaz.			Mato Grosso.			TOTAL.		
PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICACÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICACÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICACÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICACÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICACÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICACÃO.
1	2:000\$	1:000\$	1	4:000\$	2:000\$	1	3:200\$	1:600\$	1	2:500\$	1:300\$	1	2:600\$	1:400\$	19	53:400\$	27:400\$
1	1:300\$	700\$	1	3:000\$	1:500\$	1	2:000\$	1:000\$	1	1:600\$	800\$	1	1:600\$	800\$	19	36:000\$	18:300\$
1	1:000\$	600\$	1	1:800\$	1:000\$	1	1:400\$	700\$	1	1:200\$	600\$	1	1:200\$	600\$	19	28:000\$	13:200\$
4	4:000\$	2:000\$	12	21:600\$	10:800\$	7	9:800\$	4:200\$	4	4:000\$	2:400\$	5	5:000\$	3:000\$	115	133:000\$	77:600\$
3	2:700\$	1:200\$	12	18:000\$	8:400\$	6	6:000\$	3:000\$	5	4:300\$	2:300\$	5	4:500\$	2:500\$	108	123:200\$	60:600\$
.....	12	12:000\$	6:000\$	6	4:800\$	2:400\$	56	53:600\$	25:600\$
2	900\$	480\$	8	3:840\$	1:920\$	3	1:440\$	720\$	2	960\$	480\$	2	960\$	480\$	62	29:760\$	14:880\$
1	1:100\$	600\$	1	2:600\$	1:400\$	1	1:800\$	900\$	1	1:600\$	900\$	1	1:600\$	900\$	19	33:000\$	18:000\$
.....	400\$	800\$	800\$	400\$	400\$	10:400\$
.....	1	1:000\$	600\$	1	800\$	400\$	9	8:200\$	4:600\$
.....	1	1:000\$	900\$	3	4:800\$	2:700\$
.....	800\$
.....	1	1:600\$	1:000\$	1	1:600\$	1:000\$
.....	1	2:200\$	1:200\$	1	2:200\$	1:200\$
.....	2:000\$	2:000\$
.....	2	2:000\$	1:000\$	4	4:000\$	2:200\$
.....	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$
.....	1	900\$	500\$	1	800\$	400\$	7	5:900\$	3:100\$
1	800\$	300\$	1	900\$	500\$	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$	12	9:600\$	4:400\$
1	400\$	200\$	2	1:200\$	400\$	2	960\$	480\$	1	480\$	240\$	1	480\$	240\$	7	5:900\$	3:100\$
.....	200\$	200\$	26	12:880\$	5:840\$
13	14:200\$	7:480\$	50	79:040\$	42:320\$	31	33:800\$	17:200\$	7	17:640\$	10:020\$	18	18:740\$	10:720\$	488	564:840\$	298:430\$
.....	2	800\$	200\$
.....	2:300\$	8:400\$	3:300\$	2:000\$	71:600\$
.....	4:300\$	8:410\$
.....	14:260\$	9:040\$	79:040\$	54:780\$	33:840\$	20:760\$	17:640\$	12:020\$	18:740\$	13:720\$	565:640\$	378:640\$
21:240\$			133:820\$			54:500\$			29:060\$			34:160\$			941:280\$		
.....					9:200\$		
.....					935:080\$		
.....					918:422\$		

RECAPITULACÃO.

Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
017:884\$000	021:443\$000
938:080\$000	918:422\$000
1.552:931\$000	1.839:865\$000

Thesouro Nacional.....
Thesourarias de Fazenda.....

Leis n.º 242 de 29 de Nov. de 1841, n.º 514 de 28 de Out. de 1848, e n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	Município da Corte.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahyba.	Rio Grande do Norte.	Ceará.	Piauí.
Juizes	1	3:600\$	1	3:600\$	1	3:600\$	1	3:600\$	1	3:600\$
Procuradores	1	1:600\$	1	230\$	1	600\$	1	325\$	1	230\$
Ajudante.....	1	1:200\$								
Escrivães.....	1	800\$	1	500\$						
Solicitadores.....	2	1:600\$	1	250\$	1	900\$	1	325\$	1	250\$
Officiaes de Justiça.....	2	800\$	2	600\$						
Porcentagem.....	8	9:600\$	2	500\$	6	6:200\$	2	650\$	2	500\$
Despezas judiciaes.....		15:630\$		200\$		2:000\$		1:500\$		400\$
		3:418\$		1:300\$		800\$		1:500\$		4:000\$
Orçada para 1875-1876.....		28:668\$		2:000\$		9:030\$		3:650\$		5:050\$
Votada para 1874-1875.....		22:188\$		2:000\$		9:000\$		3:150\$		5:050\$

OBSERVAÇÃO.

A differença de 9:630\$000, para mais, procede do seguinte:

Augmento no pedido para porcentagens.....	4:880\$000
Adem idem para despezas judiciaes.....	4:750\$000
	9:630\$000

Feitos da Fazenda.

Maranhão.		Pará.		Amazonas.		S. Paulo.		Paraná.		Santa Catharina.		S. Pedro.		Minas.		Goyaz.		Mato Grosso.		TOTAL.	
1	600\$	1	400\$	1	200\$	1	400\$	1	325\$	1	325\$	1	600\$	1	400\$	1	250\$	1	250\$	3	10:800\$
																				20	8:600\$
																				1	1:200\$
																				3	1:800\$
1	900\$	1	400\$	1	200\$	1	400\$	1	325\$	1	325\$	1	400\$	1	400\$	1	250\$	1	250\$	21	9:300\$
																				6	2:000\$
2	1:500\$	2	800\$	2	400\$	2	800\$	2	650\$	2	650\$	2	1:000\$	2	800\$	2	500\$	2	500\$	54	33:700\$
	200\$		1:000\$		200\$		2:000\$		200\$		200\$		800\$		5:000\$		600\$		1:500\$		35:955\$
	2:300\$		700\$		100\$		8:000\$		1:880\$		1:500\$		4:000\$		10:000\$		1:000\$		1:000\$		47:110\$
4:000\$	2:500\$		700\$		10:800\$		2:825\$		2:350\$		5:800\$		15:800\$		2:100\$		3:000\$				116:765\$
4:000\$	2:500\$		700\$		10:800\$		2:825\$		1:800\$		4:800\$		13:800\$		2:100\$		2:400\$				107:135\$

Decretos n.º 4612 de 23 de Dezembro de 1870, 4880 de 31 de Janeiro de 1872 e 5323 de 30 de Junho de 1873.	1.ª ORDEM.				2.ª ORDEM.			
	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.			
	0,7 % da renda divididos em 1.171 quotas.				1 % da renda dividido em 588 quotas.			
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
Quotas.			Somma.	Quotas.			Somma.	
Alfandegas.								
<i>Pessoal.</i>								
Inspector.....	1	4:500\$	30	30	1	3:300\$	30	30
Ajudante.....	1	3:400\$	24	24	1	2:100\$	15	15
Chefes de Secção.....	3	9:900\$	20	60	3	7:350\$	20	60
Primeiros Escripturarios.....	8	19:200\$	10	80	4	7:200\$	10	40
Segundos ditos.....	16	28:800\$	7	112	8	10:800\$	7	56
Terceiros ditos.....	24	28:800\$	5	120	14	12:600\$	5	70
Praticantes.....	12	7:200\$	6	3:000\$
Officiaes de Descarga.....	40	36:000\$	2	80	12	7:200\$	2	24
Thesoureiro.....	1	3:000\$	15	15	1	2:100\$	15	15
Fieis.....	2	3:200\$	1	1:200\$
Guarda-mór.....	1	3:300\$	20	20	1	2:400\$	20	20
Ajudantes.....	2	4:200\$	8	16	1	1:500\$	8	8
Primeiros Conferentes.....	20	54:000\$	18	360	8	14:400\$	18	144
Segundos ditos.....	12	21:600\$	7	84	8	10:800\$	7	56
Porteiro.....	1	1:800\$	7	7	1	1:500\$	7	7
Ajudante.....	1	1:200\$	5	5	1	900\$	5	5
Continuos.....	4	2:400\$	3	1:500\$
Correios.....	4	2:400\$	3	1:200\$
Administrador das Capatazias.....	1	2:700\$	18	18	1	1:800\$	18	18
Ajudantes.....	2	3:600\$	7	14	1	900\$	5	5
Fieis de armazem.....	18	32:400\$	7	126	6	5:400\$	5	30
	174	273:600\$	1.171	84	97:030\$	588
<i>Addidos.</i>								
Ajudante do Inspector.....	2	4:800\$	10	20
Primeiros Escripturarios.....	1	1:800\$	7	7	1	1:350\$	7	7
Segundos ditos.....	1	1:200\$	5	5
Terceiros ditos.....	1	900\$	3	3
Quartos ditos.....	2	1:500\$	2	4	7	4:200\$	2	14
Officiaes de Descarga.....	1	1:600\$
Fieis do Thesoureiro.....	1
Guarda-mór.....	1	2:700\$	18	18	1	1:800\$	18	18
Primeiros Conferentes.....	1	1:800\$	7	7	1	1:350\$	7	7
Segundos ditos.....	1	1:800\$	7	7	1	1:800\$	18	18
Stereometra.....	1	1:800\$	7	7
Ajudante do dito.....	1	1:800\$	7	7
Administrador das Capatazias.....	1	2:700\$	18	18
Ajudantes.....	9	10:800\$	5	45
Fieis de armazem.....	7	5:250\$	2	14	9	5:400\$	2	18
Agentes de trapiche.....
	202	310:450\$	1.319	104	112:950\$	670
Percentagem..... Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....								
			283:918\$000			86:060\$000
			3:767\$000			836\$000
<i>Expediente.</i>								
Papel, pennas, Livros, etc.....			20:000\$000			4:600\$000
Aluguel de casas e armazens.....			492:862\$000			51:610\$000
Despesa com o serviço das Capatazias.....		
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleres.....			59:682\$000			31:670\$000
Costeio e concerto idem.....			7:000\$000			6:000\$000
Fornecimento e equipamento as barcas de vigia a vela.....			9:000\$000
	202	510:450\$	878:229\$000	104	112:950\$	181:685\$000
			1.138:679\$000				291:635\$000	

	PARANAGUA.				ALAGOAS.			
	3,8% da renda divididos em 130 quotas.				3,2% da renda divididos em 132 quotas.			
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
Quotas.			Somma.	Quotas.			Somma.	
Continuação da tabella das Alfandegas								
<i>Pessoal.</i>								
Inspector.....	1	1:300\$	20	30	1	1:300\$	30	30
Ajudante.....								
Chefes de Secção.....								
Primeiros Escripturarios.....	1	900\$	10	10	1	900\$	10	10
Segundos ditos.....	2	1:500\$	7	14	2	1:500\$	7	14
Terceiros ditos.....	2	1:200\$	5	10	2	1:200\$	5	10
Praticantes.....								
Officiaes de Descarga.....	3	1:330\$	2	6	3	1:330\$	2	6
Thesoureiro.....	1	1:200\$	13	13	1	1:200\$	13	13
Fieis.....								
Guarda-mór.....					1	1:030\$	20	20
Ajudantes.....								
Primeiros Conferentes.....	1	1:030\$	18	18	1	1:030\$	18	18
Segundos ditos.....	1	730\$	7	7	2	1:300\$	7	14
Porteiro.....	1	830\$	10	10	1	830\$	10	10
Ajudante.....								
Continuos.....								
Correios.....	1	360\$			1	360\$		
Administrador das Capatazias.....								
Ajudantes.....								
Fieis de Armazem.....	2	1:200\$	5	10	1	600\$	5	5
	16	11:860\$		130	17	13:080\$		132
<i>Adidos.</i>								
Ajudante do Inspector.....	1	1:200\$	24	24	1	1:200\$	24	24
Primeiros Escripturarios.....								
Segundos ditos.....								
Terceiros ditos.....								
Officiaes de Descarga.....								
Fieis do Thesoureiro.....								
Guarda-mór.....								
Primeiros Conferentes.....								
Segundos ditos.....								
Stereometra.....								
Ajudante do dito.....								
Administrador das Capatazias.....								
Ajudantes.....								
Fieis de Armazem.....								
Agentes de trapiche.....								
	17	13:030\$		134	18	14:280\$		176
Porcentagem.....								
Gratificação aos empregados que contam mais de 39 annos de serviço.....				14:808\$				24:726\$
<i>Expediente.</i>								
Papel, pennas, livros, etc.....				810\$				1:000\$
Aluguel de casas e armazens.....								10:000\$
Despeza com o serviço das Capatazias.....				1:160\$				6:840\$
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleres.....				2:320\$				3:062\$
Custeio e concerto idem.....				300\$				800\$
Fornecimento e equipamento ás barcas de vigia a vela.....								
	17	13:060\$		19:628\$	18	14:280\$		46:428\$
				32:688\$000				60:688\$000

4.ª ORDEM.

PORTO ALEGRE. 1,2% da renda divididos em 123 quotas.				SANTOS. 1,5% da renda divididos em 227 quotas.				PARAHYBA. 4% da renda divididos em 153 quotas.				CEARA. 1,4% da renda divididos em 222 quotas.			
Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
		Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.
1	1:800\$	30	30	1	1:800\$	30	30	1	1:800\$	30	30	1	1:800\$	30	30
1	900\$	10	10	2	2:100\$	10	20	2	1:800\$	10	20	2	1:800\$	10	20
2	1:300\$	7	14	3	2:700\$	7	21	2	1:800\$	7	14	3	2:250\$	7	21
2	1:200\$	5	10	3	3:730\$	5	23	2	1:200\$	5	10	5	3:000\$	5	25
2	900\$	2	4	3	1:350\$	2	6	3	1:350\$	2	6	3	1:350\$	2	6
1	1:200\$	15	15	1	1:200\$	15	15	1	1:200\$	15	15	1	1:200\$	15	15
1	1:050\$	18	18	1	1:350\$	20	20	1	1:050\$	20	20	1	1:050\$	20	20
2	1:300\$	7	14	2	2:400\$	18	36	2	2:100\$	18	36	2	2:100\$	18	36
1	850\$	10	10	2	1:800\$	7	14	1	750\$	7	14	2	1:500\$	7	14
1	360\$			1	750\$	7	7	1	850\$	10	10	1	750\$	7	7
				1	400\$			1	360\$			1	360\$		
				1	1:200\$	18	18	1	600\$	5	5	1	1:050\$	18	18
				3	2:250\$	5	15	1	600\$	5	5	2	1:200\$	5	10
14	10:960\$		123	26	23:050\$		227	17	13:210\$		153	28	19:110\$		222
1	1:200\$	24	24												
								1	600\$						
								1	1:050\$	20	20				
1	1:050\$	18	18					1	1:050\$	18	18				
16	13:210\$		167	26	23:050\$		227	20	15:910\$		191	28	19:110\$		222
		37:031\$				54:519\$				13:593\$				73:490\$	
														180\$	
		600\$				2:000\$				1:000\$				2:000\$	
		6:000\$				30:000\$				4:000\$				15:000\$	
		2:916\$				5:475\$				1:800\$				1:400\$	
						1:000\$				200\$				300\$	
16	13:210\$	43:547\$		26	23:050\$	92:994\$		20	15:910\$	20:593\$		28	19:110\$	92:400\$	
56:757\$000				116:044\$000				36:503\$000				111:510\$000			

	URUGUAYANA.				MANÁOS.			
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.
8,6% da renda divididos em 133 quotas.								
Continuação da tabella das Alfandegas.								
<i>Pessoal.</i>								
Inspector	1	1:300\$	30	30	1	1:300\$		
Ajudante								
Chefes de Secção								
Primeiros Escripturarios	1	1:600\$	10	10	1	1:600\$		
Segundos ditos	2	1:800\$	7	14	1	900\$		
Terceros ditos								
Praticantes								
Officiaes de Descarga	2	300\$	2	4	2	900\$		
Tesoureiro	1	1:200\$	13	13	1	1:200\$		
Fieis								
Guarda-mór								
Ajudantes								
Primeiros Conferentes	2	2:400\$	18	36	1	1:050\$		
Segundos ditos	2	1:800\$	7	14	1	900\$		
Porteiro	1	850\$	10	10	1	1:050\$		
Ajudante								
Continuos								
Correios	1	400\$						
Administrador das Capatazias								
Ajudantes								
Fieis de armazem								
	13	11:600\$		133	9	8:600\$		
<i>Addidos.</i>								
Ajudante do Inspector								
Primeiros Escripturarios								
Segundos ditos								
Terceros ditos								
Officiaes de Descarga								
Fieis do Tesoureiro								
Guarda-mór								
Primeiros Conferentes								
Segundos ditos								
Stereometra								
Ajudantes								
Administrador das Capatazias								
Ajudante do dito								
Fieis de armazem								
Agentes de trapiche								
	13	11:600\$		133	9	8:600\$		
Porcentagem				12:149\$				6:287\$
Gratificação aos empregados que contam mais de 20 annos de serviço								
<i>Expediente.</i>								
Papel, pennas, livros, etc				300\$				430\$
Aluguel de casas e armazens				2:400\$				120\$
Despeza com o serviço das Capatazias				2:000\$				
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleres				11:100\$				2:430\$
Gustelo e concerto idem				1:000\$				100\$
Fornecimento e equipamento as barcas de vigia a vela								
	13	11:600\$		20:209\$	9	8:600\$		3:387\$
				40:809\$000				17:957\$000

5.º ORDEM.

ALBUQUERQUE. 19,6 % da renda divididos em 108 quotas.				ARACAJU. 12,3 % da renda divididos em 113 quotas.				SANTA CATARINA. 5,8 % da renda divididos em 113 quotas.				PARNAHYBA. 3,5 % da renda divididos em 83 quotas.			
Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
		Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.
1	1:300\$	30	30	1	1:200\$	30	30	1	1:200\$	30	30	1	1:200\$	30	30
1	1:030\$	10	10	1	730\$	10	10	1	730\$	10	10	1	730\$	10	10
2	1:800\$	7	14	3	1:800\$	7	21	3	1:800\$	7	21	1	600\$	7	7
2	900\$	2	4	2	800\$	2	4	2	800\$	2	4	2	800\$	2	4
1	1:200\$	13	15	1	900\$	13	15	1	900\$	13	15	1	900\$	13	15
1	1:030\$	18	18	1	900\$	18	18	1	900\$	18	18	1	730\$	18	18
1	900\$	7	7	1	600\$	7	7	1	600\$	7	7	1	600\$	7	7
1	830\$	10	10	1	630\$	10	10	1	630\$	10	10	1	600\$	7	7
1	400\$			1	300\$			1	300\$						
11	9:630\$		108	12	7:900\$		113	12	7:900\$		113	8	5:300\$		83
				1	900\$	24	24								
				1	900\$	18	18								
11	9:630\$		108	14	9:700\$		137	12	7:900\$		113	8	5:300\$		83
		399\$				13:271\$				13:208\$				8:044\$	
		1:300\$				500\$				1:000\$				350\$	
						1:000\$				6:000\$				1:680\$	
						3:360\$				1:404\$				830\$	
						600\$				100\$				1:900\$	
														130\$	
11	9:630\$		1:090\$	14	9:700\$		18:731\$	12	7:900\$		24:137\$	8	5:300\$		13:004\$
11:349\$000				28:434\$000				32:037\$000				15:364\$000			

12

	RIO GRANDE DO NORTE. 2,3 % da renda divididos em 83 quotas.				PENEDO.			
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.
Continuação da tabella das Alfandegas.								
Pessoal.								
Inspector.....	1	1:2000§	30	30	1	1:200§		
Ajudante.....								
Chefes de Secção.....								
Primeiros Escripturarios.....	1	750§	10	10	1	750§		
Segundos ditos.....	1	600§	7	7	1	600§		
Terceiros ditos.....								
Praticantes.....								
Officiaes de Descarga.....	2	800§	2	4	2	800§		
Thesoureiro.....								
Fieis.....								
Guarda-mór.....								
Ajudantes.....								
Primeiros Conferentes.....	1	750§	18	18	1	750§		
Segundos ditos.....	1	600§	7	7	1	600§		
Porteiro.....	1	600§	7	7	1	750§		
Ajudante.....								
Continuos.....								
Correios.....								
Administrador das Capatazias.....								
Ajudantes.....								
Fieis de armazem.....								
	8	5:300§		83	8	5:450§		
Addidos.								
Ajudante de Inspector.....								
Primeiros Escripturarios.....								
Segundos ditos.....								
Terceiros ditos.....								
Quartos ditos.....								
Officiaes de Descarga.....								
Fieis do Thesoureiro.....								
Guarda-mór.....								
Primeiros Conferentes.....								
Segundos ditos.....								
Stereometra.....								
Ajudante do dito.....								
Administrador das Capatazias.....								
Ajudantes.....								
Fieis de armazem.....								
Agentes de trapiche.....								
	8	5:300§		83	8	5:450§		
Porcentagem.....								
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....				9:798§				3:073§
Expediente.								
Papel, pennas, livros, etc.....				500§				1:000§
Aluguel de casas e armazens.....								3:000§
Despeza com o serviço das Capatazias.....				400§				1:500§
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleres.....				2:800§				4:040§
Custeio e concerto idem.....				300§				500§
Fornecimento e equipamento ás barcas de vigia a vela.....								
	8	5:300§		13:798§	8	5:450§		13:113§
				19:098§				18:563§

Continuação da tabella das Alfandegas.	1.º ORDEM.			2.º ORDEM.								
	RIO DE JANEIRO.			BAHIA.			PERNAMBUCO.			RIO GRANDE DO SUL.		
	PESSOAL.	SOLDOS.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	ETAPE.
Companhia dos Guardas.												
1.º Commandante.....	1	1:100\$	400\$	1	900\$	400\$	1	900\$	400\$	1	900\$	400\$
2.º dito.....	1	900\$	400\$									
1.º Sargento.....	1	720\$	380\$									
2.º ditos.....	2	1:300\$	700\$	1	600\$	300\$	1	600\$	300\$	1	500\$	240\$
Forreiros.....	1	550\$	350\$	1	500\$	300\$	1	500\$	300\$	1	480\$	240\$
Cabos.....	8	4:000\$	2:800\$	4	1:800\$	1:200\$	4	1:800\$	1:200\$	4	1:680\$	960\$
Guardas.....	80	36:000\$	23:000\$	30	12:000\$	9:000\$	30	12:000\$	9:000\$	24	9:600\$	5:760\$
	94	44:570\$	33:030\$	37	15:800\$	11:200\$	37	15:800\$	11:200\$	31	13:220\$	7:600\$
		77:600\$			27:000\$			27:000\$			20:820\$	

	4.º ORDEM.											
	SANTOS.		PARAHYBA.		CEARÁ.		URUGUAYANA.		ALBUQUERQUE.		ARACAJU.	
	PESSOAL.	SOLDOS.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	ETAPE.
1.º Commandante.....												
2.º dito.....												
1.º Sargento.....							1	720\$	300\$			
2.º ditos.....												
Forreiros.....							1	480\$	240\$			
Cabos.....	1	480\$	300\$	1	480\$	300\$	2	960\$	600\$			
Guardas.....	4	1:600\$	960\$	5	2:000\$	1:200\$	21	8:400\$	5:040\$	4	1:600\$	960\$
	5	2:080\$	1:260\$	6	2:480\$	1:500\$	25	10:560\$	6:180\$	5	2:130\$	1:200\$
		3:340\$			3:950\$			16:740\$			2:560\$	

	RIO DE JANEIRO.	BAHIA.	PERNAMBUCO.	RIO GRANDE DO SUL.	PARÁ.	MARANHÃO.	PARANGUÁ.	ALAGÓAS.	PORTO ALEGRE.	SANTOS.
Pessoal.....	600:135\$	200:735\$	238:308\$	122:474\$	125:177\$	80:220\$	27:858\$	38:936\$	47:241\$	77:509\$
Expediente.....	512:862\$	56:210\$	5:000\$	23:600\$	32:800\$	23:910\$	2:000\$	17:840\$	6:500\$	32:000\$
Ancoradouro e barcas de vigia.....	73:682\$	37:670\$	28:103\$	19:864\$	47:100\$	29:948\$	2:820\$	3:862\$	2:916\$	6:475\$
Companhia dos Guardas.....	77:600\$	27:000\$	27:000\$	20:820\$	8:820\$	7:820\$	3:340\$	3:980\$	3:340\$	3:340\$
	1.266:270\$	321:635\$	298:601\$	186:758\$	213:897\$	150:907\$	30:028\$	64:668\$	60:097\$	119:384\$
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas.....										
Orçada para 1873—1876.....										
Votada para 1874—1873.....										

OBSER

A differença, para mais, de 608:128\$000, procedê do seguinte:

Augmento no pedido para o pessoal da Alfandega de Serpa.....
 Idem para o pessoal e expediente das Capatazias, por ter sido encampada a Com
 Idem para porcentagens, por se ter em vista a maior renda orçada.....
 Idem para o expediente e ancoradouro.....

Diminuição no pedido para addidos que tiveram destino.....
 Idem para a Companhia dos Guardas.....
 Idem na gratificação para empregados que contem mais de 30 annos de serviço

3. ^a ORDEM.						4. ^a ORDEM.								
PARÁ.			MARANHÃO.			PARANAGUÁ.			ALAGOAS.			PORTO ALEGRE.		
PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.
1	720\$	300\$												
1	480\$	240\$	1	480\$	300\$									
2	840\$	480\$	2			1	480\$	300\$	1	480\$	300\$	1	480\$	300\$
9	3:600\$	2:160\$	11	4:400\$	2:640\$	4	1:600\$	960\$	5	2:000\$	1:200\$	4	1:600\$	960\$
13	5:640\$	3:180\$	12	4:880\$	2:940\$	8	2:080\$	1:260\$	6	2:480\$	1:500\$	5	2:080\$	1:260\$
8:820\$			7:820\$			3:340\$			3:980\$			3:340\$		

5. ^a ORDEM.																	
SANTA CATHARINA.			PARNAHIBA.			RIO GRANDE DO NORTE.			PENEDO.			ESPIRITO SANTO.			TOTAL.		
PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.
															1	1:100\$	400\$
															4	3:600\$	1:600\$
															3	2:160\$	980\$
															5	3:060\$	1:540\$
															7	3:470\$	1:970\$
															36	16:840\$	10:780\$
															253	103:230\$	72:940\$
															309	135:480\$	90:210\$
															225:690\$		
3:340\$			2:520\$			2:060\$			2:760\$			2:060\$					

PARANHIBA.	CEARÁ.	URU-GUAYANA.	MANAOS.	ALBU-QUERQUE.	ARACAJU.	SANTA CATHARINA.	PARNAHIBA.	RIO GRANDE DO NORTE.	PENEDO.	S. FRANCISCO.	ESPIRITO SANTO.	SERPA.	TOTAL.
29:803\$	92:750\$	23:749\$	14:857\$	10:049\$	22:971\$	23:473\$	13:344\$	13:008\$	8:323\$	7:319\$	5:925\$	8:458\$	1.843:851\$
5:000\$	17:000\$	4:930\$	570\$	1:300\$	1:500\$	7:000\$	2:880\$	900\$	5:500\$	740\$	1:600\$	2:280\$	703:992\$
2:000\$	1:760\$	12:160\$	2:330\$		3:960\$	1:564\$	2:140\$	3:100\$	4:540\$	871\$	2:200\$	2:130\$	293:395\$
3:980\$	3:340\$	16:740\$		2:560\$	3:330\$	3:340\$	2:520\$	2:060\$	2:700\$		2:060\$		225:690\$
40:483\$	114:850\$	57:549\$	17:937\$	13:909\$	31:761\$	33:377\$	20:884\$	21:138\$	21:263\$	8:930\$	11:785\$	12:868\$	3.126:928\$
													18:530\$000
													3.108:398\$
													2.500:270\$

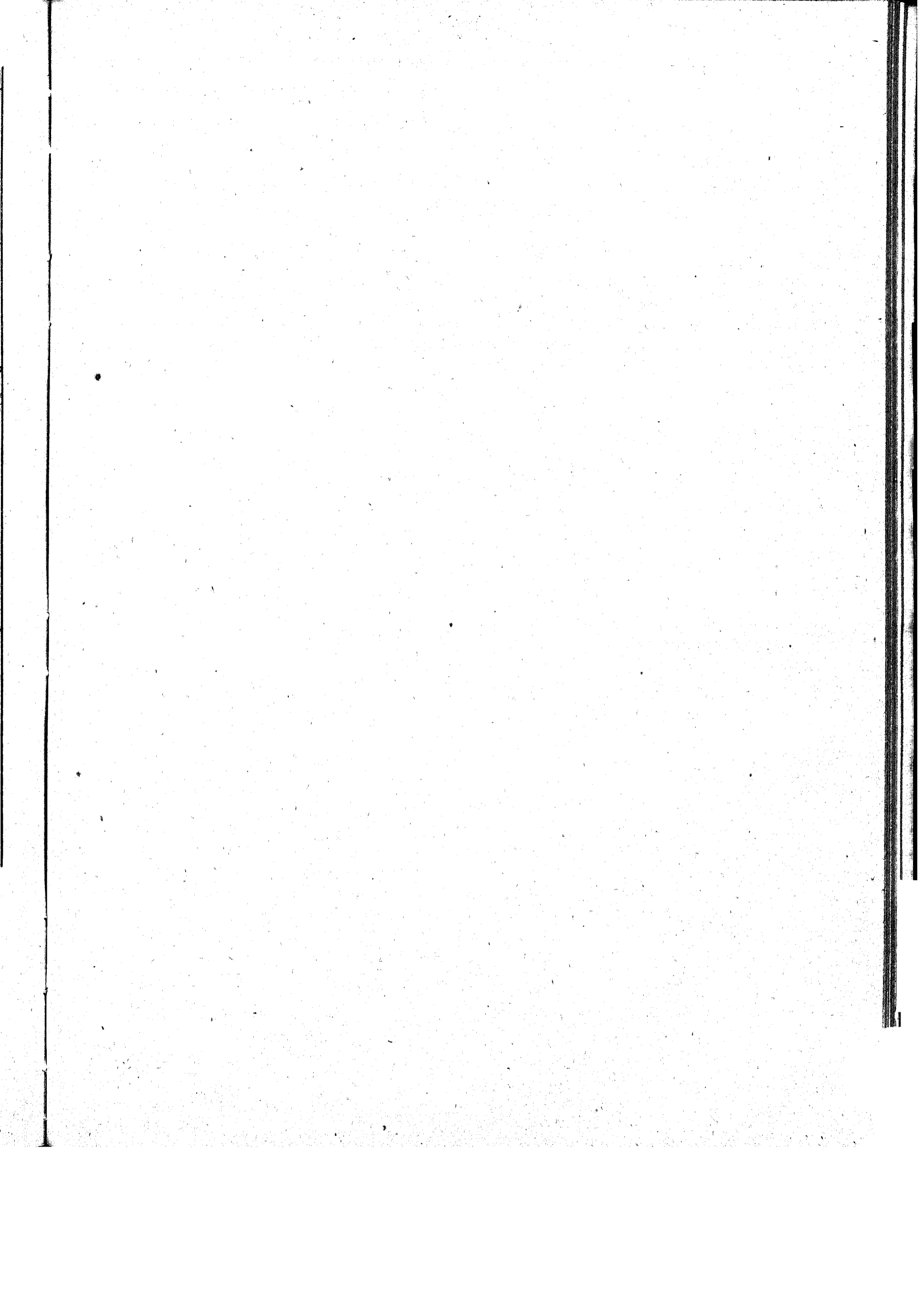
VACÃO.

panhia das Docas.....	5:450\$000
.....	521:774\$000
.....	87:427\$000
.....	12:862\$000
.....	627:243\$000
.....	627:213\$000
.....	18:050\$000
.....	199\$000
.....	846\$000
.....	19:085\$000
.....	608:128\$000

RECEBEDORIAS.	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.				PERNAMBUCO.				TOTAL.		
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Porcentagem e expediente.
			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			
<i>Pessoal.</i>															
Administrador.....	1	4:200\$	23	26	1	3:000\$	24	24	1	3:000\$	24	24	3	10:200\$	
Ajudante.....	2	6:000\$	18	36	1	2:100\$	17	17	1	2:100\$	17	17	2	4:200\$	
Chefes de Secção.....	5	10:000\$	12	60	2	3:000\$	12	24	2	3:000\$	12	24	9	16:000\$	
Primeiros Escripturarios.....	10	10:000\$	9	90	2	2:400\$	10	20	2	2:400\$	10	20	14	20:800\$	
Segundos ditos.....	14	16:300\$	6	84	4	3:600\$	7	28	4	3:600\$	7	28	22	24:000\$	
Terceiros ditos.....	16	3:000\$	3	48	4	1:920\$	2	8	4	1:920\$	2	8	24	11:840\$	
Praticantes.....	1	3:000\$	18	18	1	2:100\$	17	17	1	2:100\$	17	17	3	7:200\$	
Thesoureiro.....	2	2:200\$	3	6	1	900\$	3	3	1	900\$	3	3	4	4:000\$	
Fieis do dito.....	1	2:300\$	13	13									1	2:300\$	
Recebedor do sello.....	1	700\$	3	3									1	700\$	
Fiel do dito.....	12	27:600\$	15	180	4	8:000\$	15	60	4	8:000\$	15	60	20	43:600\$	
Langadores.....	1	1:200\$	7	7	1	900\$	7	7	1	900\$	7	7	3	3:000\$	
Porteiro.....	2	1:500\$	2	4	2	1:200\$	2	4	2	1:200\$	2	4	6	4:000\$	
Continuos.....	4	2:400\$	2	8									4	2:400\$	
Correios.....															
	72	102:000\$		583	23	29:120\$		212	23	29:120\$		212	118	160:240\$	
Porcentagem.....			93:800\$				32:481\$				37:923\$			164:204\$	
Idem de 3% aos Cobradores da cidade.....			30:000\$				1:200\$				2:000\$			33:200\$	
Idem de 5% a um dito da legua além da demarcação.....			1:250\$											1:250\$	
Idem de 6% a dois ditos das freguezias de fóra da cidade.....			900\$				600\$				1:000\$			2:500\$	
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....			2:230\$								594\$			2:824\$	
<i>Expediente.</i>															
Papel, pennas, livros, etc.....			6:800\$				2:000\$				2:000\$			10:800\$	
Serventes.....			3:600\$											3:600\$	
Impressão de talões e conhecimentos.....			3:200\$											3:200\$	
Langamento das rendas e serviço externo.....			7:000\$											7:000\$	
		102:000\$	148:780\$		29:120\$		36:281\$		29:120\$		43:517\$		160:240\$	228:578\$	
<i>Agencias do gado.</i>															
Agente.....															
Escrivão.....															
Guardas.....			23:503\$											23:503\$	
Vigia do litoral. Dita de 20%.....			960\$											960\$	
Agente da estação central da estrada de ferro, idem.....			3:000\$											3:000\$	
Aluguel de casas para a Agencia e deposito de aguardente.....			1:000\$											1:000\$	
Custeiado da casa da Agencia.....			200\$											200\$	
		102:000\$	177:445\$		29:120\$		36:281\$		29:120\$		43:517\$		160:240\$	287:243\$	
		279:445\$			65:401\$				72:637\$				417:483\$		
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias.....														2:000\$	
Orçada para 1873-1876.....														415:483\$	
Votada para 1874-1875.....														363:657\$	

OBSERVAÇÃO.

Pedem-se mais 51:826\$000 por ser maior a porcentagem, em consequencia da elevação do algarismo da renda orçada para 1875-1876, e da alteração das suas taxas.



	<i>Rio de Janeiro.</i>	<i>Espirito Santo.</i>	<i>Bahia.</i>	<i>Sergipe.</i>	<i>Alagoas.</i>	<i>Pernambuco.</i>	<i>Parahyba.</i>	<i>Rio Grande do Norte.</i>	<i>Ceará.</i>
Mesas de Rendas.									
Porcentagem pela cobrança das rendas.	33:826\$000	2.027\$000	23:103\$000	9:719\$000	9:455\$000	4:836\$000
Collectorias.									
Porcentagem pela arrecadação das rendas.....	180:906\$000	6:136\$000	70:984\$000	22:602\$000	14:009\$000	48:894\$000	17:338\$000	8:823\$000	28:679\$000
Orçada para 1873—1876.....	214:732\$000	8:163\$000	96:087\$000	32:411\$000	23:464\$000	48:894\$000	17:338\$000	8:823\$000	33:515\$000
Votada para 1874—1875.....	196:300\$000	7:470\$000	87:929\$000	29:634\$000	21:472\$000	44:742\$000	16:067\$000	8:076\$000	30:670\$000

OBSERVAÇÃO.

A diferença, para mais, de 84:087\$000 procede de ser maior a renda orçada para 1873—1876.

Piauhj.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paranaguá.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
				2:798,000	9:814,000	5:123,000	46:608,000				149:309,000
9:315,000	16:785,000	13:502,000	2:772,000	157:094,000	17:130,000	4:115,000	62:659,000	148:605,000	3:229,000	6:279,000	840:168,000
9:315,000	16:785,000	13:502,000	2:772,000	159:892,000	26:944,000	9:238,000	109:267,000	148:605,000	3:229,000	6:279,000	989:477,000
8:524,000	15:360,000	12:356,000	2:644,000	146:317,000	24:661,000	8:453,000	99:988,000	135:988,000	2:863,000	5:654,000	905:390,000

RECAPITULAÇÃO.

Alfandegas.....
 Recebedorias.....
 Mesas de Rendas e Collectorias.....

Orçada para 1875 - 1876.	Votada para 1874 - 1875.
3.108:398,000	2.500:270,000
415:483,000	363:657,000
989:477,000	905:390,000
4.513:358,000	3.769:317,000

§ 10. Casa da Moeda e officina de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.

Decreto n.º 5536 de 31 de Janeiro de 1874.	Orçada para 1875-76.			Votada para 1874-75.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
1 Director.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Primeiro Escripturario.....	2:100\$000	1:500\$000	3:600\$000	
1 Segundo dito.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Terceiro dito.....	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
2 Praticantes.....	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	
1 Thesoureiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Fiel.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Dito das balanças.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Chefe do laboratorio chimico.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
4 Ensaiaadores.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
1 Chefe da fundição.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Ajudantes.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
1 Chefe da laminação e cunhagem.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Ajudantes.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
1 Chefe da gravura.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
3 Gravadores.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Engenheiro machinista.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Ajudantes.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
1 Chefe da estamperia.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
1 Ajudante.....	800\$000	400\$000	1:200\$000	
1 Porteiro.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
2 Continuos.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
32				
Addidos.				
1 Inspector da extincta officina de apolices.....	720\$000	720\$000	
1 Ajudante do Mestre de laminação.....	400\$000	900\$000	1:300\$000	
34	52:700\$000	28:520\$000	81:220\$000	81:984\$000
Jornaes a operarios.....	72:620\$000		
Gratificação ao encarregado do Muséo monetario.....	600\$000	73:220\$000	60:600\$000
Material.				
Generos para as officinas e obras.....	34:400\$000		
Expediente.....	6:200\$000	40:600\$000	40:600\$000
			195:040\$000	183:184\$000

Observação.

A differença, para mais, de 11:836\$000 provém de se ter verificado, na occasião da reforma da Repartição, que os 30% da despeza do ultimo exercicio excederam á importancia votada pela Lei para o augmento de vencimentos.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 11.			
Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.			
PROPRIOS NACIONAES.			
PIAUIHY.			
2 Inspectores das fazendas de gado.....	Ordem da extincta Junta e Thesouraria.....	600\$000	
1 Encarregado do armazem de Therezina.....	Idem do Thesouro.....	50\$000	
Custeio de fazendas.			
Salario a libertos.....	Lei n.º 2040 de 28 de Setembro de 1871.	6:000\$000	
Fazendas para vestuario de escravos e baetas para cobertores.....		1:000\$000	
Desobriga dos mesmos.....		60\$000	
Captura.....		80\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, etc.....		80\$000	
Medicamentos para tratamento dos escravos, e ambulancia para os departamentos.....		1:000\$000	8:870\$000
MARANHÃO.			
1 Administrador da fazenda de S. Bernardo e custeio da mesma.....			800\$000
PARÁ.			
1 Administrador da fazenda — Arary.....	Ordem do Thesouro n.º 92 de 28 de Setembro de 1865.....	600\$000	
1 Dito da de — S. Lourenço.....	Idem.....	400\$000	
Custeio das mesmas, inclusive a despesa com o talho do gado.....		6:000\$000	
Compra e concerto de barcos e canoas.....		3:600\$000	
Idem de gado cavallar.....		7:400\$000	18:000\$000
AMAZONAS.			
1 Administrador da fazenda — Rio Branco.....	Ordem do Thesouro n.º 41 de 21 de Agosto de 1841.....	200\$000	
Custeio da mesma.....		5:877\$000	6:077\$000
MATO GROSSO.			
Salarios aos Administradores e camaradas das fazendas de gado de Caissara, Cazalvasco e Bitione.....		3:600\$000	
Ferramentas, arreios e compra de animaes.....		2:400\$000	6:000\$000
			33:947\$000
TERRENOS DIAMANTINOS.			
BÁHIA.			
1 Inspector Geral.....	Decreto n.º 463 de 17 de Agosto de 1846	1:600\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	500\$000	
1 Engenheiro.....	Idem e Aviso de 10 de Outubro de 1862.	2:400\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
		5:500\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte.....		5:500\$000	
Porcentagem...		3:900\$000	
Aluguel de casas para a Repartição e destacamentos.....		1:000\$000	
Expediente.....		175\$000	13:073\$000
MINAS.			
1 Inspector Geral.....	Decreto n.º 463 de 17 de Agosto de 1846.	1:600\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	500\$000	
1 Engenheiro.....	Idem.....	1:380\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
Porcentagem.....		2:940\$000	7:480\$000
		17:995\$000	20:553\$000
Recapitulação.			
Administração de proprios nacionaes.....		38:947\$000	33:747\$000
Dita de terrenos diamantinos.....		17:995\$000	20:553\$000
		56:942\$000	54:300\$000
Observação.			
A differença no pedido, para mais, de 2:642\$000 procede do seguinte:			
Aumento no pedido para salarios a libertos que se reputam precisos para o custeio das fazendas do Piahy.... 6:000\$000			
Diminuição idem, para a fazenda de S. Bernardo, no Maranhão..... 800\$000			
Idem para a porcentagem aos empregados de terrenos diamantinos, em consequencia de diminuição de renda..... 2:538\$000 3:358\$000			
§ 12.			
Typographia Nacional e Diario Official.			
TYPOGRAPHIA.			
1 Administrador.....	Lei n.º 2348 de 23 de Agosto de 1873 e Ordem de 24 de Fevereiro de 1874...	6:000\$000	
1 Escriptuario.....	Idem idem.....	3:000\$000	
1 Amanuense.....	Idem idem.....	1:800\$000	
1 Fiel.....	Idem idem.....	3:600\$000	
1 Ajudante.....	Idem idem.....	1:500\$000	
1 Continuo e Porteiro.....	Idem idem.....	1:200\$000	17:100\$000 7:548\$000
Expediente.			
Papel, livros, tinta, etc.....		300\$000	300\$000
Officinas.			
Feria dos operarios.....		77:576\$000	79:444\$000
		94:976\$000	87:292\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte.....	94:976,5000	87:292,5000
Material.			
Typos, papel, tinta, etc.....	42:600,5000	62:784,5000
		137:576,5000	150:076,5000
DIARIO.			
Vencimentos dos empregados.....	16:000,5000		
Férias dos operarios.....	40:000,5000		
Material.....	13:600,5000	69:600,5000	52:000,5000
		207:176,5000	202:076,5000
Observação.			
A diferença no pedido de 5:100,5000, para mais, procede do seguinte:			
Augmento no pedido para o pessoal por ter a Lei votado quantia insufficiente.... 23:684,5000			
Diminuição idem para o material.... 18:584,5000			
§ 13.			
Ajudas de custo.			
Com as que poderão ter lugar neste exercício..	Lei do Orçamento.....	35:000,5000	35:000,5000
§ 14.			
Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.			
Com as que poderão ter lugar neste exercício..	Idem.....	20:000,5000	20:000,5000
§ 15.			
Ditas por trabalhos fóra das horas do expediente.			
Com as que poderão ter lugar neste exercício..	Dec. n.º 4153 de 6 de Abril de 1868....	30:000,5000	30:000,5000
§ 16.			
Despesas eventuaes , etc.			
Com as que se poderão fazer neste exercício..	Lei do Orçamento.....	1.133:840,5000	1.133:840,5000
P. 15.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 17.			
Premios e descontos de letras e juros reciprocos.			
Com os que poderão ter lugar neste exercício..	Lei do Orçamento.....	1.798:500\$000	1.438:500\$000
O augmento no pedido provém dos juros dos Bilhetes do Thesouro que se emittirem por antecipação de receita.			
§ 18.			
Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.			
Com os que poderão ser reclamados neste exercício.	Leis de 13 de Novembro de 1841 e 6 de Setembro de 1854.....	450:000\$000	400:000\$000
Pedem-se mais 50:000\$000 por ter a despesa ultimamente excedido á importancia votada na Lei.			
§ 19.			
Obras.			
Com as que se poderão effectuar neste exercício, a saber.....	Art. 11 § 4.º da Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854. Decr. n.º 883 de 4 de Outubro de 1856 e diversas Leis de Orçamento.....	1.500:000\$000	1.770:000\$000
Thesourarias.....	50:000\$000		
Caixa de Amortização.....	188:000\$000		
Alfandegas:			
Da Corte.....	720:000\$000		
Do Pará.....	400:000\$000		
Diversas.....	300:000\$000		
	1.120:000\$000		
Typographia Nacional.....	100:000\$000		
Pequenos reparos.			
Município.....	15:000\$000		
Espirito Santo.....	500\$000		
Bahia.....	4:000\$000		
Sergipe.....	500\$000		
Alagoas.....	500\$000		
Pernambuco.....	4:000\$000		
Parahyba.....	500\$000		
Rio Grande do Norte.....	500\$000		
Ceará.....	500\$000		
Piauby.....	500\$000		
Maranhão.....	500\$000		
Pará.....	500\$000		
Amazonas.....	500\$000		
S. Paulo.....	500\$000		
Paraná.....	500\$000		
Santa Catharina.....	500\$000		
S. Pedro.....	4:000\$000		
Minas.....	4:000\$000		
Goyaz.....	500\$000		
Mito Grosso.....	4:000\$000		
	42:000\$000		
	1.500:000\$000		

Observação.

Reduz-se a consignação desta verba, porque no exercício da Proposta deverão estar concluidas as obras do Thesouro, e adiantadas as do novo edificio da Caixa de Amortização.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 20.			
Exercícios findos.			
Com os pagamentos que se poderão reclamar neste exercício.....		800:000\$000	800:000\$000
§ 21.			
Adiantamento da garantia provincial de 2 por cento ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo.			
Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras da estrada de ferro da Bahia, presumindo-se que foram gastas as £ 1.800.000 garantidas ao cambio de 27.....		320:000\$000	320:000\$000
Ditos sobre os capitaes empregados nas obras da estrada de ferro de Pernambuco, presumindo-se que foram gastas as £ 1.200.000 garantidas ao cambio de 27.....		139:333\$000	139:333\$333
Ditos sobre os capitaes empregados nas obras da estrada de ferro de S. Paulo, presumindo-se que foram gastas as £ 2.650.000 garantidas ao cambio de 27.....		193:117\$000	193:117\$000
§ 22.			
Reposições e restituições.			
Com as que se poderão reclamar neste exercício..	Lei n.º 683 de 5 de Julho de 1853 e Decreto n.º 1223 de 31 de Agosto do mesmo anno.....	96:872\$000	95:793\$000

Pedem-se mais 1:879\$000 por ser esse o resultado do termo mélio da despesa effectuada nos tres ultimos exercicios.

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1875 — 1876.

Tabellas explicativas do Orçamento da Despesa do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1875—1876.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 1.º			
Secretaria de Estado.			
1 Ministro e Secretario de Estado.....	Leis de 28 de Julho e 7 de Agosto de 1860 e 26 de Setembro de 1867, e Decretos de 7 de Fevereiro de 1861 e 29 de Abril de 1868, e Avisos anteriores e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873, e Decreto n.º 5312 de 31 de Dezembro de 1873..		
4 Directores a 5:400\$000.....	Ord.. Idem.....	12:000\$000	
A 2:600\$000 de.....	Grat. Idem.....	21:600\$000	
40 Chefes de Secção a 4:200\$000.....	Ord.. Idem.....	10:400\$000	
A 1:200\$000 de.....	Grat. Idem.....	42:000\$000	
8 Principaes officiaes a 3:000\$000.....	Ord.. Idem.....	12:000\$000	
A 1:000\$000 de.....	Grat. Idem.....	24:000\$000	
10 Segundos ditos a 2:600\$000.....	Ord.. Idem.....	8:000\$000	
A 800\$000 de.....	Grat. Idem.....	26:000\$000	
10 Amanuenses a 1:500\$000.....	Ord.. Idem.....	8:000\$000	
A 500\$000 de.....	Grat. Idem.....	13:000\$000	
6 Praticantes a 640\$000.....	Ord.. Idem.....	5:000\$000	
A 320\$000 de.....	Grat. Idem.....	3:840\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Idem.....	1:920\$000	
	Grat. Idem.....	1:600\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Ord.. Idem.....	800\$000	
	Grat. Idem.....	1:200\$000	
4 Continuos a 1:000\$000.....	Ord.. Idem.....	600\$000	
A 400\$000 de.....	Grat. Idem.....	4:000\$000	
4 Correios a 1:000\$000.....	Ord.. Idem.....	1:600\$000	
A 400\$000 de.....	Grat. Idem.....	4:000\$000	
Aos mesmos pelos serviços diarios e cavaladura..	idem.....	1:600\$000	
Para gratificar os officiaes de Gabinete do Ministro	idem.....	2:425\$000	
Para os vencimentos de dous Directores addidos a 5:000\$000.....	idem.....	5:000\$000	
	Idem.....	10:000\$000	
Expediente.			
Impressão de leis, etc.....	Idem.....	26:415\$000	
Papel, pennas, tinta e despezas miudas.....	Idem.....	5:000\$000	
		234:000\$000	170:000\$000
<p>A differença de 84:000\$000 para mais procede da reforma da Secretaria autorizada no § 1.º art. 8.º da Lei de Orçamento n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873, e posta em execução pelo Decreto n.º 5312 de 31 de Dezembro do dito anno.</p>			
§ 2.º			
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.			
Com a assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade para serem convenientemente distribuidos.....	Lei de 25 de Agosto de 1873, e anteriores.....	6:000\$000	6:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 3.º			
Acquisição de plantas, sementes e outros objectos agrícolas.			
Para auxiliar a fabrica de chapéus do Chile estabelecida no Jardim Botânico da Lagôa de Rodrigo de Freitas, e a cargo do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.....		4:800\$000	
Para o Asylo agrícola fundado pelo mesmo Instituto.....		19:200\$000	
Para auxiliar o Instituto Bahiano de Agricultura.....		20:000\$000	
Para aquisição de sementes, etc.....		36:000\$000	
		80:000\$000	80:000\$000
§ 4.º			
Auxilio para a conclusão da <i>Flora Brasileira</i> do Dr. Martius.....	Contracto de 17 de Setembro de 1868.....	10:000\$000	10:000\$000
§ 5.º			
Eventuaes.....		20:000\$000	20:000\$000
§ 6.º			
Jardim Botânico da Lagôa de Rodrigo de Freitas....	Contracto com o Imperial Instituto Fluminense de Agricultura de 17 de Agosto de 1861.....	24:000\$000	24:000\$000
§ 7.º			
Passeio Publico.....	Contracto de 9 de Junho de 1873.....	13:265\$400	10:000\$000
O augmento de 3:63\$400 provém de obras a executar.			
§ 8.º			
Corpo de Bombeiros.			
1 Director geral.....	Dec. de 30 de Abril de 1860, Aviso da Guerra de 24 de Julho de 1863 e Av. de 14 de Novembro de 1873.	5:390\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	2:986\$000	
2 Commandantes de secção a.....	Idem.....	3:544\$000	
2 Instructores a.....	Aviso de 14 de Novembro de 1873.....	2:640\$000	
1 Chefe Ajudante.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Medico.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Chefes de secção a.....	Idem.....	1:720\$000	
10 Ditos de turma a.....	Idem.....	7:920\$000	
10 Ditos de bomba a.....	Idem.....	7:560\$000	
80 Bombeiros a.....	Idem.....	57:600\$000	
Despezas extraordinarias de incendio e outras....	Idem.....	3:000\$000	
Secretaria do corpo.....	Idem.....	1:200\$000	
Alugueis de casa.....	Idem.....	1:200\$000	
Fardamento.....	Idem.....	18:000\$000	
Reparo e substituição de material.....	Idem.....	14:000\$000	
Para reorganizar o Corpo de Bombeiros.....	Idem.....	160:000\$000	
		230:000\$000	113:000\$000
A differença de 177:000\$000 para mais procede de pedir-se a quantia necessaria para melhoramento de vencimentos e reforma do serviço do Corpo de Bombeiros, augmentando-se o respectivo pessoal.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 9.º			
Iluminação Publica.			
A azeite.			
1 Administrador	Portaria de 20 de Fevereiro de 1868 e Av. de 13 de Dezembro de 1873.	2:400\$000	
1 Fiel	Idem	1:200\$000	
5 Guardas	Idem	2:940\$000	
1 Servente por 30\$000 mensaes	Idem	360\$000	
17 Acendedores a 30\$000 idem	Idem	6:120\$000	
Custeiio desta Iluminação		16:000\$000	29:020\$000
A gaz.			
Para 5.269 combustores, já autorizados, a 98\$664..	Contracto de 11 de Março de 1851..	519:860\$610	
Para mais 30 ditos, que venham a ser autorizados, na mesma razão		2:950\$920	
Para a iluminação dos jardins das Praças da Constituição, Duque de Caxias e do Passeio Publico, e na frente da estação central da Estrada de Ferro D. Pedro II.		3:500\$000	
Para pagamento da diferença de cambio á Companhia de iluminação a gaz, segundo as ordens em vigor, e de conformidade com o respectivo contracto		30:456\$700	
Para gratificar um acendedor de gaz no Passeio Publico		438\$000	557:215\$230
			586:235\$230
A diferença de 10:189\$496 para mais resulta do augmento nos vencimentos dos empregados da iluminação a azeite, e de novos combustores da iluminação a gaz.			576:045\$740
§ 10.			
Garantia de juros ás estradas de ferro.			
BAHIA.			
Juro de 5 por cento sobre capitaes empregados nas obras concluidas (£ 1.800.000) incluindo-se a diferença de cambio	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 19 de Dezembro de 1853, 14 de Março e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858.	780:790\$000	
PERNAMBUCO.			
Juro de 5 por cento sobre a quantia de £ 1.685.660, sendo £ 1.200.000 empregadas na construcção da estrada segundo o contracto vigente, bem como de £ 485.660, capital adicional; descontando-se da renda liquida da estrada e incluindo as diferenças de cambio	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outubro de 1853, 11 de Agosto de 1855 e 10 de Janeiro de 1862 e n.º 1767 de 9 de Julho de 1870	228:016\$373	
S. PAULO.			
Juro de 5 por cento sobre a importancia de £ 2.050.000, descontando-se a renda liquida da estrada e incluindo-se as diferenças de cambio	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 26 de Abril e 29 de Outubro de 1859 e 10 de Junho de 1862	192:000\$427	1.200:806\$800
			1.258:806\$373

A diferença de 57:979\$373 para menos resulta de attender-se á maior renda das estradas.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 11.			
Estrada de Ferro D. Pedro II.			
1.ª DIVISÃO.			
Directoria.			
Director, tendo meio por cento sobre a renda liquidada.....	Decr. n.º 4373 de 20 de Maio de 1860		
Foi provisoriamente marcada uma gratificação de 700,000 mensaes.....	Aviso de 22 de Julho de 1860....	8:400,000	
Secretaria.			
Secretario.....	Decr. n.º 4373 de 20 de Maio de 1860	4:695,000	
Guarda-livros.....	Idem.....	5:303,000	
Ajudante do dito.....	Idem.....	2:60,000	
Caixa.....	Idem.....	4:695,000	
Praticante Fiel da caixa.....	Idem.....	1:800,000	
Pagador.....	Idem.....	4:003,000	
Comprador.....	Idem.....	3:895,000	
Official.....	Idem.....	3:095,000	
Escripturarios.....	Idem.....	8:320,000	
Praticantes ..	Idem.....	1:095,000	
Guardas.....	Idem.....	2:263,000	
Material.....	Idem.....	1:500,000	51:759,000
Almoxarifado.			
Almoxarife.....	Idem.....	4:293,000	
Fiel.....	Idem.....	2:230,000	
Escripturario.....	Idem.....	1:200,000	
Despachante.....	Idem.....	2:130,000	
Encarregado do combustivel.....	Idem.....	2:047,500	
Auxiliares, guardas e trabalhadores.....	Idem.....	20:000,000	
Material.....	Idem.....	1:800,000	33:702,500
Eventuacs.			
Fretes, descargas, carretos, premios de seguros, compras de terrenos, gratificações, etc.....			350:000,000
2.ª DIVISÃO.			
Inspectoria.			
Inspector.....	Decr. n.º 4373 de 20 de Maio de 1860.	12:000,000	
Secretario.....	Idem.....	3:895,000	
Escripturarios.....	Idem.....	8:500,000	
Praticantes e continuos.....	Idem.....	4:200,000	
Material.....	Idem.....	12:000,000	40:595,000
Contadoria.			
Contador.....	Idem.....	5:595,000	
Ajudantes e escripturarios.....	Idem.....	20:000,000	
Praticantes e impressor de bilhetes.....	Idem.....	11:000,000	
Material.....	Idem.....	15:000,000	51:595,000
AGRICULTURA. 2.			

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Movimento.				
Chefe.....	Decr. n.º 4373 de 29 de Maio de 1860.	4:695\$000		
Ditos de trem, conductores e praticantes.....	Idem.....	100:000\$000		
Bagageiros, guarda-freios e trabalhadores.....	Idem.....	120:000\$000		
Material.....	Idem.....	18:000\$000	242:695\$000	
Telegrapho.				
Chefe.....	Idem.....	4:695\$000		
Telegraphistas.....	Idem.....	80:000\$000		
Ajustador e trabalhadores.....	Idem.....	8:000\$000		
Material.....	Idem.....	20:000\$000	112:695\$000	
Estações.				
Agentes.....	Idem.....	120:000\$000		
Ajudantes.....	Idem.....	14:000\$000		
Fieis.....	Idem.....	25:000\$000		
Escripturarios, conferentes, bilheteiros e praticantes.....	Idem.....	100:000\$000		
Guardas e trabalhadores.....	Idem.....	80:000\$000		
Material.....	Idem.....	100:000\$000	439:695\$000	
Linha e edificios.				
Chefe.....	Idem.....	7:095\$000		
Auxiliares.....	Idem.....	7:200\$000		
Escripturarios e praticantes.....	Idem.....	10:000\$000		
Conductores, desenhistas, encarregado de depositos e serventes.....	Idem.....	65:000\$000		
Apontadores e mestres de linha e operarios.....	Idem.....	120:000\$000		
Feitores.....	Idem.....	1:0:000\$000		
Trabalhadores e guardas diversos.....	Idem.....	300:000\$000		
Material.....	Idem.....	250:000\$000	879:595\$000	
Officinas.				
Chefe.....	Idem.....	5:895\$000		
Desenhistas, escripturarios, armazenistas e praticantes.....	Idem.....	12:000\$000		
Operarios, trabalhadores e guardas diversos.....	Idem.....	300:000\$000		
Materiaes.....	Idem.....	250:000\$000	567:895\$000	
Traction.				
Chefe.....	Idem.....	5:895\$000		
Secretario.....	Idem.....	2:311\$000		
Encarregado da estatistica, do deposito e auxiliares.....	Idem.....	9:000\$000		
Machinistas, foguistas e carvoeiros.....	Idem.....	170:000\$000		
Operarios, trabalhadores e guardas diversos.....	Idem.....	170:000\$000		
Material.....	Idem.....	500:000\$000	837:206\$000	
Obras novas.				
Pessoal.....	Idem.....	50:000\$000		
Material.....	Idem.....	50:000\$000	100:000\$000	
3.ª DIVISÃO.				
Engenheiro em chefe.....	Idem.....	12:000\$000		
1.º Engenheiro.....	Idem.....	8:400\$000		
Chefes de secção.....	Idem.....	13:000\$000		
Ajudantes de 1.ª classe.....	Idem.....	28:800\$000		
Ditos de 2.ª dita.....	Idem.....	18:000\$000		
Conductores de 1.ª dita.....	Idem.....	18:000\$000		
Ditos de 2.ª dita.....	Idem.....	21:600\$000		
Gratificações aos Engenheiros.....	Idem.....	25:200\$000	150:000\$000	
Trabalhos preparatorios e eventuaes.....			200:000\$000	
			4.076:237\$500	3.908:814\$000

A differença de Rs. 167:423\$500 para mais resulta do augmento das estações nas linhas em construcção, bem como do material para estas necessario; tendo a despesa com o prolongamento desta Estrada de ser autorizada em lei especial.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 12.			
Obras Publicas.			
Para dar principio á organização do Corpo de Engenheiros, cessando todos os vencimentos dos mesmos anteriormente pagos pelas verbas — Obras Publicas Geraes, auxilio ás Povincias, Obras Publicas do Municipio, Terras Publicas e Colonisação...	Dec. n.º 4693 de 16 de Fev. de 1871..	200:000\$000-	
Para as despesas com as obras nas Provincias, sendo:			
Estrada de Mato Grosso		100:000\$000	
Dita da Graciosa.....		40:000\$000	
Dita do Pecanha a S. Matheus		50:000\$000	
Dita de Philadelphia ao Pecanha.....		50:000\$000	
Dita de Itajaly aos campos Coritibanos.....		50:000\$000	
Estudos e explorações dos rios Tocantins e Araguaya e construcção de uma estrada evitando as cachoeiras de Itaboca.....		85:000\$000	
Ponte de ferro do Recife.....		192:584\$000	
Fiscalisação da estrada de ferro do Madeira.....		23:000\$000	
Estrada de D. Francisca.....		96:000\$000	
Dita de Santa Clara ao Alto dos Bois na colonia do Mucury, pelo serviço de conservação.....		20:000\$000	
Para outras obras geraes e auxiliar algumas obras provincias		300:000\$000	1.206:584\$000
Melhoramento de portos.....			100:000\$000
Construcção da casa para o Correio da Corte.....			300:000\$000
Melhoramento e conservação da estrada geral de Santa Cruz, desde a venda dos Pilares até o marco das 11 leguas		8:600\$000	
Idem idem da Pavuna.....		4:200\$000	
Conservação e pintura das pontes no aterrado de Santa Cruz.....		500\$000	
Dita da nova estrada de rodagem do Andarahy até o alto da Boa-Vista na Tijuca.....		3:600\$000	
Dita da que do mesmo alto segue para o Jardim Botânico da Lagoa de Rodrigo de Freitas, e da 3.ª Secção do caminho da Cascatinha e obras de arte, comprehendidas nas ditas estradas.....		5:420\$000	22:320\$000
SERVIÇO NO MUNICIPIO NEUTRO.			
Florestas.			
<i>Da Tijuca.</i>			
1 Administrador.....		2:410\$000	
1 Feitor com a diaria de 3\$000.....		1:093\$000	
30 Trabalhadores, idem de 1\$300.....		16:423\$000	
Ferramenta, etc.....		1:200\$000	
<i>Das Paineiras.</i>			
1 Administrador.....		2:410\$000	
1 Feitor com a diaria de 2\$000.....		730\$000	
25 Trabalhadores, idem de 1\$600.....		14:600\$000	
Ferramenta, etc.....		1:400\$000	
Guardas e vigias dos chafarizes, caixas d'agua, etc.			
5 Guardas geraes, diaria de 3\$.....		5:475\$000	
100 Ditos diversos, dita de 1\$400.....		46:501\$000	
Iluminação e compra de utensilios e artigos para asseio dos chafarizes, caixas d'agua, etc.....		1:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Melhoramento dos encanamentos, etc.			
6 Conductores e Feitores, a 35500 diários		7:665000	
20 Pedreiros a 25800 ditos.....		16:800000	
7 Carpinteiros a 35000 ditos		6:300000	
5 Canteiros a 35000 ditos.....		4:500000	
10 Calceteiros a 35000 ditos.....		9:000000	
4 Cavouqueiros a 25500 ditos.....		3:000000	
8 Soldadores a 35500 ditos.....		8:400000	
1 Ferreiro a 35000 ditos.....		900000	
1 Malhador a 25000 ditos.....		600000	
1 Pintor a 35000 ditos.....		900000	
120 Trabalhadores e serventes a 15600 ditos.....		57:600000	
3 Estafetas a 15300 ditos.....		2:737500	
5 Encarregados de depositos a 35000 ditos.....		5:475000	
Compra de material, ferramentas, e mais objectos para custeio das obras.....		36:922500	
Conservação da 1.ª e 2.ª Secções do caminho da Cascatinha na Tijuca, e diferentes reparos.....		300000	
Abegoaria.			
1 Abegão, com 35000 diários		1:095000	
5 Carreiros, com 15500 ditos.....		2:737500	
1 Servente, com 15400 ditos.....		511000	
Remonta e sustento do gado necessario para o serviço.....		2:873500	
Diversas despesas.			
Consignação para despesas miudas e de prompto pagamento.....		3:600000	
Aluguel de carros para o transporte dos Pagadores do Thesouro Nacional quando têm de effectuar o pagamento de ferias nos pontos distantes da cidade.....		450000	
Materiaes para supprimento ás obras em casos urgentes.....		8:000000	
Reparo nos Proprios Nacionaes ao serviço do Ministerio na Córte.....		11:7745140	283:5935140
			1.914:4975140
A differença de 519:8185600 para mais resulta de se pedir quantias para diversas obras e serviços ultimamente autorizados, inclusivè o melhoramento de portos, e casa destinada ao Correio na Córte.			1.394:6785540
§ 15.			
Esgoto da Cidade.			
Com o asseio e esgoto de predios particulares, que aproveitam o systema adoptado pela Companhia Rio de Janeiro City Improvements	Lei de 28 de Setembro de 1833, e Decretos de 26 de Abril de 1857 e 12 de Outubro de 1861.....	950:000000	
Com a limpeza das vallas da Cidade.....	Idem	24:000000	974:000000
			875:280000

A differença de 93:720000 provém de se pedir quantia para maior numero de casas.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 14.			
Telegraphos.			
Directoria.			
1 Director	Ord.. Decreto n.º 4633 de 28 de Dezembro de 1870.	6:000\$000	
	Grat. Idem.	6:000\$000	
1 Vice-Director	Ord.. Idem.	3:000\$000	
	Grat. Idem.	4:800\$000	
1 Encarregado geral das linhas	Ord.. Idem.	2:400\$000	
	Grat. Idem.	3:600\$000	
1 Ajudante tecnico	Ord.. Idem.	2:400\$000	
	Grat. Idem.	3:600\$000	
1 Secretario	Ord.. Idem.	1:080\$090	
	Grat. Idem.	1:560\$000	
1 Contador	Ord.. Idem.	960\$000	
	Grat. Idem.	1:440\$000	
2 Escripturarios a 480\$000 de	Ord.. Idem.	960\$000	
A 720\$000 de	Grat. Idem.	1:440\$000	
1 Continuo	Ord.. Idem.	180\$000	
	Grat. Idem.	360\$000	39:780\$000
Arrecadação.			
1 Encarregado do material	Ord.. Idem.	1:080\$000	
	Grat. Idem.	1:560\$000	
1 Ajudante do mesmo	Ord.. Idem.	720\$000	
	Grat. Idem.	1:080\$000	
1 Escrivão	Ord.. Idem.	480\$000	
	Grat. Idem.	720\$000	5:640\$000
Officina.			
1 Chefe	Ord.. Idem.	1:440\$000	
	Grat. Idem.	2:760\$000	
1 Ajudante do mesmo	Ord.. Idem.	1:200\$000	
	Grat. Idem.	1:680\$000	
20 Operarios e serventes	Idem.	17:640\$000	24:720\$000
Material.			
Cavalgaduras para os Engenheiros		15:000\$000	
Gratificação aos mesmos		15:000\$000	
Material de sobressalentes, baterias, etc		130:000\$000	
Material para reconstrucção da linha do Sul		170:000\$000	
Dito para a da Victoria na Provincia do Espirito Santo até a de Pernambuco		153:100\$000	
Dito para a substituição de postes de madeira nas diferentes linhas		150:000\$000	
Frete, passagens, etc		18:288\$000	
Eventuacs e reconstrucções		114:000\$000	
Acquisição de predios para o serviço		20:000\$000	785:388\$000
1.º DISTRICTO.			
CENTRAL.			
1 Feitor	Dec. n.º 4633 de 28 de Dez. de 1870.	720\$000	
10 Trabalhadores	Idem.	5:400\$000	
1 Chefe	Idem.	3:000\$000	
2 Estacionarios de 1.ª classe	Idem.	3:600\$000	
2 Ditos de 2.ª dita	Idem.	2:400\$000	
6 Adjuntos de 1.ª dita	Idem.	4:320\$000	
10 Carteiros a 540\$000	Idem.	5:400\$000	
Despesas miudas	Idem.	600\$000	25:440\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
PRAÇA DO COMMERCIO.			
1 Chefe.....	Decr. n.º 4633 de 28 de Dez. de 1870.	3:000\$000	
2 Estacionarios de 2.ª classe.....	Idem.....	2:400\$000	
2 Adjuntos de 1.ª dita.....	Idem.....	1:440\$000	
5 Carteiros.....	Idem.....	2:700\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	600\$000	10:140\$000
IMPERIAL QUINTA.			
1 Estacionario de 2.ª classe.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Adjunto idem.....	Idem.....	540\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	1:800\$000
FORTALEZA DE SANTA CRUZ.			
1 Estacionario de 1.ª classe.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Ditos de 3.ª dita.....	Idem.....	1:920\$000	
2 Adjuntos de 2.ª dita.....	Idem.....	1:080\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	4:860\$000
FORTALEZA DE VILLEGAINON.			
1 Estacionario de 2.ª classe.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Ditos de 3.ª dita.....	Idem.....	1:920\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	3:180\$000
CASTELLO.			
1 Estacionario de 2.ª classe.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Ditos de 3.ª dita.....	Idem.....	1:920\$000	
2 Adjuntos de 1.ª dita.....	Idem.....	1:440\$000	
2 Ditos de 2.ª dita.....	Idem.....	1:080\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	5:700\$000
BABYLONIA.			
2 Estacionarios de 3.ª classe.....	Idem.....	1:920\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	240\$000	2:160\$000
QUARTEL-GENERAL.			
2 Estacionarios de 3.ª classe.....	Idem.....	1:920\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	1:980\$000
ARSENAL DE GUERRA.			
2 Estacionarios de 3.ª classe.....	Idem.....	1:920\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	1:980\$000
ARSENAL DE MARINHA.			
2 Estacionarios de 3.ª classe.....	Idem.....	1:920\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	1:980\$000
ESTACIO DE SA.			
2 Estacionarios de 3.ª classe.....	Idem.....	1:920\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	1:980\$000
CASA DE CORRECÇÃO.			
2 Estacionarios de 3.ª classe.....	Idem.....	1:920\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	1:980\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
POLICIA.			
2 Estacionarios de 3. ^a classe.....	Dec. n.º 4633 de 28 de Dez. de 1870..	1:920\$000	1:930\$000
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
BARBONOS.			
2 Estacionarios de 3. ^a classe.....	Idem.....	1:920\$000	1:980\$000
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
2.º DISTRICTO.			
Linha do Norte e Leste.			
1 Engenheiro de 1. ^a classe.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Inspector de 1. ^a classe.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito de 2. ^a dita.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Dito de 3. ^a dita.....	Idem.....	1:440\$000	
NICHTEROY.			
1 Estacionario de 1. ^a classe.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Adjuntos idem.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Carteiro.....	Idem.....	540\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	540\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
ITABORAHY.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	540\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	192\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	96\$000	
PORTO DAS CAIXAS.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	360\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	192\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	96\$000	
RIO BONITO.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	540\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	192\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	96\$000	
CAPIVARY.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	540\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	96\$000	
S. VICENTE.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	540\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	144\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	96\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
BARRA DE S. JOÃO.			
1 Estacionario de 3.ª classe.....	Decr. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870.	950\$000	
1 Servente.....	idem.....	240\$000	
1 Guarda.....	idem.....	540\$000	
Aluguel de casa.....	idem.....	240\$000	
Despezas miudas.....	idem.....	444\$000	
MACAÉ.			
1 Estacionario de 1.ª classe.....	idem.....	1:800\$000	
2 Adjuntos idem.....	idem.....	1:440\$000	
2 Serventes.....	idem.....	480\$000	
1 Guarda.....	idem.....	540\$000	
Aluguel de casa.....	idem.....	360\$000	
Despezas miudas.....	idem.....	180\$000	
QUISSAMÁ.			
1 Estacionario de 3.ª classe.....	idem.....	960\$000	
1 Servente.....	idem.....	240\$000	
1 Guarda.....	idem.....	540\$000	
Aluguel de casa.....	idem.....	444\$000	
Despezas miudas.....	idem.....	96\$000	
CAMPOS.			
1 Estacionario de 1.ª classe.....	idem.....	1:800\$000	
2 Adjuntos idem.....	idem.....	1:440\$000	
3 Serventes.....	idem.....	720\$000	
1 Guarda.....	idem.....	540\$000	
Aluguel de casa.....	idem.....	600\$000	
Despezas miudas.....	idem.....	300\$000	
S. JOÃO DA BARRA.			
1 Estacionario de 1.ª classe.....	idem.....	1:800\$000	
2 Adjuntos idem.....	idem.....	1:440\$000	
1 Servente.....	idem.....	240\$000	
1 Guarda.....	idem.....	540\$000	
Aluguel de casa.....	idem.....	300\$000	
Despezas miudas.....	idem.....	456\$000	
PONTAL.			
1 Estacionario de 3.ª classe.....	idem.....	930\$000	
1 Servente.....	idem.....	210\$000	
1 Guarda.....	idem.....	540\$000	
Aluguel de casa.....	idem.....	360\$000	
Despezas miudas.....	idem.....	180\$000	
ITABAPOANA.			
1 Estacionario de 3.ª classe.....	idem.....	960\$000	
1 Servente.....	idem.....	240\$000	
1 Guarda.....	idem.....	540\$000	
Aluguel de casa.....	idem.....	360\$000	
Despezas miudas.....	idem.....	480\$000	
Linha de Leste.			
1 Inspector de 3.ª classe.....	idem.....	1:440\$000	
PONTA NEGRA.			
1 Estacionario de 3.ª classe.....	idem.....	960\$000	
1 Servente.....	idem.....	240\$000	
2 Guardas.....	idem.....	1:080\$000	
Despezas miudas.....	idem.....	420\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
PHAROL DE CABO-FRIO.			
1 Estacionario de 3. ^a classe	Decr. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870.	960,000	
1 Servente	Idem	240,000	
1 Guarda	Idem	540,000	
Despezas miudas	Idem	120,000	
CIDADE DE CABO-FRIO.			
1 Estacionario de 3. ^a classe	Idem	960,000	
1 Servente	Idem	240,000	
1 Guarda	Idem	540,000	
Aluguel de casa	Idem	144,000	
Despezas miudas	Idem	120,000	
		55:884,000	
3.º DISTRICTO.			
Da Côte no alto da Serra de Paraty.			
1 Engenheiro de 3. ^a classe	Idem	3:600,000	
2 Inspectores de 2. ^a dita	Idem	3:600,000	
10 Guardas a 540,000	Idem	5:400,000	
ITAGUAHY.			
1 Estacionario de 3. ^a classe	Idem	960,000	
1 Servente	Idem	240,000	
Aluguel de casa	Idem	240,000	
Despezas miudas	Idem	120,000	
MANGARATIDA.			
1 Estacionario de 3. ^a classe	Idem	960,000	
1 Servente	Idem	240,000	
Despezas miudas	Idem	120,000	
ANGRA DOS REIS.			
1 Estacionario de 3. ^a classe	Idem	960,000	
1 Servente	Idem	240,000	
Despezas miudas	Idem	120,000	
PARATY.			
1 Estacionario de 1. ^a classe	Idem	1:800,000	
1 Dito de 2. ^a dita	Idem	1:200,000	
2 Adjuntos de 1. ^a dita	Idem	1:440,000	
1 Servente	Idem	240,000	
Aluguel de casa	Idem	240,000	
Despezas miudas	Idem	120,000	
		22:080,000	
4.º DISTRICTO.			
Paraty a Santos, inclusive a linha do Parahybuna.			
1 Engenheiro de 2. ^a classe	Idem	4:200,000	
3 Inspectores de 3. ^a dita	Idem	4:320,000	
12 Guardas	Idem	6:480,000	
AGRICULTURA 4.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
UBATUBA.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Decreto n.º 4653 de 28 de Dezembro de 1870.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	144\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	96\$000	
CARAGUATATUBA.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	120\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	96\$000	
S. SEBASTIÃO.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	120\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	96\$000	
UNA.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	360\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	180\$000	
PARAHYBUNA.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	360\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	180\$000	
SANTOS.			
1 Estacionario de 1. ^a classe.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Ditos de 2. ^a dita.....	Idem.....	2:400\$000	
2 Ajudantes de 1. ^a dita.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Carteiro.....	Idem.....	540\$000	
2 Serventes.....	Idem.....	480\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	480\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	240\$000	
			30:132\$000
5.º DISTRICTO.			
Santos a Guarátuba.			
1 Engenheiro de 1. ^a classe.....	Idem.....	4:800\$000	
3 Inspectores de 2. ^a dita.....	Idem.....	5:400\$000	
16 Guardas.....	Idem.....	8:640\$000	
UNA DO SUL.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	360\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	180\$000	
IGUAPE.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	156\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	96\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
CANANÉA.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Decreto n.º 4653 de 28 de Dezembro de 1870.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	360\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	180\$000	
PARANAGUÁ.			
1 Estacionario de 1. ^a classe.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Adjuntos idem.....	Idem.....	1:440\$000	
2 Serventes.....	Idem.....	480\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	300\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	192\$000	
GUARATUBA.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	72\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	48\$000	29:304\$000
6.º DISTRICTO.			
Linha de Curitiba.			
1 Engenheiro de 2. ^o classe.....	Idem.....	4:200\$000	
1 Inspector idem.....	Idem.....	1:800\$000	
4 Guardas.....	Idem.....	2:160\$000	
MORRETES.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	180\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	120\$000	
ANTONINA.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	360\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	180\$000	
BORDA DO CAMPO.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	360\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	180\$000	
CORITIBA.			
1 Chefe.....	Idem.....	3:000\$000	
2 Estacionarios de 2. ^a classe.....	Idem.....	2:400\$000	
2 Adjuntos idem.....	Idem.....	1:080\$000	
1 Carteiro.....	Idem.....	540\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	360\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	180\$000	20:700\$000
7.º DISTRICTO.			
Guaratuba a Laguna.			
1 Engenheiro de 1. ^a classe.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Inspectores de 2. ^a dita.....	Idem.....	3:600\$000	
16 Guardas.....	Idem.....	8:640\$000	
S. FRANCISCO.			
1 Estacionario de 2. ^a classe.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	96\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	72\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
ITAJAHY.			
1 Estacionario de 2. ^a classe.....	Decreto n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870.	1:200\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	180\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	120\$000	
DESTERRO.			
1 Chefe.....	Idem.....	3:000\$000	
2 Estacionarios de 2. ^a classe.....	Idem.....	2:400\$000	
2 Adjuntos de 2. ^a dita.....	Idem.....	1:080\$000	
1 Carteiro.....	Idem.....	540\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	420\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	204\$000	
LAGUNA.			
1 Estacionario de 2. ^a classe.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	300\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	144\$000	30:156\$000
8.º DISTRICTO.			
Laguna a Porto Alegre.			
1 Engenheiro de 1. ^a classe.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Inspectores de 1. ^a dita.....	Idem.....	4:800\$000	
16 Guardas.....	Idem.....	8:640\$000	
TORRES.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	216\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	144\$000	
CONCEIÇÃO DO ARROIO.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	120\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	72\$000	
PORTO ALEGRE.			
1 Chefe.....	Idem.....	3:000\$000	
2 Estacionarios de 3. ^a classe.....	Idem.....	1:920\$000	
2 Adjuntos de 1. ^a dita.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Carteiro.....	Idem.....	540\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	360\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	180\$000	28:872\$000
9.º DISTRICTO.			
Porto Alegre para o Rio Grande e Jaguarão.			
1 Engenheiro de 1. ^a classe.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Inspectores de 2. ^a dita.....	Idem.....	3:600\$000	
12 Guardas.....	Idem.....	6:480\$000	
S. JOÃO DE CAMAQUAM.			
1 Estacionario de 3. ^a classe.....	Idem.....	960\$000	
1 Servente.....	Idem.....	240\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	360\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	180\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
PELOTAS.				
1 Estacionario de 1. ^a classe	Decr. n.º 4633 de 28 de Dez. de 1870.	1:800\$000		
2 Adjuntos de 1. ^a dita	Idem	1:440\$000		
1 Carteiro	Idem	540\$000		
Aluguel de casa	Idem	384\$000		
Despezas miudas	Idem	120\$000		
RIO GRANDE.				
1 Estacionario de 1. ^a classe	Idem	1:800\$000		
2 Adjuntos de 1. ^a dita	Idem	1:440\$000		
1 Carteiro	Idem	540\$000		
Aluguel de casa	Idem	360\$000		
Despezas miudas	Idem	180\$000		
BARRA DO RIO GRANDE.				
1 Estacionario de 3. ^a classe	Idem	960\$000		
1 Servente	Idem	240\$000		
Aluguel de casa	Idem	360\$000		
Despezas miudas	Idem	180\$000		
JAGUARÃO.				
1 Inspector de 1. ^a classe	Idem	2:400\$000		
3 Guardas	Idem	1:620\$000		
1 Estacionario de 1. ^a classe	Idem	1:800\$000		
2 Ditos de 2. ^a dita	Idem	2:400\$000		
2 Serventes	Idem	480\$000		
Aluguel de casa	Idem	360\$000		
Despezas miudas	Idem	180\$000	41:204\$000	
Para o serviço dos telegraphos opticos e atalaias nas Provincias		19:000\$000	19:000\$000	
			1.200:000\$000	1.400:000\$000
<p>A differença para menos de 200:000\$000 provém de se pedir o que se julga necessario para o material dos telegraphos, attendendo ás despezas já feitas.</p>				
§ 15.				
Terras Publicas e Colonisação.				
Delegacia na Provincia de S. Pedro.				
1 Delegado	Decr. de 6 de Outubro de 1857	2:000\$000		
1 Fiscal	Idem	300\$000		
1 Official	Idem	1:400\$000		
1 Amanuense	Idem	600\$000		
1 Porteiro archivista	Idem	700\$000		
Aluguel de casa	Idem	800\$000		
Expediente	Idem	100\$000		
Despezas miudas	Idem	100\$000	6:000\$000	
Medição e demarcação de terras.				
Para os trabalhos de medição, demarcação e discriminação das terras publicas, e de legitimação das possuidas		188:000\$000	188:000\$000	
AGRICULTURA 5.				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Colônias do Estado.			
Administração e outras despesas de nove Colônias, a saber:			
Duas na Província do Espírito Santo (Santa Leopoldina e Rio Novo); uma na do Rio de Janeiro (Porto Real); uma no Paraná (Assunguy); tres em Santa Catharina (Blumenau, Itajahy e Principe D. Pedro); uma em Minas Geraes (Mucury); uma em S. Paulo (Canaaná), e uma no Rio Grande do Sul (Santa Maria da Solejade), a 100:000\$000 cada uma, termo médio		900:000\$000	
Diferença de passagens para transporte de colonos por conta do Estado	Decr. de 19 de Janeiro de 1867.....	300:000\$000	1.200:000\$000
Colonisação.			
A' Sociedade Colonizadora de 1849 em Hamburgo.. Para execução de contractos já celebrados, e outros que se tenham de fazer, para auxiliar a introdução de immigrants por conta de particulares ou de sociedades.....	Contracto de 30 de Dezembro de 1871.	70:000\$000	
		462:000\$000	532:000\$000
Agencia Official de Colonisação.....	Decr. de 20 de Abril de 1864.....		18:000\$000
Hospedaria de immigrants.....			56:000\$000
			2.000:000\$000
§ 16.			
Catechese e civilisação de Indios.....		200:000\$000	200:000\$000
§ 17.			
Subvenção ás Companhias de navegação a vapor.			
A' Companhia Espírito Santo e Campos pelo serviço entre o Rio de Janeiro, S. Matheus e Caravellas ...	Contracto de 20 de Março de 1872...	90:000\$000	
A' Companhia Bahiana pelo serviço entre a Bahia, Maceió e Caravellas.....	Decr. n.º 4804 de 18 de Outubro de 1871 e Contracto de 5 do mesmo mez e anno	84:000\$000	
A' mesma Companhia pela navegação do Baixo S. Francisco.. ..	Lei de 31 de Agosto de 1866 e Contracto de 29 de Novembro de 1866.	40:000\$000	
A' Companhia Pernambucana pelo serviço entre o Recife, e Maceió, Ilha de Fernando de Noronha, e Cidade da Fortaleza.....	Contracto de 14 de Março de 1872....	134:000\$000	
A' Companhia de navegação do Maranhão pelos serviços entre as Cidades de S. Luiz, Fortaleza e Belém.....	Contracto de 26 de Janeiro de 1868, Lei de 28 de Junho de 1865 e Decreto de 9 de Setembro de 1870....	192:000\$000	
A' Associação Sergipense pelo serviço de reboque na barra do Aracajú.....	Lei de 18 de Julho de 1865 e Decretos n.ºs 1487 de 14 de Outubro de 1854 e 4489 de 22 de Março de 1870.....	12:000\$000	
A' Companhia de navegação a vapor no Rio Parahyba, Província do Piahy.....	Lei de 28 de Junho de 1865.....	48:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Para auxiliar a navegação a vapor nas lagoas da Província das Alagoas.....	Lei de 27 de Setembro de 1860.....	30:000\$000	
A' Companhia Commercio e Navegação do Amazonas pelo serviço entre a cidade de Belém e outros pontos.	Lei de 26 de Setembro de 1850, Decretos de de 10 Outubro de 1857, 9 de Maio de 1860 e 7 de Junho de 1871.....	720:000\$000	
A' Companhia Fluvial do Alto Amazonas.....	Lei de 28 de Jun. de 1865, Cont. de 10 de Jul. de 1867 e Decr. de 22 do dito mez e anno.....	96:000\$000	
A' Companhia Americana <i>United States and Brazil mail Steam Ship</i> , pelo serviço entre o Rio de Janeiro e Nova York.....	Lei de 28 de Junho de 1865 e Contracto de 17 de Fevereiro de 1866.....	200:000\$000	
A' Companhia Brasileira de Navegação a vapor, pelo serviço entre o Rio de Janeiro e Pará.....	Contractos de 23 de Setembro de 1872 e 10 de Janeiro de 1874.....	900:000\$000	
A' Empresa de Navegação do Rio de Janeiro até Montevideo, com escala por Paranaguá, Santa Catharina e Rio Grande.....	Contracto do 1.º de Julho de 1870 e Decreto de 7 do dito mez e anno....	240:000\$000	
A' Companhia Nacional de Navegação a vapor pelo serviço entre o Rio de Janeiro e Montevideo com escalas por Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, S. Francisco, Itajahy e Santa Catharina.....	Contractos de 8 de Abril de 1870 e 10 de Janeiro de 1873.....	120:000\$000	
A' mesma Companhia pelo serviço desde Montevideo até Cuyabá.....	Contractos de 3 de Junho de 1870 e 10 de Janeiro de 1873.....	216:000\$000	
A' mesma Companhia pelo serviço entre o Rio de Janeiro e Montevideo, com escalas por Santa Catharina e Rio Grande do Sul.....	Contracto de 23 de Março de 1874.....	90:000\$000	
A' Companhia Progressista de navegação a vapor na Província do Paraná.....	Lei de 27 de Setembro de 1870.....	12:000\$000	
Para a navegação a vapor no rio Araguaya, Província de Goyaz.....	Lei n.º 1808 de 2 de Agosto de 1870 e Decreto n.º 4393 de 9 de Setembro do mesmo anno.....	40:000\$000	
Para a navegação a vapor entre os portos de Mossoró e Armação.....	Lei de 27 de Setembro de 1870.....	20:000\$000	
Para a navegação a vapor, no Rio Gequitinhonha.....	Dita Lei e Decreto de 31 de Março de 1871.....	30:000\$000	
Para augmento de serviço.....		122:000\$000	
		3.436:000\$000	3.436:000\$000

§ 18.

Correio Geral.

CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

DIRECTORIA GERAL.

Pessoal.

1 Director Geral.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	6:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	5:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	4:000\$000	
6 Primeiros Officiaes a 3:600\$.....	Idem.....	21:600\$000	
6 Segundos ditos a 2:400\$.....	Idem.....	14:400\$000	
10 Terceiros ditos a 1:600\$.....	Idem.....	16:000\$000	
2 Praticantes addidos a 720\$000.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	1:800\$000	
Gratificação a 3 Primeiros Officiaes que servem de Chefes de Secção a 800\$.....	Idem.....	2:400\$000	
Para quebras ao Thesoureiro.....	Idem.....	800\$000	
Gratificação a 2 Fieis do Thesoureiro a 1:800\$.....	Idem.....	3:600\$000	
50 Praticantes a saber:			
25 de 1.ª classe a 3\$500 diarios.....	Idem e Portaria de 25 de Agosto de 1873.....	32:025\$000	
25 de 2.ª a 2\$500 idem.....	Idem.....	22:875\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75
70 Carteiros a saber: 10 de 1.ª classe a 3,500 diários.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871 e Portaria de 25 de Agosto de 1873.	10:980,000	
30 de 2.ª dita a 2,500.....	Idem.....	27:450,000	
30 de 3.ª dita a 2,000.....	Idem.....	21:960,000	
173 Agentes, a saber: 2 a 300,000.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	600,000	
1 com 192,000.....	Idem.....	192,000	
1 com 144,000.....	Idem.....	144,000	
6 a 120,000.....	Idem.....	720,000	
163 vencendo 50 % da renda da Agencia.....	Decreto n.º 4743 de 23 de Julho de 1871.....	52:000,000	
1 Ajudante em Nictheroy.....	Aviso de 9 de Fevereiro de 1860.....	490,000	
1 Dito em Petropolis.....	Idem de 13 de Julho de 1859.....	250,000	
1 Dito em Campos com 16 % da renda.....	Idem.....	800,000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	25:000,000	
Utensilios.....	Idem.....	25:000,000	
Condução de malas.			
Por contracto nas seguintes linhas:			
De Petropolis a Juiz de Fora.			
Da Estação de Sant'Anna até o Arrozal. Da Estação da Vargem Alegre á Freguezia do Turvo. Da Estação da Volta Redonda á Freguezia de S. Joaquim. Da Estação de Passa Vinte á Freguezia de Passa Vinte. Da Estação de Campo Bello á Cidade de Aréas. De Nova Friburgo a Cantagallo. De Entre Rios ao Porto Velho do Cunha.....			
Diversos contractos.....		36:000,000	
Aos emprezarios da condução das malas quando o peso dellas exceder ao estipulado nos respectivos contractos.....			
Idem.....		1:000,000	
Condução de malas por estafetas em diversas linhas.	Avisos e ordens diversas.....	54:084,000	
Despesas diversas.			
6 Serventes, a 2,500 diários.....	Regulamento de 1844.....	4:392,000	
Aluguel da casa contigua á Directoria Geral.....	Aviso de 17 de Novembro de 1873.....	14:000,000	
Aluguel das casas em que funcionam as Agencias de Campos, Cantagallo, Macahé, Nictheroy, Parahyba do Sul, Porto das Caixas, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis e S. João da Barra.....			
Avisos e ordens diversas.....		1:538,000	
Aluguel de um bote.....	Regulamento de 1844.....	3:000,000	
Ajuda de custo aos empregados que trabalham no Correio ambulante e na Agencia do mar.....			
Commissão de 200 réis por onça de cartas aos Agentes dos Paquetes inglezes.....	Accôrdo de 12 de Janeiro de 1853.....	4:000,000	
Commissão de 240 réis ao mesmo Agente por onça de cartas nacionaes conduzidas pelos ditos Paquetes para a Bahia e Pernambuco.....			
Idem.....		2:000,000	
Commissão de 30 rs. por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios.....			
Regulamento de 1844.....		120,000	
Fabrico e concerto de sacco de couro e de panno.....			
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamentos de 1844.....	3:000,000	
Impressão de sellos.....		10:000,000	
Saldo a favor do Correio Francez proveniente da correspondencia permutada entre elle e o Correio Brasileiro.....			
Convenção de 7 de Julho de 1860.....		32:000,000	
Para pagar ao mesmo Correio metade do porte da correspondencia nacional conduzida em malas fechadas pelos Paquetes Francezes entre o Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.....			
Idem.....		8:000,000	
Saldo a favor do Correio Italiano proveniente da correspondencia permutada entre elle e o Correio Brasileiro.....			
Convenção de 6 de Setembro de 1863.....		11:000,000	
Saldo a favor do Correio Hespanhol proveniente da correspondencia permutada entre elle e o Correio Brasileiro.....			
Convenção de 21 de Janeiro de 1870.....		5:000,000	
Differença de cambio para pagamento dos saldos a favor dos Correios Francez, Italiano e Hespanhol.....			
10:000,000		10:000,000	
Carretos e outras despesas.....		6:000,000	
		511:456,000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
ALAGOAS.			
Pessoal.			
1 Administrador	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:800\$000	
1 Contador	Idem	1:200\$000	
2 Praticantes a 2\$500 diários	Port. de 23 de Agosto de 1873	4:830\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diários	Idem	4:464\$000	
32 Agentes a saber:			
17 a 120\$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:040\$000	
13 vencendo 50. % da renda da Agencia	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:460\$000	
1 Carteiro na Agencia de Penedo vencendo 800 réis diários	Ordem de 9 de Setembro de 1837	292\$800	
Material.			
Expediente	Regulamento de 1844	600\$000	
Utensilios	Idem	400\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas	Avisos diversos	6:120\$000	
Despezas diversas.			
1 Servente	Regulamento de 1844	73\$000	
Aluguel da casa da Administração		240\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1863	Idem	60\$000	
Carretos e outras despesas		80\$000	17:669\$800
AMAZONAS.			
Pessoal.			
1 Administrador	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400\$000	
1 Contador	Idem	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diários	Idem e Port. de 23 de Agosto de 1873.	732\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diários	Idem	4:464\$000	
8 Agentes a saber:			
6 a 120\$	Lei de 26 de Setembro de 1857	720\$000	
2 vencendo 50 % da renda da agencia	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	50\$000	
Material.			
Expediente	Regulamento de 1844	500\$000	
Utensilios	Idem	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas	Av. de 8 de Abril de 1854	300\$000	
Despezas diversas.			
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1863	Regulamento de 1844	50\$000	
Carretos e outras despesas	Idem	50\$000	6:566\$000
BAHIA.			
Pessoal.			
1 Administrador	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	4:000\$000	
1 Contador	Idem	3:000\$000	
1 Thesoureiro	Idem	2:400\$000	
1 Primeiro Official	Idem	2:000\$000	
1 Segundo dito	Idem	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a 1:200\$	Idem	2:400\$000	
12 Praticantes a 2\$500 diários	Idem e Port. de 23 de Agosto de 1873.	40:980\$000	
12 Carteiros a 2\$500 diários	Idem	40:980\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Av. de 24 de Fevereiro de 1872	300\$000	
AGRICULTURA. 6.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
62 Agentes a saber:			
1 vencendo 300\$000	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	300\$000	
1 » 250\$000.....	Idem.....	250\$000	
2 » 240\$000.....	Idem.....	480\$000	
3 » 192\$000.....	Idem.....	576\$000	
1 » 150\$000.....	Idem.....	150\$000	
10 » 144\$000.....	Idem.....	1:440\$000	
40 » 120\$000.....	Idem.....	4:800\$000	
4 » 50 % da renda da Agencia.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:300\$000	
1 Carteiro na Agencia da Cachoeira com 640 réis diários	Regulamento de 1844.....	234\$240	
Material.			
Expediente.....	Idem.....	3:000\$000	
Utensilios.....	Idem.....	1:000\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas	Avisos diversos.....	28:000\$000	
Despezas diversas.			
1 Servente com a diaria de 1\$000	Regulamento de 1844.....	366\$000	
Commissão de 200 réis aos Agentes dos paquetes inglezes, por onça de cartas vindas da Grã-Bretanha, e de 240 réis por onça das nacionaes conduzidas pelos ditos paquetes para o Rio de Janeiro e Pernambuco.....	Accôrdo de 12 de Janeiro de 1853.....	2:000\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios.....	Regulamento de 1844.....	50\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.....	Idem.....	300\$000	
Carretos e outras despesas		600\$000	82:506\$240
CEARA.			
Pessoal			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$000.....	Idem.....	2:800\$000	
4 Praticantes a 2\$300 diários	Idem e Port. de 25 de Agosto de 1873.	3:660\$000	
6 Carteiros a 2\$300 diários	Idem.....	5:490\$000	
39 Agentes a saber:			
1 vencendo 192\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	192\$000	
1 » 144\$000.....	Idem.....	144\$000	
35 » 120\$000.....	Idem.....	4:200\$000	
2 » 50 % da renda da Agencia.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	300\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	700\$000	
Utensilios.....	Idem.....	500\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	41:200\$000	
Despezas diversas.			
Aluguel da casa da Administração.....	Av. de 30 de Novembro de 1861.....	300\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.....	Idem.....	1:400\$000	
Carretos e outras despesas.....		100\$000	33:896\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1873-76.	Votada para 1871-75.
ESPIRITO SANTO.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diários.....	Idem e Port. de 23 de Agosto de 1873.	732\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diários.....	Idem.....	1:464\$000	
11 Agentes a saber:			
3 a 144\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	432\$000	
6 a 120\$000.....	Idem.....	720\$000	
2 Vencendo 50 % da renda da Agencia.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	600.000	
Material.			
Expediente.....	Regul. de 1844.....	500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	4:500\$000	
Despesas diversas.			
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Regul. de 1844.....	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865.....	Idem.....	50\$000	
Carretos e outras despesas.....		50\$000	
			11:738\$000
GOYAZ.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diários.....	Idem e Port. de 23 de Agosto de 1873.	732\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diários.....	Idem.....	1:464\$000	
25 Agentes a saber:			
1 Vencendo 240\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	240\$000	
3 " 144\$000.....	Idem.....	432\$000	
21 " 120\$000.....	Idem.....	2:520\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por contracto de Goyaz a Catalão.....	Contracto de 12 de Março e Ordem de 29 de Junho de 1873.....	4:000\$000	
Por estafetas.....	Avisos e Ordens diversas.....	5:472\$720	
Despesas diversas.			
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	180\$000	
Aluguel da casa para a Administração.....	Idem.....	240\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865.....	Idem.....	50\$000	
Carretos e outras despesas.....		50\$000	
			18:580\$720
MARANHÃO.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$.....	Idem.....	2:800\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem e Port. de 23 de Agosto de 1873.	3:660\$000	
6 Carteiros a 2\$500 diários.....	Idem.....	5:490\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872 ...	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
28 Agentes a saber:			
1 Vencendo 141\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	141\$000	
23 A 120\$000.....	Idem.....	2:760\$000	
4 Vencendo 50 % da renda da Agencia.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400\$000	
1 Segundo Ajudante em Caxias com 15 % da renda da Agencia.....	180\$000	
1 Carteiro em Caxias.....	Regulamento de 1844.....	48\$000	
Material.			
Expediente.....	Idem.....	1:200\$000	
Utensilios.....	Idem.....	800\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	7:368\$000	
Passagem nas bahias dos rios Munim e Muritiba.....	Idem.....	1:080\$000	
Despezas diversas.			
1 Servente com a diaria de 640 réis.....	Regulamento de 1844.....	234\$240	
Aluguel de um bote.....	Idem.....	480\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Idem.....	30\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas pelos regulamentos de 1844 e de 1863.....	Regulamentos de 1844 e 1863.....	200\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000	32:474\$240
MATTO GROSSO.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diarios.....	Idem e Port. de 23 de Agosto de 1873.	732\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:464\$000	
12 Agentes a saber:			
8 A 120\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	960\$000	
4 Vencendo 50 % da renda da Agencia.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	360\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	3:064\$000	
Passagem no rio Paraná.....	Aviso de 26 de Agosto de 1854.....	100\$000	
Despezas diversas.			
Aluguel da casa da Administração.....	Aviso de 2 de Maio de 1863.....	420\$000	
Munição de pólvora e chumbo para os estafetas.....	Idem de 28 de Abril de 1833.....	760\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1863.....	Regulamento de 1844.....	50\$000	
Carretos e outras despesas.....	50\$000	11:160\$000
MINAS GERAES.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	3:200\$000	
1 Contador.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Primeiro official.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Segundos ditos a 1:200\$000.....	Idem.....	2:400\$000	
4 Praticantes a 2\$300 diarios.....	Idem e Port. de 23 de Agosto de 1873.	3:660\$000	
4 Carteiros a 2\$500 diarios.....	Idem.....	3:660\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
151 Agentes a saber:			
1 Vencendo 192\$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	192\$000	
2 a 130\$000	Idem	300\$000	
1 com 144\$000	Idem	144\$000	
32 a 120\$000	Idem	3:840\$000	
145 com 50. % da renda	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	18:400\$000	
1 Ajudante em S. João d'El-Rei	Lei de 26 de Setembro de 1857	240\$000	
1 Carteiro na mesma Agencia vencendo 800 réis diários	Av. de 15 de Julho de 1858	292\$800	
1 Dito na Agencia de Sabará com 800 réis diários	Av. de 4 de Março de 1859	282\$800	
Material.			
Expediente	Reg. de 1844	3:000\$000	
Utensilios	Idem	1:000\$000	
Condução de malas.			
Por contracto nas seguintes linhas: De Ouro Preto á Juiz de Fóra com um ramal; de Barbacena a S. João d'El-Rei; de Ouro Preto a Sabará; de Ouro Preto a Diamantina; de Ouro Preto a Piranga; de S. João d'El-Rei a Catalão com quatro ramaes; de Formiga a Santo Antonio do Monte; de Araxá a Uberaba; de Patrocinio a Santo Antonio dos Patos; de Patrocinio a Paracatú; de S. João d'El-Rei a Cabo Verde com dous ramaes; de Lavras a Campanha, e de Três Pontas a Passos; de Sabará a Pitangui, Curvello e outros pontos; de Diamantina a Arassuahy com um ramal; de Minas Novas a Philadelphia; de Marianna a Ponte Nova; de Campo Bello á Alfenas com um ramal; de Carmo á Christina; de Lorena á Caldas com um ramal; de Itajuba a S. Caetano da Vargem Grande; de Campanha a Jaguaray...			
Aos empregados da condução de malas quando o peso dellas exceder ao estipulado nos respectivos contractos	Diversos contractos	71:740\$000	
Condução por estafetas em diferentes linhas	Idem	3:000\$000	
		20:520\$000	
Despezas diversas.			
Aluguel das casas em que funcionam as Agencias de Juiz de Fóra e Barbacena	Ordens de 12 de Março de 1870, e 6 de Julho de 1872	480\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865	Regul. de 1844	200\$000	
Carretos e outras despesas		200\$000	
			142:561\$600
PARA.			
Pessoal.			
1 Administrador	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	2:400\$000	
1 Contador	Idem	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$000	Idem	2:800\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diários	Idem e Port. de 25 de Agosto de 1873.	3:660\$000	
6 Carteiros idem idem	Idem	5:490\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Av. de 24 de Fevereiro de 1872	200\$000	
23 Agentes a saber:			
1 Vencendo 240\$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	240\$000	
2 a 144\$000	Idem	288\$000	
16 a 120\$000	Idem	1:920\$000	
4 a 50. % da renda da Agencia	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	4:300\$000	
2 Carteiros em Gameté e Santarem com 400 réis diários	Regul. de 1844	292\$800	
AGRICULTURA. 7.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Material.			
Expediente.....	Regul. de 1844.....	1:200\$000	
Utensílios.....	Idem.....	800\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Av. de 21 de Julho de 1860.....	366\$000	
2 Remeiros da canôa que conduz as malas para Bra- gança e Ourem.....	Idem.....	360\$000	
Despesas diversas.			
1 Servente com a diaria de 600 réis.....	Regul. de 1844.....	219\$600	
Comissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros.....	Idem.....	50\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865.....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....		100\$000	
			23:586\$400
PARAHIBA.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871..	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem e Port. de 25 de Agosto de 1873..	1:830\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diários.....	Idem.....	1:464\$000	
23 Agentes a saber:			
22 a 120\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:640\$000	
1 com 50 % da renda da Agencia.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871..	200\$000	
Material.			
Expediente.....	Regul. de 1844.....	500\$000	
Utensílios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	3:456\$000	
Despesas diversas.			
1 Servente.....	Av. de 5 de Agosto de 1839.....	288\$000	
Comissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Regul. de 1844.....	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865.....	Idem.....	50\$000	
Carretos e outras despesas.....		80\$000	
			13:818\$000
PARANA'.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871..	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem e Port. de 25 de Agosto de 1873..	1:830\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diários.....	Idem.....	1:464\$000	
21 Agentes a saber:			
2 a 120\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	240\$000	
19 com 50 % da renda.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871..	3:450\$000	
1 Segundo ajudante em Paranaguá vencendo 10 % da renda.....		261\$000	
Material.			
Expediente.....	Regul. de 1844.....	700\$000	
Utensílios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	11:640\$000	
Passagem nos rios Aravapira, Nhundiaquara, e na Bahia das Laranjeiras.....	Idem.....	282\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Despesas diversas.				
Aluguel da casa da Administração.....	Ordem de 9 de Agosto de 1873.....	360\$000	23:787\$000	
Idem da casa em que funciona a Agencia de Paragnaguá.....	Ordem de 1 de Outubro de 1868.....	120\$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	10\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865.....	Idem.....	50\$000		
Carretos e outras despesas.....		80\$000		
PERNAMBUCO.				
Pessoal.				
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	4:000\$000		
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Primeiro official.....	Idem.....	2:000\$000		
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000		
2 Terceiros ditos a 1:200\$000.....	Idem.....	2:400\$000		
12 Praticantes a 2\$500 réis diários.....	Idem e Portaria de 25 de Agosto de 1873.....	10:980\$000		
12 Carteiros a 2\$500 réis diários.....	Idem.....	10:980\$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	300\$000		
66 Agentes a saber:				
38 a 120\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	4:560\$000		
28 com 50 % da renda.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	2:000\$000		
7 Carteiros nas Agencias de Olinda, Goyanna, Victoria, Bonito, Boa-Vista, e Garanhuus.....	Regulamento de 1844.....	209\$760		
Material.				
Expediente.....	Idem.....	3:000\$000		
Ulensilios.....	Idem.....	1:000\$000		
Condução de malas.				
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	27:000\$000		
Despesas diversas.				
Commissão de 200 rs. aos Agentes dos paquetes inglezes por onça de cartas vindas da Grã-Bretanha, e 240 réis por onça das nacionaes conduzidas pelos ditos paquetes para a Bahia e Rio de Janeiro.....	Accôrdo de 12 de Janeiro de 1853.....	3:500\$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e capitães de navios.....	Regulamento de 1844.....	50\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865.....	Idem.....	1:000\$000		
Carretos e outras despesas.....		1:000\$000		
PIAUIHY.				
Pessoal.				
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400\$000		
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000		
1 Praticante com 2\$000 diários.....	Idem e Portaria de 25 de Agosto de 1873.....	732\$000		
2 Carteiros a 2\$000 diários.....	Idem.....	1:464\$000		
20 Agentes a saber:				
1 Vencendo 240\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	240\$000		
1 " 192\$000.....	Idem.....	192\$000		
18 A 120\$000.....	Idem.....	2:160\$000		
			80:979\$760	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	700\$000	
Utensílios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Ordens diversas.....	8:000\$000	
Despesas diversas.			
Aluguel da casa da Administração.....	Aviso de 30 de Dezembro de 1858...	300\$000	
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	120\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865.....	Idem.....	50\$000	
Carretos e outras despesas.....		50\$000	
RIO GRANDE DO NORTE.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diários.....	Idem e Portaria de 25 de Agosto de 1873.....	732\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diários.....	Idem.....	1:464\$000	
24 Agentes a saber:			
21 A 120\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:520\$000	
3 Com 50 % da renda da Agencia.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871	80\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensílios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	2:000\$000	
Despesas diversas.			
Aluguel da casa da Administração.....	Aviso de 28 de Maio de 1861.....	192\$000	
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	120\$000	
Comissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Idem.....	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865.....	Idem.....	50\$000	
Carretos e outras despesas.....		50\$000	
		10:418\$000	
SANTA CATHARINA.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem e Portaria de 25 de Agosto de 1873.....	1:830\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diários.....	Idem.....	1:464\$000	
4 Agentes com 50 % da renda.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:200\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensílios.....	Idem.....	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Condução de malas.				
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	2:280\$000		
Despesas diversas.				
1 Servente	Regulamento de 1844.....	60\$000		
Comissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Idem.....	10\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865.....	Idem.....	60\$000		
Carretos e outras despesas.....		50\$000	10:754\$000	
S. PAULO.				
Pessoal.				
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	3:200\$000		
1 Contador.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Theoureiro.....	Idem.....	1:600\$000		
1 Primeiro Official.....	Idem.....	1:600\$000		
2 Segundos ditos a 1:200\$000.....	Idem.....	2:400\$000		
6 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem e Port. de 25 de Agosto de 1873.	5:490\$000		
6 Carteiros idem idem.....	Idem.....	5:490\$000		
Gratificação ao Fiel do Theoureiro.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	200\$000		
92 Agentes a saber:				
1 Com 300\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	300\$000		
1 Com 200\$000.....	Idem.....	200\$000		
Com 192\$000.....	Idem.....	192\$000		
28 A 120\$000.....	Idem.....	3:360\$000		
61 Com 50 % da renda.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	19:000\$000		
1 Segundo Ajudante em Santos.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	400\$000		
1 Praticante na mesma Agencia.....	Idem.....	300\$000		
1 Segundo Ajudante em Campinas.....	Aviso de 12 de Maio de 1862 e Ordem de 6 de Dezembro de 1873.....	540\$000		
1 Carteiro em Santos com a diaria de 800 réis.....	Ordem de 8 de Março de 1867.....	292\$000		
Material.				
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	5:000\$000		
Utensilios.....	Idem.....	2:000\$000		
Condução de malas.				
Por contracto nas seguintes linhas:				
De S. Paulo á Cidade de Taubaté.....	Diversos contractos.....	16:216\$000		
De Taubaté ao Binanal.....				
De Santos a Iguape.....				
De S. Paulo a Sorocaba.....				
De Campinas á Mogymurim.....				
De Campinas ao Rio Claro.....				
Condução por estafetas em diferentes linhas.....	Avisos e ordens diversas.....	26:140\$000		
Despesas diversas.				
1 Servente na Administração.....	Regulamento de 1844.....	180\$000		
1 Dito na Agencia de Santos.....	Idem.....	120\$000		
Comissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Idem.....	30\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865.....	Idem.....	200\$000		
Carretos e outras despesas.....		3:000\$000	99:850\$800	
S. PEDRO.				
Pessoal.				
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871..	2:400\$000		
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000		
2 Officiaes a 1:400\$000.....	Idem.....	2:800\$000		
6 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem e Port. de 25 de Agosto de 1873.	5:490\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçado para 1875-76.	Votada para 1874-75.
6 Carteiros a 2\$500 diários.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871, e Portaria de 23 de Agosto de 1873.	5:490\$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	200\$000		
44 Agentes com diversos vencimentos.....	Lei de 26 de Setembro de 1837 e Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871 ...	10:000\$000		
1 Segundo Ajudante em Pelotas com 10 % da renda.	Lei de 25 de Setembro de 1857.....	500\$000		
1 Dito no Rio Pardo com 20 % da renda.....	Idem.....	500\$000		
Material.				
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	2:000\$000		
Utensílios.....	Idem.....	2:000\$000		
Condução de malas.				
Por contractos.....	Contracto de Agosto de 1869.....	37:920\$000		
Por estafetas.....	Ordens diversas.....	928\$000		
Despezas diversas.				
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	360\$000		
Aluguel da casa da Administração.....	Ordem de 19 de Fevereiro de 1872...	1:608\$000		
Idem das casas em que funcionam as agencias do Rio Grande, S. José do Norte, Pelotas e Rio Pardo.	Avisos diversos.....	1:692\$000		
Commissão de 30 réis por carta a vuisa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	30\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1863.....	Idem.....	200\$000		
Carretos e outras despezas.....		800\$000	76:718\$000	
SERGIPE.				
Pessoal.				
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400\$000		
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000		
1 Praticante com 2\$000 diários.....	Idem e Portaria de 23 de Agosto de 1873.....	732\$000		
2 Carteiro com 2\$000 diários.....	Portaria de 23 de Agosto de 1873.....	1:464\$000		
23 Agentes a saber:				
20 A 120\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	2:400\$000		
3 Com 50 % da renda.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	600\$000		
Material.				
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000		
Utensílios.....	Idem.....	300\$000		
Condução de malas.				
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	3:378\$000		
Despezas diversas.				
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1863.....	Regulamento de 1844.....	50\$000		
Carretos e outras despezas.....		50\$000	41:874\$000	
Para execução dos arts. 41 e 42 do Regulamento approved pelo Decreto n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....			100:000\$000	
Para melhoramento da linha de Correios.....			13:000\$000	
			1:350:122\$560	1:050:000\$000

A differença de 291:122\$560 para mais procede do augmento de vencimentos aos empregados do Correio, segundo o Decreto n.º 4743 de 23 de Junho de 1871, e da necessidade de melhorar as linhas do mesmo Correio.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 19.			
Museo Nacional.			
Pessoal.			
1 Director Geral, cargo exercido por um dos Directores de Secção.....	Deers. de 3 de Fevereiro de 1842, 5 de Novembro de 1843 e 29 de Abril de 1868.....		
1 Secretario, idem idem.....	Idem.....	200\$000	
4 Directores de Secção a 800\$000.....	Idem.....	200\$000	
		3:200\$000	
1 Ajudante do Secretario 600\$000..... Gratificação ao mesmo 1:000\$000.....	Idem e Aviso de 24 de Fevereiro de 1848.....	1:600\$000	
1 Porteiro e Guarda Preparador da 3. ^a e 4. ^a Secção 1:000\$000..... Gratificação ao mesmo 600\$000.....			
	{ Idem.....	1:600\$000	
1 Guarda Preparador da 1. ^a e 2. ^a Secção 600\$000..... Gratificação ao mesmo 600\$000.....	{ Idem.....	1:200\$000	8:000\$000
Material.			
1 Chefe do Laboratorio.....		1:200\$000	
1 Supranumerario em exercicio.....		600\$000	
3 Naturalistas viajantes a 2:400\$000.....		7:200\$000	
2 Ajudantes de Preparadores a 600\$000.....		1:200\$000	
3 Serventes a 480\$000.....		1:440\$000	
Para illuminação, aquisição, preparação e analyse de productos naturaes, reparo e compra de moveis, aquisição e encadernação de livros, asseio do estabelecimento, expediente e despezas eventuaes.....		40:360\$000	52:000\$000
			60:000\$000
			40:000\$000
A differença de 20:000\$000 para mais provém de se pedir quantias destinadas a naturalistas viajantes, aquisição de livros, e outras despezas.			
§ 20:			
Manumissões (o que produzirem as quotas do fundo de emancipação).....			

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA